SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 30 de Setembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XI | Nº 2555

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DECRETO 031/CISAN/2019 - REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO

DECRETO N° 031/CISAN/2019
Ariquemes/RO, 18 de setembro de 2019.

"Ementa: Remaneja dotação orçamentária para fins de adequação de despesa".

A Presidente do **CISAN CENTRAL/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo da Resolução 001/2004 c/c **PARÁGRAFO ÚNICO,** do Art. 2º da Resolução nº 050/CISAN/2019, de 25 de janeiro de 2019.

Decreta:

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: AIRTON GOMES
Vice-Presidente: CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA
Tesoureira: GISLAINE CLEMENTE

Conselho Fiscal

Titular: LUIZ SCHOCK
Titular: JULIANA ARAUJO VICENTE ROQUE
Titular: LUIZ AMARAL DE BRITO

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

Artigo 1° - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar por anulação de dotação, no orçamento vigente, no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais), destinado ao reforço da dotação orçamentária:

Suplementação:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0100.2.100 Manutenção das Atividades do CISAN Central/RO
3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção R$ 5.000,00
3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R$ 20.000,00
Fonte de Recursos: 10.000 – Recursos Livres
TOTAL GERAL R$ 25.000,00
Artigo 2° - Os recursos para atender os créditos de que trata este decreto serão resultantes da redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:
20. CISAN CENTRAL
20.001 CISAN CENTRAL – RO
20.001.17 Saneamento
20.001.17.512 Saneamento Básico Urbano
20.001.17.512.0101 Desenvolvimento das Atividades Operacionais de Saneamento
20.001.17.512.0101.2.101 Manutenção das Atividades do CISAN Central/RO
9.9.99.99.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Física R$ 25.000,00
Fonte de Recursos: 10.000 – Recursos Livres
TOTAL GERAL R$ 25.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HELMA SANTANA AMORIM
Presidente CISAN Central/RO

Publicado por:
Euzimar Santos Filgueiras
Código Identificador:5B9CF7E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 068/SML/2019 PROC. N.º 7491/SEMPOG/2019

O Prefeito Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº. 068/SML/2019, referente ao Processo Administrativo nº. 07491/SEMPOG/2019, cujo objeto é: Registro de Preço para futura e eventual aquisição e recarga de extintores de pó químico, de Água e CO^2, para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 meses. Em favor da empresa: **MARIA LUZIA DA SILVA**, inscrita no CNPJ: **04.214.231/0001-59,** com o valor total da empresa de **R$ 1.919,93** (um mil novecentos e dezenove reais e noventa e três centavos), **F J FRANCO MATERIAIS DE SEGURANCA**, inscrita no CNPJ: **22.193.450/0001-80,** com o valor total da empresa de **R$ 12.980,00** (doze mil novecentos e oitenta reais), **GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXT,** inscrita no CNPJ: **22.871.544/0001-61,** com

o valor total da empresa de **R$ 21.835,06** (vinte e um mil oitocentos e trinta e cinco reais e seis centavos), ficando o processo homologado com o **valor total de R$ 36.734,99** (trinta e seis mil setecentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos).

Ariquemes-RO, 27 de Setembro de 2019.

THIAGO LEITE FLORES PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Lutz
Código Identificador:263731DB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO PAD 1-636/2019

Processo nº 1-636/2019.
ATO DO EXECUTIVO
Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de 02 de setembro de 2019 para apresentação de conclusão e outras providências do PAD sem prejuízo aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 29 de setembro de 2018.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:82687910

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1- 981/2019

Processo nº 1-981/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **27.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Administrativo, a qual apura a conduta da Empresa E DE FREITAS, CNPJ 273521.468/0001-88**.**

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:FE8EED48

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1155/2018

Processo nº 1-1155/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **27.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Administrativo, a qual apura a conduta da Empresa I. F DE SOUZA, CNPJ 27.295.341/0001-98**.**

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:7A638E8A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1597/2017

Processo nº 1-1597/2017.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, com fulcro no artigo 135, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **04.10.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrentes.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:95BF38B2

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-1474/2018

Processo nº 1-1474/2018.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 30 (trinta) dias, com fulcro no artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97, contar de **30.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de Sindicância, a qual apura conduta da Empresa Alves e Gogo LTDA.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:E97A369E

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1-628/2019

Processo nº 1-628/2019.

ATO DO EXECUTIVO

Fica por meio deste Ato prorrogado por mais 60 (sessenta) dias a contar de **30.09.2019** para apresentação de conclusão de Processo de administrativo disciplinar sem prejuízo aos prazos já decorrente.

Diante dos fatos assim deliberados.

Buritis, 27 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:17C68E00

CÃMARA MUNICIPAL DE BURITIS
COORDENADORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 205/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO: MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE 12/CMB/2019

Coordenadora de compras e licitação
Processo Administrativo: 205/2019
Dispensa de Licitação:
Modalidade: inexigibilidade 12/CMB/2019

A Câmara Municipal de Buritis/RO, através da coordenadora de compras e licitação, das atribuições que são conferidas, torna público que o certame de dispensa de licitação anexa aos autos do processo administrativo Nº205/CMB/2019 Tendo como Objeto:Contratação de empresa especializada em capacitação e formação de pregoeiro.

Fornecedor: J. MESSIAS MAGALHAES-ME

CNPJ 12.688.058/0001-59

Valor: R$ 2.462,80 (dois mil quatrocentos e sessenta e dois centavos)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

BURITIS-RO 27 de setembro de 2019

PATRÍCIA MENDES MARTINS
Coordenadora de Compras e Licitação

Publicado por:
Edwirges Pogere
Código Identificador:226086CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 078/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da comissão permanente de licitação, torna público os autos do Processo Administrativo Nº **1415/2019/SEMUSA**, Tendo como Objeto: **Despesas com pagamento de taxas de regularização dos veículos pertencentes à Frota Secretaria Municipal de saúde, em favor do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN DF.**
Classifica- se a favor de: **Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN DF.**
CNPJ: **00.475.855/0001-79**, no **valor estimado** de **R$ 13.562,42** (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:

Inciso I – ***"para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;"***

Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.
Buritis/RO 27 de setembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 8793/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:F862EABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 076/2019/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, através das atribuições que são conferidas à Presidente de Licitação torna público que o Prefeito Municipal homologou o certame Dispensa de Licitação anexa aos autos do Processo Administrativo **1192/2019/SEMFAZ** que tem como Objeto: **Contratação de empresa para a prestação de serviços na área previdenciária, com objetivo de reparcelamento dos débitos previdenciários do ente com sua unidade gestora conforme Portaria MPS 333/2017.**
Classifica se a favor de: **R L CALVACANTE CONSULTORIA E ASSESSORIA** CNPJ: 13.815.067/0001-26, no valor de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais).
Com suporte no Art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve: Inciso II, da Lei Federal nº: 8.666/93 de 21 de junho de 1993.
" É dispensável a licitação: ***"para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez".***

Buritis, 27 de setembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto 9583/GAB/PMB/2019

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:CD407118

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 021/2019/CPLMS PROCESSO Nº 1403/2019/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 9592/GAB/PMB/2019, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: **Selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de 1(um) Perfurador de solo com tombamento nº 13757.** A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 31 de outubro de 2019 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 27 de setembro de 2019.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente
Decreto: 9592/GAB/PMB/2019.

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:2624EDE4

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1385/2019

"Altera o artigo 4º, da Lei Municipal nº 764/2013, acrescentando a Secretaria Municipal de |Assistência e Trabalho–SEMAST *e das outras providências".*

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, aprovou e Eu sanciono a seguinte:

LEI

Artigo 1º Fica Alterado o artigo 4º da Lei Municipal nº 764/2013, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 4º - Fica criado a Diária de Campo e/ou indenização no valor constante no Anexo I desta Lei, a qual será concedida somente para os servidores da Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Saúde, e Secretaria Municipal de |Assistência e Trabalho – SEMAST, devendo obrigatoriamente seguir os dispositivos seguintes.

§ 1º - Para ocorrer à concessão da Diária de Campo, que somente será mediante autorização prévia do secretário da pasta, de caráter indenizatório em serviços essenciais na desobstrução de estradas vicinais da zona rural e programas, com planejamento antecipado e empenho autorizado, ainda que referente ao cargo/função deverá atender os seguintes requisitos:

I – o servidor beneficiado deverá deslocar-se a zona rural com distância mínima da zona urbana do Município superior a 10 (dez) quilômetros.

II – o servidor beneficiado deverá permanecer no mínimo por 06 (seis) horas na zona rural efetivamente desenvolvendo atividades afins do cargo.

III – a prestação de conta será mediante relatório e comprovação da efetiva execução dos serviços na zona rural.

§ 2º - Para ocorrer à concessão da diária de campo para SEMUSA deverá atender os seguintes requisitos:

I – serão concedidas somente em campanha de vacinação e demais campanhas de caráter endêmicas.

II – poderá as diárias ser pagas a título de indenização quando da campanha de vacinação, visando otimizar o desempenho de todos os envolvidos na Campanha Programada de qualquer, desde o coordenador de campanha até o motorista.

III – o pagamento das diárias/indenização na campanha de vacinação será conforme deliberação da Secretaria Municipal de Saúde, obedecendo às normas da respectiva campanha.

IV – o coordenador da campanha somente receberá as diárias ao realizar deslocamentos a zona rural, receberá diárias/indenização até o valor estabelecido no anexo desta lei, conforme disponibilidade e distribuição dos recursos de cada campanha de vacinação.

§ 3 – Para atender a Secretaria de Educação nos reparos, ampliações de escolas da Zona Rural.

§ 4º - Para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST, nos programas, atendimentos e nos cadastramentos na Área Rural do Município.

Artigo 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Buritis – RO, aos vinte e seis dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:330C2FF3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 078/CPLMS/2019**, Processo Administrativo de nº **1-1415/SEMUSA/2019** de acordo com inciso I, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL/DF, CNPJ 00.475.855/0001-79 a proposta no valor de R$ 13.562,42 (treze mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos).

Buritis – RO, 27 de setembro de 2019.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Cintia Carvalho da Silva
Código Identificador:E11D9161

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

PORTARIA Nº 064/2019 C.M.C.
Cabixi-RO, 27 de Setembro de 2019.

EXONERA A SERVIDORA MATILDE MOREIRA CARDOZO DO CARGO EFETIVO DE PROCURADOR JURÍDICO.

O Vereador **FÁBIO GOÇALVES LUZ**, Presidente da Câmara Municipal de Cabixi, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Exonerar a pedido da servidora, a partir de 02 de outubro de 2019, a Sr.ª **Matilde Moreira Cardozo** do cargo efetivo de Procurador Jurídico, nível Superior, Grupo Ocupacional: Classe A – referência Salarial Inicial A-I, a qual foi nomeada pela Portaria nº 023/2019 C. M. C, de 08 de abril de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpre-se.

FÁBIO GONÇALVES LUZ
Presidente

Publicado por:
Angelita Aparecida dos Santos Roriz
Código Identificador:BB43FA51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0592/PMC/2019

Dispõe sobre concessão deLicença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento do SecretárioMunicipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, nos meses de outubro e novembro, a contar de 01/10/2019 a29/11/2019, e no mês de janeiro/2020, a contar de 02/01/2020 a 31/01/2020,parao servidor municipal **EDIVALDO MOURA**, inscrito no RG sob o nº 690.459SSP/RO, e CPF sob o nº 604.251.052-53ocupantedo cargo público de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HOSPITAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE CACOAL, portador do cadastro funcional nº 5744.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 01 de outubrode 2019.

Cacoal - RO, 26 de setembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:83A8825C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0591/PMC/2019

Dispõe sobre concessão deLicença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento do SecretárioMunicipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, no período de 90 (noventa) dias, a contar de 01/10/2019 a29/12/2019,para a servidora municipal **LILIAN JOSIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrito no RG sob o nº 511.805 SSP/RO, e CPF sob o nº 561.715.952-68, ocupantedo cargo público de MERENDEIRA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado(a) no HOSPITAL DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS DE CACOAL, portador do cadastro funcional nº 4081.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 01 de outubrode 2019.

Cacoal - RO, 26 de setembro de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:E66BC5CC

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0512/PMC/2019

Dispõe sobre concessão deLicença Prêmio de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Sr.ªAUSTIA DE SOUZA AZEVEDO, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do (a) servidor (a), por meio de requerimento;
CONSIDERANDO odeferimento do SecretárioMunicipal e Chefe Imediato;
CONSIDERANDO o dispostono art. 130, IX, c/c 152-A e seguintes, da Lei Municipal n. 2.735/PMC/2010;
CONSIDERANDO o disposto no Decreto n. 7.225/PMC/2019;

Resolve:

Art. 1°- CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, no período de 30 (trinta) dias, a contar de 01/11/2019a 30/11/2019, paraoservidor municipal **MIZAEL PELEGRINI**, inscrito no RG sob o nº717.324SSP/RO e CPF nº686.093.612-68, contratado(a) no cargo público deTÉCNICO EM ENFERMAGEM, com carga horária de 40 horas semanais,lotado(a) noHOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (HEURO) - SEMUSA, portador do cadastro nº 3807.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legaisa partir de 01de novembro de 2019.

Cacoal - RO, 23 de agosto de 2019.

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:EE130469

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0583/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nome arapartir de 16/09/2019 a 29/09/2019, o (a) senhor (a) ALISSON REBONATO BALDISSERA, portador (a) da Cédula de Identidade nr º 1210839/SESDC/RO, de 08/09/2010,e do C.P.F. n.º 01915904285, para exercer o cargo de Chefe Interino de Coordenação Do Almoxarifado Central, a ser lotado (a) no (a) Almoxarifado Central.

II- Esta portaria será sem ônus, e entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais, e retroativos a 16/09/2019.

CACOAL-RO,quarta-feira,18 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIADESOUZAAZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:20774AD0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0579/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 13/09/2019, o(a) senhor(a) GIVONE FREIRE SAMPAIO, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 778261/SESP/RO, de 01/03/2001, e do C.P.F. n.º 64917681200, para exercer o cargo de Diretor de Pesquisa de Projeto e Convênio, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Agricultura.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 13/09/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 16 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:11E1CEEB

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0577/PMC/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 01/09/2019, o(a) senhor(a) ILMA SCHUSTER BARBIERI, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 67056027/SSP/PR, de 17/12/1992, e do C. P.F. n.º 95545310959, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de Atenção e Integração Familiar, a ser lotado(a) no(a) Secretaria Municipal de Ação Social e Trabalho.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 01/09/2019, como consta na artigo 35 § 1° e Tabela I do Anexo II da Lei 2543/PMC/2009.

CACOAL - RO, segunda-feira, 16 de setembro de 2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita Municipal

AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:49E3B79C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 03/2019/CME/CACOAL/RO

Altera dispositivos da Resolução nº 05/2011/CME/CACOAL/RO,que"Regulamenta as transferências de alunos de 4 e 5 anos matriculados da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino".

A Presidente do **Conselho Municipal de Educação de Cacoal- RO,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal de Nº 1.826/PMC/05 e pelo Art. 5º, incisos III, VI e XIX do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte Resolução:
Resolve:
Art. 1ºAltera o caput do art. 1º da Resolução nº. 05/2011/CME/CACOAL/RO, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º.*Ficam regulamentadas as transferências de alunos de 0 a 5 anos matriculados da Educação Infantil no Sistema Municipal de Ensino, na seguinte forma":*
Que seja emitido histórico escolar para efeito de transferência .
Que faça constar no histórico escolar informações relativas a carga horária e dias letivos e, ao término do ano letivo, constar no resultado final o termo "Apto" respaldando o prosseguimento nos estudos.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Cacoal- RO, em 04 de setembrode 2019.

MARIA DE FATIMA LIMA CABRAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação
Decreto Nº 5.784/PMC/2015

ÂNGELA MARIA LOPES	***ROSANA DE OLIVEIRA NUNES***
Conselheira	Conselheira
OLINTO FERREIRA JUNIOR	***JOSÉ CARLOS DIAS DOS SANTOS***
Conselheiro	Conselheiro
REGIANE LUZIA DE SOUZA	***PEDRO BURALLI***
Conselheira	Conselheiro
VANIZE ADRIANA SCHMITT	
Conselheira	

Publicado por:
Iara Jaqueline Guilherme da Silva
Código Identificador:44E34B47

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N. 005/PMC/14

PROC. 393/Estimativo/2014 Vol. VI
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMFAZ
CONTRATADA: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
OBJETO: Aditivar valor e prorrogar o prazo.
DO VALOR: 30.000,00
DO PRAZO: 06 (seis) meses.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas da Carta Contrato n. 005/PMC/14.
DATA: 23/09/2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:55734958

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/PMC/19

CONTRATANTE: Município de Cacoal/SEMAD, SEMUSA, AMEC, FUNCCAL
CONTRATADA: VÓLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA
PROCESSO: 8774/GLOBAL/2018
OBJETO: Alteração de razão social.
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato n. 028/PMC/19.
DATA: 20/09/2019.

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretaria Municipal De Saúde – SEMUSA

WELITON NUNES SOARES
Autarquia Municipal De Esportes De Cacoal – AMEC

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES
Fundação Cultural De Cacoal – FUNCCAL

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:F6B8E639

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 294/NFP/PMC/2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

A Prefeita do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014 e 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
JAIR DE ALMEIDA		ASSESSORIA TÉCNICA NÍVEL I - Matr		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
408.305.782-34	425391/SSP/RO	104	1823	157-0
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
PORTO VELHO		29/09/2019	01/10/2019	

Finalidade: DIARIAS EM FAVOR DE JAIR DE ALMEIDA, POIS O MESMO TEM A NECESSIDADE DE DESLOCAMENTO ATÉ A CIDADE DE PORTO VELHO/RO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS DO MUNICIPIO,ESPECIALMENTE JUNTO A AROM E DER. VALOR R$:1.080,00 - CONFORME A DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTARIO NO REDUZIDO 02 E SOLICITAÇÃO DE DESPESA Nº4901/2019 E PROCESSO Nº 1483/ORD/2019

PERIODO DA VIAGEM:29/09/2019 A 01/10/2019

MEIO DE TRANSPORTE:VEICULO PROPRIO

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor
3,0	360,00	1.080,00	0,00	1.080,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/09/2019

GLAUCIONE MARIA RODRIGUES NERI
Prefeita

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:9381B03C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 323/NFP/FMS /2019

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Saúde do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302, da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MANOEL GOMES CARDOSO		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
618.571.309-87	666.929/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				
Destino	**Data de Início**	**Data de Retorno**		
VILHENA	30/09/2019	30/09/2019		

Finalidade:DESPESA COM DIÁRIAS A DESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCARÁ ATÉ A CIDADE DE VILHENA - RO, A FIM DE CONDUZIR VEÍCULO QUE LEVARÁ PACIENTES E SEUS ACOMPANHANTES PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES ESPECIALIZADOS (MAMOGRAFIA, TOMOGRAFIA), CONFORME AGENDAMENTOS EM ANEXO.
VALOR R$112,50 (50% DE 01 DIÁRIA) , CONFORME DISPONIBILIDADE DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO REDUZIDO 82, SOLICITAÇÃO DE DESPESA 3246, PROCESSO 3443/2019.

JUSTIFICATIVA: MEMO Nº 830/SEMUSA/GABINETE/2019

DATA DA SAÍDA: 30/09/19 AS 05:00 HS

DATA DO RETORNO: 30/09/19 AS 19:00 HS (PREVISÃO)

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC OF AMB. OHO-0481

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
0,5	225,00	112,50	0,00	112,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

27/09/2019

CELIA ALVES CALADO HOSSEN
Secretária Mun. de Saúde

Publicado por:
Wesley Daniel de Souza
Código Identificador:C38CCEE0

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DO CONTRATO N. 05/SAAE/2019

Processo: n° 110/SAAE/2019
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ 04.395.067/0001-23
Contratada: Cooperativa de Trabalho Vale dos Teles Pires-Coopervale, CNPJ 21.679.098/0001-25
Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 81/2019, oriunda do Pregão Presencial nº 143/2018, Prefeitura de Sorriso/MT, cujo objeto é a contratação de prestadora de serviços de mão de obra de apoio ás atividades operacionais subsidiárias para atender as demandas do Serviço Autônomo de Agua e Esgoto de Cacoal-RO
Nota de Empenho nº. 279/2019
Dotação Orçamentária: 23.001.17.122.0002.2133 Elemento de Despesa: 3.3.9.0.39.00
Data assinatura contrato: 18/09/2019
Data de vencimento: 27/12/2019
Assinam: Jadir Roberto Hentges – Presidente do SAAE
José Roberto Vieira – Promitente Fornecedora (Coopervale)

Publicado por:
Daniel Oliveira da Paixão
Código Identificador:ED1F7A13

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 495, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Concede Auxílio-doença à servidora VALMIRA BERKENBROCK INÁCIO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Auxílio-doença em favor da servidora VALMIRA BERKENBROCK INÁCIO, efetiva no cargo de Professora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 23/09/2019 a 24/12/2019, conforme o Processo Administrativo nº 979/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de setembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:E5C498E0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 496, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Concede prorrogação de Auxílio-doença à servidora ZENAIDE MARIA KORBES ALVES DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do Auxílio-doença em favor da servidora ZENAIDE MARIA KORBES ALVES DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Professora, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com remuneração integral a partir de 19/08/2019 a 18/09/2019, conforme Processo Administrativo nº 1164/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de agosto de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:EE528C21

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 497, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Prorroga licença por motivo de doença em pessoa da família à servidora CIRLENE APARECIDA MELLERO DE OLIVEIRA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 005/2009, de 21 de dezembro de 2009;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 054/2017, de 28 de agosto de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar Licença por motivo de Doença da filha em favor da servidora CIRLENE APARECIDA MELLERO DE OLIVEIRA, efetiva no cargo de Merendeira, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para acompanhamento com remuneração integral a partir de 26/09/2019 e término em 09/11/2019, conforme Processo Administrativo n º 1186/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de setembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:9EC86724

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 499, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Concede prorrogação do Auxílio-doença à servidora CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do Auxílio-doença em favor da servidora CLEIDIANA OLIVEIRA PINHEIRO, efetiva no cargo de Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 23/08/2019 a 22/09/2019, conforme Processo Administrativo nº 1353/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 23 de agosto de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:1FAC1AD8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 498, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Concede prorrogação de auxílio-doença à servidora EDNA MARIA DE LAIA e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação de Auxílio-doença em favor da servidora EDNA MARIA DE LAIA, efetiva no cargo de Auxiliar de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, com remuneração integral a partir de 21/08/2019 a 18/11/2019, conforme Processo Administrativo n º 1411/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de agosto de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:0A0A2A8A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 500, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Concede prorrogação do Auxílio-doença ao servidor IRENO KENAUTT e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 839, de 31 de maio de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder prorrogação do Auxílio-doença em favor do servidor IRENO KENAUTT, efetivo no cargo de Trabalhador Braçal – readaptado com funções de Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, com remuneração integral a partir de 19/09/2019 a 16/03/2020, conforme Processo Administrativo n º 1057/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de setembro de 2019.

VALDENICE DOMINGOS FERREIRA
Prefeita

Publicado por:
Eunice Souza dos Santos
Código Identificador:5035AF7C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
RETIFICAÇÃO 002 DO EDITAL N° 003/2019

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Candeias do Jamari-RO - CMDCA, no uso de suas atribuições legais, conforme preconiza a Lei 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, a Resolução nº 152/2012 e a Resolução nº 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, Lei Municipal nº578/2019, torna público a presente RATIFICAÇÃO 002 DO EDITAL Nº 003/2019, Dispõe Sobre O Processo De Escolha Do Conselho Tutelar Titular E Suplente Do Município De Candeias do Jamari-RO No Ano De 2019, Quatriênio 2020/2024.

ONDE-SE-LÊ:
8.2 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no CRAS-Centro Especializado da Assistencial Social situado na Av. Tancredo Neves com horário de atendimento das 07:30 horas as 13:30 horas e CREAS-Centro de Referencia Especializado da Assistência Social localizado na Av. Airton Senna nº356 bairro União nos horários de atendimentos das 07:30h as 12:00h horas e 14:00h as 16:30h horas, entre os dias 14 de Agosto de 2019 a 14 de Setembro de 2019.

LEIA-SE RETIFICAÇÃO NA DATA:
8.2 A inscrição dos candidatos será efetuada pessoalmente na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no CRAS-Centro de Referencia da Assistência Social situado na Av. Tancredo Neves com horário de atendimento das 07:30h as 13:30h e CREAS-Centro de Referencia Especializado da Assistência Social localizado na Av. Airton Senna nº356 bairro União nos horários de atendimentos das 07:30h as 13:30h, entre os dias 13 de Agosto de 2019 a 13 de Setembro de 2019.

ONDE-SE-LÊ:
9.3. As provas ao Processo Unificado de Conselheiro Tutelar 2020 a 2024 terão 30 questões, sendo que o candidato ao atingir 50% será considerado aprovado.

LEIA-SE RETIFICAÇÃO NA DATA:
9.3 As provas ao Processo Unificado de Conselheiro Tutelar 2020 a 2024 terão 30 questões, sendo que o candidato ao atingir 50% será considerado aprovado ou reprovado. Sendo que o Conteúdo Programático será sobre o ECA- Estatuto da Criança e do Adolescente Lei 8.069/90 de múltipla escolha sendo caracterizada de a,b,c,d,e, ou seja, conforme pergunta a resposta correta, somente uma questão será a correta.

ONDE-SE-LÊ:
11 DA CAMPANHA E DA PROPAGANDA ELEITORAL;
11.03 Os candidatos poderão dar inicio á campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados. Previsto no item 10.8 deste Edital;

LEIA-SE RETIFICAÇÃO:
11.03 Os candidatos poderão dar inicio á campanha eleitoral após a publicação da relação definitiva dos candidatos habilitados.

ONDE-SE-LÊ:
Torna-se excluídos os itens 12.9 e 12.10, ou seja, não havendo relevância para o conteúdo expresso EM EDITAL.
Esclarecendo que no item 12.10
a) Cuja cédula contenha mais de 02(dois) candidatos assinalados.

LEIA-SE RETIFICAÇÂO
Ou seja, permanece o item 12 Da Eleição dos Membros do Conselho Tutelar , com as devidas alterações citadas acima e corrigidas no edital 003 da ratificação 001.

JOSE NUNES VIEIRA DA SILVA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0E3E8ECD

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA - SEMUSA Nº 016 CANDEIAS DO JAMARI, 20 DE SETEMBRO DE 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 3.544, de 10 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1ª- Conceder diárias para os servidores abaixo relacionados, para participarem da Capacitação na área da Saúde, "**Curso de Qualificação Em Saúde Mental**, oferecido pelo Estado de Rondônia, através do Centro de Educação Técnico Profissional na Área de Saúde de Rondônia "CETAS" em convênio com o município de Candeias do Jamari, localizado na Av: Rafael Vaz e Silva -3047- Liberdade em Porto-Velho/RO. Conforme Cronograma em anexo:
Adriana Pereira da Silva- Cad. 1109- Agente Comunitário de Saúde
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Aline Pereira de Oliveira- Cad. 1071- Agente Comunitário de Saúde
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Andreia Batista Prudente- Cad. 1095- Agente Comunitário de Saúde
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Eunice Rodrigues Mateus- Cad. 4542- Agente Comunitário de Saúde
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Edineide Caetano da Silva- Cad. 1063- Agente Comunitário de Saúde
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Fabiola Souza de Carvalho-Cad. 1097- Agente Comunitário de Saúde.
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Irismar de Souza Santos Mota- Cad. 4517- Agente Comunitário de Saúde
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Janaina Barreto Rodrigues- Cad. 1076- Agente Comunitário de Saúde
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Lucimari da Silva Bernardo- Cad. 1074- Agente Comunitário de Saúde
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Rosilene de Souza Rocha- Cad.1078- Agente Comunitário de Saúde.
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Suely Alves Costa- Cad. 9263- Agente Comunitário de Saúde
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Sirley Alves Pena Etiene- Cad. 1108- Agente Comunitário de Saúde.
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Vera Lúcia Santos Gonçalves- Cad. 1105- Agente Comunitário de Saúde.
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Vera Lúcia Kronbauer da Silva-Cad.1088 - Agente Comunitário de Saúde
10 x 75,00 = 750,00 (Setecentos e Cinquenta Reais)

Art. 2ª- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 4.074 de - 09/04/19

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8E2B21D7

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA/SEMUSA Nº 017 CANDEIAS DO JAMARI, 20 DE SETEMBRO DE 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 3.544, de 10 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1ª- Conceder diárias para as servidoras abaixo relacionadas, para participarem da capacitação em "**Codificação de Causa Básica de Óbito de 2019"** que se realizará no período de 22 a 25 de Outubro de 2019, em Porto-Velho/RO.

Meire Magalhães Gusmão – Cad. 168 – Agente de Saúde Rural - 04 X 75,00 = 300,00 (Trezentos Reais)
Clara Martins Alves - 4376- Agente de Serviços Diversos – 04 X 75,00 = 300,00 (Trezentos Reais)

Art. 2ª- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 4.074 de - 09/04/19

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:8FBDEF34

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA - SEMUSA Nº 018

Candeias do Jamari, 18 de Setembro de 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 3.544, de 10 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1ª- Conceder diárias para as servidoras abaixo relacionadas, para participarem da capacitação da "**Oficina de Trabalho Processo Administrativo Sanitário"** que se realizará de 08 a 10 de outubro de 2019, em Cacoal/RO, com saída dia 07 de outubro e retorno no dia 11 de outubro de 2019,conforme oficio em anexo.

Raimunda Kaliana dos Santos – Cad. 9866 – Agente Fiscal de Vigilância Sanitária - 05 X 171,00 = 855,00
Naiara Andrade de Lima- 10071- Gerente da Vigilância em Saúde – 05 x 171,00 = 855,00

Art. 2ª- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 4.074 de - 09/04/19

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:C8209A52

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA- SEMUSA Nº 19

Candeias do Jamari, 24 de Setembro de 2.019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe os artigos 49 e 50 da Lei Municipal nº 100/97 de 17 de dezembro de 1997, regulamentada pelo Decreto 3.544, de 10 de Julho de 2018.

RESOLVE:

Art.1ª- Conceder diária para a servidora Gerlânia Pereira de Souza cad. 5960-Enfermeira, para participarem da "**Oficina de Construção do Plano Estadual de Educação do Estado de Rondônia "** que será realizada na cidade de Cacoal/RO, nos dias 03 e 04 de Outubro de 2019.Conforme oficio em anexo.
Gerlânia Pereira de Souza **–** Cad. 5960 – Enfermeira - 03 X 250,00 = 750,00
Art. 2ª- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cumpra-se.

SIZEN KELLEN DE SOUZA DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Saúde
Dec. 4.074 de - 09/04/19

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:0065DC5E

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.403 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO COORDENADORA E EQUIPE TÉCNICA DE MONITORAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PME E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

Lucivaldo Fabrício de Melo , Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 763 de 24 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação;

CONSIDERANDO que o PME se dá por um processo coletivo, em conjunto com a sociedade civil organizada, movimentos sociais e o poder público, mas, para além do processo de elaboração e aprovação do PME, se faz necessário organizar os procedimentos de monitoramento de avaliação e acompanhamento;

CONSIDERANDO que monitorar e avaliar são etapas que se articulam continuamente em um único processo, contribuem para o alcance das metas propostas, apontam as lacunas e eventuais mudanças necessárias no percurso e incorporam ao plano o caráter de flexibilidade necessário para absorver as demandas da sociedade;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Educação possui o dever de assegurar o apoio técnico e administrativo para as ações de acompanhamento e avaliação em parceria com o Fórum Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Coordenadora, com intuito de organizar, e acompanhar monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

Sheyla Cristina Moraes Almeida - Coordenação de Programas Federais
Neli Vieira de Morais Amorim - Gerente de Acomp. Exec.Financ.Orçamentária
Michela Nunes M. Aguiar - Psicóloga
Flávia de Oliveira Strobilius - Chefe De Dep. Educação Infantil

Art. 2º Ficam nomeados para compor a Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME, os seguintes membros:

I – Representante do Conselho Municipal de Educação

Olavo Bernardo da Rocha Filho - Presidente CME

II – Representante do Conselho de Alimentação Escolar- CAE

Dory Edson Cavalcante do Nascimento - Presidente do CAE
Talita Úrsula Silva dos Santos - Nutricionista
Tatiane Monteiro da Silva - Técnica em Nutrição

III – Representante do Conselho do FUNDEB

Senildon Cavalcante dos Santos - Presidente FUNDEB

IV - Representante da Educação Básica Municipal:

Mariza Alves Mendonça e Silva - Coord.Geral Dep. Pedagógico
Ivânia Ferreira B. Magalhães - Gerente Dep .de Educação Especial
Carleana Nonata do N. Oliveira - Técnica Dep. de Educação Especial
Ivanete Pereira Santiago - Chefe de Dep. Ensino Fundamental
Edneia de Brito - Chefe Recursos Humanos- SEMED
Bruna Karen Borges Rodrigues - Chefe de Seção de Cuidados Especiais
Anacele Costa da Silva - Gerente Dep . Almoxarifado
Clarice Lemos Ferreira Silveira - Chefe de Seção Pedagógica
Elisângela Ferreira de Santana - Censo Escolar /Frequência

V – Representante do FME- Fórum Municipal de Educação

Iete Vieira Teixeira - Coordenadora do FME

Art. 3º São atribuições da Equipe Técnica de monitoramento, acompanhamento e avaliação do Plano Municipal de Educação- PME:

I - Monitorar, analisar e propor medidas aos gestores e comunidade em geral, anualmente, a partir dos resultados obtidos em fontes de pesquisas oficiais: Inep, IBGE, PNAD, Censo Escolar, IDEB e outros, relativos a educação em âmbito municipal, com fins de melhorar a educação como um todo;

II- Analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento de metas propostas no PME;

III – Apresentar, relatórios, pareceres, notas técnicas e demais documentos para o Fórum Municipal de Educação – FME;

Art. 4º. Compete a Comissão Coordenadora organizar e acompanhar os trabalhos de monitoramento realizado pela Equipe Técnica .

Art. 5º. O trabalho da comissão Coordenadora e da Equipe Técnica constitui serviço público relevante, não implicando remuneração para qualquer de seus membros.

Art.6º. Fica a Secretaria Municipal de Educação autorizada a editar instruções normativas para fiel cumprimento deste decreto.

Art.7º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Candeias do Jamari, 26 de setembro de 2019.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:AFDF55B6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 4.404 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Artigo 1º - Fica **EXONERADO, RONI VICENTE DE SOUZA,** Cargo Comissionado de **Gerente de Departamento de Gestão de Informática e TI – CC- 3,** pertencente à Secretaria Municipal Geral, Fazenda Gestão e Planejamento- SEMFAGESP, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIVALDO FABRÍCIO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Patricia Miranda Andrade
Código Identificador:1CCA7F9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
ORDEM DO DIA

30º (TRIGÉSIMA) Reunião Ordinária, do Segundo período legislativo, da Primeira sessão legislativa, da Sétima legislatura da

Câmara Municipal de Castanheiras/RO, a ser realizada as 19:30 horas, no dia 30 de setembro de 2019.

ORDEM DO DIA - 1º PARTE:
I – Apreciação da ata da reunião anterior.

II – Apreciação do expediente recebido.
I – PROJETO DE LEI N° 067/GAB/2019, de 20 de setembro de 2019. **AUTORIA:** Executivo Municipal. **ASSUNTO:** Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial por recursos vinculados e incorporação de projeto atividade e dá outras providências.
II – OFÍCIO n°412/GAB/2019. Assunto: Resposta ao Requerimento n°20/LEG/2019, de autoria dos nobres Edis LEVY TAVARES, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA e IZAIAS DIAS FERNANDES.
III – Palavra vaga aos vereadores inscritos no Expediente, Pequeno Expediente e Grande Expediente;

INTERVALO REGIMENTAL:

ORDEM DO DIA 2º PARTE:
I – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO: REQUERIMENTO Nº 23/LEG/2019. AUTORA: LUCIANA DALLA ROSA ANTONELO - PT. **ASSUNTO:** Requer do Exm° Sr. Alcides Zacarias Sobrinho, Prefeito Municipal, que através do setor competente, seja tomada providências referente ao motor de energia do hospital municipal, uma vez que o mesmo não está em funcionamento.
EXPLICAÇÕES PESSOAIS
I – Palavra vaga aos vereadores Inscritos.

Castanheiras/RO, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Rozerlaine Pelonia da Conceição
Código Identificador:FA303976

GABINETE
LEI

GABINETE DO PREFEITO
Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000
CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 949/GAB/2019

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE CRIADORES DE JARDINOPOLIS, PARA REALIZAR FESTA DE RODEIO DE JARDINOPOLIS 2019".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, Srº ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar Convênio com a Associação de CRIADORES DE JARDINOPLIS, devidamente inscrita no CNPJ nº. 04.451.269/0001-45, órgão jurídico de direito privado, sem fins lucrativos, declarada de utilidade publica.
Art. 2º - O presente Convênio tem por objetivo o repasse financeiro de RS 5.000,00(Cinco Mil Reais) à Conveniada para a realização da Festa de Rodeio de Jardinopolis – 2019 - que será realizada no período de 27 a 29 de Setembro de 2019, no Distrito Jardinopolis no município de Castanheiras.
§ 1º Para o cumprimento do previsto no caput terá o repasse financeiro de R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) destinado a locação de equipamentos para a realização do evento.
§ 2º Fica vedado o repasse de recurso destinado a Show musical, premiações, animais de montaria e assemelhados.
Art. 3º - É parte integrante desta Lei a Minuta de Convenio e o Plano de Trabalho provisório apresentado pela Associacao de Criadores de Jardinopolis.
Art. 4° - A entidade beneficiada receberá o recurso em conta bancaria especifica, somente após a aprovação do Plano de Trabalho, acompanhado de cotações de preços e planilha orçamentária devidamente caracterizados os itens na forma do artigo 15 da Lei 8666/1993, dos serviços a serem contratados, da documentação probatória da regularidade fiscal, tributaria e trabalhista, estatuto social e diretoria devidamente qualificada e regular, Lei de declaração de utilidade publica.
§ 1º A conveniada deverá liberar os portões para acesso a população (entrada franca) no dia 29 de Setembro de 2019, nas seguintes condições;
Para a população de baixa renda beneficiarias dos programas sociais do governo federal, também aprecie a Exposição, sem custo;
Para os demais mediante 01(um) quilo ou 01um litro de alimento não perecível por pessoa destinado a Secretaria de assistência social que fara sextas e distribuirá a famílias carentes.
§ 2º – A conta bancaria deverá ser exclusiva para os recebimentos dos recursos, e não poderá haver qualquer outra movimentação financeira decorrente de outras transações.
§ 3º Em atendimento aos princípios basilares da administração pública, devera haverá na porteira principal, com letreiro ao tamanho da porteira, o brasão do município e a identificação de "APOIO PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS", bem como faixa em tecido ou vinil tamanho de 6 (seis) Metros fixado na arena, identificando o Convenio e valor de repasse do município e ainda a inclusão da Prefeitura como patrocinadora do evento nas locuções oficiais.
Art. 5° - A prestação de contas se dará em até 30(trinta) dias após a realização do evento a ser analisada pelo de Convênios e Prestação de Contas do Poder Executivo;
§ 1º – A prestação de contas de que se trata o caput deverá vir acompanhada de:
Copias do Plano de Trabalho aprovado pelo Poder Executivo, Termo de Convenio, acompanhado da Conciliação Bancaria dos extratos bancários de antes, durante e após a execução do convenio, comprovante de devolução, caso houver;
Relatório fotográfico dos dias do evento realizado;
Demonstrativo de pagamentos, com copias do cheques nominal a empresa contratada ou das transferências eletrônicas efetuada em conta especifica da contratada, acompanhada das respectivas NOTAS FISCAIS eletrônicas ou avulsas emitidas pelas unidades tributarias de domicilio da empresa contratada referente os serviços executados com os tributos devidamente recolhidos, não será admitido recibos de prestação de serviços.
Os fornecedores contratados deverão, assim como a conveniada, estar em dia com as obrigações fiscais, tributarias e trabalhistas, mediante apresentação das certidões negativas de INSS, FGTS, CNDT, Certidão Negativa Municipal e Estadual, na data da realização do evento e no ato do pagamento;
Só serão admitidos despesas com os serviços nas condições e preços apresentados pela convenente no Plano de Trabalho e planilha orçamentária;
As despesas estranhas ao Plano de Trabalho e de tarifas bancarias que por ventura ocorram, deverão ser restituídas à conta do repasse do recurso e devidamente comprovadas para fins de prestação de contas;
O Saldo bancário existente em conta após os pagamentos deverão ser restituídos à conta Banco: 001-Brasil; Agencia: 1405-2 – Presidente Medici; Conta: 6197-2 – Arrecadação;
§ 2º - A não apresentação da prestação de contas, nos prazos, termos e condições fixados, ensejara na devolução total do recurso devidamente atualizado pelo INPC ao tesouro municipal.
§ 3º - O não atendimento as condições fixadas nesta Lei, ensejara na reprovação das prestação de contas.
§ 4º Em caso de reprovação da prestação de contas, será remetida à Secretaria Municipal de fazenda para o feito à restituição dos valores repassados devidamente atualizados.
Art. 6° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras-RO, aos Vinte e sete dias do mês de setembro do Ano de Dois mil e dezenove.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:0A6092A2

GABINETE
LEI

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Jacarandá, nº. 100 - Centro - Castanheiras/RO CEP 76.948-000

CNPJ nº. 63.761.969/0001-03 - Fone/Fax 69 3474 2070 Site www.castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL N.º 950/GAB/2019

"Dispõe sobre a alteração do Art. 82 da Lei Municipal nº 401/2005 e Art. 35 da Lei Municipal nº 442/2006, do Município de Castanheiras/RO e das outras providencias".

O Prefeito do Município de Castanheiras, Estado de Rondônia, Srº ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO, no uso das atribuições legais; FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Castanheiras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Acrescenta os §§1º, 2º, 3º e §4º no artigo 82 da Lei Municipal nº. 401/GP/2005 de 08 de junho de 2005.

Art. 82 [...]

V [...]

§ 1º O limite de gastos administrativos do IPC será de 2% (dois por cento) sobre o valor total das remunerações, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior.

O valor da taxa de administração prevista no § 1º do caput será efetuado através de repasse voluntário mensal, da Câmara Municipal de Vereadores, Município, incluídas suas Autarquias e Fundações, para a cobertura dos gastos administrativos do IPC, o qual serão repassados através de aportes financeiros mensais até o décimo dia do mês subsequente, através de guias emitidas pelo IPC, pagas individualmente pelos seus respectivo órgãos e poderes para a cobertura das despesas administrativas, e serão contabilizadas em orçamento próprio e adequado na forma da Lei.

§ 2º O Município fará transferências voluntarias no exercício financeiro, na forma de Aporte financeiro para custeio do excesso de despesa administrativas legais ao Instituto de Previdência de Castanheiras, Orgao gestor dos recursos do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS, até o limite do seu déficit financeiro no exercício.

Para apurar o valor do aporte financeiro necessário para o exercício financeiro, previsto no §2º do caput, a Presidência e Coordenação do IPC encaminhará até 31 de Marco de cada ano ao Poder Executivo e Legislativo a estimativa, contrapondo as informações pormenorizadas das despesas administrativas dos últimos quatro exercícios registradas contabilmente, mediante apresentação de demonstrações contábeis e estudos, discorrendo sobre as eventuais contratações para o exercício, devidamente justificadas individualmente, distinguindo o valor disponível para cobertura das despesas administrativas e a despesa estimada, registrando o déficit necessário para o exercício.

O repasse será efetuado, somente após validação dos estudos apresentados, pela equipe técnica do Poder Executivo.

§ 3º O IPC deverá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício anterior previstas nos §§ 2º e 3º, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração.

§ 4º As despesas de que tratam os §§ 1º, 2º e §3º do caput serão contabilizadas em orçamento próprio e adequado na forma da Lei.

Art. 2º O caput do artigo 35 da Lei Municipal nº. 442/2006, passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 35 Considera-se base de cálculo das contribuições, no âmbito da Administração Direta e Indireta, o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, os adicionais de caráter individual, décimo terceiro vencimento, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, na forma de legislação específica, percebidas pelo segurado, acrescida das seguintes vantagens permanentes:

I – complemento de salário;

II – quinquênio;

III - vantagem pessoal fixa intermitente;

IV – gratificação esp. pós graduação, mestrado e doutorado;

V – gratificação por incentivo a escolaridade;

VI – gratificação progressão horizontal e vertical;

VII – gratificação por capacitação/titulação;

VIII – anuênio;

IX – salário maternidade;

X – auxílio doença;

XI – auxílio reclusão;

XII – adicional por tempo de serviço;

XIII – licença prêmio gozada;

XIV – décimo terceiro salário.

§ 1º Os proventos criados em caráter permanentes através de lei municipal, deverão conter de forma expressa se irão compor a base de contribuição para o segurado.

§ 2º As parcelas pagas em decorrência de local de trabalho, de função de confiança, de cargo em comissão, ou de outras parcelas temporárias de remuneração, poderá compor a base de contribuição, desde seja feita mediante opção expressa do servidor, inclusive quando pagas por ente cessionário.

§ 3º Fica excluído da base de contribuição incidente de alíquota patronal do ente federativo os benefícios de auxilio doença, salário maternidade e auxílio reclusão pagos em decorrência do afastamento do servidor.

Art. 4º – Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de Castanheiras-RO, aos Vinte e sete dias do mês de setembro do Ano de Dois mil e dezenove.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allyson Filipe Moreira da Silva
Código Identificador:9CAA7AEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 011/2019/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **MONICA ANDREOTTI DA SILVA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO EM LABORATÓRIO 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL HIV

Cerejeiras 27 de setembro de 2019

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E1927AEA

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 012/2019/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **MARCIO APARECIDO PELISSARI E DOUGLAS HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE - TÉCNICO DE RADIOLOGIA 24HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL - Reticulocitos

Cerejeiras 27 de setembro de 2019

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:5EF28208

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 013/2019/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **LUANA MAIARA MIGUEL E BRUNA MOTA BISPO**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE I – ODONTOLOGO 20HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBSAG
Epatite C – Anti HCV
VDRL HIV
RX coluna lombar ap/perfil

Cerejeiras 27 de setembro de 2019

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:E89DE77E

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 014/2019/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **VANESSA GLEICIELLY COSTA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TÉCNICO DE SAÚDE I – ASS. SOCIAL 30HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo

Cerejeiras 27 de setembro de 2019

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:907B57A5

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 015/2019/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **ELICA CRISTINA NAUJALIS DOS SANTOS E JOSIANA ADOLFO VASCONCELOS**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE DE SAÚDE I - AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;

Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL HIV

Cerejeiras 27 de setembro de 2019

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:AA8D0C62

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 016/2019/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **LINCOLN ROMANIN NAVARRO E CRISTIANO WELITON CARVALHO DE SOUZA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **AGENTE OPERACIONAL I - MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.
Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Glicose
Acuidade Visual
Eletrocardiograma ECG
Eletroencefalograma EEG
Rx coluna lombar Ap/perfil
Audiometria

Cerejeiras 27 de setembro de 2019

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:147A217B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 017/2019/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **MARIA DA GLÓRIA DOURADO, MAYCON JUNIOR RITTER MORENO, DEIDES FARIA SILVA, REGIANE PEREIRA CARVALHO, LUZINETE DOS SANTOS RIBEIRO, PATRCIA SOUZA REIS, ADRIANO GALDINO DE LIMA, ELISANGELA BATISTA PEREIRA E APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOUZA**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **TEC. SAÚDE – TEC. EM ENFERMAGEM 40HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL HIV

Cerejeiras 27 de setembro de 2019

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:85A4808B

SECRETARÍA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL N.º 018/2019/ SEMAP

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Capítulo II, Art. 09 da Lei Mun. 1.668/2009, convoca o(s) candidato(s), **KEVIN WALLACE DE SÁ AREDES, CARLITOS ALVES DA SILVA JÚNIOR, LUAN JUNIOR OLIVEIRA DE MELO, ELIARDO DOGLAS BEZERRA CAVALCANTE E KENDRYU HENRIQUE DOS SANTOS NUNES**, aprovado no Concurso Publico Municipal, homologado em 11.09.2019, na Categoria de **ESP. SAÚDE II – MEDICO CLINICO GERAL 30HRS**, de acordo com o Edital n.º 001 /2019- RHS CONSULT LTDA da abertura de concurso, publicado no DIARIO OFICIALDOS MUNICIPIO DE RONDONIA/AROM, a se apresentar no Departamento de Recursos Humanos/SEMAP no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da Publicação deste, munido dos seguintes documentos.

Capitulo XX – DO PROVIMENTO DOS CARGOS: Documentos necessários apresentar para posse no cargo.
CPF; RG; Título de Eleitor, acompanhado com o comprovante de votação da última eleição;
Carteira de Trabalho Previdência Social;
PIS/PASEP; Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação militar (para candidatos do sexo masculino);
Certidão de Casamento ou Nascimento;
Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
Certificado ou histórico de escolaridade mínima exigida para o cargo;
Certidão Negativa Civil e Criminal com autenticação (internet: site www.tj.ro.gov.br);
Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas com autenticação (internet: site www.tce.ro.gov.br);
02 fotos 3x4 recentes;
Comprovante de entrega da declaração de IRRF ano anterior com Declaração de bens;
Declaração de não acumulação de cargos públicos ou quando observado o art. 37 § XVI alínea "c" da Constituição Federal, sob as penas da lei;
Atestado de sanidade física e mental para fins admissional emitido por médico autorizado pelo Ministério do Trabalho, tripagem sanguínea
Comprovante de residência – (conta de água, luz ou telefone no nome do convocado ou declaração de residência autenticada em cartório);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for requisito para investidura no cargo) na categoria mínima exigida para o cargo;
Carteira de Registro de Conselho Classe Profissional respectiva, para cargos de formação técnica e de formação de nível superior (quando for requisito para investidura no cargo);
Certidão de Tributos Municipais.
Declaração de parentesco.

Dos exames: item 18 e 24 deste Capitulo.

A.S.O
Hemograma completo
Hepatite B – HBsAg
Epatite C – Anti HCV
VDRL HIV

Cerejeiras 27 de setembro de 2019

SELSO LOPES DE SOUZA
Sec. Mun. de Adm.

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:F73E6112

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0270/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0270/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES ZARED LTDA

OBJETO: Aquisição de Camisetas Coloridas em Malha PV, conforme solicitação de cor e arte da Contratante, para realização de Campanhas Anuais da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0113/19, Proc. Adm. Nº 2253/2019

DA DOTAÇÃO: 020801 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS LIVRES

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA
3.3.90.32.99 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 911 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.32.99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 912 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.32.99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 913 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.32.99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 914 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS
10.301.0026.2051.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA
3.3.90.32.99 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUICAO GRATUITA
NOTA DE EMPENHO Nº 915 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 11.786,40 (onze mil, setecentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos)

DO PRAZO: 04 (quatro) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 24 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:B4B783BC

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0271/19

EXTRATO DO CONTRATO N°.0271/19

DAS PARTES:

- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
BHDENTAL COMERCIAL EIRELI

OBJETO: Aquisição de material permanente (cadeira odontológica) para atender as necessidades do setor de odontologia da Unidade Básica de Saúde da Família Salete Cordeiro no Distrito de Guaporé, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 0119/19**,** Proc. Adm. Nº 2299/2019

DA DOTAÇÃO: 020802 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - RECURSOS VINCULADOS

10.301.0026.2084.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL

4.4.90.52.99 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE NOTA DE EMPENHO Nº 909 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

VALOR: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DO PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 25 de setembro de 2019

Chupinguaia - RO, 25 de setembro de 2019

RAFAEL ENDRIGO DE FREITAS FERRI
Subprocurador do Município

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:D86199CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL PLANEJAMENTO
COMUNICADO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA POR REQUERIMENTO DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE POSSE ATRAVÉS DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 306/2016 2-1352/2019 1-1375/2019 1-1454/2019 E 1-1570/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, inscrita no CNPJ Nº 04.391.512/0001-87, localizada na Avenida Paulo de Assis Ribeiro Nº4132, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Agropecuário, torna publico que requereu A **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DOS LOTES URBANOS:**
P.A Nº 306/2016 do Srº JULMAR MARTINS FAGUNDES, Lote Nº 01, Quadra Nº 113, Setor C;
P.A Nº 2-1352/2019 da Srª HAYLLA SCHARF SILVA, Lote Nº 09, Quadra Nº 86, Setor D;
P.A Nº 1-1375/2019 da Srª CARMELITA ALVES DOS SANTOS E OUTROS, Lote Nº 15 E 16, Quadra Nº 60, Setor A;
P.A Nº 1-1454/2019 da Srª HÉLIA COSTA MIRANDA, Lote Nº 18, Quadra Nº 06, Setor A;
P.A Nº 1-1570/2019 do Srº SEBASTIÃO LOPES DOS SANTOS, Lote Nº 01, Quadra Nº 88, Setor D, tendo como fundamento legal o Decreto Nº 082/95 e Lei Municipal Nº 655/95.

Caso haja qualquer impedimento quanto a execução do referido processo, deverá ser informado a Prefeitura Municipal no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias a partir desta publicação.

Colorado Do Oeste, 16 De Setembro De 2019

WALDIVINO TEODORO SOUZA
Fiscal Tributário

FLÁVIO ARAÚJO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
Alan Rojas Rodrigues
Código Identificador:A29ED6A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

CAMARA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2019

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° **007/2019**

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é a Aquisição de Materiais de Consumo diversos, sendo: Gênero de Alimentação, Materiais de Copa e Cozinha e Materiais de Limpeza, para o Poder Legislativo, embasado com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei no8.666/93. Sendo a seguinte empresa vencedora:

Empresa:

NOME DO CREDOR: W.C.M. KANOFF
NOME FANTASIA: SUPERMERCADO SANTIAGO
CNPJ/CPF: 28.470.829/0001-77
ENDEREÇO: AV. ITÁLIA CAUTIERO FRANCO Nº 2018, CORUMBIARA-RO, BAIRRO: CENTRO
CEP: 76.995-000
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO: R$ 622,60.

Corumbiara – RO, 27 de setembro de 2019.

LÁZARO MIGUEL SOUZA
Diretor Geral

Câmara Municipal de Corumbiara-RO
DOCUMENTO PUBLICADO DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 009/2005 EM _____/_____/_____
_____

Publicado por:
Lazaro Miguel Souza
Código Identificador:3C992235

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"NOMEIA GESTOR DO CONTRATO 45/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **JHONNY GOMES AGUIAR,** como GESTOR do Contrato nº 45/2019, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK SOB O REGIME DE HORAS, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 LITROS (210KW).**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 05 de setembro de 2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:FF9CBF70

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"NOMEIA FISCAL DO CONTRATO 45/2019 (SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA RURAL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

CONSIDERANDO que cabe à Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados ao Município;

II- Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III- Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV- Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE

Art. 1º - Designar o servidor **ROBERTO ESTEVES SALDANHA,** como FISCAL do Contrato nº 45/2019 **(SERVIÇOS EXECUTADOS NA ÁREA RURAL)**, que tem como objeto: **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO TANQUE (PIPA) TRUCK SOB O REGIME DE HORAS, COM MOTOR BOMBA, TANQUE COM CAPACIDADE DE 13.000 LITROS (210KW)**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos à 05/09/2019, revogando as disposições em contrário.

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA

Publicado por:
Ginara Rosa Florintino
Código Identificador:D713E0C2

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE REINÍCIO DE SERVIÇOS - CONTRATO Nº 002/2019

Aos 26 dias do mês de setembro do ano de 2019 a Prefeitura do Município de Cujubim-RO, representada através da Secretaria Municipal de Saude, autoriza a Empresa Contratada **CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **84.577.956/0001-40** com sede na Avenida Campos Sales nº 1111, Sala 01/B, Bairro Areal, Cep: 76.804-356, Estado de Rondônia, a **REINICIAR** os serviços regidos pelo Contrato nº 002/2019 que trata da Contratação de empresa Especializada para executar a Reforma na Unidade Básica de Saude Vanildo Chagas Hadmann, registrada no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES 7499264, objeto do contrato acima indicado, localizada na Avenida Maracanã, S/N, Setor 01, em estrita observância às orientações e exigências técnicas descritas nas portarias GM/MS Nº 381 de 06 de fevereiro de 2017 e Portaria nº 341 de 04 de março de 2013.com recursos oriundos no Ministério da Saude, conforme Empenho nº 168/2019, do Processo Administrativo nº 725/2018, Contrato este paralisado em 05 de abril de 2019, conforme Termo de Paralização na página nº 518 do dia 05 de abril de 2018.
Prazo de início: **26 de setembro de 2019.**

JOÃO BECKER
Secretário Municipal de Saude
Portaria nº 246/2019

CONSTRUIR ENGENHARIA LTDA ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Daiane Veloso da Silva Klaus
Código Identificador:9A31819F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO- PROCESSO N°.615-1/SEMEC/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO N°.615-1/SEMEC/2019
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2017-AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, LAMINAS), PARA ATENDER A FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA SEMEC.
Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos assim como parecer da Assessoria jurídica,**RATIFICA** o ato de **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO 002/2018, PREGÃO ELETRÔNICO 046/2017-AQUISIÇÃO DE PEÇAS (PNEUS, LAMINAS), PARA ATENDER A FROTA DE MAQUINAS E VEÍCULOS PESADOS DA SEMEC**, conforme disposto na lei 8.666/93 e Decreto Municipal 5.911/GP/2015, em favor da empresa: **M.L BEZERRA-ME**, inscrita no **CNPJ n°.17.552.444/0001-32,** no valor de R$ 21.280,00 (vinte e um mil duzentos e oitenta reais).

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se;

Empenho e demais procedimentos legais.

Publique-se o presente ato na AROM-RO e mural do município, conforme estabelecido no art. 26 da citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Governador Jorge Teixeira-RO, 27 de Setembro de 2019.

JOÃO ALVES SIQUEIRA
Prefeito

Publicado em:- -----/-------/----------

ANDRÉ SANTANA DE LANDRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:3E166241

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA SESSÃO PUBLICA

ATA DA SESSÃO PÚBLICA – CIRCUNSTANCIADA "B"
JULGAMENTO DO RECURSO E RESULTADO GERAL DA LICITAÇÃO
DA TOMADA DE PREÇO Nº 002/19-CPLMO.

Aos vinte e cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove ás 09:30 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Guajará Mirim, Estado de Rondônia, na sala de licitações, situada a av. 15 de Novembro, nº. 930 – Centro reuniu-se a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS constituídas conforme dispõe Decreto nº. 11.270/GAB. Pref./18, sob a Presidência do Sr. Arakém de Lira Barbosa e os membros que ao final subscrevem, para procederem à sessão de Julgamento do Recurso e Resultado Geral da licitação referente à **TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019**, autorizado pelo **Processo Administrativo nº2025/2019 – SEMED,** destinada a selecionar a melhor proposta que tem como objeto a **"Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de instalação de sistema de prevenção de incêndio, pânico e prevenção contra descargas atmosféricas (SPDA) para atender a E.M.E.I.F. JOSE CARLOS NERY conforme os termos do Projeto, Plano de Trabalho e das Planilhas Orçamentaria em anexo".** A Comissão Permanente de Licitações, conforme julgamento da Documentação de habilitação, das empresas **INNOVARE ENGENHARIA EIRELI ME** e **EXECUTIVA SERVIÇOS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELLI**, foi constatado que foram inabilitadas conforme ATA CIRCUNSTANCIADA "A" – Resultado do Julgamento da documentação de Habilitação publicado no Diário Oficial dos Municípios – AROM. Inicialmente, insta esclarecer que o Recurso deverá ser interposto na sessão, imediata e motivadamente, após a declaração do resultado da análise dos documentos apresentado no certame. Nesse contexto, concedido o prazo de Recurso, de acordo com o que preconiza a Lei Art. 109 109, inciso I, alínea "a", da Lei Federal nº 8.666/93, onde a Empresa **INNOVARE ENGENHARIA EIRELI ME** dentro dos prazos legal**,** manifestou e apresentou Recurso Administrativo com anexo - Atestado de Capacidades Técnica. Registra-se que a Comissão Permanente de Licitação – CPLMO, por sua vez, conheceu o recurso administrativo e, encaminhou ao setor de Engenharia para análise e conforme resultado foi verificado o seguinte DESPACHO **Nº 0167 (Parecer Técnico),** expedido pelo Engenheiro Civil Halex Albuquerque – às fls. 584, descrevendo: *A empresa INNOVARE ENGENHARIA apresentou recurso e junto um anexo constatando o Atestado de Capacidade Técnica* ***REGISTRADO NO CREA dia 06 de setembro de2019****. Atestado este que é valido para as atividades a serem executados no referente processo*. Ao compulsar os autos, esta Comissão Permanente de licitação, infere-se por meio dos documentos e consolidando analises dos Pareceres Técnico - Engenheiro Civil, com vistas ao julgamento da documentação de Habilitação, constata-se que, de fato a empresa **INNOVARE ENGENHARIA EIRELI ME** apresentou recurso administrativo com a inclusão do referido Atestado Técnico com Registro no CREA para comprovar sua compatibilidade com o Edital Publicado e buscando sua Habilitação. Nesse mesmo sentido, o "que não se poderá aceitar será a apresentação tardia de documentações que deveriam integrar a proposta, por exemplo" (Marçal Justem Filho, Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativo, 13ª ed.., pág. 568). Concluí esta Comissão Permanente de Licitação, em virtude de ter acatado na integra o Parecer Técnico emitido pelo Engenheiro cuja analise foi realizada pelo Senhor Halex Albuquerque, assessor de Engenharia e com base nas decisões do Parecer Jurídico nº 1073-2019 do Procurador Municipal Jordão Demétrio Almeida e do Prefeito Municipal de Guajará-mirim Cicero Alves de Noronha Filho, decide Improcedente o Recurso, mantendo a Inabilitação das empresas participantes e tornar ***FRACASSADA*** esta sessão tendo em vista, não atenderem aos requisitos básicos do edital. Como nada mais aconteceu e estando o presente de acordo com a referida decisão deu-se por encerrada a sessão. E, para constar foi lavrado a presente ata que após lida vai assinada pelos membros da CPLMO. Essa Ata será disponibilizada na Internet WWW.diariomunicipal.com.br/arom e endereço eletrônico da Prefeitura www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim/RO**, 25 de setembro de 2019.**

ARAKEM BARBOSA DE LIMA
Presidente da CPLMO

LUCIO RODRIGUES FLORES
Membro da CPLMO

ELIZANGELA SERAFIM DE LIMA
Membro da CPLMO

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:176A39BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 02 RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA R$ 1
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL				
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA				
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019				
RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	6.643.567,74	3.384.092,97	3.086.584,49	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA² (DCL) (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA -	80.503.622,90	82.102.943,32	83.667.696,16	0,00

RCL				
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120%>	96.604.347,48	98.523.531,98	100.401.235,39	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	86.943.912,73	88.671.178,79	90.361.111,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	178.493.980,19	178.493.980,19	178.493.980,19	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	6.643.567,74	3.384.092,97	3.086.584,49	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	816.551,51	1.226.644,86	910.028,65	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	3.391.339,82	1.427.376,26	831.384,22	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:F6857454

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 02 RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES R$ 1 JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	80.503.622,90	82.102.943,32	83.667.696,16	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	17.710.797,04	18.062.647,53	18.406.893,16	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,8%>	15.939.717,33	16.256.382,78	16.566.203,84	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**		
		1º Quadrimestre	**2º Quadrimestre**	**3º Quadrimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:FBC1DCD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 04 RGF RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO R$ 1 JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019		
RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação 1 (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (IV)	83.667.696,16	100,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - Ia -IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	13.386.831,39	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14.4%>	12.048.148,25	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.856.738,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	No Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:263B3346

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RGF 2ª

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2019 A AGOSTO/2019

LRF, art. 48 – Anexo 6		R$ 1
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR
Receita Corrente líquida		83.667.696,16
Receita Corrente líquida Ajustada		83.667.696,16
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.604.356,16	61,68
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	45.180.555,93	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	42.921.528,13	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	40.662.500,34	48,60
DÍVIDA CONSOLÍDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	100.401.235,39	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.406.893,16	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	13.386.831,39	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	5.856.738,73	7,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:0C106978

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas.

ESPÉCIE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 062/PMJ/2019
PREGÃO ELETRONICO: 124/PMJ/2019
PROCESSO: Nº 1-3578/PMJ/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (TIPO LANCHE, MARMITEX E REFRIGERANTE)

ADERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

EMPRESA:

RESTAURANTE ORIENTE DE JARU EIRELLI
CNPJ: 01.227.244/0001-74

AV. RIO BRANCO, 277
SETOR 05
JARU/RO
CEP: 76890-000
FONE: (69) 99290-1012
EMAIL: LUISMARPVH@HOTMAIL.COM

LUISMAR MARTINS DOS SANTOS
CPF: 385.911.702-53
Representante

BÁRBARA PEREIRA
Coordenadora de Registro de Preços

Publicado por:
Fernanda Rosa Felix Leite Lugon
Código Identificador:40E516DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2542/GP/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

CRIA O PROJETO PM MIRIM NO MUNICÍPIO DE JARU, AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica criado o Projeto PM MIRIM no Município de Jaru, bem como autorizada a celebração de convênio com a Polícia Militar do Estado de Rondônia para repasse de recursos materiais e/ou financeiros, visando a execução do projeto.
Art. 2º A Polícia Militar do Estado de Rondônia, na pessoa de seu representante legal no Município de Jaru, deverá efetuar a prestação de contas dos recursos recebidos até o dia 30 do mês subsequente ao repasse na hipótese de repasse mensal de materiais de consumo ou gêneros alimentícios, ou no prazo a ser estipulado em convênio, na hipótese de repasse integral do quantitativo a ser utilizado pela PMRO, considerando o plano de trabalho apresentado.
Parágrafo único - Os procedimentos, a forma e os documentos necessários para a prestação de contas serão delimitados no termo de convênio a ser firmado entre as partes, podendo ser solicitados outros que se façam necessários em razão de determinação legal ou para aclarar a utilização dos recursos transmitidos.
Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.
Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Jaru/RO, 23 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:00F9D626

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2543/GP/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1966/GP/2014, ALTERADA PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.989/GP/2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:
LEI

Art. 1ºA Lei Municipal nº 1966/GP/2014, com redação dada pela Lei Municipal nº 1.989/GP/15, passa a vigorar com a seguinte alteração:
"Art. 4º - O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDIM, será composto por 18 (dezoito) membros titulares e respectivos suplentes.
§ 1º - Na composição do COMDIM deverá ser obedecida a paridade entre entidades, sendo:
I - 08 representantes do Poder Executivo Municipal;
II - 01 representante do Poder Legislativo Municipal;
III - 09 representantes da sociedade civil, ligados a movimentos de defesa dos direitos da mulher.
§ 2º - As entidades e respectivos representantes serão nomeados através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 3º O mandato das entidades da sociedade civil será de 02 (dois) anos, permitida a recondução.
§ 4º - As reuniões do COMDIM ocorrerão na forma do seu regimento interno."
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:31F4F4E6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2544/GP/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI 1.112/GP/2007 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. A Lei 1.112/GP/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º. De conformidade com a Lei 11.350/2006 e alterações posteriores, ficam criados **159 (cento e cinquenta e nove)** cargos de Agente Comunitário de Saúde - ACS e **22 (vinte e dois)** cargos de Agente de Combate às Endemias - ACE, junto ao Quadro de Servidores do Município de Jaru.
§1º Aplica-se aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias, titulares dos cargos criados por esta Lei, a jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas e semanal de 40 (quarenta) horas.
§2º O vencimento básico dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, criados por esta Lei, é o estabelecido na Lei 11.350/2006 com suas alterações posteriores.
§3º .....
§4º As atribuições dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias são as definidas, respectivamente, no Anexo I desta Lei, bem como aquelas especificadas em portarias baixadas pelo Ministério da Saúde.
§5º - REVOGADO
§6º Os agentes comunitários de saúde atualmente em exercício, desde que residentes nas microáreas já delimitadas, estarão dispensados de participarem de novo processo seletivo público para preenchimento de vagas.
§7º O provimento dos cargos criados na presente lei depende de prévia autorização do órgão federal competente, bem como da implementação da assistência financeira complementar advinda da União, nos termos do art. 9º-C da Lei 11.350/2006.
§8º A jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais exigida para garantia do piso salarial previsto nesta Lei será integralmente dedicada às ações e aos serviços de promoção da saúde, de vigilância epidemiológica e ambiental e de combate a endemias em prol das famílias e das comunidades assistidas, no âmbito do município de Jaru, e assegurará aos Agentes Comunitários de Saúde e aos Agentes de Combate às Endemias participação nas atividades de planejamento e avaliação de ações, de detalhamento das atividades, de registro de dados e de reuniões de equipe.
Art. 1º - A. A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agente de Combate às Endemias deverá ser precedida de aprovação prévia em processo seletivo público, de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.
Parágrafo único. O edital do processo seletivo público para provimento do cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá estabelecer, além das demais condições necessárias à realização do certame, a inscrição por área geográfica, observando-se o seguinte:
I - a classificação dos aprovados no processo seletivo público deverá ser feita por área geográfica, nos termos do art. 6º da Lei 11.350/2006;
II - a admissão dos aprovados deverá obedecer, rigorosamente, à ordem de classificação por área geográfica.
Art. 1º - B. O exercício dos cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias, nos termos desta Lei, dar-se-á, exclusivamente, no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS do Município, na execução das atividades de responsabilidade deste ente federado.
Art. 1º - C. Os Agentes de Combate às Endemias serão regidos por regime jurídico celetista, na forma estabelecida na Lei 11.350/2006.
Art. 1º - D. São requisitos para o exercício da atividade de Agente Comunitário de Saúde:
I - residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do processo seletivo público;
II - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
III - ter concluído o ensino médio.
§ 1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso III do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
§ 2º É vedada a atuação do Agente Comunitário de Saúde fora da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo.
§ 3º Compete ao município a definição da área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo, devendo:
I - observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
II - considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III - flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida.
§ 4º A área geográfica a que se refere o inciso I do caput deste artigo será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.
§ 5º Caso o Agente Comunitário de Saúde adquira casa própria fora da área geográfica de sua atuação, a manutenção do contrato de trabalho será analisada levando em consideração as seguintes possibilidades.:
I – ACS residente em imóvel locado no ato da contratação: poderá ser excepcionado o disposto no inciso I do caput deste artigo e mantida sua vinculação à mesma equipe de saúde da família em que esteja atuando, podendo, a critério da Secretária Municipal de Saúde, ser remanejado para equipe atuante na área onde está localizada a casa adquirida, desde que a aquisição tenha se dado após a contratação e que haja disponibilidade da vaga pretendida.
II – ACS residente em casa própria no ato da contratação: havendo aquisição de novo imóvel residencial em área diversa daquela de atuação no momento da contratação, poderá haver o remanejamento do ACS desde que haja disponibilidade de vaga na área pretendida e que o interesse público assim o permitir.
Art. 1º - E. O Agente de Combate às Endemias deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:
I - ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
II - ter concluído o ensino médio.
§1º Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no inciso II do caput deste artigo, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos.
§2º Ao município de Jaru, responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente de Combate às Endemias, compete a definição do número de imóveis a serem fiscalizados pelo agentes, observados os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde e os seguintes:
I - condições adequadas de trabalho;
II - geografia e demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
III - flexibilização do número de imóveis, de acordo com as condições de acessibilidade local.
Art. 1º - F. A administração pública somente poderá rescindir unilateralmente o contrato do Agente Comunitário de Saúde ou do Agente de Combate às Endemias, de acordo com o regime jurídico de trabalho adotado, na ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I - prática de falta grave, dentre as enumeradas no art. 482 da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
II - acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
III - necessidade de redução de quadro de pessoal, por excesso de despesa, nos termos da Lei no 9.801, de 14 de junho de 1999; ou
IV - insuficiência de desempenho, apurada em procedimento no qual se assegurem pelo menos um recurso hierárquico dotado de efeito suspensivo, que será apreciado em trinta dias, e o prévio conhecimento dos padrões mínimos exigidos para a continuidade da relação de emprego, obrigatoriamente estabelecidos de acordo com as peculiaridades das atividades exercidas.
Parágrafo único. No caso do Agente Comunitário de Saúde, o contrato também poderá ser rescindido unilateralmente na hipótese de não-atendimento ao disposto no inciso I do art. 1º-D, ou em função de apresentação de declaração falsa de residência.
Art. 1º - G. A delimitação das bases territoriais, composição das equipes de saúde da família a que estarão vinculados os Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias, bem como o número de profissionais por ESF, serão definidos mediante decreto, levando-se em consideração a base populacional, critérios demográficos, epidemiológicos e socioeconômicos, recomendando-se em áreas de grande dispersão territorial, áreas de risco e vulnerabilidade social, a cobertura de 100% da população com número máximo de 750 pessoas por ACS.**"**
Art. 2º. Faz parte desta Lei Anexo I.
Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se especialmente o §5º do art. 1º e os artigos 3º a 8º da Lei 1.112/GP/2007.

Jaru/RO, 23 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Comunitário de Saúde

Atribuições:

a) Descrição sintética: Executar atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
b) Descrição Analítica: I - Trabalhar com a descrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; II – Ter conhecimento de informática e cadastrar o domicílio e os indivíduos de sua microárea no sistema E-SUS , manter os cadastros atualizados e auxiliar no cadastramento das famílias de outras áreas; III - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; IV - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; V - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade. As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de uma visita/família/mês; VI - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; VII - Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção das doenças e agravos e de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, por exemplo, combate à dengue, malária, leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; VIII - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa-Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo governo federal, estadual e municipal, de acordo com o planejamento da equipe; IX Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde; X- atuar junto aos domicílios informando os seus moradores sobre a doença – seus sintomas e riscos – e o agente transmissor; XI- Informar o morador sobre a importância da verificação da existência de larvas ou mosquitos transmissores da dengue na casa ou redondezas; XII- Vistoriar os cômodos da casa, acompanhado pelo morador, para identificar locais de existência de larvas ou mosquito transmissor da dengue; XIII- Orientar a população sobre a forma de evitar e eliminar locais que possam oferecer risco para a formação de criadouros do Aedes Aegypti; XIV- Promover reuniões com a comunidade para mobilizá-la para as ações de prevenção e controle da dengue; XV- comunicar ao instrutor supervisor do ESF a existência de criadouros de larvas e ou mosquitos transmissor da dengue, que dependam de tratamento químico, da interveniência da vigilância sanitária ou de outras intervenções do poder público; XVI- Encaminhar os casos suspeitos de dengue à unidade de saúde mais próxima, de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde; XVII – Outras atribuições conforme especificadas na Lei 11.350/2006, nas Portarias, Resoluções ou outros expedientes normativos do Ministério da Saúde e órgãos delegados.

CATEGORIA FUNCIONAL: Agente Combate às Endemias

a) Descrição Sintética: Executar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS, sob supervisão da Secretaria Municipal de Saúde.
b) Descrição Analítica: Elaborar e manter atualizados os croquis da zona trabalhada. Ter conhecimento em informática. Realizar visita a 100% dos domicílios, de acordo com a periodicidade indicada pelo supervisor. Realizar atividades em terrenos baldios de acordo com a necessidade de controle de vetor. Realizar cada visita como um momento único e singular, evitando a simples repetição de conselhos e informações. Abordar os moradores de forma cortês e solicitar o acompanhamento destes durante o transcorrer da visita. Dar oportunidade aos moradores para perguntas, questionamentos e para a solicitação de esclarecimentos, considerando importante toda forma de expressão e opinião. Conhecer a situação social e econômica da população da zona onde atua. Saber ouvir e observar para identificar prioridades e manter um relacionamento de confiança mútua com o morador, evitando impor sua presença e omitir ordens. Informar em todas as oportunidades sobre os métodos e procedimentos do trabalho, especialmente por ocasião de inspeção ou colocação de armadilhas, esclarecendo o porquê e a finalidade do procedimento e informação ao morador e o que é esperado em termos de participação. Buscar junto ao morador a explicação para ocorrência de recusas e tentar superá-las, respeitando o direito de escolha do cidadão; se necessário, solicitar a ajuda do supervisor. Identificar com o morador, os criadouros e orientar a eliminação dos mesmos, explicando de forma clara a relação entre criadouro, água parada, mosquito e doença. Orientar os moradores sobre condições que favoreçam a presença de criadouros, levando-os a considerar a possibilidade de adoecer e as perdas que esta situação poderá acarretar para família. Verificar com os moradores, as possibilidades de eliminação correta do lixo e armazenamento da água no domicílio, solicitando a ajuda do supervisor quando a solução extrapolar o domicílio. Valorizar e estimular práticas positivas dos moradores, no tocante à eliminação de criadouros, ao armazenamento correto da água e ao destino do lixo, dejetos e águas servidas. Registrar os dados das visitas domiciliares nos formulários próprios. Executar as atividades de controle do vetor, conforme normas técnicas: Levantamento de índice; Tratamento; Pesquisa em pontos estratégicos; Pesquisas em armadilhas; Delimitação de focos; Pesquisa Vetorial especial; Monitorar e realizar manejo no meio ambiente, a presença de vetores, animais peçonhentos e outros de importância sanitária. Nebulização. Manejar equipamentos de aspersão de inseticida, conforme normas técnicas. Utilizar inseticidas, adotando procedimentos corretos de manipulação e dosagem. Utilizar equipamentos de proteção individual, de acordo com as Normas de Segurança do Trabalho. Zelar pela guarda e conservação dos equipamentos e materiais sob sua responsabilidade. Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão de servidor indicado pelo Secretário Municipal de Saúde. Outras atribuições conforme especificadas na Lei

11.350/2006, nas Portarias, Resoluções ou outros expedientes normativos do Ministério da Saúde e órgãos delegados.

Jaru/RO, 23 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:50611E4D

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2545/GP/2019 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial proveniente anulação de dotação orçamentária na unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal;
FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE JARU** aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, crédito adicional especial proveniente de anulação de dotação na importância de R$ 133.089,83 (cento e trinta e três mil e oitenta e nove reais e oitenta e três centavos) na Unidade Orçamentária a seguir, de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, Lei Municipal nº 2.372 de 21 de dezembro de 2018 distribuídos a seguinte dotação:

Suplementação (+) 133.089,83
02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER
FICHA: 680 27.813.1005.1074.0000 CONSTRUÇÃO DE ARQUIBANCADA COBERTA 133.089,83
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R.: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação, fonte 01.10 – Recursos do Tesouro Exercício Corrente – Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública COSIP

Anulação (-) - 133.089,83
02 09 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAES. AGRIC E MEIO AMBIENTE -SEMIN
FICHA: 192 15.452.0024.2084.0000 ILUMINAÇÃO PUBLICA URBANA -133.089,83
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 10
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3º - Faz parte desta Lei Anexo I - Memória de cálculo.
Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaru/RO, 23 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
0024.2084	3.3.90.30	01.10	R$ 133.089,83	-
1005.1074	4.4.90.52	01.10	-	R$ 133.089,83

Jaru/RO, 23 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8A1BE6CF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 847/GP/2019 26 DE SETEMBRO DE 2019

PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – SIDNEI LEÃO DE LIMA,** para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE OFICINA DA SEMECEL – SEMINFRAM,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portador do RG nº 787916 SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº 748.124.832-04.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 26 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:4DFDF8EC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 425/GP/2019 26 DE SETEMBRO DE 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **NACTHELLY NUNES COSLOP,** portadora do RG n° 1332154 SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n° 031.629.832-82, residente neste Município de Jaru.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 26 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:8692105A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11927/GP/2019 26 DE SETEMBRO DE 2019

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SILVANIA DE FREITAS LIMA

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.
D E C R E T A

Art. 1° – Concede **LICENÇA PRÊMIO** a servidora pública municipal, **SILVANIA DE FREITAS LIMA**, matrícula nº 1590, cargo de Professora Nível III – 20 HS, referente ao período aquisitivo de 14/07/2010 à 13/07/2015 pelo período de 90 (noventa) dias atendendo assim o disposto na Lei Municipal nº 843/GP/2005, art. 99.

Art. 2° – A presente concessão de licença, se dará em dois períodos compreendendo **30 (trinta)** dias, **a contar do dia 03/10/2019 à 01/11/2019**, e de **60 (sessenta)** dias, **a contar do dia 06/01/2020 à 05/03/2020.**

Art. 3° – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos à data de 03 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 26 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Amanda Vasconcelos Machado
Código Identificador:2C19B888

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11930, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar proveniente de anulação na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer".

Considerando o artigo 40º, da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 41º, inciso I da Lei nº 4.320/64;
Considerando o artigo 43º, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320/64;
Considerando a Lei Municipal nº 2372/GP/2018, de 21 de dezembro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar proveniente de anulação na importância de R$ 32.795,00 (trinta e dois mil e setecentos e noventa e cinco reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) R$ 32.795,00

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZER
FICHA: 333
27.812.1005.2034.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPO 14.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 334
27.812.1005.2034.0000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPO 18.795,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 2° - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-) R$ - 32.795,00

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER
FICHA: 213
12.306.1002.2055.0000 APOIO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - RECURSO PRÓPRIO -3.295,00
3.3.50.41.00 CONTRIBUIÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

02 10 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE LAZ
FICHA: 308
12.122.1003.2012.0000 APOIO AOS CONSELHOS MUNICIPAIS - 5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 326
27.812.1005.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -4.500,00
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

FICHA: 327
27.812.1005.1005.0000 CONTRAPARTIDA DE CONVENIOS DIVERSOS -20.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente

Art. 3° - É parte deste decreto Anexo I – justificativa e Anexo II- memória de cálculo.

Art. 4° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 27 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO I
JUSTIFICATIVA
Considerando que a abertura do crédito adicional suplementar por anulação se faz necessário para cobrir despesas com aquisição de *Materiais de Consumo* e com *Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica*. A suplementação atenderá aos eventos do dia das crianças, e, com a tradicional cantata de Natal, ambos acontecerão nos meses de outubro e dezembro de 2019. Destacamos que os mesmos são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – SEMECEL.
Considerando a grande importância da suplementação dos elementos para atender os eventos citados acima, que com a atual administração estão se fazendo com que sejam tradicionais para os moradores do nosso Município.
Considerando o artigo 40 da Lei nº 4.320/64, são créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
Considerando o artigo 43 da Lei nº 4.320/64, a abertura de créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
Diante do exposto justifica-se a abertura do crédito adicional suplementar proveniente de anulação conforme Lei nº 4.320/64, autorizado através da Lei Municipal nº 2372 de 21 de setembro de 2018.

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 27 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JUNIOR
Prefeito do Município de Jaru

ANEXO II
MEMÓRIA DE CÁLCULO

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR A REDUZIR	VALOR A ACRESCENTAR
1002.2055	3.3.50.41	01.00	R$ 3.295,00	-
1003.2012	3.3.90.30	01.00	R$ 5.000,00	-
1005.1005	4.4.90.51	01.00	R$ 4.500,00	-
1005.1005	4.4.90.52	01.00	R$ 20.000,00	-
1005.2034	3.3.90.30	01.00	-	R$ 14.000,00
1005.2034	3.3.90.39	01.00	-	R$ 18.795,00

Gabinete do Prefeito, Jaru - RO, 27 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Ana Lucia Alves Campos
Código Identificador:BDBE2331

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/GP/2019

CONSTITUI NOVA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E REVOGA A PORTARIA Nº 089/GP/2019 DE 19 DE JUNHO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso III, Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E

Art. 1° - REVOGAR em inteiro teor a Portaria de Nº 089/GP/2019 de 19 de junho de 2019, a qual se instituiu a Comissão Permanente de Sindicância.

Art 2º - CONSTITUIR a nova Comissão Permanente de Sindicância nos termos e prescrições da Lei Municipal n.º 2.228/GP/2017 e Decreto Municipal nº 9.781/GP/2017, para apurar os processos administrativos no âmbito da Administração Municipal de Jaru, que passarão a ter a seguinte composição:

Membros Titulares:
Presidente: Mayara Coimbra Hoelzer
Secretário: Eric da Silva Vaz
Ivanilda Felberg
Clerton de Lima Moreira

Membros Suplentes:
Nilva Avancini Prates
Elver Pereira da Silva

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, 27 de setembro de 2019

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito do Município de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:A3C38902

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 426/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo INTERINO de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO - SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **FABIANA FREITAS SOUZA,** portadora do RG n° 728.491 SESDEC/SP e inscrita no CPF sob o n° 672.628.132-34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 26 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:85A81FCB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE EXONERAÇÃO Nº 427/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - Fica **EXONERADA** do cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MENÉZIO DE VICTO – TIP III – SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, **MARILZA LIMA DA COSTA,** portadora do RG n° 542.167 SSP/MT e inscrita no CPF sob o n° 395.323.051-49.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 27 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:413E126B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 850/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - **NOMEAR – FRANCIELI DE CASTRO SILVA** para o cargo de **DIRETOR DA ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL MENÉZIO DE VICTO – TIP III – SEMECEL,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 1195775857 SESDEC/BA e inscrita no CPF sob o n° 828.477.975-72.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 27 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:11E73976

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 849/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – FABIANA FREITAS SOUZA para o cargo de **ASSESSOR DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO – SEMAPLANF,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 728.491 SESDEC/SP e inscrita no CPF sob o n° 672.628.132-34.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 26 de setembro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:90882856

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE NOMEAÇÃO Nº 848/GP/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARU, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 34, inciso I, Lei Orgânica Municipal.

D E C R E T A

Art. 1º - NOMEAR – REGIANE ALVES DE SOUZA para o cargo de **SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SEMUSA – FG,** da Prefeitura Municipal de Jaru, portadora do RG n° 649.808 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n° 630.840.662-72.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, com efeitos à data de 01 de outubro de 2019.

Gabinete do Prefeito do Município de Jaru/RO, em 27 de setembro de 2019.

JOÃO GONÇALVES SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal de Jaru

Publicado por:
Jeferson Ferreira Nogueira
Código Identificador:E9E2C655

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N°3345 DE 2019

DECRETO Nº 3345, DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.1820

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACHADINHO D´OESTE, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A

Artigo 1°.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+):

01 01 00 Câmara Municipal

5 01.031.0001.2001.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO 38.000,00
3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios do Município

11 01.031.0001.2001.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICA F.R.: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
001 001 Recursos Próprios do Município

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (-):

01 01 00 Câmara Municipal

2 01.031.0001.1020.0000 REFORMA E AMPLIAÇÃO -10.000,00
4.4.90.51.99 OUTRAS OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001 001 Recursos Próprios do Município

3 01.031.0001.2001.0000 MANUT. DAS ATIVIDADES DO LEGISLATIVO -32.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001 001 Recursos Próprios do Município

16 01.031.0001.2308.0000 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA -1.000,00
4.6.90.71.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO F.R. Grupo:0 1 00
1 Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente
001 001 Recursos Próprios do Município

Total da anulação: -43.000,0

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MACHADINHO D´OESTE, 19 de setembro de 2019.

ELIOMAR PATRICIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:E62774FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°320/2019

PORTARIA Nº 320, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

"INSTAURA PROCESSO DE TOMADA DE CONTA ESPECIAL E DETERMINA PARA SUA CONCLUSÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E
Art. 1º. Instaurar tomada de contas especial para apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano ao erário, por meio do processo n°2791/2017 ao qual tem objetivo o Procedimento de Sindicância.

Art. 2º A execução dos trabalhos de apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano ao erário será realizada pela Comissão Permanente de Tomada de contas Especial designada por meio da Portaria n°103 de 02 de março de 2018, no prazo máximo de 90 (noventa) dias nos termos da Instrução Normativa n°21/TCE-RO-2007, paragrafo único art. 09°.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 17 (dezessete) dias do mês de setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:80A75644

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°323/2019

PORTARIA Nº323 /2019 De 20 de setembro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar – PAD da Prefeitura Municipal de Machadinho D' Oeste, e **Determinar** a **Comissão de Procedimento Administrativo PAD, em caráter SIGILOSO** para averiguar os fatos conforme **memorando n°944/SEMED/2019** e documentos em anexo, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:49F50463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°324/2019

PORTARIA Nº 324 DE 20 DE SETEMBRO DE 2019

Nomeia servidores para "COMPOR A COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO", para contratação de "Psicólogo e Assistente Social", para lotação nos programas sociais que demandam serviços de atendimentos psicossociais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o conteúdo do memorando n° 207/2019, que informa a necessidade de nomeação de comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado/2019, para contratação de Psicólogo e Assistente Social.
R E S O L V E
Art. 1º Nomear servidores para a composição da Comissão Especial para Elaboração do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Psicólogo e Assistente Social em caráter de urgência, para lotação nos programas sociais que demandam serviços de atendimentos psicossociais na Secretaria Municipal de Assistência Social.

- Presidente: Adão Martins Ferreira
- Secretaria: Keide leite Soares de Oliveira
- Membro: Adélia Juliana Hellmann Vatanabe
- Membro: Lenise Terezinha Fucks Cardoso
- Membro: Manoela Ferreira Alves

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) dias do mês de setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:1A4F561C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°325/2019

PORTARIA Nº 325/2019 De 20 de setembro de 2019.

Nomeia Membros para "O COMITÊ ESTRATEGICO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDDE INTERATIVO".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEIA A COMISSÃO PARA COMPOR O COMITÊ ESTRATÉGICO DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DO PDDE INTERATIVO, pois o mesmo tem por suas atribuições**:**

I – Coordenar as ações do PDDE Interativo;
II – Gerenciar e cadastrar os diretores no PDDE Interativo;
III – Prestar assistência técnica na elaboração e execução do PDDE Interativo;
IV – Analisar e emitir parecer acerca dos planos das escolas priorizadas pelo programa;
V – Enviar os planos aprovados no âmbito do PDDE Interativo para validação do MEC.

Art. 2º - O Comitê Estratégico de Análise e Aprovação do PDDE Interativo, será composto da seguinte forma:

Nomes dos Servidores para Compor a Comissão: - Girlene Arpini..... COORDENADORA;
- Elaine Leite Ferreira Duarte.....MEMBRO;
- Jacilene de Souza e Silva .....MEMBRO;
- Rayara Rene Batista Rocha.....MEMBRO;
- Sidicleia Soares Santos.....MEMBRO;
- Zenaide Rigotti Coelho .....MEMBRO;
- Erica Helena dos Santos.....MEMBRO;
- Denise Saraiva Guidas.....MEMBRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 20 (vinte) de setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C34721F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°326/2019

PORTARIA Nº326/2019 De 23 de setembro de 2019.

"Altera portaria nº 103 de 02 de março de 2018, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial".

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E
Art. 1º - ALTERAR a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados por servidores públicos, em conformidade com o disposto na Instrução Normativa n. 21/TCE-RO-2007, alterada pela Instrução Normativa n. 60/2017/TCE-RO, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente.

Art. 2º Alterar a Portaria que nomeia membros para comporem a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial;
Art. 3º Exonerar a servidora abaixo mencionada, em sua respectiva função:
Silvia Natalia Gandra – Matrícula nº 4920 – Presidente

Art. 4º Nomear o servidor abaixo mencionado, para exercer a respectiva função:

Eveline Patricia Horste Daniel – Matrícula n° 5365 – Presidente

Art. 5º A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial passa a vigorar com a seguinte formação:
Nomes dos Servidores para Compor a Comissão:
- Eveline Patricia Horste Daniel - **Presidente.**
- Kerles Fernandes Duarte - **Secretaria.**
- Seila Maria Gandra Moreti - **Membros.**
-Adriana Dias da Silva - **Membros.**
-Rui Nogueira da Frota - **Membros**.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se Publique-se Cumpra-se

EDIFÍCIO DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE,** ESTADO DE RONDÔNIA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:06BFC6DE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°327/2019

PORTARIA Nº 327/2019 De 23 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR INTERINO

O (A) Senhor (a) VITOR DE OLIVEIRA DAMACENA, portador (a) do CPF n° 023380512-54, para o cargo comissionado/função gratificada de C.C. GERENTE ESP. RECURSOS HUMANOS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, com efeitos para o dia 24/09/2019, esta portaria entra em vigor na sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 23 dias do mês de SETEMBRO do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:96D0DCC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°330/2019

PORTARIA Nº 330/2019 De 24 de setembro de 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais resolve:

NOMEAR

O (A) Senhor (a) VILMA COSTA LIMA, portador (a) do CPF n° 622.251.112-00, para o cargo comissionado/função gratificada de ORIENTADOR ESCOLAR, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

MUNICIPAL DE MACHADINHO D OESTE, ESTADO DE RONDONIA, aos 24 dias do mês de setembro do ano de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:57ADA65C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE DESISTÊNCIA

Processo **nº1823/2018**
Classe:**DESISTÊNCIADE VAGA DE CARGO EDUCADOR/CUIDADOR NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2018**.
Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO
Publicado no quadro de avisos conf. Lei Municipal nº 376 de 23/04/1997
Em _____/_____/_____
Ass:_____
Nome: **ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI.**

HOMOLOGAÇÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D'oeste, Estado de Rondônia**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e..., tendo por esteio a declaração da candidata na fl.n°74 do dia 24/09/2019, bem como, diante das demais informações acostadas,**
R E S O L V E:
'HOMOLOGAR'' a "DESISTENCIA DE VAGA DE CARGO EDUCADOR/CUIDADOR NA CLASSIFICAÇÃO DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO N°001/2018", conforme DECLARAÇÃO DE DESISTENCIA anexo ao na fl.n°74 do processo do dia 24/09/2019.
Ao D.R.H. para as devidas providências.

Publique-se,
Registre-se,
Intime-se,
Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, aos 27 de Setembro de 2019.

ELIOMAR PATRÍCIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edemilson Farias da Silva
Código Identificador:C7B10C4D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA Nº 13/CPL/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

JUSTIFICATIVA *Nº 13/CPL/2019*

PROCESSO Nº 772/2019 SECRETARIA: SEMSAU
DATA: 26/09/2019 MEM:340/SEMSAU
FIRMA: COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37
VALOR: R$ 6.137,00 (SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS)

FIRMA: FARMÁCIA E DROGARIA GUIOMAR LTDA EPP
CNPJ: 15.864150/0001-10
VALOR: R$ 2.826,00 (DOIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS)

FIRMA: REALMED HOSPITALAR EIRERI – ME
CNPJ: 04.847.959/0001-18
VALOR: R$ 4.421,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E UM REAIS)

FIRMA: CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 10.541.396/0001-38
VALOR: R$ 407,00 (QUATROCENTOS E SETE REAIS)

FIRMA: S FARMAYCK COMÉRCIO DE MEDICAMENTO LTDA EPP
CNPJ: 29.211.284/0001-47
VALOR: R$ 265,00 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)

OBJETO: aquisição de medicamento e materiais para o programa de assistência farmacêutica básica e unidade mista de saúde Samuel Marques dos Santos.

ORDENADOR DE DESPESAS,

De acordo com o que dispõe a Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações trazido pelo decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.
"Artigo 24 – É dispensável a licitação:

V-quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração, mantidas, neste caso, todas as condições preestabelecidas;

Assim sendo, solicitamos de V. Excia., a adjudicação e homologação desta licitação.

ADJUDICAÇÃO

CARLOS WILLEN DOBELIN
Presidente - CPL

GESSIKA CORREIA DE SOUZA
1º Membro

LEIDIMAR SOUZA DE PAULA
3º Membro

Publicado por:
Andra Delfino Silva
Código Identificador:675A9C5D

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 031/2019/CPL/PMMS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta do Processo 847/2019/SEMTAS, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTAS**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 847/2019/SEMTAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTRAR AS UNIDADES ASSISTENCIAIS.

DA SESSÃO
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia **/**/2019.**
ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **dia 30/09/2019 às 08h00min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 10 de outubro de 2019, às 08h01min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 10 de outubro de 2019, às 08h30min.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 10 de outubro de 2019, às 08h31min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2019 .

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro Oficial
Port. Nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:965C44A7

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2019/CPL/PMMS

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, COM AS ALTERAÇÕES TRAZIDAS POSTERIORMENTE PELA LEI COMPLEMENTAR N° 147, DE 7 DE AGOSTO DE 2014, DEVENDO SER OBSERVADOS OS DIREITOS DE PREFERENCIA CONTEMPLADOS NO ITEM 8.13 DESTE EDITAL.

O Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Adinaldo de Andrade, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio designados pelo Decreto nº 2.483/2019, em atendimento ao que consta dos Processos 1001/2019/SEMOSP, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM" em regime de Execução Indireta, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com a Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 2.125/2017, subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/1993, Lei complementar n°123/06, Lei Complementar 147/14 com suas alterações e demais exigências contidas nesse Edital. Tendo como requisitante **a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2019/SEMOSP.

OBJETO: Aquisição de Tubos de concreto armado (Manilhas), para atender a demanda das vias urbanas do Município de Mirante da Serra através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme especificações descritas no Termo de Referência Anexo I do edital, através do convênio 167/18/PJ/DER-RO.

•A empresa vencedora do certame licitatório deverá estar localizada no perímetro urbano do Municipio de Mirante da Serra - RO, estando legalmente autorizada a prestar os serviços, objeto do pregão (Alvará de Localização e Funcionamento e licenciamento ambiental de funcionamento).

Não será permitido a terceirização dos serviços.

A CPL – poderá a seu critério realizar diligência junto ao estabelecimento (licitante vencedor) a fim de verificar as instalações físicas do local e certificar-se da condição de atendimento do objeto da licitação.

Em se tratando de SERVIÇOS, poderá o licitante inserir a palavra serviço no campo marca, não sendo motivo para desclassificação a falta dela.

DA SESSÃO

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **A Partir do dia 30/09/2019.**

DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: **Dia 10/10//2019 às 10h30min**. **(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 10 de outubro de 2019, às 10h31min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)**

FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: **Dia 10 de outubro de 2019, às 11h00min.**
(HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **Dia 10 de outubro de 2019, às 11h01min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e sua equipe de apoio. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos que o integram poderá ser acessada gratuitamente nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br. Para dúvidas e esclarecimentos procure a Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra - RO, em horário de expediente de segunda a sexta-feira das 07h00min as 13h:00min, excetos feriados.

DA RETIRADA: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Mirante da Serra - RO, 27 de setembro de 2019 .

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA
Pregoeiro
Port. nº 4.652/2019

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira Silva
Código Identificador:8EC76F59

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **EVANDRO MARQUES DA SILVA**, conforme Certame Licitatório do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 566-1/SEMOSP/2019–MODALIDADE: Pregão eletrônico nº: 054/CPL/2019 CONTRATO Nº 094/CPL/2019 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço, o serviço deverá iniciar-se no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após recebimento desta ordem, para que sejam realizados os serviços de recuperação de estradas, conforme objeto descrito abaixo:

OBJETO:LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORA, POR HORA MÁQUINA, PARA APOIO NA EXECUÇÃO DO CONVÊNIO Nº 046/18/FITHA.

CONTRATADO:

EMPRESA: *MKCONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP*
CNPJ: *21.567.689/0001-00*

DAS PENALIDADES

O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Monte Negro/RO, 24 de setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal
(contratante

Ciente em: _____/_____/_____.

À:
EMPRESA: ***MKCONSTRUÇÕES, INSTALAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-EPP***
CNPJ: *21.567.689/0001-00*
(contratada)

Publicado por:
Wigna Alves Costa
Código Identificador:D3E33232

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 669/GAB/2019

PORTARIA N. 669 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 469-1/2019;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: MONICA GUEDES BARBOSA NUNES DE ARAUJO, Matricula 671, ocupante do cargo de **PROFESSOR 25 HORAS,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/10/2019 á 30/12/2019, referente ao quinquênio 07/08/2011 á 06/04/2017.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:6D29B676

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 670/GAB/2019

PORTARIA N. 670 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n.055/GAB/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER férias regulamentares a servidora **KATIA DA SILVA AUGUSTINHO**, ocupante do cargo de **ASSESSOR ESPECIAL**, Mat. 2274, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, referente ao período aquisitivo de 24/04/2017 á 23/04/2018**,** sendo o gozo para 16/01/2020 á 04/02/2020.

Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretária, sendo de 06/01/2020 á 15/01/2020.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
Registre-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:7AEEA3A9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 671/GAB/2019

PORTARIA N. 671 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do Memorando n. 286/FME/2019;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER, o gozo das férias regulamentares de 23/09/2019 á 30/09/2019 do servidor **MARCOS AUGUSTINHO BATISTA,** Matricula **2043**, ocupante do cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, pertencente ao quadro de pessoal deste município, o qual foi programado através da Portaria n. 588/GAB/2019.

Art. 2º- Fica deferido o gozo das férias e reprogramado novamente para 23/10/2019 á 30/10/2019.

Art. 3º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:C09DA10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 672/GAB/2019

PORTARIA N. 672 DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO o Artigo 75 da Lei Municipal n. 015/1993;
CONSIDERANDO o processo administrativo n. 832-1/2018;
CONDIDERANDO ainda o Parecer Jurídico da Procuradoria Jurídica do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O GOZO DA LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE A SERVIDORA: ROZANIA APARECIDA MACEDO COSTA, Matricula 590, ocupante do cargo de **PROFESSOR/AUXILIAR DE SUPERVISÃO,** vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED.

Art. 2º - O periodo de gozo da referida licença será de 01/10/2019 á 30/12/2019, referente ao quinquênio 13/02/2003 á 12/02/2008.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra-se
Publique

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:F135AAD8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 673/GAB/2019

PORTARIA N. 673 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do **Município** de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e,
CONSIDERANDO a manifestação da Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pelas justificativas apresentadas no Memorando n. 006/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida nova prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 969-1/2018, instaurado através da Portaria n. 437/GAB/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 01/10/2019.

Parágrafo único. A comissão processante deverá concluir o respectivo procedimento administrativo e encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito no prazo de 60 (sessenta) dias contados da publicação desta Portaria.

Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:1D4D6D44

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL N. 010/2019

EDITAL N. 010/2019

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PUBLICO

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Teste Seletivo conforme Edital n. 005/2019, homologado em 01/07/2019, conforme Decreto n.1.673/GAB/2019, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, a se apresentarem na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Monte Negro, localizado na Rua Castelo Branco, 2360, Centro, no horário das 07h30min às 13h30min, no prazo de *10 (dez) dias a contar da data de publicação do presente Edital, munidos dos originais e cópias dos documentos abaixo relacionados e/ou cópias devidamente autenticadas. O não comparecimento do candidato no prazo acima citado será considerado desistência, podendo a bem de Administração chamar os Classificados remanescentes.

O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:
O candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos, original e uma fotocópia de:

Certidão de nascimento ou casamento

Cédula de Identidade
CPF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet. Autenticadas em Cartório Site: www.receita.fazenda.gov.br
Título de Eleitor
Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP. ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).
Certificado de Reservista para homens
Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia páginas da identificação e fotografia)
Fotocópia autenticada do Comprovante de Escolaridade exigida para o cargo com o devido reconhecimento pelo Ministério da Educação (Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade que não esteja de acordo com o disposto neste edital)
Comprovante de residência atualizado Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação
Foto 3x4 recente e colorida;
Fotocópia autenticada do Registro Profissional no Conselho de Classe (exceto para cargos cuja legislação não exija)
Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão, expedida pelo órgão empregador/RH, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.
Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 5 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).
Cópia se possuir do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Bradesco.
Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas, www.tce.ro.gov.br
Atestado de Sanidade Física e Mental
Declaração de que firmando o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederam o que está previsto em Lei;
Caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especial, Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida;
Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas Municipal, Estadual e Federal (declarado pelo próprio candidato e com firma reconhecida);
Certidão que está quite com a justiça eleitoral (disponível no site www.tre-ro.gov.br).
Certidão de Quitação com a Fazenda Pública Estadual de Rondônia (disponível no site www.sefin.ro.gov.br);
Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no site www.tce.ro.gov.br).
Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Monte Negro - RO, emitida www.montenegro.ro.gov.br
Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal de 1º e 2º Grau do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.tjro.jus.br).
Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no site www.justicafederal.jus.br).

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/UMID			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
083	JÉSSICA DO AMARAL ARAÚJO	60	18

Monte Negro - RO, 27 de agosto de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5ED2D06A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 1721/GAB/2019

DECRETO N. 1721/GAB/2019. DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a nomeação dos candidatos aprovados relacionados em anexo, no Teste Seletivo 005/2019 para preenchimento de vagas no quadro de servidores do município de Monte Negro e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Considerando a necessidade da convocação imediata de servidores, visando suprir as necessidades da Secretaria Saúde;
Considerando o recebimento do Memorando n. 268/SEMUSA/2019 que solicita a convocação em caráter de urgência.

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a partir de 30/09/2019, os candidatos relacionados no anexo único do presente Decreto, em seu respectivo cargo.
Art. 2º - Deverá a Coordenadoria de Recursos Humanos lavrar o Contrato de Trabalho Temporário, conforme a apresentação da documentação comprovando a aptidão ao cargo.
Art. 3º - O candidato que não comparecer no prazo de 10 (dez) dias, será automaticamente, exonerado do cargo.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre – se
Cumpra - se
Publique – se.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO – DECRETO N.1683/2019

TÉCNICO DE ENFERMAGEM I - 40 HORAS SEMANAIS - SEMUSA/UMID			
Nº	NOME DO CANDIDATO	PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
083	JÉSSICA DO AMARAL ARAÚJO	60	18

Monte Negro - RO, 27 de setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:EA4E7ADC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 674/GAB/2019

PORTARIA N. 674 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias a servidora abaixo relacionada, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 01/10/2019 Á 30/10/2019			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
169	Maria Jose da Silva Ronconi	Auxiliar de enfermagem	02/08/2017 a 01/08/2018

PERIODO DE GOZO: 01/11/2019 Á 30/11/2019			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
169	Maria Jose da Silva Ronconi	Auxiliar de enfermagem	02/08/2018 a 01/08/2019

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Cumpra-se
Publique-se

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Publicado por:
Maria Veronica Gomes da Silva
Código Identificador:5FCCA37A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº082/IPREMON/2019

PORTARIA N. 082 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **ELISVAINI NUNES DA SILVA**, efetivo no cargo de PROFESSOR III 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 21/08/2019 à 18/11/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **019/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:B0DFD0E0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº083/IPREMON/2019

PORTARIA N. 083 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **ELIZABETE MARIA RECH PACHECO**, efetivo no cargo de PROFESSOR II 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 09/09/2019 à 07/12/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **050/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:368815DA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº084/IPREMON/2019

PORTARIA N. 084 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **FIDELCINA ORNELS DE ALMEIDA**, efetiva no cargo de PROFESSOR I 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia do dia 20/08/2019 à 18/10/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **035/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:D2F03C5A

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº085/IPREMON/2019

PORTARIA N. 085 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **GILDA DE SOUZA SILVA**, efetiva no cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 16/08/2019 à 24/10/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **097/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:E5A5DA31

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº086/IPREMON/2019

PORTARIA N. 086 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, do servidor **OSMAR BEZERRA DOS SANTOS**, efetivo no cargo de AGENTE DE SERVIÇO ESCOLAR, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 26/08/2019 à 10/10/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **055/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:B639C960

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº087/IPREMON/2019

PORTARIA N. 087 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **SILVANA DE OLIVEIRA FRAGA**, efetiva no cargo de AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em EDUCAÇÃO - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia do dia 01/09/2019 à 10/10/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **059/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:46D417B3

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº088/IPREMON/2019

PORTARIA N. 088 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, da servidora **SILVANETE CARVALHO MORENO**, efetiva no cargo de PROFESSOR III 25 HORAS SEMANAIS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 01/09/2019 à 10/10/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **034/2018**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:4561CC2C

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº089/IPREMON/2019

PORTARIA N. 089 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019.

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR o benefício de auxílio-doença, a servidora **VALDETE MARCELINO PACHECO**, efetiva no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA , com remuneração proporcional, a contar do dia 01/09/2019 à 10/10/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **045/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:F0A9EF1B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº090/IPREMON/2019

PORTARIA N. 090 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **VALDECIR SCHINK RAIMUNDO**, efetiva no cargo de PROFESSOR NIVEL III 40 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 25/09/2019 à 08/12/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **049/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do IPREMON

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:7320798F

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE MONTE NEGRO
PORT. Nº091/IPREMON/2019

PORTARIA N. 091 DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

O DIRETOR EXECUTIVO DO IPREMON, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 869/2018 de 29/11/2018;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de auxílio-doença, a servidora **VANIA ADRIANA BRANDAO DA SILVA**, efetiva no cargo de PROFESSOR NIVEL III 25 HORAS, lotado na Secretaria Municipal de Gestão em Educação- SEMED, com remuneração proporcional, a contar do dia 17/09/2019 à 30/2019, conforme processo administrativo do IPREMON, n.º **067/2019**.

Art. 2º A remuneração da parcela inerente ao término do benefício, do servidor supracitado, será acrescida do 13º décimo terceiro proporcional, de acordo com Art.15 paragrafo único da lei Municipal 869/GAB/2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se,
Cumpre-se.

JULIANO SOUSA GUEDES
Diretor Executivo do Ipremon

Publicado por:
Josiane Ferreira Lopes Martins
Código Identificador:947FC4F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 001/SEMAD/2019.

O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/ROe entidade sem fins lucrativos, para disponibilização de **EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E ONIBUS RODOVIÁRIOS PARA ACADÊMICOS**, afim de facilitar a produção e transporte de produtos agrícolas e o transporte de acadêmicos da comunidade no município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO. Os objetos são:

Descrição dos Equipamentos:

LOTE 01 - 01 Carreta Agrícola de madeira: com capacidade mínima de carga de 4 toneladas, 2 eixos com simples de pneus 16" cada, chapa 10021.

LOTE 02 - 01 Carreta Agrícola de madeira: com capacidade mínima de carga de 4 toneladas, 2 eixos com simples de pneus 16" cada, chapa 10023.

LOTE 03 - 01 Carreta Agrícola metálica, com mínimo de 5 toneladas, eixo tandem, com basculante hidráulico através de pistão, com pneus, aro 16 com 06 furos, dimensão mínima 3,00 x 1,80 x 0,97 mts, com tampa, chapa 10429.

LOTE 04 - 01 Grade aradora Controle Remoto, com 14 discos de 26 polegadas, equipadas pneus, chapa 10428.

LOTE 05 - 01 Perfurador de solo: com 02 brocas de 12" e uma de 18" penetração mínima das brocas (mm) 1000, rotação mínima das brocas (RPM) 540, potência no motor 50 cv, largura mínima 850 mm, altura mínima 1850 mm, chapa 10448.

LOTE 06 - 01 Sulcador para cana com mínimo de 01 linha com mínimo de 930 mm de largura, com abertura mínima da haste 520/820mm, peso mínimo aproximado de 190 kg, construído em vigas tubulares de alta resistência, chapa 10504.

LOTE 07 - 01 Balança Eletrônica, para pesagem de simples de bovinos com capacidade mnima de 3.000kg, chapa 10020, 01 Tronco Americano, com parede móvel com 01 guilhotina (trava mecânica), com acoplamento para balança eletrônica, chapa 14999.

LOTE 08 – Ônibus Rodoviário novo, potência mínima de 160 cv; sistema de transmissão com no mínimo 05 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulico, equipado com ar condicionado, carroceria com capacidade mínima de 32 lugares, poltronas reclináveis, equipado com acessibilidade/DPN, todos os de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN, placa NEH-1943c, Chapa 10421.

LOTE 09- Ônibus Rodoviário novo, potência mínima de 180 cv; sistema de transmissão com no mínimo 06 marchas à frente e 01 a ré, direção hidráulico, equipado com ar condicionado, carroceria com capacidade mínima de 44 lugares, poltronas reclináveis, equipado com acessibilidade/DPN, todos os de segurança obrigatórios para veículos exigidos pelo CONTRAN, placa OHU-7364, Chapa 9949.

N.º	Etapa	Data
1	Divulgação do Edital	27/09/2019
2	Prazo para impugnação do Edital	14/10/2019
3	Prazo final para recebimento das propostas naSECRETARIA DE AGRICULTURA.	21/10/2019
4	Abertura dos envelopes na SECRETARIA DE AGRICULTURA.	22/10/2019
5	Análise dos projetos com parecer técnico	23/10/2019
6	Divulgação do resultado parcial	24/10/2019
7	Recebimento de recurso	25/10/2019
8	Analise de recurso	01/11/2019
9	Publicação do resultado final	05/11/2019

RETIRADA DO EDITAL: Sala da Secretaria Municipal de Agricultura da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste-RO:

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:67B434BD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/CMNM/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Mamoré, **Denizio Pereira da Costa**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, respaldado especialmente pela Lei n° 8.666/93 incisos II do art.24 e alterações posteriores, à vista do Parecer Conclusivo exarado pela Comissão Permanente de Licitação, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** a presente Dispensa de Licitação nestes termos:
Processo nº 043/CMNM/2019
Modalidade: Dispensa de Licitação
Homologação: 27/09/2019
Objeto: "Contratação de Empresa Especializada para Confeccionar Material Gráfico (painel com fotos dos vereadores em moldura de alumínio e vidro, contendo nomes dos vereadores da mesa diretora – 2019/2020, placa de homenagem, confecção de crachá para servidores da câmara municipal com foto, nome, cargo/função e cordão personalizado, em PVC Tamanho 5.5x8cm, boton em metal com brasão da Republica, personalizado da Câmara Municipal, etc, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Nova Mamoré/RO".

Fornecedor: CASA DAS PLACAS LTDA - ME
CNPJ: 07.617.529/0001-06
Descrição do Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Confeccionar Material Gráfico (painel com fotos dos vereadores em moldura de alumínio e vidro, contendo nomes dos vereadores da mesa diretora – 2019/2020, placa de homenagem, confecção de crachá para servidores da câmara municipal.

Valor total da Homologação: R$ 4.505,00 (quatro mil quinhentos e cinco reais).

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Nova Mamoré-RO, 27 de setembro de 2019.

DENIZIO PEREIRA DA COSTA
Presidente da CMNM

Publicado por:
Florismar Barroso Rodrigues
Código Identificador:F83125A3

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO CONTRATO Nº 034/PMNM/2019

PREGÃO ELETRÔNICO nº 0020/PMNM/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0833/SEMOTRAN/2018.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A *PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ* E A EMPRESA *RONDÔNIA LUZ ELETRIFICAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA*, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

A Prefeitura do Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, através da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos, Transportes e Trânsito-SEMOTRAN, torna pública a retificação do valor do contrato entabulado, que tem por objeto a prestação de serviços de Coleta de Lixo - Processo Administrativo nº 833-2/2018, nos seguintes termos:

Onde se lê: R$113.320,00;

Leia-se: R$679.920,00.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições.

Nova Mamoré, 27 de setembro de 2019.

CLAUDIONOR LEME DA ROCHA.
Prefeito.

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:F537489E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 011

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 011/PMNM/2019
CARTA CONTRATO Nº: 011/PMNM/2018.
PROCESSO Nº 013/SEMED/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CPL/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO 004/PMNM/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CONTRATADO: JOSEMAR MOREIRA DE ANDRADE - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0017.2132 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	151	Valor	R$ R$ 165.465,60

PRAZO DE VIGÊNCIA**40 (quarenta) dias letivos**
A presente Ata de Registro de Preço terá prazo de validade por 12(doze) meses
VALOR: **R$ 165.465,60 (cento e sessenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
Advogado OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:F2D148F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/PMNM/2019

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 012/PMNM/2019
CARTA CONTRATO Nº: 012/PMNM/2018.
PROCESSO Nº 013/SEMED/2018.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/CPL/2018.
PREGÃO ELETRÔNICO 004/PMNM/2018.
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ
CONTRATADO: R. E. O. RAMOS-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

c	02.00.00 - Poder Executivo		
Unidade Orçam.:	02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.		
Funcional:	12.361.0016.2030 – Manut. Transporte Escolar Estadual - Convênio		
Elemento:	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro		
Ficha:	133	Valor	R$ R$ 881.502,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias letivos.
A presente Ata de Registro de Preço terá prazo de validade por 12(doze) meses
VALOR: **R$ 881.502,00 (oitocentos e oitenta e um mil, quinhentos e dois reais)**

Publicado Mural em:

FLÁVIO CONESUQUE FILHO
Assessor Jurídico Municipal
Advogado OAB/RO Nº 1.009

Publicado por:
Jonas Rabelo Vieira
Código Identificador:665502DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI Nº 662, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do Município de Nova União para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, no uso de atribuições pertinentes e em atendimento ao disposto no art. 165, II, da Constituição Federal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:
LEI:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas, nos termos desta Lei, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município de Nova União do exercício de 2020 compreendendo:
I – a orientação à elaboração da Lei orçamentária;
II – as diretrizes das receitas;
III – as diretrizes das despesas;
IV – as prioridades e metas da administração pública municipal, inclusive metas e riscos fiscais, conforme dispõe o art. 4º, §1º e §3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
VI – as disposições sobre alterações na legislação tributária municipal;
VII – as disposições gerais.
CAPÍTULO II
DA ORIENTAÇÃO À ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 2º O orçamento anual do Município abrangerá os Poderes Executivo e Legislativo, seus Fundos, Autarquias, Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta.
Art. 3º A classificação de receitas e despesas, demonstrativos e anexos da Lei Orçamentária atenderão às disposições da Lei Federal nº 4.320,

de 17 de março de 1964, inclusive com a atenção aos critérios estabelecidos pela Portaria Interministerial nº 163, de 4 de maio de 2001, da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento e Gestão, pela Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999 do Ministério de Estado do Orçamento e Gestão, e demais legislação correlata superveniente.

Art. 4º A proposta orçamentária para o exercício de 2020 compreenderá:

I – mensagem;

II – demonstrativos e anexos a que se refere o art. 3º da presente Lei;

III – relação de projetos e atividades.

Art. 5º A Lei orçamentária autorizará o Poder Executivo a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Parágrafo Único. Ficam autorizadas as realocações orçamentárias, por transposição, remanejamento e/ou transferência, na forma do art 167, inciso VI, da Constituição, realizadas por decreto, até o montante de 20% (vinte por cento) da receita total, limite este independente e controlado em separado do limite a ser definido na forma do ***caput***.

Art. 6º Para atendimento ao disposto no art. 5º, III, da Lei complementar nº 101, de 2000, a proposta de lei orçamentária conterá destinação de recursos para a reserva de contingência constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal e será equivalente a, no mínimo, 1% (um por cento) do total da receita na proposta orçamentária e a 0,5% (meio por cento) na Lei.

Parágrafo único. A reserva de contingência poderá ser utilizada para cobrir deficiências de dotações através de abertura de créditos e para cobrir créditos especiais necessários para garantir a contrapartida de convênios, ajustes ou contrato de rateios firmados.

Art. 7º O orçamento anual obedecerá a estrutura organizacional da Prefeitura e da Câmara Municipal, compreendendo todos os Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Parágrafo único. Os fundos criados por lei municipal constituirão unidades orçamentárias autônomas.

Art. 8º À Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, caberá a elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei, devendo, para tanto, promover o envolvimento das outras unidades administrativas.

Art. 9º O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, no prazo legal, cronograma anual de desembolso mensal, por unidade orçamentária, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, considerando para tanto a estrita correlação proporcional com as metas bimestrais de arrecadação a ser determinadas conforme art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

§ 1° As metas da arrecadação, para efeito de cumprimento do art. 13 da Lei Complementar nº 101, de 2000, poderão ser determinados no mesmo ato de que trata este artigo.

§ 2° O cronograma de desembolso e a programação financeira serão elaborados na forma disposta na Instrução Normativa n° 010, de 20 de novembro de 2003, do Tribunal de Contas.

Art. 10. Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira conforme determinado pelo art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, serão fixadas pelo Poder Executivo, separadamente, percentual de limitação para o conjunto de “Projetos”, “Atividades” e “Operações especiais”, excluídas:

I – despesas com ações vinculadas às “funções” de saúde, educação e assistência social;

II – as “atividades” do Poder Legislativo.

Art. 11. Caberá ao responsável pela Unidade Central de Controle Interno a avaliação dos resultados e o controle dos custos dos programas financiados com recursos orçamentários, nos termos do art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Lei Complementar nº 101, de 2000, observando–se para tanto a proporcionalidade do investimento ou custeio praticado em relação ao planejamento plurianual.

§ 1º Constatando–se desvios, sejam nos custos ou resultados planejados, o Controlador Geral do Município comunicará ao gestor da Unidade Orçamentária responsável pela execução dos programas e ao Prefeito Municipal tal ocorrência.

§ 2º O gestor do programa que for comunicado nos termos do parágrafo anterior deverá apresentar à Controladoria Geral relatório das providências saneadoras tomadas ou justificativa do desvio, no prazo de trinta dias, a contar do recebimento da comunicação.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DAS RECEITAS

Art. 12. Constituem a receita do Município aquelas provenientes de:

I – tributos de sua competência;

II – atividades econômicas que por conveniência venha executar;

III – transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;

IV – empréstimos e financiamentos com prazo superior a doze meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras e serviços públicos;

V – empréstimo tomados por antecipação da receita.

Parágrafo único. Para efeito do que dispõe o art. 79, XIV, da Lei Orgânica, o Poder Executivo fica autorizado a firmar convênios objetivando o aporte de recursos e investimentos para o Município.

Art. 13. A estimativa das receitas será obtida considerando a evolução histórica de arrecadação em exercícios anteriores e outros fatores que possam influenciar no comportamento da arrecadação.

Art. 14. A Lei orçamentária poderá autorizar a realização de operações de crédito por antecipação da receita observando–se o disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 15. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas sempre que fatores conjunturais e sociais indicarem necessidade neste sentido.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 16. O Poder Executivo, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá à seleção das prioridades estabelecidas no Plano Plurianual, dentre as relacionadas nos anexos da presente Lei, a serem incluídas na proposta orçamentária, podendo, se necessário, incluir programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas de Governo ou que caracterizem necessidades.

Art. 17. O montante das despesas não será superior ao das receitas, sempre atendendo e priorizando as de maior interesse do Município.

Art. 18. O Poder Executivo poderá alocar recursos na lei orçamentária para atender as despesas de competência de outros entes públicos, com observância do art. 62, II, da Lei Complementar 101, de 2000, desde que sejam relativos aos serviços de:

I – segurança pública;

II – educação e saúde;

III – infraestrutura de transportes.

Parágrafo único. A destinação dos recursos para entidades privadas, a título de “contribuições”, nos termos do art. 12, §§ 2º e 6º, da Lei nº 4.320, de 1964, fica condicionado ao disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 19. O Município subvencionará, nos limites de suas condições financeiras, as entidades da sociedade civil que atue no desenvolvimento educacional, cultural e recreativo.

§ 1° São condições para a efetivação no disposto no ***caput***, além da elaboração de convênio, ajuste ou instrumento similar, que o objeto dos serviços ou atividades dos benefícios tenha como alvo à melhoria de vida dos habitantes do Município, observando–se, para todos os efeitos, os art. 16 e seguintes da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 2° A Administração providenciará a regulamentação sobre convênios e/ou ajustes que importem transferência de recursos e/ou bens municipais, principalmente sobre a forma de prestação de contas, as quais sempre estarão sujeitas à análise do sistema de controle interno.

Art. 20. Os Projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 21. A proposta orçamentária incluirá os recursos necessários ao atendimento da aplicação mínima em ações e serviços públicos de saúde, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 29, de setembro de 2000.

Art. 22. Consideram-se irrelevante, para efeito do que dispõe o art. 16, § 3°, da Lei Complementar n° 101, de 2000, as despesas iguais ou inferiores a R$ 50.000,00.

CAPÍTULO V
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 23. Em consonância com o art. 165, § 2º, da Constituição Federal, as metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2020 são as constantes doanexo desta Lei.
§ 1° O Poder Executivo deverá incluir atividades específicas de conservação do patrimônio público na forma disposta no art. 45, da Lei Complementar n° 101, de 2000.
§ 2° O relatório de que trata o art. 45, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 2000, é o constante no anexo desta Lei.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 24. Constitui limite à previsão de gastos com pessoal e encargos sociais do Poder Legislativo, para fins de elaboração da lei orçamentária, 70% (setenta por cento) das receitas definidas no caput do art. 29-A da Constituição Federal.
Parágrafo único. Para cálculo do limite definido no ***caput*** deste artigo será considerada a receita efetivamente realizada até o mês de junho de 2019.
Art. 25. Serão considerados gastos com pessoal e encargos sociais para efeito do limite exposto no artigo anterior as despesas classificadas como "pessoal e encargos sociais" nos termos da Portaria Interministerial nº 163, de 2001.
Art. 26. Atendidos os limites de despesa com pessoal e encargos sociais previstos na legislação os Poderes ficam autorizados, no decorrer do exercício de 2020, a oferecer aos servidores concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, bem como a promover alterações de estrutura de carreiras e admissões ou contratações de pessoal a qualquer título.
Parágrafo único. Mesmo que a despesa com pessoal ultrapasse o limite prudencial de que trata o art. 22, parágrafo único, da Lei Complementar n° 101, de 2000, poderá ocorrer o pagamento de hora extra de servidores no desempenho de atividades essenciais assim considerados:
I – os serviços médicos e de enfermaria;
II – os serviços educacionais e de apoio direito com transporte escolar e alimentação escolar;
III – os serviços de manutenção de vias públicas urbanas ou rurais.
Art. 27. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei Complementar nº 101, de 2000, aplica–se exclusivamente para fins de cálculo do limite da despesa se a execução for total com pessoal, independentemente da legislação ou validade dos contratos.
Parágrafo único. Não se considera como substituição de servidores e empregados públicos, para efeito do ***caput***, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:
I – sejam acessórias, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou unidade;
II – não sejam inerentes a categorias funcionais abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou categoria em extinção, total ou parcial;
III – não caracterizem relação direta de emprego.

CAPÍTULO VII
DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 28. A Administração do Município, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, fará esforço no sentido de diminuir o volume da dívida inscrita, de natureza tributária e não tributária.
Art. 29. A Administração, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda, irá rever e atualizar a sua legislação tributária sempre que se fizer necessário, bem como implementar a arrecadação de receitas que competem ao Município.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30. Se o projeto da Lei orçamentária não for aprovado até o término da sessão legislativa, a Câmara Municipal será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu Presidente até que seja o projeto aprovado.
Parágrafo único. Caso o projeto de Lei orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro de 2019, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, em cada mês, até que seja aprovado pela Câmara Municipal, vedado o início de qualquer projeto novo.
Art. 31. O Município deverá reconhecer as dívidas de exercícios anteriores se fundadas em provas inequívocas colhidas em processo apuratório regular.
Art. 32. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1B66E07B

P M N U - RO
ANEXO DE METAS FISCAIS ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS			
2020			
AMF - Demonstrativo 5 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	**2018**	**2017**	**2016**
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	160.722,67	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis			
Alienação de Bens Imóveis			
Alienação de Bens Intangíveis			
Rendimentos de Aplicações Financeiras	160.722,67		
DESPESAS EXECUTADAS	**2018**	**2017**	**2016**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2.123.580,03	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.053.450,87	0,00	0,00
Investimentos	1.037.355,79		
Inversões Financeiras			
Amortização da Dívida	16.095,08		
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1.070.129,16	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	1.070.129,16		
SALDO FINANCEIRO	**-1.962.857,36**	**0,00**	**0,00**
VALOR (III)	-1.962.857,36	0,00	0,00
1. Nas tabelas 11 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos relativas aos exercícios de 2016 e 2017, disponíveis no portal de transparência, não foram demonstrados valores. Razão pela qual esta demonstração restou parcialmente prejudicada.			

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C39F73FB

P M N U - RO
ANEXO DE METAS FISCAIS ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA						
2020						
AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)						R$ 1,00
TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES/ PROGRAMAS/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
			2020	2021	2022	
TOTAL						
Notas:						
1. O Município não pretende implementar qualquer atividade de renúncia de receita						

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:AF6C789F

P M N U - RO
ANEXO DE METAS FISCAIS MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS	
ANEXO DE METAS FISCAIS	
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO	
2020	
AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	R$ 1,00
EVENTOS	**2020**
Aumento Permanente da Receita	200.000,00

(-) Transferências Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	40.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	160.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	30.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	190.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	30.000,00
Novas DOCC	30.000,00
Novas DOCC geradas por PPP	
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	160.000,00

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:E14845FA

P M N U - RO
DECRETO Nº 2000, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ATUAL ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União/ RO, no uso da competência conferida pelo art. 67, III, da Lei Orgânica, considerando a autorização contida na Lei n° 614 de 19 de dezembro de 2018, Art. 5º, c/c art. 43 da Lei nº 4.320/64.
DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de **R$ 1.000,00 (Um mil reais),** no atual orçamento;
Art. 2º Os créditos abertos na forma deste decreto serão cobertos por anulações de dotações em igual valor, observadas as seguintes programações orçamentárias:

Anulação

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.122.0003.2057	4.4.90.52	44	**1.000,00**
TOTAL			**1.000,00**

SUPLEMENTAÇÃO

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	VALOR R$
02.03.04.122.0003.2057	3.3.90.39	40	**1.000,00**
TOTAL			**1.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:F68E3C42

P M N U - RO
PORTARIA Nº 224, DE27 DE SETEMBRO DE 2019.

Concede licença prêmio ao servidor Municipal Ademir Caetano de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Adinael de Azevedo, Prefeito do Município de Nova União, com fulcro no art. 60 da Lei Municipal nº 60, de 1º de abril de 1998;
Considerando os autos administrativos n° 30-1/2017,
RESOLVE:
Art. 1°Conceder licença prêmio ao servidor Municipal Ademir Caetano de Oliveira pelo período de 03 (três) meses, a contar de 1° de outubro de 2019, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal n° 060 de 1° de abril de 1998.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:59AC67BA

P M N U - RO
ERRATA

PORTARIA Nº 113, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019

A Prefeitura Municipal de Nova união-RO, torna Público a todos os interessados que, na Portaria nº 113, de 16 de setembro de 2019, publicada em 20/09/2019, no Diário Oficial do Municipios de Rondonia, ANO X, Nº 2549, altera o seguinte item:

ONDE LÊ

Portaria nº 467/2007

LEIA-SE

Decreto nº 467/2007

Nova União – RO, 27 de setembro de 2019.

OSVALDO SOARES DE OLIVEIRA
Diretor do Departamento de Recursos Humanos
Portaria 215 de 18/09/2019

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BBDBB93C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO			
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.09.19	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 01.10.19	V. UNT.	R$ 441,12
CIDADE/UF:	Porto Velho – RO	V.TOTAL	R$ 441,12
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Adinael de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Prefeito LOTAÇÃO: Gabinete
CPF: 756.733.207-87 RG: 858618 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 44, Km 4 BAIRRO: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 13.738-3

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se Porto Velho para tratar assuntos desta municipalidade junto ao Tribunal de Contas.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 441,12 (quatrocentos e quarenta e um reais e doze centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.

Em: 27.09.2019

Adinael de Azevedo
RG Nº 868618 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

27.09.2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:DEB9C334

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS

UNIDADE SOLICITANTE: GABINETE DO PREFEITO

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 30.09.19	Nº DIARIAS	01 (uma)
	CHEGADA: 01.10.19	V. UNT.	R$ 330,84
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ 330,84
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Rodoviário			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Ricardo Junior de Azevedo CADASTRO:
CARGO/FUNÇÃO: Secretário da Semplacaf LOTAÇÃO: Semplacaf
CPF: 120.778.927-57 RG: 2329058 SPTC-ES
ENDEREÇO: Rua Airton Sena, S/N BAIRRO:
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -
BANCO: Brasil AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 21.196-6

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocar-se a Porto Velho para acompanhar o prefeito Adinael de Azevedo junto ao Tribunal de Contas do Estado.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 330,84 (Trezentos e trinta reais e oitenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 27.09.19

Ricardo Junior de Azevedo
RG Nº 2329058 SPTC-ES
Assinatura e RG DO Favorecido

Autorizado em: 27.09.19

ANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Chefe de Gabinete

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:112A44D8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21.12.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 100%
	CHEGADA: 22.12.18	V. UNT.	R$ **303,27**
CIDADE/UF:	Porto Velho/RO	V.TOTAL	R$ **303,27**
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1334
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou se até a cidade de Porto Velho, dirigindo a carreta para busca de uma retroescavadeira que estava na revisão na autorizada.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27(Trezentos e três reais e vinte e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 16/01/2019

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 16/01/2019

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:ACC17069

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA IDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSPAMA

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:21.12.18	Nº DIARIAS	01 (uma) 100%
	CHEGADA: 22.12.18	V. UNT.	R$303,27
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	V.TOTAL	R$ 303,27
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE	
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
Deslocou se até a cidade de Porto Velho- RO, para embarque e desembarque de uma Retroescavadeira que se encontrava em revisão para continuar os trabalhos de recuperação das estradas vicinais.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 303,27(Trezentos e três reais e vinte e sete centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 16/01/2019

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO,16/01/2019

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:CCC0C44C

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:14.01.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%
	CHEGADA: 14.01.19	V. UNT.	R$ **90,98**
CIDADE/UF:	Ji-Parana/RO	V.TOTAL	R$ 90,**98**
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE	X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura			

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1334
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Desloquei-me ate a cidade de Ji-Parana-RO, indo na Rondotracto e na Vertruks a procura de uma válvula do caminhão sendo necessário ir ate presidentes Médici, a uma filial da Vertruks.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 17/01/2019

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 17/01/2019

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:32C4467E

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 25.07.19	Nº DIARIAS	03 (Três) 30%	
	Chegada: 25.07.19	V. UNT.	R$ 90,98	
	Saída: 26.07.19			
	CHEGADA: 26.07.19			
	Saída: 27.07.19			
	Chegada: 27.07.19	V.TOTAL		R$ 272,94
CIDADE/UF:	Ji-Paraná			
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Nilton Cesar Moreira CADASTRO: 1187
CARGO/FUNÇÃO: Técnico Agropecuário LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 631.844.352-53 RG: 654.131 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Boa Esperança BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE:
BANCO: SICOOB AGÊNCIA: 3273 CONTA: 5.633-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ji-paraná-Ro, para participar do curso de capacitação em SICONV "modulo B", que abordara a execução e Prestação de contas de convênios Federais.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 272,94(Duzentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 22/07/2019

Nilton Cesar Moreira
RG Nº 654.131 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 22/07/2019

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3D735456

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26.07.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%	
	CHEGADA: 26.07.19	V. UNT.		R$ 90,98
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL		R$ 90,98
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 26/07/2019

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 26/07/2019

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:EC398B08

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 08.08.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%	
	CHEGADA: 08.08.19	V. UNT.		R$ 90,98
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL		R$ 90,98
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus e receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 12/08/2019

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 24/06/2019

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:3B333E05

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA IDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP				
PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA:05.04.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%	
	CHEGADA: 05.04.19	V. UNT.		R$ 151,63
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	V.TOTAL		R$ 151,63
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Porto Velho RO, para levar integrantes do Sindicato na Assembleia Legislativa para participar de audiência e foi no DER protocolar oficio.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 151,63 (cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 10/04/2019

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO,10/04/2019 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

VANDERLEY MOITINHO DE SOUZA
Ordenador de Despesa

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:67A6C123

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 26.06.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%	
	CHEGADA: 26.06.19	V. UNT.	R$	**90,98**
CIDADE/UF:	Ji-Paraná	V.TOTAL	R$ **90,98**	
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Ji-paraná-Ro, para pesquisa de preço em Ji-Paraná de locação de caminhão, roçadeira e serviço de auxiliar de carpintaria, pois não há conhecimento de empresas que trabalham com essas peças e serviços. Também ira na Rondotracto buscar lâmina e na Mercedes onde está o caminhão prancha na oficina.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98(Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 26/06/2019

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 26/06/2019

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:BC176AFE

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10/07/2019	Nº DIARIAS	02 (Duas) 100%	
	CHEGADA: 12/07/2019	V. UNT.	R$	**303,27**
CIDADE/UF:	Porto Velho-RO	V.TOTAL	R$ **606,54**	
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 40: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara até a cidade de Porto Velho-Ro, para participar do seminário de Rotinas de Compras no auditório do SENAC/RO.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **606,54** (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 09/06/2019

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 09/06/2019 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:1EC0EDE8

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 10.09.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%	
	CHEGADA: 10.09.19	V. UNT.		R$ 151,63
CIDADE/UF:	Porto Velho /RO	V.TOTAL		R$ 151,63
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Porto Velho - RO, para Buscar uma Retro Escavadeira em termo de comodato através do Departamento de Estradas e de Rodagem e Transporte DER-RO.

Declaro fazer jus e receber a importância liquida de R$ 151,63 (Cento e cinquenta e um reais e sessenta e três centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 10/09/2019

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 11/09/2019 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:8B070D6F

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA INDENIZATORIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 12.09.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 50%	
	CHEGADA: 12.09.19	V. UNT.		R$ 90,98
CIDADE/UF:	Ariquemes/RO	V.TOTAL		R$ 90,98
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro

CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE FORAM EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus e receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 12/09/2019

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 12/09/2019

Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:285B2C2D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE: SEMOSP

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19/09/2019	Nº DIARIAS	02 (Duas) 100%	
	CHEGADA: 1/09/2019	V. UNT.	R$	**303,27**
CIDADE/UF:	Porto Velho-RO	V.TOTAL	R$ **606,54**	
DIARIA COM PERNOITE	X	SEM PERNOITE		
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Lucas Gustavo da Silva CADASTRO: 1356
CARGO/FUNÇÃO: Assessor Executivo LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 01386667250 RG: 12261 SSP/RO
ENDEREÇO: Linha 40: Zona Rural
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: - 981183356
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 1404-4 CONTA: 33.254-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocou-se até a cidade de Porto Velho-Ro, para participar da reunião do CONSEMAGRI..

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ **606,54** (seiscentos e seis reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 13/09/2019

Lucas Gustavo da Silva
RG Nº 12261 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 13/09/2019 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7B0CBC6D

P M N U - RO
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIA

UNIDADE SOLICITANTE:SEMOSP

PERIODO DE AFASTAMENTO	SAIDA: 19.09.19	Nº DIARIAS	01 (uma) 30%	
	CHEGADA: 19.09.19	V. UNT.		R$ 90,98
CIDADE/UF:	Ariquemes /RO	V.TOTAL		R$ 90,98
DIARIA COM PERNOITE		SEM PERNOITE		X
MEIO DE LOCOMOÇÃO: Veículo da Prefeitura				

DADOS DO FAVORECIDO
NOME: Wellington Gama de Oliveira CADASTRO: 1332
CARGO/FUNÇÃO: Motorista de veículos pesado LOTAÇÃO: Semosp
CPF: 99490633291 RG: 1045468 SSP/RO
ENDEREÇO: Rua Flora de Rondônia BAIRRO: Centro
CIDADE/ESTADO: Nova União – RO TELEFONE: -981350273
BANCO: BRASIL AGÊNCIA: 4001-0 CONTA: 16602-2

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS QUE SERÃO EXECUTADOS
Deslocara-se até a cidade de Ariquemes-RO, para levar um caminhão de lixo de rejeito para o aterro sanitário na cidade de Ariquemes, atendendo ao projeto de lei de resíduos sólidos.

Declaro fazer jus a receber a importância liquida de R$ 90,98 (Noventa reais e noventa e oito centavos), referente ao constante nas especificações acima e estar ciente do meu dever de comprovação do mesmo.
Em: 19/09/2019

Wellington Gama de Oliveira
RG Nº 1045468 SSP/RO
Assinatura e RG DO Favorecido

Nova União – RO, 19/09/2019 Autorizado

PEDRO VIRGINIO
Sec. Mun. de Obras
Portaria nº 9, de 16 de janeiro de 2019

ADINAEL DE AZEVEDO
Prefeito

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:935D8EEC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 9

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	4.957.413,89	3.305.502,30	1.651.911,59
Investimentos	3.705.513,89	2.233.926,55	1.471.587,34
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.251.900,00	1.071.575,75	180.324,25
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	4.957.413,89	3.305.502,30	1.651.911,59
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	4.957.413,89 <(d - a)>	3.305.502,30 <(e - b)>	1.651.911,59 <(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:B3C05629

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 780/ SEMUSA /2019 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 053/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, referente a publicação nº 667 de 27/09/2019, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurada licitação sob a modalidade de pregão eletrônico SRP Nº 053/CPL/2019, para atender a necessidade da secretaria municipal de Saúde concernente a:

DO OBJETIVO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA REALIZAR EXAMES DE ULTRASOM**

DA SESSÃO DE ABERTURA: A sessão de abertura será realizada dia 10 de Outubro de 2019, do corrente ano às 12:00 horas (horário de Brasília) no site www.licitanet.com.br.

DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA DA CATEGORIA ECONÔMICA:
As despesas serão empenhadas nas fichas conforme descrito abaixo:
.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Projeto Atividade 2, 038, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 162.
Projeto Atividade 2, 030, Elemento de Despesa 33.90.39 e Ficha 137.

Valor total estimado de R$ **113.901,10**

DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou solicitação por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico www.novohorizonte.ro.gov.br, onde poderá ser adquirido o edital completo juntamente com seus anexos para a ciência dos autos.

Novo Horizonte do Oeste – RO, 27 de Setembro de 2019.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:DCCB5CF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/CPL/2019

A Estância Turística Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 10867/GAB/2017, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/CPL/19**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por LOTE,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE PAPEL SULFITE ALCALINO BRANCO FORMATO A4 MEDINDO 210X297 MM, COM ALVURA NÃO INFERIOR A 97% COM GRAMATURA 75/M², EM RESMAS DE 500 FOLHAS, FABRICADO COM CELULOSE DE MADEIRA COM CERTIFICAÇÃO AMBIENTAL, EMBALADO EM PAPEL DE PROPRIEDADE TÉRMICA E ANTI-UMIDADE.** Conforme as especificações contidas no termo de referência do Processo Administrativo nº **2701/SEMSAU/2019.** No valor estimado de **R$: 15.157,00** (Quinze mil, cento e cinquenta e sete reais)**.** Exclusivo para participação de Microempresa e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar 147 de 2014. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00m do dia 03/10/2019 até às 9h00m do dia 15/10/2019**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00m do dia 15/10/2019 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites **www.licitanet.com.br** e **www.ouropretodooeste.ro.gov.br** para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site **www.licitanet.com.br**. Horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura da Estância Turística Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Setembro de 2019.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro /CPL
Dec. 10867/GAB/17

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:2C3860CD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 024/CPL/2019

O Prefeito Municipal de Parecis - RO LUIZ AMARAL DE BRITO no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA** a despesa com a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REPOSIÇÃO DE 5 MTS² (CINCO METROS QUADRADOS) DE VIDRO CANELADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS,** licitados de acordo com Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94, e demais normas em vigor, referente ao **Processo Administrativo N° 1350/FMAS/2019** e à **Dispensa de Licitação Nº 024/2019** (cotação de preços) em favor de:

Pessoa Jurídica: **MARCIA PEREIRA DE SOUZA**
CNPJ: **27.241.381/0001-57**

Valor Total: R$ 700,00 (Setecentos reais).

Parecis/RO 27 de Setembro de 2019.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:1684496B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO – S.R.P - Nº 83/2019

Licitação a ser realizada em 10/10/2019 às 12:00 (doze) horas horário de Brasília; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de Serviço de Certificado Digital. Valor total médio estimado para aquisição é na ordem de **R$ 9.043,24 (nove mil e quarenta e três reais e vinte e quatro centavos)**, **"EXCLUSIVA MEI/ME/EPP-âmbito Regional",** visando atender às necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Pimenta Bueno/RO.
Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, Edital no Site **www.licitanet.com.br.**
Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 27 de setembro de 2019.

JULIANA SOARES LOPES
Pregoeira – Portaria 143/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:30FEA047

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA 084/CENTRAL COMPRAS/2019

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO**, Hederson Mota***,* no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e considerando ainda a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na Administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve: Artigo 1º - Designar a pregoeira **Juliana Soares Lopes**, nomeada através da Portaria nº. 143/2019 de 04 de fevereiro de 2019, para conduzir o **Pregão Eletrônico N°084/2019,** referente ao Processo Administrativo **3589/2019.**

Artigo 2º - Equipe de apoio composta por **Sandoval Marcelino de Souza, Nair Maria Vieira e Sidney Ferreira Pinto,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 5266/2019 de 11 de junho de 2019.

Artigo 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

Pimenta Bueno-RO, em 27 de setembro de 2019.

HEDERSON MOTA
Diretor Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:08F4F6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO 005/2016 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 107

O Secretario de Administração Geral do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do 1º Concurso Público 05/2016 para cadastro de reserva e preenchimento de vagas de diversas carreiras no âmbito da PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia ANO IV I Nº 0916 de 06/12/2016, **CONVOCA os** candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a comparecer na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (CINCO) dias,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Concurso será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerado desclassificado, tudo em conformidade com o edital do concurso.

CARGO: 02 FISCAIS TRIBUTÁRIOS - ZONA URBANA

Inscrição Nº.	Nome	Classificação	Data de Nascimento
3057	FABIANE DOS REIS MATOS	05°	01.06.1999
2643	JOSUE BRAVERON DOS SANTOS	06°	13.04.1996

Este Edital foi autorizado no processo 2506/2019, e entra em vigor a partir da data de publicação da convocação, obedecendo às normas do Edital de concurso, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 27 de Setembro de 2019.

AMAURY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Administração Geral

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C51E4493

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA MEIO AMBIENTE E TURISMO
PORTARIA SEMAGRI Nº 023/2019 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria Semagri n.º 021/2019, de 18 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/09/2019. Edição 2548.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data, publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,

Pimenta Bueno/RO, 26 de Setembro de 2.019.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Ordenador de Despesa
Decreto nº 5.141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A1FA508C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº 122/2019. PIMENTA BUENO, 27 DE SETEMBRO 2019.

O ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º5436 /2019.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder **05 (Cinco) Diárias,** no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais) **e 01 (Uma) Meio Diária,** no valor unitário de R$ 175,00 Perfazendo um Total de 1.925,00 (Um Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais) Para o Servidor abaixo relacionado. A realização de despesa se faz necessário pois a servidor estará participando da XXXVII CBP – Congresso Brasileiro de Psiquiatria no Rio de Janeiro/RJ nos dias 09 à 12 de Outubro 2019. Tendo em Vista que as despesas com passagens, deslocamento e inscrição serão custeada pela servidora.

JOHANNA PAULA XAVIER GOMES PEREIRA -
MEDICA
CPF: 559.509.492-34
05 (Cinco) Diárias no Valor unitário de R$ 350,00 e 01 (Uma) Meio diária no valor unitário de R$ 175,00.

Art. 2.º O deslocamento dar-se no dia 08 de Outubro 2019 às 13h30min saindo de Cacoal/RO, o retorno será dia 13 de Outubro 2019 com saída do Rio de Janeiro/RJ às 08h00min.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do memo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Pimenta Bueno, 27 de Setembro 2019.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenador de Despesas
Decreto N° 5141/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:7EF0CA90

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2019

Processo: 376/2019-GABINETE

Assunto:***AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL***
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, após constatadas a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente Sr. OLVINDO LUIZ DONDE, Prefeito Municipal, ***ADJUDICA E HOMOLOGA*** os autos referentes ao processo 376/2019/GABINETE, Pregão Eletrônico nº 028/GABINETE/2019, Adjudicação e Homologa em favor de:
- C. H. DA COSTA RODRIGUES VALOR R$ 27.894,00
CNPJ Nº 18.811.840/0001-08

OLVINDO LUIZ DONDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva de Jesus
Código Identificador:311486A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A **Comissão Permanente de Finanças e de Acompanhamento da Execução Orçamentária**, no uso das atribuições, com base no que preceitua o *§ 4º, artigo 9º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que determina a realização da audiência pública de Avaliação do Comprimento das Metas Fiscais*, **CONVOCA** os Senhores Vereadores do Município de Porto Velho e convida a Comunidade em Geral para participarem das **AUDIÊNCIAS PÚBLICAS**, que serão realizadas no dia **30 de setembro de 2019**, segunda-feira, sendo a primeira às **09:00h** e a segunda às **10:00h**, no Salão de Reunião "Bohemundo Alvores Affonso" desta Casa Legislativa. PAUTA: **Avaliação do Comprimento das Metas Fiscais relativa ao fechamento do 2º Quadrimestre do Exercício de 2019.**

Câmara Municipal de Porto Velho, 26 de Setembro de 2019.

VEREADOR MARCELO REIS
Presidente/CPFAEO/2019.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:09FE9015

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ATA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇOES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Edital de Chamamento Público 011/2019

Aos vinte e seis dias (26) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019), as quatorze horas e trinta minutos (14h30min), na sala da Assessoria Técnica da FUNCULTURAL, foi realizado ato público para abertura dos envelopes de "Proposta e Habilitação" referente ao Edital de Chamamento Público 011/2019, do qual tem como objeto a seleção de bandas locais, sendo pessoas físicas ou jurídicas, para compor a programação artística de **shows no Aniversário de 105 anos do Município de Porto Velho**, no dia 1 de outubro de 2019, a partir das 20 h, no Mercado Cultural, localizado na Calçada Manelão, no centro da capital. O julgamento da documentação será realizada pela comissão de avaliação designada através da portaria de nomeação nº 041/2019. Ao inciar a reunião, o Presidente da Comissão neste ato, Fábio Neves Belém, faz registro de ausência do Membro Altair Dos Santos, sendo informado pelo gabinete da Presidência da fundação que o mesmo estaria em diligência na EFMM, dando sequência aos atos, consta como presentes os integrantes da comissão nomeados através da Portaria nº 041/GAB/FUNCULTURAL/2019 sendo estes: Fábio Neves Belém – Presidente, Wendney Marcell Padilha Lobato – Membro, Cláudio Ricardo de Oliveira Ribeiro – Membro, Matusalém Costa de Oliveira – Membro, Thiago Maziero Naimaier – Membro. Iniciada a reunião e lido os termos do Edital que dita o rito do procedimento, foram identificados como protocolados dez envelopes, o senhor Thiago Maziero Naimaier, solicitou o registro em ata que não consta a pasta de número quatro (04) nos protocolos, foi informado pelo Sr. Wendney Marcell, servidor da Funcultural que ocorreu erro na numeração de entrega de protocolos. Em seguida foi aberto o envelope da senhora **Edineide Fátima de Souza – categoria Axé**, foram analisadas os documentos de habilitação pela comissão, onde foi constatado que a banda deixou de apresentar o rider técnico e mapa de palco. Foi deliberado pela comissão de avaliação que mesmo nos casos de inabilitação documental, será feita a análise técnica de todos os candidatos, no que tangue ao material de mídia entregue. Caso ocorra recursos, em decorrência dos documentos de habilitação, poderá ser deliberado pela Funcultural. Em seguida foi aberto o envelope da Banda Embalo 5 – categoria Forró, foram analisadas os documentos de habilitação pela comissão sendo que a banda deixou de apresentar o mapa de palco e rider técnico. Neste momento foi deliberado pela comissão de avaliação, a criação de nova planilha de pontuação, a fim de analisar critérios técnicos e artístico, para que em caso de total inabilitação das propostas apresentadas, se faça através da maior pontuação auferida, e que esta seja apresentada a Fundação Cultural quando solicitada. Neste momento foi aberto o envelope da banda **Lucas Vilar – categoria Sertanejo**, do qual encontra-se ausente o mapa de palco e rider técnico, sendo auferido pontuação ao material apresentado, assim como para as bandas Edineide Fátima de Souza e Banda Embalo 5. Nesse momento foi aberto o envelope da **Banda Nossa Cor** , deixando de apresentar o mapa de palco e rider técnico, sendo auferido pontuação ao material apresentado. Nesse momento foi aberto o envelope do **Louro Rodrigues e banda – categoria Pagode**, deixando de apresentar o mapa de palco e rider técnico, sendo auferido pontuação ao material apresentado. Nesse momento foi aberto o envelope da banda **Forró de Nós – categoria forró**, sendo analisada a documento de habilitação, foi constatado que a banda deixou de apresentar o mapa de palco e rider técnico, sendo auferido pontuação ao material apresentado. Passamos a análise dos documentos protocolado pelo **Sr. Madson Lamarão – categoria sertanejo**, foi constatado que a banda deixou de apresentar documento comprobatório de apresentação similar ao evento pretendido no edital, sendo auferido pontuação ao material apresentado. Em seguida foi aberto o envelope da **Banda Camafeu – categoria pagode**, foi constatado que a banda apresentou toda documentação solicitada, sendo declarada HABILITADA e classificada na categoria. Nesse momento foi analisada a documentação apresentada pela **Banda dos Zês – categoria Forró**, sendo constatado ausência do mapa de palco, sendo auferido pontuação ao material apresentado. Passamos a análise da documentação da **Banda Henri Vidal e Banda - categoria sertanejo**, neste momento foi constatado que a banda deixou de apresentar o release, sendo auferido pontuação ao material apresentado. Em seguida foram encerradas as avaliações técnicas pela comissão, e deliberado que deverá ser informado aos participantes quanto o resultado final e aberto prazo de recurso, conforme determina o instrumento convocatório. Foi deliberado ainda, que a comissão de avaliação autoriza a Funcultural a utilizar o critério de pontuação individual, auferida como base para a classificação dos artistas, (anexo a esta ata), para que os interessados possam apresentar o recursos, caso entenda necessário, e a documentação faltante para análise posterior ao encerramento do prazo recursal. Ao final dos trabalhos foi

declarada habilitada e classificada a banda CAMA FEU – Categoria Pagode, por apresentar toda documentação exigida. Fica aberto o prazo a partir deste momento para interposição de possíveis recursos, até as 14h00 do dia 27.09.2019, posterior ao encerramento do prazo, fica deliberado que a Funcultural, e a Comissão de Avaliação, dará por classificadas as bandas que apresentarão a maior pontuação, conforme planilha anexa a esta ata. Nada mais havendo a tratar a sessão, foram encerradas as atividades as dezessete horas e cinquenta e cinco minutos (17h55min).

FÁBIO NEVES BELÉM
Presidente

WENDNEY MARCELL PADILHA LOBATO
Membro

CLÁUDIO RICARDO DE OLIVEIRA RIBEIRO
Membro

MATUSALÉM COSTA DE OLIVEIRA
Membro

THIAGO MAZIERO NAIMAIER
Membro.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:9F058A04

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
ATA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇOES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

ATA DE RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
Edital de Chamamento Público 011/2019

Aos vinte e sete dias (27) dias do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019), as quatorze horas e quarenta minutos (14h40min), na sala da Assessoria Técnica da FUNCULTURAL foi realizado ato público para julgamento dos recursos apresentados, referente ao Edital de Chamamento Público 011/2019, do qual tem como objeto o credenciamento para a seleção de bandas locais, sendo pessoas físicas ou jurídicas, para compor a programação artística de **shows no Aniversário de 105 anos do Município de Porto Velho**, no dia 1 de outubro de 2019, a partir das 20 h, no Mercado Cultural, localizado na Calçada Manelão, no centro da capital. O julgamento dos recursos foi deliberado pela Presidente em Substituição desta Fundação, considerando a prerrogativa prevista pela Comissão de Avaliação, nomeada através da Portaria 041/GAB/FUNCULTURAL, em reunião pública, realizada no dia vinte e seis (26) do mês de setembro (09) de dois mil e dezenove (2019), na sede da Funcultural. Foram protocoladas intenção de recurso das Bandas Edineide Fátima de Souza – categoria Axé; Lucas Vilar – categoria Sertanejo; Banda dos Zês – categoria Forró. Ao inciar a reunião, o Presidente em substituição da Funcultural Sr. Manoel Eudes Pereira Claudino, com a presença do Sr. Altair Dos Santos – Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural; Sr. Fábio Neves Belém – Presidente da Comissão de Avaliação do presente edital e Sr. Wendney Marcell Padilha Lobato – Membro da Comissão de Avaliação. Passando a análise dos recursos apresentados a esta Fundação, foi constatado que as bandas acima citadas, fizeram o protocolo da documentação faltante e necessária a habilitação, conforme prevê o instrumento convocatório. Por fim foi deliberado pelo provimento dos recursos, e sendo estas declaradas aptas a participarem do evento do qual efetuaram a inscrição. Foram declaradas classificadas e habilitadas as bandas: Edineide Fátima de Souza – categoria Axé; Lucas Vilar – categoria Sertanejo; Banda dos Zês – categoria Forró. Nada mais havendo a tratar a sessão, foram encerradas as atividades as dezesseis horas e cinquenta e três minutos (16h53min).

MANOEL EUDES PEREIRA CLAUDINO
Presidente em Substituição
Funcultural

ALTAIR DOS SANTOS
Diretor do Departamento de Patrimônio Cultural
Funcultural

FÁBIO NEVES BELÉM
Presidente da Comissão de Avaliação
Portaria 041/GAB/FUNCULTURAL

WENDNEY MARCELL PADILHA LOBATO
Membro da Comissão de Avaliação
Portaria 041/GAB/FUNCULTURAL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:89031A01

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 256/CD/PGM/2019

PORTARIA Nº 256/CD/PGM/2019.
Porto Velho, 20 de setembro de 2019.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o processo nº 04.0035/CD/PGM/2019, encontra-se sobrestado,

RESOLVE:

REABRIR, o prazo processual para que volte o andamento dos trabalhos da Comissão Processante constituída pela Portaria nº 138/CD/PGM/2019, acerca de um suposto ato de Improbidade Administrativa, relacionado ao servidor E. J. Médico, cadastro nº 281543;

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador- Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:982001FB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 014/CD/SPPD/PGM/2019

EDITAL DE CITAÇÃO Nº. 014/CD/SPPD/PGM/2019

A Presidente da Comissão Processante, designada por meio da Portaria nº. 175/CD/SPPD/PGM/2019, de 03 de julho de 2019, tendo em vista o que dispõe o inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, o parágrafo único do art. e parágrafo único do art. 202, ambos da Lei Complementar nº. 385/2010 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Porto Velho - **CITA** o **Sr. FRANK ALBERTO COSTA DE LIMA,** brasileiro, portador do RG n.º 513444 SSP/RO, CPF nº 1409.567.922-00, servidor público do Município de Porto Velho, **para que tome conhecimento** da instauração do processo administrativo disciplinar nº 04.0044/CD/PGM/2019, que apura apuração de abandono de cargo, imputado contra sua pessoa, para, **no prazo de 15 (quinze) dias,** a contar da publicação do presente edital, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada na Subprocuradoria de Processo Disciplinar/PGM, situada na Av. Sete de Setembro, nº. 1044, Bairro Centro, 2º piso, sala 07, nesta cidade de Porto Velho/RO, a fim de apresentar defesa escrita, acompanhar todos os atos praticados no processo disciplinar a que responde, bem como adotar as providências que entender cabíveis a sua defesa, sob pena de revelia.

Porto Velho, 27 de Setembro de 2019.

MELINA TÁCIA ARAÚJO E ARAÚJO NOBRE
Presidente da Comissão Processante

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:D897D2E7

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.662 ,DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

"*Altera e acrescenta dispositivo da Lei 2625/2019 que "Dispõe sobre a proibição de fornecimento de canudos em plásticos, nos locais como hotéis, restaurantes, bares, padarias, lanchonetes, dentre outros estabelecimentos comerciais, ou licenciado pela Prefeitura de Porto Velho" e dá outras providências."*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. O artigo 1º da Lei 2.625/2019 passará a vigorar com a seguinte alteração:
"**Art. 1º.** Fica proibido no Município de Porto Velho, o fornecimento de canudos em plástico aos clientes de hotéis, restaurantes, bares, padarias, lanchonetes, dentre outros estabelecimentos similares."

Art. 2º. VETADO.

Art. 3º. VETADO.

Art. 4º. VETADO.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.936/2019.
Autoria: Vereadores Maurício Carvalho e Ellis Regina.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:59D630D1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.663 ,DE 26 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a inclusão no calendário oficial de eventos e comemorações culturais no Município de Porto Velho o "Arraial da Rua Jaci".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1°. Fica incluída no Calendário Oficial de Eventos e Comemorações Culturais do Município de Porto velho o Arraial da Jaci, no Bairro Mocambo na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, a ser realizado em três dias consecutivos (sexta-feira, sábado e domingo).
Parágrafo único. O Arraial poderá ser realizado na 1º até a última semana do mês de Junho.

Art. 2º. Os incentivos promovidos de instituições públicas ou privadas, serão destinados a custear despesas decorrentes desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 3.866/2019.
Autoria: Vereadores Márcio Miranda.

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:65A577EE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.211 ,DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"*Substitui membros do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM de Porto Velho."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe confere o incisos IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1°. Nomear **SILVANA MARIA DOS SANTOS TOMAZ** – Titular, representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, em substituição à Maria Donato Durães.
Art. 2°. Nomear **IZABEL CRISTINA DA SILVA** – Titular e **ANDRÉA DOS SANTOS MELO –** Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, em substituição à Francisca Hugurlávia Fernandes e Ednara Dantas Cavalcante Sidrim, respectivamente.
Art. 3°. Nomear **CAMILA LIRA DIAS** – Suplente, representante do Sindicato dos Engenheiros do Estado de Rondônia – SENGE, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, em substituição à Priscylla Lustosa Bezerra Gomes.
Art. 4°. Nomear **JOANA JOANORA DAS NEVES** – Suplente, representante da Câmara dos Dirigentes Logistas – CDL, para compor o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher – CMDDM, em substituição à Verônica Molocny Prado.
Art. 5º. Ficam convalidados os atos praticados pelos membros do CMDDM a partir da data de suas indicações junto ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher.
Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:80495451

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 16.212 ,DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

"*Substitui membro do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDPD."*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso da atribuição que lhe confere o incisos IV, do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

DECRETA:

Art. 1°. Nomear, a partir de 21 de agosto de 2019, **NAIANE BARBOSA DE SIQUEIRA** – Suplente, representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto Velho – APAE, para

compor o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com deficiência – CMDPD, em substituição à Juliana Siqueira Sobreira.

Art. 2°. Este Decreto entrar em vigor na data da sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E77F228C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.826/I DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de setembro de 2019.

LUAN SANSÃO PINTO (a pedido)	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE LOGÍSTICO EDUCACIONAL	CC-17
ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2E23E330

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.827/I DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 18 de setembro de 2019.

ELISÂNGELA DA SILVA ARAÚJO	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SUPORTE LOGÍSTICO EDUCACIONAL	CC-17
MARCOS HENRIQUE DA SILVA	GERENTE DA DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A456AA0E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.828/I DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

LUCIANA VON RONDON DE ANDRADE	Gerente do Centro de Referência em Saúde da Mulher	CC-11	20.09.2019
ELILEIDE FROES JACOME	Gestor do Núcleo de Saúde Da Mulher	CC-1	24.09.2019

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:708C617D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.829/I DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **CRISTILANE DE SOUZA DELGADO** para exercer o Cargo em Comissão de Gestor do Núcleo de Saúde Da Mulher, CC-1, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 24 de setembro de 2019.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:2C815F57

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.830/I DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 27 de setembro de 2019.

CARIME AFONSO DOS SANTOS LEITE	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	CC-17
DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA	GERENTE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO URBANA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:89C6BC33

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.831/I DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo – SEMUR, a partir de 27 de setembro de 2019.

DIOGO HENRIQUE COSTA FONSECA	DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO URBANA	CC-17
STEPHANNY ALPIRE GERMANO	GERENTE DA DIVISÃO DE REGULAÇÃO URBANA	CC-11

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:81D492C4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.832/I DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 1º de outubro de 2019.

RAMILSON SANTOS PALHANO	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS	CC-11
ANTONIO MADSON LIMA MACHADO	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4EF274E2

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 4.833/I DE 27 DE SETEMBRO DE 2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos (Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Serviços Básicos), a partir de 1º de outubro de 2019.

CLAUDIA DO NASCIMENTO	GERENTE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS URBANAS	CC-11
ALEX DE LIMA MENDES	ENCARREGADO DE CAMPO	CC-6

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:68CE62E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
RESOLUÇÃO Nº 001 DE 18 DE SETEMBRO DE 2019

"*Nomeia a Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher-CMDDM.***"**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER-CMDDM, é órgão deliberativo, normativo, consultivo e fiscalizador da política de garantia, promoção e defesa dos direitos da mulher e fica vinculado à Coordenadoria Municipal de Mulheres, integrante da Estrutura Organizacional Básica da Chefia de Gabinete do Prefeito, conforme Lei Complementar nº 228 de 07 de dezembro de 2005.
Considerando que houve vacância no cargo de Presidente, devido a morte da senhora Iara Maria Guerrero Ortiz;
Considerando deliberação e aprovação unânime pelas conselheiras presentes na reunião Ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º: Nomear como Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher: **NUCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO**, representante da Ordem dos Advogados do Brasil OAB/RO.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pela presidente, desde a eleição realizada no Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Mulher no dia 14 de fevereiro de 2019.

Art. 3º-Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições me contrário.

NUCIMÉLIA CONCEIÇÃO DA SILVA RIBEIRO
Presidente /CMDDM

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0CF63920

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
RESOLUÇÃO Nº178 DE 11 DE SETEMBRO DE 2019

Resolução Nº 178 de 11 de setembro de 2019

"*Dispõe sobre a nomeação da Diretoria do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente."*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Porto Velho CMDCA/Porto Velho, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente, criado pela Lei Federal nº8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA), regido pela Lei Municipal nº510/2013 e vinculado administrativamente à Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família-SEMASF, no uso de suas atribuições;
Considerando deliberação deste colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 11 de setembro de 2019;
Onde se lê:
RESOLVE:
Art. 1º Nomear os membros da Diretoria, para o exercício 2019 a 2020, em conformidade com o artigo 11 e 16 do Regimento Interno do CMDCA, ficando assim definida:
Presidente: Cleayanne Alves (Conselho Regional de Psicologia-CRP)
Vice-Presidente: Ana Karla da Silva Feitoza (Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF)
1ª Secretária: Geruza Eva Souza Silva (CASA FAMÍLIA ROSETTA)

2° Secretária: Adriana Campos Cavalcante (Secretária Municipal de Educação – SEMED)
Leia-se:
Art. 1º Nomear os membros da Diretoria, para o exercício 2019 a 2020, em conformidade com o artigo 11 e 16 do Regimento Interno do CMDCA, ficando assim definida:
Presidente: Cleayanne Alves (Conselho Regional de Psicologia-CRP)
Vice-Presidente: Ana Karla da Silva Feitoza (Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF)

1ª Secretária: Geruza Eva Souza Silva (CASA FAMÍLIA ROSETTA)

2° Secretária: Adriana Campos Cavalcante (Secretaria Municipal de Educação – SEMED)
Art. 2º- Esta resolução passa a viger a partir desta data.

CLEYANNE ALVES
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CA4AA151

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 254/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA a contribuinte abaixo indicada para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADA:	**TÂNIA GUEDES DE OLIVEIRA, com endereço à Rua Prudente de Moraes, Nº 1453 – BAIRRO Baixa União, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 377.664.302-15 **Inscrição Imobiliária:** 02.03.097.0210.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** a contribuinte acima identificada para tomar conhecimento do **AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000963**, lavrado em 25.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 30 (trinta) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 43 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47, Anexo único, item 1.1 da Lei Complementar 560/2014.

Expediu-se o presente edital em 25/**09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B34A50C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
EDITAL N.º 255/2019/DFLO/DELI/SEMUR

INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 15 DIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO E A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO DE OBRAS (DELI)

FAZEM SABER a quem deste tiver conhecimento que, no uso de suas atribuições legais, bem como tendo em vista o que dispõe o artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004, INTIMA o contribuinte abaixo indicado para integrar a primeira instância administrativa.

INTIMADO:	**TÂNIA GUEDES DE OLIVEIRA, com endereço à Rua Prudente de Moraes, Nº 1453 – BAIRRO Baixa União, PORTO VELHO – RO.** **CPF**: 377.664.302-15 **Inscrição Imobiliária:** 02.03.097.0210.001
FINALIDADE:	**NOTIFICAR** o contribuinte acima identificado para tomar conhecimento da **NOTIFICAÇÃO Nº 003461**, lavrada em 25.09.2019 e **INTIMAR** para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova DEFESA FISCAL, se assim desejar, contados a partir de 15 (quinze dias) da publicação deste edital, prosseguindo o processo até o final.
EXTRATO DA AUTUAÇÃO:	Dispositivo Legal Infringido: Art. 16 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014. Penalidade: Art. 47 Anexo Único, item 4.4 da Lei Complementar 560 de 23/12/2014.

Expediu-se o presente edital em 25/**09/2019** o qual será publicado, uma única vez, no Diário Oficial do Município nos termos do artigo 210, § 1º, inciso "III" e § 2º inciso "IV", da LC nº 199/2004. Devendo ainda, uma via ser anexada ao processo administrativo tributário correspondente.

JUAREZ GOMES DA SILVA
Fiscal Municipal de Obras

KÁTIA CILENE ANDRADE CARNEIRO
Diretora do Departamento de Licenciamento de Obras

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B3D622BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2019.

EMENTA: DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 011/2019.

Proc: Administrativo nº 08.00311-000/2019
Proc Gerenciador nº 08. 00121/2019
Proc Licitatório nº 08.00305/2017
PE nº 048/2017
SRP nº 038/2017
Nota Empenho nº 658/2019
Valor N.E: R$ 387,00
Objeto: 150 Ampolas de Citrato de Fentanila 0,05 mcg/ml sol. Inj. 5 ml Marca: Hipolabor
Empresa: Vix Comércio de Produtos Farmacêuticos e Hospitalares Ltda.
CNPJ: 14.832.987/0001-15

A Secretária Municipal de Saúde – SEMUSA, em sede de Procedimento Administrativo nº 08.00311-000/2019, precedido do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 5º, LV, da CF/88, **DECIDE** aplicar a **Empresa VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.832.987/0001-15,** a seguinte sanção:
1)- Aplicar multa de 10% (dez por cento), a empresa VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.832.987/0001-15, calculada sobre o valor do contrato não cumprido em observância aos termos preconizados no inciso II do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e da cláusula 11.2.1. letras "b" e "d" do Anexo – VIII do Edital Pregão Eletrônico Nº 048/2017/SRP Nº 038/2017.
A Empresa deverá ser Notificada, da presente decisão, inclusive para recolhimento espontâneo da multa aplicada, sob pena da inscrição do débito na Dívida Ativa, para fins de execução judicial na forma da legislação vigente (§ 1º do art. 87 da Lei 8.666/1993).
Determino ainda, que se oficie a Superintendência Municipal de Licitações – SML, para que tome conhecimento da presente decisão e adote as providências cabíveis, em face das penalidades aplicadas à empresa **VIX COM. DE PRODUTO FARMACÊUTICOS E HOSPITALARES LTDA., CNPJ nº 14.832.987/0001-15.**
Intime-se o Representante legal da empresa.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de setembro de 2019.

_____
ELIANA PASINI

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:0D434C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 344/DEA/GAB/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 25 de setembro de 2019.

"DESIGNAR servidores para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento do Processo n° 14.02573.00/2018 referente a Serviços de Manutenção Corretiva com Fornecimento de Componentes e Peças para Plotter da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes".

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN**, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) NOMEAR o servidor ÍTALO MOREIRA DA CRUZ FRANZE, cadastro número 31575, como Presidente da Comissão para Fiscalização e Recebimento do Processo 14.02573-000/2018 referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva com Fornecimento de Componentes e Peças para Plotter da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Art.2º) NOMEAR a servidora CAROL RAMOS COSTA, cadastro número 181058, como membro da Comissão para Fiscalização e Recebimento do Processo 14.02573-000/2018 referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva com Fornecimento de Componentes e Peças para Plotter da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Art.3º) NOMEAR o servidor CAIO FERNANDO BEJARANA DE SOUSA, cadastro número 312801, como membro da Comissão para Fiscalização e Recebimento do Processo 14.02573-000/2018 referente a Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Manutenção Corretiva com Fornecimento de Componentes e Peças para Plotter da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes.

Art.4º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.5º) Registra-se, publica-se e cumpre-se.

NILTON GONÇALVES KISNER
Secretário Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:6965BAB0

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EXPOPORTO 1º EDIÇÃO PARA ARTESANATO

A SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS JUNTAMENTE COM A SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS TORNA PÚBLICO O RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO EXPOPORTO 1º EDIÇÃO PARA ARTESANATO.

CREDENCIADOS

Vera Lúcia Tissini Vilela

André Luiz Silvestre da Silva

Larissa Vieira Rocha

Elenir Rodrigues de Souza

Vera Lúcia Zoreck Vidal

Valter Guedes

Gessica Cavalcanti Lima

Edilene Tavares Pessoa Santiago

Romilda Coimbra Tobias

Kelia Regina Oliveira

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:CE010F40

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS PUBLICA O RESULTADO DOS SELECIONADOS A LICENÇA EVENTUAL INTERESSADOS NO PARQUE E ALIMENTAÇÃO PARA TRABALHAR NA 1º EDIÇÃO DA EXPOPORTO 2019

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos através do acordo de Cooperação técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, publica o resultado dos selecionados a Licença Eventual interessados no Parque e Alimentação para trabalhar na 1º Edição da EXPOPORTO 2019, que será realizado nos dias 02 a 06 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.

Alimentação e Ambulantes
Diego Freitas Rosa dos Santos
Solange de Souza Lima
Eliane Maria Hazan de Sá
Cosme Bonfim Bispo
Raimundo Pucino Lisbôa
Ingra Eriana de Alencar Castiel
José Gonçalves da Cruz
Iasmini Caroline Nascimento de Miranda
Claudenor Silva do Nascimento
Hélio Ferreira Braga
José Lopes de Almeida
Lucas Silva Teles
Jô Antônio Fandinho Carvalho
Francinês Breves de Souza
Francisco Marconi de Araújo
Nadir Rodrigues Chaves
Sílvio Ricardo Silva e Silva
Mainne Renata Marques Lustosa
Ediene Silva de Lima
Flavio Silva Nascimento
Erivana Aparecida Vieira de Alencar Marques
Maria de Fatima Soares Ferreira Silva
Rosimelry Luciano Arruda
Claudinei Ribeiro Brazão
Ivete Duarte Moreira
Rosimar Vieira Costa
Dielene Nunes Cardoso
Elizabeth Alleyne da Costa
Marileuza Cardoso da Silva Brito
Gilson Ferreira da Silva
Vantoil Aparecido
Ana Carolina Nascimento
Miriam Alves
Janaina Silva

Luiz Eduardo
Illy Dalila
Daiane Kelly Queiroz
Adeniza do Nascimento Fernandes
Jesuína das Graças Aranha Bastos Fernandes
Graucia de Morais Noronha
Lucílio Rodrigues
Mario Matos
Aílton Silva Costa
Thamires Sousa Lima
Antônia Alberani Damasceno Aguiar
Janete Rocha da Silva
Ricardo Vasconcellos de Azevedo
Ernesto Gonçalves Novais
Manoel Correia Coutinho
Raimundo Pereira da Silva
Erlane Cristina de Araújo
Clarice Gustavo
Rosa Alves Fernandes
José Aclécio Paulino da Silva
Aline de Souza Batista
José Pereira dos Santos
Janaína Ferreira de Souza
Kely Cristina Ferreira Melo
Suledo Sintonio
Daiane Garcia do Nascimento
Brena Soares Machado
Marcos José de Araújo Lima
Poliane Morais Noronha
Jaliany Monteiro de Oliveira
Sebastião Martins da Silva

Parque e Brinquedos

Marilene Cardoso da Costa
Francisco da Costa Lemos
Esdras Urenhas Soares
Júlio Cezar Silva dos Reis
Paulo Henrique Cardoso Costa de Oliveira
Eliete Celestino Fernandes
Marcelo da Silva

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas – DPU

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer –SEJUCEL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B706F648

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
PORTARIA Nº 00067/SEMUSB/2019

PORTARIA Nº 00067/SEMUSB/2019
Porto Velho, 24 de Setembro de 2019.

O SUBSECRETARIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS – SEMUSB, Wellen Antônio Prestes Campos, no uso de suas atribuições que lhe foram delegados de acordo com Decreto Municipal Nº104/I de 09 de Janeiro de 2017.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO A PORTARIA Nº 057/SEMUSB/2019 E NOMEAR os servidores abaixo, para compor a *Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução do Contrato nº 045/PGM/2019, conforme disposto nesta Portaria.*

COMISSÃO ÚNICA DE RECEBIMENTO

SECRETÁRIA	MEMBROS	CADASTRO
SEMUSB	MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS	308298
SEMUSB	AGENOR NOÉ LEITÃO	294976
SEMDESTUR	EDUARDO HENRIQUE CHAVES DE LIMA	312281
SEMDESTUR	RODRIGO DUNCKE DE OLIVEIRA DA MOTA	312207

Registra-se
Publica-se
Cumpra-se

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos

Rua Aparício Moraes, nº 3616, Setor Industrial, Tel: (69)-3901-3145
CEP – 76.821– 094 Porto Velho – Rondônia

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:84ECFFB6

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/SML/PVH - AVISO DE ANULAÇÃO

AVISO DE ANULAÇÃO

A Superintendente Municipal de Licitações, Patrícia Damico do Nascimento Cruz, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 654, de 06.03.2017, publicado no DOM n°. 5.405/2017, **Decide ANULAR** o Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019/SML/PVH, Processo:**10.0026/2019, **Objeto:** DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO-FIO E SARJETA NA **AVENIDA CALAMA I** (TRECHO COORDENADA UTM N=9033703.99/E=406645.20 À N=9033983.30/E=40793**, da S**ubsecretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SUOP, considerando as falhas insanáveis nas planilhas de composição de custos que compõe o edital, admitidas pelo projetista, falhas estas que prejudicaram a formulação das propostas e por consequência tumultuariam a regular execução do serviço.
INFORMAÇÕES: Quaisquer informações poderão ser obtidas junto a Superintendência Municipal de Licitações – SML, situada na Av. Calama n. 2508 – Bairro Liberdade - CEP: 76.803-884, em dias úteis, de segunda-feira a sexta-feira, no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e 3901-3069,email:comissoes.sml2017@gmail.com, site:https://www.portovelho.ro.gov.br/

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2019

PATRÍCIA DAMICO DO NASCIMENTO CRUZ
Superintendente Municipal de Licitações – SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:36882A99

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2019/SML SRPP N°065/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019 e considerando o Parecer Jurídico n. 602/SPACC/PGM/2019, fls. 790 a 803, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº134/2019 SRPP N°065/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no **Processo n. 02.0047/2019, cujo objeto resumido É O Registro de Preços Permanente para eventual e futura Aquisição de material de consumo elétrico (abraçadeira, cabo de cobre,…)**, visando atender as necessidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste edital,** as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas. **DATA DE ABERTURA DAS**

PROPOSTAS: **14/10/2019 às 09:30h.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/DF. **OUTRAS INFORMAÇÕES:** O Edital poderá ser examinado e obtido junto à Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, site: www.portovelho.ro.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com. **OBS:** A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: www.licitacoes-e.com.br – Nº da Licitação: **787000**
R$ 836.808,50 (Oitocentos e trinta e seis mil, oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

VÂNIA RODRIGUES DE SOUZA
Pregoeira – SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:29B64A18

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/SML/PVH - JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE JULGAMENTO

PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das Propostas de Preços da licitação: **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. Processo nº** 10.0176/2018, **objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de campo de futebol com grama sintética no distrito de União Bandeirantes, em conformidade com o projeto básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 26/09/2019, a EMPRESA **EXECUTIVA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI** (descumprimento ao item 11.1.1 do Edital) está **DESCLASSIFICADA** por descumprimento ao item do edital, conforme **Parecer Técnico de Engenharia nº 20/2019** e a EMPRESA **CONSTRUTORA DELTA LTDA-ME** está **CLASSIFICADA** por atender ao edital e as boas práticas da engenharia, conforme o **Parecer Técnico de Engenharia nº 20/2019** e análise da Comissão. Considerando a ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado que ocorrerá dia **30.09.2019,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, **Contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:253564F2

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE RETIFICAÇÃO NA ATA DO SRP Nº 040/2019 ORIGINARIA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2019

A Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, por intermédio de sua Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 003/2019/SML, publicada no DOM nº 2.409 de 04.03.2019, considerando o Parecer Jurídico **n. 382/SPACC/PGM/2019**, fls. **178 a 192** dos autos, torna pública a realização do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº080/2019 SRP Nº 040/2019,** do tipo **MENOR PREÇO,** deflagrado no Processo n. **02.00089/2019**, cujo objeto resumido é o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CONES E OUTROS MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA, **torna** publico a **RETIFICAÇÃO na expressão** nas ATAS do SRP Nº 040/2019; que **ONDE SE LÊ "SRPP" LÊ-SE "SRP".** Portanto para todos os efeitos, informamos que as ATAS do mencionado Registros de Preços, trata-se de Registro de Preços com ATAS com validade de um ano e não de uma registro de Preços Permanente. Dúvidas ligar no Tel. 69-3901-3639

Porto Velho, 27 de setembro de 2019.

RAIMUNDO NONATO ROCHA DE LIMA
Pregoeiro – SML

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A5E7BEE1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/SML/PVH - JULGAMENTO DE PROPOSTAS DE PREÇOS

AVISO DE JULGAMENTO
PROPOSTA DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, através da **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH**, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados o resultado de julgamento das Propostas de Preços da licitação: **CONCORRÊNCIA Nº 001/2019/CPL-OBRAS/SML/PVH. Processo nº** 10.0145/2018, **objeto:** Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para recapeamento asfáltico, drenagem, pavimentação asfáltica, meio fio e sarjeta em vias urbanas do município de porto velho, em conformidade com o projeto básico, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Básicos – SEMISB. **DO RESULTADO:** Conforme decisão transcrita na Ata da Sessão Pública de 27/09/2019, as EMPRESAS **CONSTRUTORA AMIL LTDA, PLASTIFLEX EMPREENDIMENTOS DA AMAZÔNIA LTDA, E.J. CONSTRUTORA EIRELI e MSM INDUSTRIAL LTDA** estão **DESCLASSIFICADAS** por descumprimento ao item 11.1.1 do edital e as EMPRESAS **J.J. CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA e MASTER ENGENHARIA EIRELI** estão **CLASSIFICADAS** por atender ao edital, às boas práticas da engenharia e análise da Comissão. Considerando a ausência de licitantes na sessão, fica registrado que o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis conforme **art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 8.666/93**, começa a ser contado a partir do 1º dia da publicação oficial do resultado que ocorrerá dia **30.09.2019,** para recebimento de eventuais recursos dos licitantes. **DEMAIS INFORMAÇÕES:** Na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º Piso, Bairro São Cristóvão CEP: 76.804-022; Porto Velho – RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, **Contatos:** telefone: (69) 3901-3069/3639 e e-mail: comissoes.sml2017@gmail.com.

Porto Velho-RO, 27 de setembro de 2019

CÉSAR AUGUSTO WANDERLEY OLIVEIRA
Presidente CPL-OBRAS/SML/PVH

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:96AB46C9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
LEI ORDINÁRIA Nº 923/CMPR/2019

LEI ORDINÁRIA Nº 923/CMPR/2019

"Altera a o Projeto de Resolução nº 033/CM/2009 que trata da Estrutura Organizacional da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia e dá outras providências."

A **CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia - RO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º - Altera os valores e cria cargo ao anexo II, *Projeto de Resolução nº 033/CM/2009* que trata sobre a remuneração de cargos comissionados da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 2º Acrescenta anexo III, que cria Funções Gratificadas para Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia/RO.

Art. 3º As funções gratificadas serão concedidas somente aos servidores efetivos da Câmara Municipal ou servidores efetivos cedidos por outros órgãos.

Art. 4º Acrescenta anexo IV, que cria Organograma para Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia – RO.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia, 22 de Agosto de 2019.

CRISTÓVÃO LOURENÇO
Presidente CMPR 2019/2020

ANEXO II

Cargos comissionados da Câmara Municipal

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Quant.	Valor R$
Controle interno	01	1.500,00
Secretario Geral de Administração	01	2.000,00
Diretor Geral da Administração	01	1.200,00
Diretor Patrimonial	01	1.200,00
Diretor de Recursos Humanos	01	1.200,00
Assessor Parlamentar	02	1.050,00
Assessor Legislativo	01	1.050,00
Assessor Legislativo de Imprensa	01	1.050,00

DESCRIÇÃO DO CARGO:

Assessor Legislativo de Imprensa

As atribuições do cargo são as seguintes:
Planejar, supervisionar, orientar, executar e avaliar as atividades relacionadas com assessoria de imprensa e comunicação da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO;
Projetar a imagem da Câmara Municipal de Primavera perante os veículos de comunicação, redigindo textos jornalísticos e encaminhando para divulgação pela imprensa dos atos e fatos relevantes relacionados com a Presidência, com a Mesa, com as Comissões Permanentes e Outras, e com os Vereadores;
Elaborar roteiros de vídeos e textos para televisão e rádio;
Coordenar eventos relativos a atividades da imprensa;
Elaborar e coordenar campanhas e o uso estratégico de canais de comunicação visando a divulgação dos trabalhos da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia;
Acompanhar as Sessões da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia e acompanhar a Presidência, Membros da Mesa e Vereadores em eventos, quando necessário;
Manter atualizado o "Site" da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia com a divulgação de todas as atividades, inclusive com pasta individual das atividades de cada Vereador;
Responsabilizar-se pelo envio de correspondência com respostas às reivindicações feitas por munícipes;
Elaboração de síntese de matérias políticas e realizações de interesse e relevância do Município de Primavera de Rondônia e de outros municípios que possam ser de interesse local;
Receber demandas, manifestações, reclamações, sugestões, consultas ou elogios da população ou de entidades públicas e privadas;
Analisar as informações recebidas ou solicitadas, encaminhando-as para as unidades administrativas competentes, visando a solução dos problemas ou atendimento das manifestações suscitadas;
Recepcionar as informações das diversas unidades administrativas da Câmara Municipal e encaminhar retorno, respostas ou soluções aos munícipes e entidades requisitantes em geral, observando o prazo legal ou regimental para resolução;
Manter o requerente informado do andamento de sua solicitação;
Manter controle das reclamações, sugestões, consultas ou elogios da população ou de entidades públicas e privadas;
Realizar o atendimento ao público e aos servidores por telefone, meio eletrônico ou pessoalmente;
Elaborar estatísticas de questionamentos e atendimento em geral, mantendo as informações atualizadas e disponíveis para consulta;
Elaborar relatórios, registros e demais documentos que se fizerem necessários;
Operar sistema informatizado para auxílio ou realização de suas tarefas;
Divulgar resultados de pesquisas e levantamentos;
Prezar pelo sigilo das informações que administra;
Observar a legislação e as normas internas em sua área de atuação;
Auxiliar os serviços de disponibilização e acesso à informação da Câmara Municipal, principalmente os relacionados a transparência;
Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

ANEXO III

Da Função Gratificada

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	Nº DE VAGAS	NATUREZA	VENCIMENTOS
Assistente Administrativo	01	FG-01 - Nível Médio	R$ 150,00
Assistente Legislativo	01	FG-02 - Nível Médio	R$ 200,00
Assistente de Plenário	01	FG-03 – Nível Médio	R$ 250,00
Oficial Legislativo	01	FG-04 – Nível Superior	R$ 300,00
Coordenador de Administração	01	FG-05 – Nível Superior	R$ 350,00

DESCRIÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA:

FG-01 – Assistente Administrativo**.**
Descrição: A função de Assistente Administrativo será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal com função gratificada, subordinado ao Secretário Administrativo, que tem como atribuição auxiliar o Setor de Gestão de Pessoas, nas seguintes atribuições:
Auxiliar na elaboração documentação;
Elaborar e digitar portarias e outros documentos;
Atualizar fichas funcionais, bem como manter atualizadas as carteiras profissional dos servidores;
Organizar planilhas de férias;
Receber documentos;
Orientar e executar atividades pertinentes aos Recursos Humanos/Gestão de Pessoas e outros;
Efetuar publicações no Diário Oficial, acompanhar e imprimir,esses atos;
Manter atualizado os arquivos do setor de Gestão de Pessoas;
Receber justificativa de ausências, controlar frequência e fiscalizar cumprimento de horário de entrada e saída dos servidores;
Receber fichas de avaliação/relatório e dar ciência aos seus beneficiários

Executar outras atividades correlatas.

FG-02 – Assistente Legislativo**.**
Descrição: A função de Assistente Legislativo será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal, com função gratificada, subordinado diretamente ao Presidente e ao Secretário Legislativo, que tem como atribuiçõesAssessorar o Presidente nas reuniões;
Assessorar o Presidente nas atividades sociais;
receber e emitir documentos relacionados a Presidência;
Organizar as audiências do Presidente, selecionando os assuntos, juntamente com o Chefe de Gabinete;
Promover o atendimento das pessoas que procuram o Presidente, encaminhando-as e acompanhando-as para solução dos assuntos respectivos ou marcando audiência;
Atender outros serviços designados pelo Presidente.

FG-03 – Assistente de Plenário.
Descrição: A função de Assistente de Plenário será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal, com função gratificada, subordinado diretamente ao Presidente e ao Secretário Legislativo, que tem como atribuições:
Desenvolver atividades de apoio às comissões e a Mesa Diretora e ao Plenário;
Analisar o parecer do relator, orientando-o quando necessário;
Preparar a redação final de proposições em conjunto com o Secretário Legislativo;
Expedir convocações, controlar prazos das comissões e relatores, mantendo seus membros e os presidentes informados, prestando apoio que necessitarem;
Redigir e lavrar as atas das sessões ordinárias, extraordinárias, solenes e audiências públicas realizadas pela Câmara Municipal.

FG-04 – Oficial Legislativo
Descrição: A função de Oficial Legislativo, será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal, com função gratificada. Nas seguintes atribuições:
Redigir informações, relatórios, submetendo-os ao superior imediato;
Executar tarefas de administração de pessoal, material, orçamento e financeiro;
Executar trabalhos de digitação relativos a expedientes diversos;
Elaborar exposições de motivos, informações e outros expedientes decorrentes do desenvolvimento dos trabalhos;
Preencher requisições e outros formulários, modelos e impressos;
Classificar, protocolar e arquivar papéis e outros documentos em ordem alfabética, numérica ou cronológica;
Manter em ordem arquivos e fichários;
Encarregar-se do registro de leis, resoluções, decretos, portarias, etc. bem como sua publicação;
Fazer e conferir cálculos e colaborar no levantamento de quadros, tabelas e mapas estatísticos referentes às atividades da Câmara;
Orientar o trabalho de funcionários de nível inferior;
Conferir e visar documentos preparados por outros funcionários;
Minutar cartas, ofícios, memorandos, comunicações internas sobre assuntos variados de competência da Câmara;
Fornecer informações variadas ao público sobre assuntos próprios do setor;
Digitar documentos e tabelas e operar programas de computador;
Participar de comissões internas;
Realizar outras tarefas afins, de acordo com as atribuições próprias da natureza do trabalho e do setor onde estiver lotado.

FG-05 – Coordenador de Administração
Descrição: A função de Coordenador de Administração será exercida por servidor efetivo da Câmara Municipal, com função gratificada. Nas seguintes atribuições:
Assessorar os superiores hierárquicos em todas as questões que lhe competir;
Assessorar e coordenar os servidores sob sua gerência, proporcionando o correto desenvolvimento dos trabalhos administrativos e burocráticos;
Coordenar ou executar as atividades de licitações, contratos, contrações e compras da Câmara Municipal, bem como a emissão das autorizações de empenhos ou subempenhos relativos aos bens adquiridos ou serviços contratados;
Administrar o cumprimento dos prazos de publicações legais pertinentes à área administrativa geral;
Efetuar o controle, conferência e aceite dos serviços de terceiros e respectiva documentação de suporte visando a regular liquidação das despesas;
Gerenciar a execução dos contratos ou serviços tomados;
Chefiar os serviços de recursos humanos, atos de pessoal, controle de ponto e solicitar o cumprimento da legislação e das exigências trabalhistas, sociais e de saúde dos servidores;
Coordenar as atividades de recrutamento e seleção de pessoal, de acordo com as deliberações da Mesa Diretora;
Supervisionar os serviços em tecnologia da informação e processamento de dados, instalação de equipamentos de informática e a prestação de serviços técnicos às diversas unidades da Câmara;
Organizar a escala de horários, compensações, férias e licenças de sua equipe de forma que não ocorra prejuízo aos serviços;
Assessorar os Vereadores e servidores no cumprimento das normas relativas à pessoal, compras, contratos e contratação de serviços;
Orientar a elaboração de planilhas, controle e registro de despesas ou respostas a pedidos de informações;
Resolver questões, emitir pareceres e propor melhorias em sua área de atuação;
Coordenar os serviços administrativos ou burocráticos não especificados para as demais gerências da Diretoria Administrativa;
Efetuar prestação de contas e informações em relação aos trabalhos e atividades sob sua gerência aos órgãos municipais, estaduais ou federais, sempre que necessário.
Responder por todos os serviços de responsabilidade da respectiva chefia;
Realizar outras tarefas administrativas e burocráticas correlatas ao cargo por iniciativa própria ou que lhe forem atribuídas por superior.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:17B32805

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 034/2019

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Nº 1728/GP/2019 de maio de 2019, torna público que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, sob o Nº 034/2019, do tipo "menor preço por ITEM", tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme descrito no Edital e seus anexos em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, com o Decreto Municipal nº 634/GP/2008 e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666/93, com a Lei Complementar n° 123/2006 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto, tendo como interessada a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: **1327/SEMAF/2019.**

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Locação de Fotocopiadora, a pedido da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA** do município de Primavera de Rondônia- **CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**.

VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO DE 04 FOTOCOPIADORAS POR UM PERÍODO DE 12 MESES: R$ 36.159,84 (trinta e seis mil cento e ciquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DE ABERTURA: 11/10/2019 às 09h45min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: **www.licitanet.com.br.**

LOCAL: O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através da Pregoeira e equipe de apoio.

EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site **www.primavera.ro.gov.br**. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela Pregoeira e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza – n° 1466 – Bairro: Centro, em Primavera de Rondônia/RO - CEP: 76.976-000, Telefone: (69) 3446-1140 no horário das 07h30min às 13h30min. **DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

Primavera de Rondônia/RO, 27 de setembro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Pregoeira

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:436FE03F

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/CPLP/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1248/SEMEC/2019.

A Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, através da **Comissão Permanente de Licitações e Pregões - CPLP**, nomeada pelo **Decreto n º 1728/GP/2019,** torna público que encontra-se autorizada, a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, sob o regime de empreitada por **PREÇO GLOBAL**, o tipo da licitação será o de **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no Edital, consignando o que adiante segue.

TOMADA DE PREÇOS Nº.: **003/CPLP/2019**
AUTORIZAÇÃO PROCESSO Nº.: **1248/SEMEC/2019.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFORMA E AMPLIAÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL PINGO DE GENTE DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDONIA/RO - Conforme Planilha de Custo, Cronograma Físico Financeiro e demais documentos, para atender as necessidades do município de Primavera de Rondônia – RO.**

VALOR ESTIMADO: R$ 88.181,53 (oitenta e oito mil cento e oitenta e um e reais cinquenta e três centavos).

DATA DE ABERTURA: 16/10/2019, às 08h30min. Horário Local.

LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ou 0 xx 69 3446.1139

EDITAL: O Edital, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico – Financeiro, Os Cadastros Técnicos (Memorial Descritivo/Projetos), referente à obra e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia, 27 de setembro de 2019.

ELILHA FEITOSA BRAGA
Presidente CPLP

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:17A645B5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 338/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor **Renata de Araujo Gonchorowiski**, Agente Administrativo com Portaria em Assessoria de Projeto – 40hs, Matrícula nº 1293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN, no período já adquirido e não gozado, referente ao quinquênio de 01/04/2013 à 31/03/2018.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:0B80FD57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 339/GP/2019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor **Nelcidio Moraes**, Gari – 40hs, Matrícula nº 510, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Publico - SEMOSP, no período já adquirido e não gozado, referente ao quinquênio de 09/04/2008 à 08/04/2013.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:9A9F72C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 340/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e amparadas pela Legislação Municipal de Pessoal vigente, em especial a Lei 699/GP/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio em Pecúnia, em conformidade com o Paragrafo Único do Art. 66, da Lei nº 699/GP/2013, ao servidor **Eleander Dias Leitao**, Vigia – 40hs, Matrícula nº 1145, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Primavera de Rondônia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, no período já adquirido e não gozado, referente ao quinquênio de 14/02/2012 à 13/02/2017 período de gozo em pecúnia 30 dias.

Art. 2º - Esta portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:8B87A772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 341/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 573/GP/2010 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1352-1/SEMOSP/2019.

RESOLVE:
Art. 1.º Arbitrar e conceder, 20 (vinte) diárias de campo no valor unitário de R$ 50,00 (cinquenta reais) perfazendo um montante de R$ 1.000,00 (um mil reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, Auxiliar nos Serviços do Convenio Fitha/2019 nas estradas vicinais do município de Primavera de Rondônia nos dias 27/09 a 21/10/2019 conforme especificações no memorando nº 143/SEMOSP/2019.

Sergio Raimundo; CPF. 604.627.522-91
R$ 1.000,00 (um mil reais)

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:4EF12E59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 342/GP/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 590/GP/2011 e 573/GP/2010, amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 1370-1/SEMSAU/2019.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 02 (duas) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais) perfazendo um total de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor do servidor mencionado abaixo, se deslocara com veiculo oficial Etios placa OHQ – 8576, no período de 30/09 a 01/10/2019, para encaminhar paciente com consulta agendada, conforme memo. Nº 262/SEMSAU/2019, na cidade de Porto Velho/RO.

Wherbet Coutinho Silva, Motorista, CPF: 650.982.772-72;
R$. 300,00 (trezentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor, a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 27 dias do mês de setembro de 2019.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anacleton Alba Batista dos Santos
Código Identificador:2364FBB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE TESTE SELETIVO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/SEMSAU/2019.
O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e na forma prevista no art. 37 da Constituição Federal, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO que encontra-se autorizada, a realização do Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019 para a contratação de um Médico Clínico Geral, Farmacêutica/Bioquímico, Técnico/Auxiliar em Laboratório e Odontólogo, para atendera ao Programa Saúde da Família – PSF, com carga horária de 40 horas semanais, para o atendimento da demanda nas unidades básicas de saúde do Município; estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições da Administração.

DATA PARA ENVIO DOS CURRÍCULOS DOS INTERESSADOS: até 03/10/2019 às 13h Horário de Rondônia-RO.
LOCAL: Sala de Abertura de Licitações, da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia, sito a Rua Jonas Antônio de Souza, nº 1466 - Bairro Centro - CEP 76.976.000 – Primavera de Rondônia/RO – Fone/Fax 0 xx 69 3446.1140 ou 0 xx 69 3446.1139.

EDITAL: O Edital referente ao seletivo e demais atos convocatórios encontram-se disponíveis para conhecimento e retirada dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitações no endereço supramencionado ou no site oficial do município: www.primavera.ro.gov.br.

Primavera de Rondônia - RO, 26 de Setembro de 2019.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIEIRO
Prefeito Municipal
Primavera de Rondônia - RO

Publicado por:
Elilha Feitosa Braga
Código Identificador:5D2F549E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 516/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **0477/2010.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **LUCILIA ANTUNES DE SÁ DE OLIVEIRA,** Matrícula – **150,** cargo de **ZELADORA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 311927 SSP/RO e do CPF. 288.091.902-97, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 4º quinquênio: **21.03.2001 a 20.03.2006,** convertida em usufruto no período de **01.10.2019 a 29.11.2019** e **01/02/2020 a 01.03.2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:43CFEF8C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 519/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **2015/2019.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **DAIANE DOS SANTOS AVILA,** Matrícula – **6454,** cargo de **ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 1002208 SSP/RO e do CPF. 939.422.222-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC (E.M. DIONISIO QUINTINO).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **03.02.2011 a 02.03.2016,** convertida em usufruto no período de **01.10.2019 a 29.12.2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:59A9A594

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 518/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **4469/2011.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **ZELIA BORGERT SCHLICKMANN,** Matrícula – **4383,** cargo de **PROFESSORA CLASSE A 20 HORAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 42092207 SSP/PR e do CPF. 524.709.979-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **14.03.2006 a 13.03.2011,** convertida em usufruto no período de **01.10.2019 a 29.12.2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:50B4A684

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 517/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **454/2019.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **GILSON CORDEIRO ALMEIDA,** Matrícula – **6414,** cargo de **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 674824 SSP/RO e do CPF. 658.487.052-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **10.08.2009 a 01.01.2015,** convertida em usufruto no período de **01.10.2019 a 29.12.2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:83EA7816

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 520/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **0362/2010.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **CLEONEIDE RODRIGUES DA SILVA,**

Matrícula – **4638,** cargo de **PROFESSORA CLASSE A 40 HORAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 247413 SSP/RO e do CPF. 220.097.792-15, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC (ESCOLA M. JOSE VERISSIMO).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **07.11.2006 a 06.11.2011,** convertida em usufruto no período de **01.10.2019 a 29.12.2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:94B644A5

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 521/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **0879/2010.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **ANA MARIA VENANCIO,** Matrícula – **4677,** cargo de **ZELADORA**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 418040 SSP/RO e do CPF. 418.858.052-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (PSF DA CIDADE ALTA).

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **25.03.2012 a 24.04.2017,** convertida em usufruto no período de **01.10.2019 a 29.12.2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:629506E0

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 522/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **6863/2016.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS,** Matrícula – **6415,** cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 306491 SSP/RO e do CPF. 288.078.552-91, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **10.08.2009 a 09.08.2014,** convertida em usufruto no período de **02.10.2019 a 30.12.2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:9FA67B6C

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 515/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **02636/2010.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **DULCE MARIA ANTUNES,** Matrícula – **4079,** cargo de **AUXÍLIAR DE ENFERMAGEM**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 455376 SSP/RO e do CPF. 408.347.432-72, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA (HOSP. MUN. AMELIO J. DA SILVA).
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 1º quinquênio: **21.03.2001 a 20.03.2006,** convertida em usufruto no período de **01.10.2019 a 29.11.2019** e **01/02/2020 a 01.03.2020**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:A3123647

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 513/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **1277/2011.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **IZAURA BORGES,** Matrícula – **4490,** cargo de **PROFESSORA CLASSE A 20 HORAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 2250427 SSP/PR e do CPF. 433.627.709-59, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 2º quinquênio: **19.03.2006 a 21.06.2013,** convertida em usufruto no período de **01.10.2019 a 29.12.2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:57523A5F

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 514/2019.

"Dispõe sobre a concessão de licença prêmio a servidor (a) municipal".

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, senhor **LUIZ ADEMIR SCHOCK**, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no Processo nº **02151/2010.**

R E S O L V E:
Art. 1º - **CONCEDER** "Licença-Prêmio por assiduidade" o (a) Servidor (a) Municipal **MARTA PERALTA ORTELLADO,** Matrícula – **366,** cargo de **PROFESSORA LEIGO 40 HORAS**, Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 338169 SSP/RO e do CPF. 485.647.882-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC (ESC. M. DINA SFAT).
Art. 2º - A licença prêmio que trata esta portaria corresponde ao 3º quinquênio: **29.04.2002 a 27.06.2009,** convertida em usufruto no período de **01.10.2019 a 29.12.2019**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:08E638ED

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 512/2019

"Dispõe sobre licença para trato de assuntos particular a servidor estável".

LUIZ ADEMIR SCHOCK, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura, com fundamento no Art. 128, § 1º da Lei Complementar nº 003/04, com nova redação dada pela Lei Complementar 135/2013, considerando o contido no Processo nº **4041/2019, fls. 02, 06 e 07.**

R E S O L V E:
Art. 1º **CONCEDER "**Licença para trato de assuntos particulares**"** ao (a) Servidor (a) Municipal **CLAUDINEI GARCIA DOS SANTOS (OP DE RETRO-ESCAVADEIRA),** do seu contrato da Matrícula – **6246,** Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 774170 SSP/RO e do CPF nº 809.988.442-68, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP.

Art. 2º A concessão da licença que trata esta portaria terá validade de 03 (três) anos, a contar de **01/10/2019** a **30/09/2022**, e só poderá ser renovada depois de transcorridos 02 (dois) anos a contar da data do retorno de suas atividades normais, conforme descrito no § 1º, L.C 135/2013.

Art. 3º O (a) servidor (a) poderá desistir da licença a qualquer tempo (*art.128, L.C 003/04*) e em caso e interesse público, a licença poderá ser interrompida, devendo o (a) servidor (a) ser notificado (a) do fato (*art. 130, L.C 003/04*).

Art. 4º A concessão da licença nessa modalidade, interrompe o estágio probatório, que voltará a ser computado com o retorno do servidor.

Art. 5º O período em que o servidor permanecer de licença não será computado para fins de progressão horizontal (Art. 4º § 1º da LC. 135/2013).
Art. 6º Esta portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos a partir de 01 de outubro de 2019.

Rolim de Moura, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Esteves dos S Pansini
Código Identificador:842B9A15

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA
PREGÃO Nº 102/2019 ELETRÔNICO

O Pregoeiro do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO CONSIDERADA FRUSTRADA**, modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE (EQUIPAMENTOS AGRICOLAS)** convênio SICONV Nº 865674/2018, valor estimado **R$ 200.633,34 (Duzentos mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e quatro centavos**). Comunicamos que a licitação fora considerada frustrada, tendo em vista, que não houve proposta válida no certame, o portal gerenciador desta licitação foi o Compras Governamentais (www.comprasgovernamentais.gov.br), e ainda o Edital foi disponibilizado gratuitamente através do site: www.rolimdemoura.ro.gov.br ou pelo e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº 3660/2019**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º **(69) 3442-3100.**

Rolim de Moura, 27 de Setembro de 2019.

PAULO JESSÉ DOS SANTOS TAVEIRA
Pregoeiro
Portaria nº 001/2019

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3D64249C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 56/2019

Processo: 4928/2019
Dispensa: 56/2019
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR-CONDICIONADO)
Fornecedor: ELETRO J.M. S/A
CNPJ/CPF: 04.966.780/0043-39
Valor Total: R$ 1.199,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 24, Incisos II, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 1.199,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS)

ROLIM DE MOURA, 26 de setembro de 2019.

JOSÉ GOMES TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:F0B490E2

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 1

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	3.088.228,53	0,00
Pessoal Ativo	3.088.228,53	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	2.577.313,63	0,00
Obrigações Patronais	510.914,90	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta(§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	108.189,21	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	42.228,70	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	65.960,51	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	2.980.039,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.641.942,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	122.641.942,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**2.980.039,32**	**2,43**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	7.358.516,55	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	6.990.590,73	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	6.622.664,90	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2019 as 13h e 34m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:70BA5AB0

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 3

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.409.321,60	114.983.914,90	122.641.942,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.510.050,75	25.296.461,28	26.981.227,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	22.059.045,68	22.766.815,15	24.283.104,63	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2019 as 13h e 37m.				

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:E02AE8E8

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 6

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2.019

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	122.641.942,56	
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
Despesa Total com Pessoal - DTP	2.980.039,32	2,43
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <12,00%>	14.717.033,11	12,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	13.981.181,45	11,40
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <90% do Limite Máximo>	13.245.329,80	10,80
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2019 as 13h e 40m.		

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:BA016206

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 524/GAB-PREF/2019.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5186/2019, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 610/SEMUSA/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e

obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 27 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:03E56598

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA Nº 523/GAB-PREF/2019.

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5187/2019, que deu origem à instauração da presente sindicância investigativa;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Investigativa,** com fito de apurar as condutas noticiadas através do Memorando nº 620/SEMAS/2019, oriunda da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

Art. 2º A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando os fatos, condutas incompatíveis com os deveres e obrigações de servidores e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando possíveis responsáveis e penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.
§ 1º Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.
§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura/RO, 27 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:5F2582D8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.597/2019

LEI Nº 3.597/2019

"Doação de Terreno para a Associação Beneficente Mulheres de Lenço de Rolim de Moura".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a doar 1.560.000m2 a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO, fração do Lote n. 760, Quadra 055, QUADRA 055, SETOR 001, com 1.560.000m2, localizado no perímetro urbano da cidade de Rolim de Moura, Estado de Rondônia.
§ 1º O imóvel a ser doado, tem os seguintes limites, confrontações e características:
I – **FRENTE:** 26,00m com a Rua Rio Madeira;
II – **FUNDO:** 26,00m com lote 760;
III – **LADO DIREITO:** 60,00m com a Rua Natal;
IV – **LADO ESQUERDO:** 60,00m com lote 760.
V – sem benfeitorias.

Art. 2º A doação prevista no artigo 1º desta Lei tem por finalidade a doação do terreno localizado na esquina da Rua Rio Madeira com a Avenida Natal, na metragem de 28x60, para a Associação Beneficente Mulheres de Lenço.
Art. 3º São condições a ser observado pelo donatário, sob pena de o imóvel reverter ao patrimônio público municipal:
I – não alienação do imóvel doado, sob qualquer forma;
II – obedecer e não mudar a destinação estabelecida no Artigo 2º desta Lei;
III – exercer a posse e ela defender de esbulho e turbação.

Art. 4º Não sendo edificado no prazo de 2 (dois) anos o imóvel reverterá ao patrimônio do Município.
Art. 5° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:4B0FED72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI Nº 3.598/2019

LEI Nº 3.598/2019

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação Beneficente Mulheres de Lenço".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, Inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI:
Art 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal a Associação BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 25.115.850/0001-66.
Parágrafo Único: **A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MULHERES DE LENÇO**, tem sua sede localizada na Avenida Recife, n° 4820, Bairro Centro, neste município.
Art. 2° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rolim de Moura - RO, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:994B00B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR Nº 291/2019

LEI COMPLEMENTAR Nº 291/2019

"Altera a Lei Complementar n° 156/2013".

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, I, da Constituição do Município.

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º O parágrafo 1º do Artigo 1°, da Lei Complementar nº 156/2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1º ...

§ 1º Farão jus a gratificação de deslocamento os servidores lotados no Hospital Municipal Amélio João da Silva, Secretária Municipal de Saúde/SEMUSA e Secretaria Municipal de Assistência Social/SEMAS, que se deslocarem em viagens de interesse exclusivo da Administração, e que estejam inclusos na escala mensal rotativa de serviços e sobre aviso elaborado pela secretária ou a quem possa designar".

Art. 2º Altera o anexo II da Lei Complementar nº 156, de 08 de outubro de 2013.

Art. 3º Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura/RO, 26 de setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município DE Rolim de Moura

ANEXO I

Quantidade	Cargo	Valor da Gratificação
10	Técnico ou Auxiliar de Enfermagem (Hospital/SEMUSA)	R$ 1.471,22
17	Motorista (Hospital/SEMUSA)	R$ 1.471,22
02	**Motorista de veículos pesados (SEMAS)**	**R$ 1.471,22**

Publicado por:
Fernanda Natalia Carvalho Sol
Código Identificador:B60FB06F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4571/2019 DE 06/08/2019 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4571/2019 de 06/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3508/2018 de 21/12/2018.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil quinhentos reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA -SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.044.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSO	
52 - 3.3.30.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
04.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
04.010.08.243.0021.2.181.		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
1- 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00
3- 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.273.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
93 - 3.3.90.30.00.00	10270016	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Suplementação:			**22.500,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA -SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.044.		DEVOLUÇÃO DE SALDO E RENDIMENTOS DE CONVÊNIOS, CONTRATOS DE REPASSES E TERMOS DE COMPROMISSO	
51 - 3.3.20.93.00.00	10000000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.500,00
04.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
04.010.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNC. DO DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	
04.010.08.243.0021.2.246.		APOIO AS ASSOCIAÇÕES E INSTITUIÇÕES DE ATENDIMENTO A SOCIEDADE	
7- 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.273.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS	
94 - 3.3.90.39.00.00	10270016	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**22.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 06/08/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:1A3F12D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4573/2019 DE 06/08/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

Exercício: 2019
Decreto nº 4573/2019 de 06/08/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 185.139,00 (cento e oitenta e cinco mil cento e trinta e nove reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.451.0035.2.096.		MANUTENÇÃO DA ZONA URBANA	
238 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	146.189,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0036.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
279 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.950,00
Total Suplementação:			**185.139,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.012.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI	
02.012.04.122.0031.2.089.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA SEMAGRI	
330 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	146.189,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0034.2.275.		MANUTENÇÃO DA SEMPLADEGE	
356 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	19.300,00
02.013.04.126.0011.2.195.		MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA GESTÃO	
358 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	19.650,00
Total Redução:			**185.139,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 06/08/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B4AE395E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4574/2019 DE 16/08/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4574/2019 de 16/08/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 204.742,93 (duzentos e quatro mil setecentos e quarenta e dois reais e noventa e três centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	71.042,93
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
35 - 3.3.90.92.00.00	10010046	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	133.700,00
Total Suplementação:			**204.742,93**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.008.		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO	
16 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
17 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.025.		REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
94 - 3.3.50.41.00.00	10010046	CONTRIBUIÇÕES	75.000,00
02.004.12.365.0005.2.026.		REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	
124 - 3.3.50.41.00.00	10010046	CONTRIBUIÇÕES	58.700,00
02.013.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO E GESTÃO - SEMPLADEGE	
02.013.04.122.0034.2.196.		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA	
347 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	18.579,62
02.013.04.126.0011.2.195.		MODERNIZAÇÃO E INOVAÇÃO DA GESTÃO	
358 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.463,31
Total Redução:			**204.742,93**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 16/08/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5D745AEE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4581/2019 DE 22/08/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4581/2019 de 22/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rolim de Moura, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3508/2018 de 21/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.194.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA	

		CÂMARA	
13 - 3.3.90.92.00.00	10000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
01.000.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.00.000.0000.0.000.		CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
01.001.01.031.0020.2.194.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA	
12 - 3.3.90.91.00.00	10000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00
Total Redução:			**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rolim de Moura , Estado de Rondônia, em 22/08/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DF293DA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4583/2019 DE 26/08/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4583/2019 de 26/08/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.005.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP	
02.005.04.122.0035.2.093.		MANUTENÇÃO DA SEMOSP	
221 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0036.2.197.		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
286 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
Total Suplementação:			**315.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
262 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
02.008.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
276 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	300.000,00
Total Redução:			**315.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 26/08/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A6286B34

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4585/2019 DE 26/08/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4585/2019 de 26/08/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 3508/2018 de 21/12/2018.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 269.286,77 (duzentos e sessenta e nove mil duzentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.005.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
8- 3.3.90.18.00.00	10000000	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	1.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
19 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO- ENSINO FUNDAMENTAL	
66 - 3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.070,00
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
77 - 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	131.016,77
02.004.12.365.0005.2.061.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
167 - 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	48.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
203 - 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	23.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.102.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO LOTADOS NA SEMFAZ	
259 - 3.3.90.08.00.00	10000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	3.200,00
Total Suplementação:			**269.286,77**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.005.		FOLHA DE PAGAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	

2- 3.1.90.11.00.00	10000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
22 - 3.1.90.94.00.00	10010046	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00
23 - 3.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
25 - 3.2.90.21.00.00	10010046	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	22.000,00
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO- ENSINO FUNDAMENTAL	
72 - 3.3.90.08.00.00	10010046	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	1.070,00
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
78 - 3.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	101.016,77
79 - 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
170 - 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	48.000,00
02.004.13.392.0015.2.086.		FOLHA DE PAGAMENTO - CULTURA	
204 - 3.1.90.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.102.		REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO LOTADOS NA SEMFAZ	
257 - 3.1.91.13.00.00	10000000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.200,00
Total Redução:			**269.286,77**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 26/08/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DB6190B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4587/2019 DE 30/08/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2019

Decreto nº 4587/2019 de 30/08/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.155.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total Suplementação:			**25.000,00**
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.159.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS - CEUs	
26 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.08.244.0009.2.163.		MANUTENÇÃO DA CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
36 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
38 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.08.244.0010.2.190.		ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	
61 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00
Total Redução:			**25.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 30/08/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CC7EFD5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4590/2019 DE 02/09/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18

Exercício: 2019

Decreto nº 4590/2019 de 02/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3588/2019 de 30/08/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais),** destinado ao reforço das Seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.299.		INCREMENTO TEMP. DO PISO ATENÇÃO BÁSICA (PAB) PROP. Nº 36000262058201900	
141 - 3.3.90.30.00.00	20130036	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
142 - 3.3.90.39.00.00	20130036	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
Total Suplementação:			**500.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte: 10000000	500.000,00
Total da Receita:		**500.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:667A975F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4591/2019 DE 02/09/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4591/2019 de 02/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3587/2019 de 30/08/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédit Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.16.482.0007.1.247.		PROGRAMA TÍTULO JÁ - CONV. 095/PGE-2019	
440 - 3.3.90.39.00.00	20140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**50.000,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abe pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita:	2.4.2.8.10.91.00.00000000	Fonte:	10000000	50.000,00
Total da Receita:				**50.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:45EEC173

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4592/2019 DE 02/09/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4592/2019 de 02/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3587/2019 de 30/08/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.16.482.0007.1.247.		PROGRAMA TÍTULO JÁ - CONV. 095/PGE-2019	
440 - 3.3.90.39.00.00	20140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Suplementação:			**5.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
263 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00
Total Redução:			**5.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 02/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:4ED7E36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4593/2019 DE 06/09/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4593/2019 de 06/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**

LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.140.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL - 15%	
60 - 3.3.90.30.00.00	10020047	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
Total Suplementação:			**40.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
276 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	40.000,00
Total Redução:			**40.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de s públicação.

ROLIM DE MOURA, em 06/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7FD45D7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4598/2019 DE 11/09/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4598/2019 de 11/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3589/2019 de 09/09/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 103.225,93 (cento e três mil duzentos e vinte e cinco reais e noventa e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
14.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
14.001.20.606.0022.2.282.		ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA FAMILIAR	
1- 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	103.225,93
Total Suplementação:			**103.225,93**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 11/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:21A14660

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4599/2019 DE 11/09/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4599/2019 de 11/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 6.460,00 (seis mil quatrocentos e sessenta reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	6.460,00
Total Suplementação:			**6.460,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
31 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	6.460,00
Total Redução:			**6.460,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 11/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8FD9100A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4600/2019 DE 13/09/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR RECURSO VINCULADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4600/2019 de 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3590/2019 de 13/09/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 220.272,00 (duzentos e vinte mil duzentos e setenta e dois reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.1.246.		AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS POLICLÍNICA - PROP. Nº 07851282000/1160-11	
140 - 4.4.90.52.00.00	10280007	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	220.272,00
Total Suplementação:			**220.272,00**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 2.4.1.8.99.11.00.00000000	Fonte: 10000000	220.272,00
Total da Receita:		**220.272,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:0553BD71

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4601/2019 DE 13/09/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIA

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4601/2019 de 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3591/2019 de 13/09/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 77.000,00 (setenta e sete mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA- SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
34 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	22.000,00
02.004.12.361.0005.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	20.000,00
02.004.13.392.0015.2.087.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	
216 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	35.000,00
Total Suplementação:			**77.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA- SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
30 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00
33 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	3.000,00
36 - 4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
02.004.12.361.0005.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
85 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
90 - 4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.004.13.392.0015.2.087.		MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CULTURA	
213 - 3.3.90.14.00.00	10000000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
214 - 3.3.90.30.00.00	10000000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
215 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3.000,00
218 - 4.4.90.51.00.00	10000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
219 - 4.4.90.52.00.00	10000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**77.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:CF052757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4603/2019 DE 13/09/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4603/2019 de 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3593/2019 de 13/09/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 138.483,29 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0008.2.300.		APOIO FINANCEIRO AOS ENTES QUE RECEBEM FPM - RESOLUÇÃO FNDE Nº 11/2018	
443 - 4.4.90.52.00.00	10080035	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	138.483,29
Total Suplementação:			**138.483,29**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:515ED806

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4604/2019 DE 13/09/2019 EMENTA: ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4604/2019 de 13/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 3594/2019 de 13/09/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 200.830,51 (duzentos mil oitocentos e trinta reais e cinqüenta e um centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	

05.011.10.305.0003.2.302.		INCENTIVO ÀS AÇÕES DE VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS DST/AIDS E HEPATITES VIRAIS - REC. 2014-2	
143 - 3.3.90.30.00.00	30270050	MATERIAL DE CONSUMO	80.830,51
146 - 3.3.90.39.00.00	30270050	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	44.000,00
147 - 4.4.90.52.00.00	30270050	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	76.000,00
Total Suplementação:			**200.830,51**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito abert pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de s publicação, revogadas as disposições em contrário.

ROLIM DE MOURA , Estado de Rondônia, em 13/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:5CF97E85

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4607/2019 DE 16/09/2019 ISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, C

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019

Decreto nº 4607/2019 de 16/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.2.190.		ATENDIMENTO À POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL-FINANCIAMENTOS DE PROJETOS	
61 - 3.3.50.43.00.00	10000000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	42.000,00
Total Suplementação:			**42.000,00**
ANULA			
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.244.0010.2.166.		APOIO E MANUTENÇÃO AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD M	
53 - 3.3.90.39.00.00	10150038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	32.000,00
03.009.08.244.0010.2.169.		APOIO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL A FAMÍLIA - PAIF	
57 - 3.3.90.39.00.00	10150059	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Redução:			**42.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 16/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F67EBBE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4553/2019 DE 10/07/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE REMANEJAMENTO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício 2019
Decreto nº 4553/2019 de 10/07/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *REMANEJAMENTO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 22/12/2018.**

LEI

Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **REMANEJAMENTO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 741.430,81 (setecentos e quarenta e um mil quatrocentos e trinta reais e oitenta e um centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.127.		MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE - 15%	
27 - 3.3.90.39.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	9.000,00
05.011.10.302.0004.2.140.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO HOSPITALAR, POLICLÍNICA, CLÍNICA DA MULHER E LABORATÓRIO MUNICIPAL - 15%	
61 - 3.3.90.36.00.00	10020047	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	31.000,00
64 - 4.4.90.52.00.00	10020047	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	35.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA	
11.001.00.000.0000.0.000.		SANEAMENTO DE ROLIM DE MOURA - SANEROM	
11.001.17.512.0032.2.242.		OPERAÇÃO DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	
20 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	666.430,81
Total Suplementação:			**741.430,81**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.003.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, COMPRAS E LICITAÇÃO - SEMACOL	
02.003.04.122.0037.2.007.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	75.000,00
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.99.999.9999.9.999.		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	
276 - 9.9.99.99.00.00	10000000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	666.430,81
Total Redução:			**741.430,81**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data públicação.

ROLIM DE MOURA, em 10/07/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F5120D12

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS**	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.731.999,69	11.896,87
Pessoal Ativo	63.203.825,09	11.896,87
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	54.478.046,87	7.242,71
Obrigações Patronais	7.211.643,36	4.654,16
Benefícios Previdenciários	1.514.134,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.528.174,60	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	3.129.591,95	0,00
Pensões	1.398.582,65	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	10.048.723,59	1.079,94
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	2.186.673,20	1.079,93
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,01
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	6.042.309,46	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/TCE-RO)	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	1.503.208,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	316.532,93	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	57.683.276,10	10.816,93
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.641.942,56	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	122.641.942,56	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**57.694.093,03**	**47,04**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	66.226.648,98	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	62.915.316,53	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VIII) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	59.603.984,08	48,60
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2019 as 16h e 46m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2019.09.26 12:55:05 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK: 39126072904
Dados: 2019.09.26 13:36:09 -04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Assinado de forma digital por LARRUBIA DAVIANE HUPPERS: 78068932291
Dados: 2019.09.27 13:01:03 -04'00'

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:30E8BBA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO / 2.019

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	111.409.321,60	114.983.914,90	122.641.942,56	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	24.510.050,75	25.296.461,28	26.981.227,36	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	22.059.045,68	22.766.815,15	24.283.104,63	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2019 as 16h e 58m.				

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2019.09.2612:54:42-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZADEMIRSCHOCK:39126072904
Dados:2019.09.2613:35:39-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Assinado de forma digital por LARRUBIADAVIANE HUPPERS:78068932291
Dados: 2019.09.27 13:02:24 -04'00'

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C5378742

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 2647/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa o ***Pregão Eletrônico n°097/2019*** *do processo licitatório* ***nº 2647/2019. Contratação de adesivos para identificação de veículos e placas para identificação de obras.***

Empresa vencedora:
C.D DE MELO RASUL EIRELLI
CNPJ: 24.584.199/0001-00
VALOR: 31.972,00 (trinta e um mil e novecentos e setenta e dois reais)

Rolim de Moura, 26 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:F64735A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 5107/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa a ***Dispensa n°055/2019*** *do processo licitatório* ***nº 5107/2019. Contratação de instituição financeira para processamento dos créditos referentes à folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura.***
Empresa vencedora:
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
CNPJ: 00.360.305/0001-04
Valor: R$ 0,00 (zero)

Rolim de Moura, 27de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:E18909A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REVOGAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 4928/2019

REVOGAÇÃO TERMO HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Revoga a Homologação Publicada no dia 24 de setembro de 2019 *da* ***Dispensa n° 054/2019*** *do processo licitatório* ***nº 4928/2019.*** *Aquisição de ar condicionado tipo Split 12.000 Btus, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.*
Empresa vencedora:
COIMBRA IMP. E. EXP. LTDA
CNPJ: *06.151.921/0014-56*
Valor: *R$ 1.299,00 (Hum mil, duzentos e noventa e nove reais).*

Rolim de Moura, 27 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:24F2046A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 4928/2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa a ***Dispensa n° 054/2019*** *do processo licitatório* ***nº 4928/2019.*** *Aquisição de ar condicionado tipo Split 12.000 Btus, para atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município.*

Empresa vencedora:
ELETRO J.M, S/A
CNPJ: *04.966.780/0043-39*
Valor: *R$ 1.199,00 (Hum mil, cento e noventa e nove reais).*

Rolim de Moura, 27 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:614BD0EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 1882/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologa o **Pregão Eletrônico** ***n°94/2019*** *do processo licitatório* ***nº 1882/2019.*** *Aquisição de material de consumo /****Manilhas.***

Empresa vencedora:
A.W.A. IMPACTOS EIRELI -ME
CNPJ: ***:*** *24.681.482/0001-50*
Valor: *R$ 26.878,00 (vinte e seis mil e oitocentos e setenta e oito reais)*

Empresa vencedora:
L.M INDÚSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO EIRELI EPP
CNPJ:*10.603.772/0001-71*
Valor: *R$ 237.508,50 (duzentos e trinta e sete mil e quinhentos e oito reais e cinquenta centavos)*

Rolim de Moura, 27de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:4E8B3272

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 3448/2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, Homologa o ***Registro de Preço n° 098/2019*** *do processo licitatório* ***nº 3448/2019.*** *Aquisição de Materiais Permanentes para atendimento Fonoaudiólogo.*

Empresa vencedora:
MBR FERNANDES ME
CNPJ: *16.845.253/0001-04*
Valor: *R$ 15.027,00 (quinze mil, vinte e sete reais).*

Empresa vencedora:
M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MATERIAIS ELETRONICOS EIRELI.
CNPJ: *31.455.241/0001-59*
Valor: *R$ 7.592,00 (sete mil, quinhentos e noventa e dois reais)*

Rolim de Moura, 27 de Setembro de 2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larrubia Laiana da Cruz
Código Identificador:B04FD2DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 72 2019

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 72/2019
Participação exclusiva de MEI, ME E EPP com preferência para empresas sediadas no âmbito Local, Regional e ou os limites geográficos do estado de Rondônia, Conforme Decreto 082/2018.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna público a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 72/2019, Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E CONSUMO** com as especificações mínimas exigidas para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Administração e Fazenda. No valor orçado de R$ 11.765,27 (onze mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e sete centavos. Advindo do processo 993/2019.ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 11/10/2019 - Horário: 10:00hs (Horário de Brasília). Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cplm.santaluzia.ro@hotmail.com e no Fone 69 3434 2262.

Santa Luzia D Oeste – RO, 27 de Setembro de 2019.

NILSONGREGÓRIONETO
Pregoeiro

Publicado por:
Nilson Gregório Neto
Código Identificador:BE2DE85D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2019

EXTRATO DO CONTRATO 024/2019 – LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE.
CONTRATADO: AMAZONFER ESTRUTURAS METÁLICAS LTDA ME.
PROCESSO: 390/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Contratação de Empresa para prestação de serviço de locação de 01 Moto Niveladora Articulada.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR
O valor estimado para contratação é de 26.400,00 (vinte e seis mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O pagamento deverá ser efetuado até o 30º dia posterior a apresentação da Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pelo o agente designado, conforme nos disposto art. 73 da Lei nº8.666/93, observado o disposto no art. 35 da Instrução Normativa 02/2008 do MPOG.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
O prazo de vigência do contrato será por 12 meses, sendo que o mesmo advem de uma Ata de Registro de Preços, a qual tem validade por 12 meses;
O prazo de execução dos serviços será pelo periodo de 01 (um) mês, podendo ser prorrogado mediante interesse entre as partes.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 24 de setembro de 2019.

NELSON JOSÉ VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:02D63522

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO 508/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo nº 508/SEMUSA/2019
Pregão Eletrônico: 68/2019
Objeto: aquisição de material penso a serem utilizados no hospital municipal, unidade básicas de saúde deste município, proporcionado a continuidade do atendimento com qualidade eficiência aos pacientes.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, e com base nos autos do Processo Administrativo N° 508-1/2019, Homologa o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRONICO**, em favor da empresa:

TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ nº 32.364.822/0001-48, no valor de R$ 24.858,50 (vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos);
ATECNOMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrito no CNPJ nº 13.977.860/0001-21, no valor de R$ 33.277,27 (trinta e três mil duzentos e setenta e sete reais e vinte e sete centavos);
CIRÚRGICAS CERON EQUIPAMENTOS HOSPÍTALARES E VETERINÁRIOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 18.258.209/0001-15, no valor de R$ 16.315,00 (dezesseis mil trezentos e quinze reais);
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARMARINHOS MARTINS, inscrito no CNPJ nº 13.807.868/0001-40, no valor de R$ 6.700,00 (seis mil e setecentos reais);
COVAN COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA, inscrito no CNPJ nº 02.475.985/0001-37, no valor de R$ 30.573,84 (trinta mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta e quatro centavos);
G. M. VALENCIA PRODUTOS HOSPITALARES – ME, inscrito no CNPJ nº 23.420.875/0001-48, no valor de R$ 8.426,05 (oito mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos);
JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 13.287.059/0001-54, no valor de R$ 4.849,50 (quatro mil oitocentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos);
LOGMED DISTRIBUIDORA E LOGÍSTICA HOSPITALAR LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº 10.202.833/0001-99, no valor de R$ 206.749,45 (duzentos e seis mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e cinco centavos);
LRF BATISTA EPP, inscrito no CNPJ nº 19.859.630/0001-44, no valor de R$ 44.844,25 (quarenta e quatro mil oitocentos e quarenta e quatro reais e vinte e cinco centavos);
OBJETIVA PRODUTOS E SERVIÇOS PARA LABORATÓRIOS LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº

05.895.525/0001-56, no valor de R$ 33.819,10 (trinta e três mil oitocentos e dezenove reais e dez centavos);
ORTOMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ nº 33.673.687/0001-85, no valor de R$ 1.524,00 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais);
PEREIRA E LIMA LTDA – ME, inscrita no CNPJ Nº 15.506.997/0001-23, no valor de R$ 4.127,50 (quatro mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos).

Publique-se;
Empenhe-se;

Santa Luzia D´Oeste-RO, 27 de Setembro de 2019.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio de Souza Barros
Código Identificador:6A4D8731

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO FELIPE D OESTE
RESOLUÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE
Av. Tancredo Neves, 165; fone/fax 069-3445-1027
Email: camarasaofelipe@hotmail.com

RESOLUÇÃO DA PRESIDENCIA 009/2019 DE 25 DE SETEMBRO DE 2019

CRIA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUERITO, PARA APURAR FATOS REFERENTES AO REQUERIMENTO Nº. 009/2019 DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO E DA OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O Presidente da Câmara Municipal de São Felipe D'Oeste-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Artigo 65 do Regimento Interno desta casa, CRIA A COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO e dá outras providências.

RESOLUÇÃO

Art. 1º. Fica criada a COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO:

Art. 2º. A presente comissão é composta pelos seguintes membros:
CICERO SAMPAIO LEITE - PP;
EDMAR INÁCIO ROSA – DEM
LUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA – MDB

Art. 3º A presente comissão tem como atribuição especifica **apurar os fatos** REFERENTES AO SUPOSTO USO INDEVIDO E IMORAL DE MAQUINÁRIO PÚBLICO (PÁ) EM SUPOSTA PROPRIEDADE DO PREFEITO DE SÃO FELIPE D'OESTE SENHOR MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA apresentados pelos vereadores Cícero Sampaio Leite, Edmar Inácio Rosa e Luiz Fernandes de Olivereira, autor e co-autores do Requerimento nº 011/2019.

Art. 4º A presente comissão pautará suas atividades especialmente no disposto nos Artigos 40 e 65 do Regimento Interno, bem como, na Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal e demais normas legais correlatas.

Art. 5º a presente comissão tem o prazo de 90 dias a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado conforme o Regimento Interno.

Art. 6º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam as disposições em contrário.

Palácio ANDREY LUCAS MATTE, São Felipe D'Oeste, 25 de Setembro de 2019

PAULO HENRIQUE FERRARI – MDB
Presidente

Publicado por:
Jose Pachoal de Oliveira Filho
Código Identificador:2629ABA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
ABRE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

CNPJ 84.745.389/0001-94
Exercício: 2019
Decreto nº 1649/2019 de 26/09/2019

Ementa: Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SAO FELIPE D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 781/2019 de 25/09/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 56.086,99 (cinqüenta e seis mil e oitenta e seis reais e noventa e nove centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	
06.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS	
06.001.26.782.0008.1.217.		RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS CONVENIO 044/2018/FITHA	
118 - 3.3.30.93.00.00	60140037	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	32.195,39
109 - 3.3.90.39.00.00	60140037	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	23.891,60
Total Suplementação:			**56.086,99**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aber pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO FELIPE D'OESTE , Estado de Rondônia, em 26/09/2019.

MARCICRENIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:22743C11

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1650/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO nº 1650/2019 de 27 de setembro de 2019.

"CONSTITUI O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL MUNICIPAL - GTIM e dá outras providências".

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

D E C R E T A

Art. 1º Nomeia os servidores abaixo relacionados para constituírem o Grupo de Trabalho Intersetorial Municipal (GTIM), com a finalidade de elaborar e coordenar as ações municipais do Programa Saúde na Escola – PSE, no âmbito do município de São Felipe D'Oeste:

a) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Saúde:
Coordenadora : CPF
Membro: Flavia Raiane da Silva de Oliveira CPF 011.447.862-74
Membro: Ana Paula Vieira Rocha CPF 084.130.486-64
Membro: Leonice Fatima Azevedo Matt CPF 340.543.752-00
b) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Educação:
Coordenadora Marcia Rossi da Silva CPF 657.281.492-00:

c) Representante do PSE na Secretaria Municipal de Assistência Social:
Coordenadora: Iveny Fabril de Oliveira CPF 007.887.562-57

Art. 2º Compete aos integrantes do grupo de trabalho as seguintes atribuições:

I-Apoiar a implementação dos princípios e diretrizes do PSE no planejamento, monitoramento, execução, avaliação e gestão dos recursos financeiros;
II- Articular a inclusão dos temas relacionados as ações do PSE nos projetos político Pedagógicos das Escolas;
III- Definir as escolas públicas federais, estaduais e municipais a serem atendidas no âmbito do PSE considerando-se as áreas de vulnerabilidade social, os territórios de abrangência das equipes de atenção básica e os critérios indicados pelo governo federal;
IV- Possibilitar a integração e planejamento conjunto entre as equipes das escolas e as equipes de atenção Básica;
V- Subsidiar assinatura do termo de compromisso pelos secretários municipal de Educação e de Saúde;
VI- Participar do planejamento integrado de educação permanente e formação continuada e viabilizar sua execução;
VII- Apoiar, qualificar e garantir o preenchimento do sistema de monitoramento e avaliação do PSE;
VIII- Propor estratégias especificas de cooperação entre estado e Município para a implementação e gestão do cuidado em saúde dos educandos do âmbito municipal e;
IX- Garantir que os materiais do PSE, enviados pelo ministério da Educação, sejam entregues e utilizados de forma adequado pelas equipes de atenção Básica e equipes das escolas;

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E83A43C0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
DECRETO Nº 1651/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DECRETO nº 1651/2019 de 27 de setembro de 2019.

"Dispõe sobre a composição do Funcionamento e Controle Social do FUNDEB do Município de São Felipe d'Oeste e dá outras providências**".**

O Prefeito do Município de São Felipe D'Oeste Estado de Rondônia, MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Legislação vigente;

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem o Conselho do FUNDEB do município de São Felipe d'Oeste.
NOME DOS MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO DO FUNDEB:
Presidente: Márcia Rossi da Silva CPF 657.281.492-00
Vice-Presidente: Edelson Raposo da Rocha CPF 629.632.522-34
1º Secretário: Maria Aparecida Fernandes CPF 470.458.092-04
2º Secretário: Marlene Vieira da Silva CPF 350.628.862-87

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do município de São Felipe D'Oeste/RO, aos vinte e sete dias do mês de setembro de dois mil e dezenove.

MARCICRÊNIO DA SILVA FERREIRA
Prefeito Municipal
São Felipe d'Oeste

Publicado por:
Gustavo Henriq da Silva
Código Identificador:E09259F5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 095/CPL/2019
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, destinado **a Formação de Registro de Preços Para Futura Aquisição de material de consumo para atender as necessidades dos CONSULTÓRIOS ODONTOLÓGICO, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**. Processo nº. 494/SEMSAU/2019. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 01/10/2019. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 08h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 11/10/2019, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Valor estimado de R**$ 180.908,33 (cento e oitenta mil novecentos e oito reais e trinta e três centavos).** Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência www.saomiguel.ro.gov.br, e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de setembro de 2019.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:88203E30

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 130/19

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antonio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de Fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora Marilucia Marin Santos Geraldi, Diretora de controle interno, inscrita no CPF sob o n° 661.742.792-00, 02 (duas) diárias no valor de **R$ 200,00** (duzentos Reais) totalizando um valor de R$ **400,00**(quatrocentos reais) Onde a mesma estará se deslocando até o município de porto velho RO. Á trabalho do

interesse desta autarquia para protocolar o 2º relatório quadrimestral 2019 no Tribunal de Contas.
2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 24 de setembro de 2017.

DANIEL ANTONIO FILHO
Diretor Executivo IPMSM

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:F331B246

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA

ATO CONCESSOR DO BENEFICIO DE AUXILIO DOENÇA

Portaria nº131/ IPMSMG /2019

"Dispõe sobre a prorrogação do beneficio de auxilio doença em favor de Olivia Padovan Camargo*".*

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de São Miguel do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com **Fundamentação Legal** nos termos do Art. 40, CF e Art. 21§ 1º, 2º, 3º e Art.22 § 1º ao 9º e Art.23, 24, 25, 26,27, da Lei Municipal nº 1.389/2014 / GP de 03 de Novembro/2014 / que rege a Previdência Municipal;
R E S O L V E

Art. 1º- Prorrogar o benefício de auxilio doença no prazo de (90) (noventa dias) com inicio em 26 de setembro de 2019 a 26 de dezembro de 2019 conforme consta na pericia médica sob o CID C 44.9 , a servidora **Olivia Padovan Camargo** efetiva na função de Professora 40 horas, conforme consta no processo Administrativo sob o nº 295/ IPMSMG 2019.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Miguel do Guaporé- RO, 27 de setembro de 2019.

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:DD02B661

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO
RESOLUÇÃO Nº 009/CMPIPMS/2019.

RESOLUÇÃO Nº 009/CMPIPMS/2019.

O Conselho Previdenciário Municipal do IPMS – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras – RO, no exercício das suas atividades legais que lhe confere o art. 86 da Lei Municipal nº. 741/2011 de acordo com a reunião **ORDINARIA** e ata nº **107/2019** no dia dezenove de Julho de dois mil e dezenove 19/09/2019.

R E S O L V E
Art. 1º Aprova **BALANCETE referente ao Mês de Agosto de 2019** do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Seringueiras/RO, de acordo com parecer dos membros dos Conselhos em conformidade com **RESOLUÇÃO Nº 009 ata107/CMPIPMS/2019**
.
Art. 2º PARECER DOS CONSELHEIROS: Aprovado em Ata de número **107/2019** á **Referente ao Mês de Agosto 2019.**

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registra – se,
Cumpra – se.

Seringueiras - RO, 19 de Agosto de 2019.

Conselheiros:

ADRIANA CORREIA DA SILVA
Presidente

ILNADIR
Vice Presidente

EDINEIA AMBROSIO TEIXEIRA
Membro

ELIDIA APARECIDA TORRES
Membro

IVONE CORREIA DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Lucilene Inacio de Oliveira
Código Identificador:4C3D29B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO CONTRATO Nº 158/2019 PROCESSO N°. 1146/SEMEC/2019.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP.
CNPJ N°. 34.721.449/0001-60
OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA QUALIFICADA, PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA CONSERTO E MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO.
VALOR R$= 34.697,68 (TRINTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)
PRAZO: 60 (SESSENTA) DIAS.
SERINGUEIRAS/RO; 13 DE SETEMBRO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA.
CRISTIANO SANTOS TAMANDARÉ – SECRETÁRIO.
BUSSIOLI PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA-EPP – CONTRATADA.

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:721F4C67

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 029/2018 PROCESSO N°. 013/SEMSAU/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO
CONTRATADA: I. HENCKE DORNA E CIA LTDA
CNPJ N°. 07.310.617/0001-52
OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 029/2018 CELEBRADO EM 12 DE MARÇO DE 2018.

PRAZO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL PARA MAIS 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, VIGORANDO DE 12/09/2019 ATÉ 12/03/2020.
SERINGUEIRAS/RO; 12 DE SETEMBRO DE 2019.
ASSINAM
LEONILDE ALFLEN GARDA – PREFEITA
MARCEL LEME CRISTALDO – SECRETÁRIO
I. HENCKE DORNA E CIA LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:020769ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N°070/CPL/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°070/CPL/2019
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 940/SEMSAU/2019.

A **Prefeitura Municipal de Seringueiras RO**, situada na Av. Marechal Rondon, n° 984, Bairro Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial**, TORNA PUBLICO**, para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, que será julgado pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, tipo de **EXECUÇÃO INDIRETA,** nos termos da Lei n.º 10.520/02, Lei Complementar n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar Nº 147/2014, alterada pela Lei Complementar nº 155, de 2016, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666/93, o Decreto Federal nº. 5450 de 31 de maio de 2005, Decretos Municipais n.º 056/PMS/2013 e 038/PMS/2013 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº. 8.078/90, e demais legislações municipais pertinentes, segundo as condições e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos. **OBJETO: REALIZAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE OXIGÊNIO MEDICINAL GASOSO COM NO MÍNIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADO EM CILINDROS DE 2 A 10M³, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL JOEL PEREIRA SALGADO DO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS – RO, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, POR PERÍODO ESTIMADO DE 12 MESES, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES COMPLEMENTARES DESCRITAS NESTE EDITAL, NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS.** Data para cadastro de propostas a partir das 08:00 horas do dia 30/09/2019; Data para abertura de propostas a partir das 08:00 horas do dia 11/10/2019; **Inicio da sessão pública de lances: Dia 11/10/2019 às 09:00 horas,** horário de Brasília/DF, local https://licitanet.com.br/, maiores informações através do telefone (0xx)69 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cpl.seringueiras@hotmail.com.

Seringueiras-RO, 27 de Setembro de 2019.

LUIS CARLOS MORAIS ALFAIA
Port. Nº021/GAB/PMS/2019
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Carlos Morais Alfaia
Código Identificador:792F6130

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
RETIFICAÇÃO Nº 01 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001 / 2019/ SERINGUEIRAS / RO/ 06 DE SETEMBRO DE 2019.

RETIFICAÇÃO Nº 01

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública **a retificação nº 01 do EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº001 / 2019/ SERINGUEIRAS / RO/ 06 DE SETEMBRO DE 2019**, referente ao Certame para provimento de cargos efetivos e constituição de cadastro de reserva, pertencentes ao quadro de servidores públicos do Município de Seringueiras/RO, conforme segue:

I – DO ITEM 2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS:

O item 07 do subitem 2.1.1. passa a constar com a seguinte redação:

7	Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores, orientadores educacionais, motoristas e operadores de máquinas pesadas);**

II – DO ITEM 11 – DA PROVA DE TÍTULOS

a) O subitem 11.1 passa a constar com a seguinte redação:
11.1. Participarão desta Etapa todos os candidatos do Ensino Superior convocados para a Prova Objetiva.

b) Inclui-se o subitem 11.1.1:
11.1.1. Somente serão divulgadas as notas dos títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva.

III – DO ANEXO I – QUADRO DE VAGAS

a) O requisito para o cargo **M01 – Agente Comunitário de Saúde** passa a constar com a seguinte redação:
CARGO: M01 - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
REQUISITO: Nível médio completo **E** residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do Edital do Concurso Público.

b) A remuneração do cargo **S03 – Enfermeiro** passa a constar com a seguinte redação:

CÓD.	CARGO	REMUNERAÇÃO
S03	Enfermeiro	R$ 2.551,95

c) Alteram-se os requisitos dos cargos: Operador de Máquinas Leves, Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica/PC, Operador de Máquinas Pesadas – Motoniveladora e Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira, que passam a constar com a seguinte redação:

CÓD.	CARGO	REQUISITO[4]
M13	Operador de Máquinas Leves	Nível médio completo e CNH cat. "D".
M14	Operador de Máquinas Pesadas - Escavadeira Hidráulica/PC	Nível médio completo e CNH cat. "D".
M15	Operador de Máquinas Pesadas - Motoniveladora	Nível médio completo e CNH cat. "D".
M16	Operador de Máquinas Pesadas - Pá Carregadeira	Nível médio completo e CNH cat. "D".

IV – DO ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO

a) O Cronograma Previsto passa a vigorar com a seguinte redação:

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrições pela *Internet*	**Até 10/11/2019**
Último dia para pagamento do boleto bancário	**11/11/2019**
Divulgação dos pedidos de atendimento especial deferidos **Divulgação dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD** **Divulgação preliminar das inscrições**	**14/11/2019**
Recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência - PCD **Recursos contra o resultado das inscrições preliminares**	**16/11 e 17/11/2019**
Respostas aos recursos contra o resultado dos pedidos de atendimento especial e dos candidatos que se declararam como Pessoa com Deficiência – PCD **Respostas dos recursos contra o resultado das inscrições preliminares** **Divulgação da homologação das inscrições** **Divulgação do quantitativo inscrito por cargo** **Divulgação dos locais da Prova Objetiva** **Convocação para a entrega dos Títulos**	**26/11/2019**
Realização da Prova Objetiva **Entrega dos Títulos**	**01/12/2019**
Divulgação do gabarito da Prova Objetiva (a partir das 12 horas)	**03/12/2019**
Período para entrega dos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva	**04/12 e 05/12/2019**

Divulgação das respostas aos recursos contra o gabarito da Prova Objetiva Divulgação do gabarito oficial final da Prova Objetiva Resultado preliminar da Prova Objetiva	**13/01/2020**
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva	**14/01 e 15/01/2020**
Respostas aos pedidos de revisão contra o resultado preliminar da Prova Objetiva Resultado final da Prova Objetiva Resultado final dos cargos que realizaram somente a Prova Objetiva Resultado preliminar da Prova de Títulos Convocação para a Prova Prática	**21/01/2020**
Pedido de revisão contra o resultado preliminar da Prova de Títulos	**22/01 e 23/01/2020**
Realização da Prova Prática	**25/01 e 26/01/2020**
Respostas aos pedidos de revisão do resultado preliminar da Prova de Títulos Resultado final da Prova de Títulos Resultado final da Prova Prática Resultado final do Certame para os demais cargos	**31/01/2020**

V - DO ANEXO III – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

a) Excluem-se dos Conteúdos Específicos: "*Noções básicas de higiene individual. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas"* dos cargos**:** do **ENSINO MÉDIO** - ELETRICISTA DE VEÍCULO, ELETRICISTA PREDIAL, MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE, MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES, OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS - PÁ CARREGADEIRA, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/PC, OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – MOTONIVELADORA, e do **ENSINO FUNDAMENTAL** - ALMOXARIFE, AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS, BORRACHEIRO**,** COVEIRO, INSPETOR DE PÁTIO, MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS, MERENDEIRA, MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR, PEDREIRO, PINTOR, passando a constar com a seguinte redação:

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ELETRICISTA DE VEÍCULO

Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de eletrotécnica e eletrônica: teoria atômica, corrente elétrica, tensão, resistência, potência, materiais condutores e isolantes, eletromagnetismo, resistores, capacitores, diodos, transistores e circuitos integrados. Circuitos elétricos: tipos (série, paralelo e misto) e componentes. Lei de Ohm: conceitos e cálculos. Simbologia, leitura e interpretação de diagramas e esquemas elétricos automotivos. Leitura e utilização de multímetros e instrumentos de medições elétricas. Montagem, manutenção, identificação e correção de defeitos dos seguintes sistemas e componentes eletroeletrônicos de máquinas e veículos automotores: acumuladores, alimentação e injeção de combustível, partida, carga, ignição, iluminação, sinalização, especiais e instrumentos do painel.

ELETRICISTA PREDIAL

Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Materiais Elétricos: Tubulações – eletrodutos metálicos e de PVC, eletrocalhas. Condutores em geral, fios e cabos. Quadros (disjuntores, balanceamento de circuitos). Isolamento, aterramento. Substituição de lâmpadas, reatores e fotocélulas. Ferramentas: Ferramentas manuais. Ferramentas elétricas. Aparelho de medição de corrente. Aparelho de medição de voltagem. Manutenção Predial Elétrica.

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos. registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito. Distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito. Legislação de Trânsito - Código de Trânsito Brasileiro: com toda a atualização até a data da abertura desse Edital. Convívio Social; relacionamento Interpessoal. Direitos Humanos e Cidadania no trânsito. Noções sobre funcionamento do veículo.

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. O Sistema Nacional de Trânsito: competências dos diferentes órgãos executivos e das diferentes entidades da federação. Normas gerais de circulação e conduta. Sinalização de trânsito. Veículos. registro, licenciamento, condução de escolares. Habilitação para diferentes categorias. Infrações, penalidades, medidas administrativas, processo administrativo, crimes de trânsito. Distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito. Código de Trânsito Brasileiro: com toda a atualização até a data da abertura desse Edital

OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES

Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. 2. Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (pás mecânicas, motoniveladoras, tratores pesados, reboques, implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva**.**

OPERADOR DE MÁQUINA PESADAS - PÁ CARREGADEIRA

Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. . Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (pás mecânicas, pá carregadeira, implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva.

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA/PC

Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (escavadeira hidráulica /PC implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva**.**

OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS - MOTONIVELADORA

Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Conhecimentos sobre operação de tratores e seus implementos: precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel;

manutenção e verificações de rotina; lubrificação e cuidados operacionais; ajustes e regulagens do levantador hidráulico, barra de tração, bitolas e alinhamento de rodas; acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre operação de máquinas pesadas dotadas de rodas ou esteiras (motoniveladoras, implementos e máquinas afins): precauções e regras de segurança; leitura dos instrumentos do painel; manutenção básica e verificações de rotina, lubrificação e cuidados operacionais; ajustes, regulagens, acoplamento, desacoplamento, limpeza e conservação de implementos. Conhecimentos sobre legislação de trânsito e direção defensiva.

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL:
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS
ALMOXARIFE
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Introdução à Administração. Estrutura e Organização de Almoxarifados. Gestão de Compras. Gestão de Estoques. Materiais, equipamentos, ferramentas do almoxarife.
AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos de trabalho: Limpeza: materiais, utensílios e técnicas. Noções de manutenção predial: troca de lâmpadas, pequenos reparos em hidráulica (torneira pingando - cano vazando- procedimentos imediatos). Prevenção contra incêndio e pânico (Noções básicas).

BORRACHEIRO
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Pneus e Reciclagem. História do Pneu. Calibração e características do pneu. Componentes do pneu. Desenho e Manuais: leitura e Interpretação. Tipos e tamanhos de pneus. Tipos e tamanhos de rodas. Tipos de câmaras de ar. Conjunto protetor. Montagem e desmontagem de pneus. Uso de lubrificantes. Reformas e reparos em pneus.
COVEIRO
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. O preparo de sepulturas. Protocolos da exumação; protocolos das inumações. Reformas de sepulturas. EPIs para o profissional. Conceitos: inumação; exumação; sepultamento; translado. Conceitos: jazigo; lóculo; columbário; carneiro; cripta. Procedimentos de sepultamentos. A urna cinerária. Ferramentas do coveiro. Procedimentos no amassamento manual do concreto.
INSPETOR DE PÁTIO
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Noções de cidadania, convivência e segurança. O cotidiano da criança e do adolescente nas escolas: cidadania, indisciplina, intervenção e resolução. Postura ética do Inspetor de Pátio/ educador. Conhecimento do ECA (Estatuto da Criança de do Adolescente). Conhecimentos básicos sobre Bullying. Noções básicas de higiene no trabalho.
MECÂNICO DE VEÍCULOS PESADOS
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Técnicas de funcionamento e correção de defeitos em motores ciclos Otto e Diesel automotivos. Técnicas de funcionamento e correção de defeitos de sistemas de transmissão automotivas, mecânicas e automáticas. Técnicas de funcionamentos e correção de defeitos dos sistemas de suspensão e freios automotivos. Técnicas de funcionamento e correção de defeitos nos sistemas elétricos-eletrônicos automotivos. Processos de fabricação. Materiais. Elementos de máquinas. Tratamentos térmicos e de superfície. Leitura e interpretação de desenho técnico mecânico. Cálculo técnico. Normalização. Metrologia. Manutenção. Automação. Higiene e segurança do trabalho. Qualidade ambiental. Organização do trabalho. Qualidade. Lubrificação. Informática. Técnicas de Construção; Eletricidade, Termodinâmica, Mecânica dos Fluídos, Máquinas Térmicas. Refrigeração e Ar Condicionado, Equipamentos.

MERENDEIRA
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos de trabalho: Noções gerais sobre higienização: de equipamentos, utensílios e área física de cozinhas e refeitórios de maneira geral. Noções gerais sobre administração de cozinhas e refeitórios: armazenamento, controle de estoque e distribuição de refeições e alimentos. Conhecimento de higienização e características próprias dos alimentos. Conhecimento sobre pré-preparo e preparo de alimentos. Regras de congelamento. Regras de organização de alimentos e materiais em geral na dispensa na cozinha. Conhecimentos básicos sobre composição nutricional dos alimentos. Educação e Cidadania. Noções de comportamentos na hora da alimentação.
MONITORES DE TRANSPORTE ESCOLAR
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. O relacionamento interpessoal. Conceito de relacionamento interpessoal. Relacionamento interpessoal no ambiente de trabalho. Os conflitos no ambiente de trabalho. Material e Métodos: e Discussão e Direitos das crianças. O ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente). O que é transporte escolar. Como deve ser o veículo que transporta os alunos. Como deve ser o motorista ou condutor. Itinerário ou Percurso do veículo escolar e a função do Monitor. Responsabilidade dos pais e dos alunos. Manutenção dos veículos e a função do Monitor. Fiscalizando o veículo, o motorista que transportam os alunos. Acessibilidade, mobilidade e qualidade de vida. Estrutura urbana e sistema de transporte.
PEDREIRO
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Conhecimentos técnicos e dos instrumentos de trabalho: Escavação: Ferramental básico; equipamentos de segurança. Manutenção externa e interna dos prédios municipais: Noções básicas de alvenaria, materiais, ferramentas. Noções básicas de concreto, materiais, ferramentas. Noções básicas de revestimentos, materiais, ferramentas.
PINTOR
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. O atendimento ao cliente e a compreensão de suas necessidades. A avaliação do local a ser pintado, com a definição do serviço a ser executado. A escolha e recomendação dos produtos e ferramentas a serem utilizadas, de acordo com as instruções dos fabricantes e com as normas técnicas. O cálculo das quantidades necessárias de tinta, produtos complementares, acessórios e ferramentas, de forma a evitar sobras e desperdícios. A elaboração de plano de trabalho, cronograma e orçamento. A preparação do local a ser pintado. A realização da pintura no imóvel. A destinação correta dos resíduos. A resolução de problemas.

b) Excluem-se dos Conteúdos Específicos do cargo - **ENSINO FUNDAMENTAL:** ZELADORA: "*Noções básicas de higiene individual. Noções de Primeiros Socorros: Conceitos e verificação: sinais vitais, pulso, temperatura. Regras básicas para o atendimento à vítima. Transporte de vítima em caso de extrema urgência. Procedimentos em caso de parada cardíaca, parada respiratória, queimaduras, cortes e fraturas, Conhecimentos técnicos e dos instrumentos de trabalho: zelador predial: atribuições de um Zelador (CBO 5 51.20). A relação do zelador com o administrador do prédio). Os cronogramas de serviços: limpeza e portaria. A otimização do trabalho: planilhas de acompanhamento: check list- ou lista de verificação (diário, semanal e mensal) e as obrigações periódicas. O acompanhamento de obras e serviços no prédio. Normas Regulamentadoras: NR01, NR05, NR06, NR07, NR08, NR09, NR10, NR17, NR18, NR23, NR24, NR26 e NR35. ABNT: 16.280 e NBR 5674;*

(Gestão de Reformas e Gestão de Manutenção), Acompanhamento de Obras e Serviços", passando a constar com a seguinte redação:
ZELADORA
Conhecimentos sobre os equipamentos de segurança. Conhecimento sobre os Equipamentos de proteção Individual. Equipamentos de segurança. Equipamentos de proteção individual e coletiva. Zelador escolar: manual do zelador, interação sobre bullying. Senso de responsabilidade. Termos do regimento escolar. Organização e Gestão escolar (os segmentos da escola, horários, etc). Materiais destinados à limpeza. Técnicas de zeladoria e segurança. Manutenção do patrimônio escolar. Conservação do mobiliário e dos equipamentos. Providências. Urbanidade e respeito aos funcionários e usuários da unidade escolar.

Demais informações permanecem inalteradas.

Seringueiras/RO, 27 de setembro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
Prefeita Municipal,

ILNADIR PEREIRA DA ROCHA
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Diogo Santiago
Código Identificador:1206497B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 038/PJM/2019

Processo Administrativo: GI-488/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: J C R ALIMENTOS EIRELI.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto prestação serviços de alimentação e fornecimento de material de consumo para uma comemoração em alusão ao dia do funcionário público a ser realizada no município de Teixeirópolis – RO que será realizada no dia 01 de Outubro de 2019

Prazo: O presente contrato tem vigência até o fim da prestação de serviços e comprovação dos mesmos, contados a partir da assinatura da ordem serviço.

Valor: Dá-se a este CONTRATO o valor total de R$ 19.123,24 (dezenove mil cento e vinte e três reais e vinte e quatro centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 10 de Setembro de 2019.

Assinam:
J C R ALIMENTOS EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:91D89C6E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 039/PJM/2019

Processo Administrativo: GI-488/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: COCO & KRENSK LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto fornecimento de material de consumo (refrigerante e polpa natural de fruta concentrada) para uma comemoração em alusão ao dia do funcionário público a ser realizada no município de Teixeirópolis – RO que será realizada no dia 01 de Outubro de 2019.

Prazo: O presente contrato tem vigência até o fim da prestação de serviços e comprovação dos mesmos, contados a partir da assinatura da ordem serviço.

Valor: Dá-se a este CONTRATO o valor total de R$ 969,20 (novecentos e sessenta e nove reais e vinte centavos).

Data: Teixeirópolis/RO, 10 de Setembro de 2019.

Assinam:
COCO & KRENSK LTDA
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:DE6E3A6F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 002 ao Contrato N° 040/ASJUR/2017

Processo nº: 467/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO

Contratado: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a supressão do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses.

Valor: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de R$ 647.146,50 (seiscentos e quarenta e sete mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Sendo que este valor representa o total depois de suprimido 25% do valor total contratado.
Data: Teixeirópolis/RO, 15 de Julho de 2019.

Assinam:
LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI
Almiro Soares
Antônio Zotesso

Publicado por:
Bruno Giordano Airis Gonçalves
Código Identificador:5C832822

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

GABINETE DO PREFEITO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 001/2019 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Presidente da **Comissão Processo Seletivo Simplificado,** no uso de suas pelo Decreto n° 230/2019, torna público a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

*** 1 .** No **item 9 do subitem 9.1,**
ONDE SE LÊ:
9.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato alcançar nota igual ou superior a 5,0 (cinco).

LEIA-SE:

9.1 Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que obter a maior pontuação na classificação geral.

*** 2.** No **item 18 do subitem 18.1.**
ONDE SE LÊ:
18.1 Este Processo Seletivo terá validade no período compreendido **entre ?? de mês de 2019 e ?? de mês de 2020(seis meses),** de acordo com o calendário Escolar da Rede Municipal e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS e, caso haja cadastro reserva, poderá ser prorrogado por mais 6 meses (seis), conforme necessidade das Secretarias.

LEIA-SE:
18.1 Este Processo Seletivo terá validade no período compreendido **entre 14 de outubro de 2019 a 14 de abril de 2020 (seis meses),** de acordo com o calendário Escolar da Rede Municipal e necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social/CRAS e, caso haja cadastro reserva, poderá ser prorrogado por mais 6 meses (seis), conforme necessidade das Secretarias.

Os demais itens e subitens do citado Edital permanecem inalterado.

Urupá-RO, 27 de setembro de 2019.

POLLYANA CALDEIRA OLIVEIRA
Presidente Comissão Processo Seletivo Simplificado.
Decreto n° 230/2019

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:AE8F08E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPL/2019

O MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 63.786.990/0001-55, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Charles Luis Pinheiro Gomes, através do Decreto 5928 de 20 de maio de 2019, nomeia o Pregoeiro e equipe de apoio que torna público e a quem possa interessar a **RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO TOMADA DE PREÇO 012/CPL/2019.**
TOMADA DE PREÇO Nº 012/CPL/2019 – PROCESSO Nº 1-533/SEMAPEM/2019
OBJETO: **REFORMA E AMPLIAÇÃO DO C.M.D.R (CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL) COM SERVIÇOS PRELIMINARES, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS, COBERTURA, INFRAESTRUTURA, ALVENARIAS, REVESTIMENTO DE PAREDES, PINTURA, ESQUADRIAS E DIVERSOS. CONFORME ESPECIFICAÇOES TÉCNICAS CONTANTE NO PROJETO ASSINADO PELO ENGENHEIRO.**
VALOR ORÇADO: R$ 113.010,48 (Cento e treze mil dez reais e quarenta e oito centavos);

NAS PUBLICAÇÕES DA CAMARA, PORTAL DA TRANSPARENCIA DIA 26/09/19, AROM E JORNAL CORREIO POPULAR NO DIA 27/09/19.

ONDE SE LÊ:
31/09/2019 as 08:30 horas.

LEIA-SE:
30/09/2019 as 08:30 horas.

Informações Complementares: na CPL - Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, sito à Av. Paraíso, 2601, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min horas. Para maiores informações através do telefone (69) 3464-1462 ou 3464-1005 ou e-mail: cpl.net@outlook.com.

Vale do Paraíso – RO, 27de Setembro de 2019.

LUCIMAR CRISTINA RECH
Secretaria Substituta
Portaria N° 5344 de 04/01/18

Publicado por:
Eliandra Vitoria da Silva
Código Identificador:8DED96F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 010/2019

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
Exercício: 2019							
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 10 / 2019							
DATA: 20/09/2019	**PROTOCOLO:** 107 / 2019						
CONTRATANTE							
CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDONIA							
CONTRATADO(A)							
Fornecedor:							
Endereço: ,							
Bairro:	**Cidade: -**				**CEP:**		
Telefone:							
OBJETO							
AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE							
JUSTIFICATIVA							
PARA ATENDER ESSE PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL NAS LIMPEZAS E HIGIENIZAÇÃO DOS SERVIDORES VEREADORES E PUBLICO EM GERAL							
DESPESA							
Programática	**Fonte**				**Descrição**		
01001010310001200133903000000	000000				MATERIAL DE CONSUMO		
01001010310001200133903000000	000000				MATERIAL DE CONSUMO		
ITEM(S)							
Lot	**Orde**	**Item**	**Descrição**	**Unidade**	**Qtde.**	**V. Unitário**	**V. Total**
1	1	28	COPOS DESCARTÁVEIS PARAAGUA 180 ML PCTE 100 UN	PCT	80.00	2.5600	204.80
1	2	27	COPOS DESCARTÁVEIS PARA CAFÉ 50 ML PCTE 100 UN	PCT	80.00	1.7600	140.80
1	3	33	COADOR DE PANO PARA CAFÉ	UN	2.00	3.5900	7.18
1	4	466	GUARDANAPO DE PAPEL	UN	15.00	2.2200	33.30
1	5	464	PANO PARA LIMPEZA PARA COPA - FLANELA	UN	8.00	3.8000	30.40
1	6	465	PANO PARA LIMPEZA PARA CHÃO	UN	6.00	9.3900	56.34
1	7	25	SABÃO EM PÓ	KG	15.00	5.0300	75.45

1	8	29	AGUA SANITÁRIA	LITROS	35.00	2.0300	71.05
1	9	467	DESINFETANTE LIQUIDO	LITROS	35.00	2.0400	71.40
1	10	468	DETERGENTE LIQUIDO	UN	20.00	1.3600	27.20
1	11	469	ALCOOL 96°	LITROS	15.00	12.9400	194.10
1	12	470	PEDRA DESODORIZADORA PARA SANITARIO	UN	50.00	1.3500	67.50
1	13	39	VASSOURA	UN	3.00	12.2600	36.78
1	14	40	RODO	UN	2.00	11.6600	23.32
1	15	471	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL	UN	8.00	7.5300	60.24
1	16	472	PAPEL HIGIENICO EMBALAGEM COM 4 UNID	PCT	24.00	2.5500	61.20
1	17	34	LIMPAVIDROS	UN	10.00	3.8500	38.50
1	18	50	CANECA DE ALUMINIO CAP. 2 LITROS	UN	1.00	32.4700	32.47
1	19	413	SACO PLASTICO PARA LIXO 100 LT	PCT	50.00	4.2800	214.00
1	20	473	SACO PLASTICO PARA LIXO CAP 30 LITROS	PCT	50.00	4.2800	214.00
1	21	44	SABONETE	UN	20.00	1.0300	20.60
1	22	661	CAIXA ORGANIZADORA CAPACIDADE DE 20 LITROS	UN	2.00	55.7400	111.48
1	23	417	GARRAFATERMINCA PARA CAFE 1LT	UN	1.00	30.6300	30.63
1	24	46	SODA CAUSTICA	UN	4.00	17.4200	69.68
1	25	415	ALCOOL EM GEL	LITROS	10.00	10.7200	107.20
1	26	505	INSETICIDAAEROSOL	UN	8.00	10.6600	85.28
1	27	26	SABÃO EM BARRAS 200G	UN	20.00	2.5800	51.60
Total:							**2,136.50**

EMBASAMENTO LEGAL

Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:AE2E2A20

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA
PROPOSTA E CONCESSAO DE DIARIA MARCO AURELIO

ANEXO II

FORMULÁRIO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA				
Concessão nº.		Data da Concessão		
Proponente	OSMAR RIBEIRO DA SILVA			
Período	Data Saida	27/09/2019	Data Retorno	27/09/2019
Cargo e/ou Função	PRESIDENTE CAMARA LEGISLATIVA MUNICIPAL			
Finalidade	VIAGEM A ARIQUEMES SEM PERNOITE			
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR			
Nome Beneficiário(s)	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA			
Cargo e/ou Função	VEREADOR			
Matrícula	222			
Nº do CPF/MF	007.859.562-20	Nº RG e UF	4872800/GO	
Banco	BANCO DO BRASIL SA			
Agência	8291-0	Conta Corrente	9377-7	
Número de Diárias	01(UMA)	Valor da Diária R$	349,86	
TOTAL A SER PAGO	R$ 349,86 (TREZENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)			
DESPACHO				
Autorizo a concessão das diárias propostas, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas acima.				
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 26 DE SETEMBRO DE 2019.			
Carimbo do Ordenador	_____ Assinatura do Ordenador de Despesas			

ANEXO IV

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA			
Solicitante	ADRIANA BOLGENHAGEN		
Cargo e/ou Função	DIRETORA GERAL		
Nome Beneficiário(s)	MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA		
Cargo e/ou Função	VEREADOR		
Matrícula	222		
Nº do CPF/MF	007.859.562-20	Nº RG e UF	4872800/GO
Banco	BANCO DO BRASIL SA		
Agência	8291-0	Conta Corrente	9377-7
Destino	ARIQUEMES RO		
Meio de Transporte	CARRO PARTICULAR		
Finalidade	DESLOCAMENTO A ARIQUEMES RO PARA TRATAR DE ASSUNTOS REFERENTE AO PROCESSO Nº 140/2019 JUNTO AO ESCRITORIO DE ADVOCACIA.		
Período	Data Saída 27/09/2019	Data Retorno	27/09/2019
Número de Diárias	01(UMA)		
PEDIDO			
Solicito que seja autorizada a concessão de diárias, ao Beneficiário informado, na quantidade, finalidade e demais especificações previstas neste formulário.			
Local e data	CAMPO NOVO DE RONDONIA, 26 DE SETEMBRO DE 2019.		
Carimbo do Solicitante	_____ Assinatura do Solicitante		

Publicado por:
Adriana Bolgenhagen
Código Identificador:1296CEC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CONTABILIDADE GERAL
PORTARIA Nº 007/GAB/2019 - ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

"Dispõe sobre a autorização e delega poderes para movimentações e transações bancarias em contas bancarias vinculadas ao CNPJnº. 31.940.967/0001-87 do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Castanheiras do Município de Castanheiras/RO, e da Outras providencias"

O Prefeito do Município de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal, em acordo com a legislação vigente;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR e DELEGAR poderes para movimentação e transações bancarias das contas Correntes do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura do Município de Castanheiras/RO CNPJ nº.**31.940.967/0001-87**, junto a instituições financeiras e bancarias.
Paragrafo Único – As delegações do caput destinam as seguintes instituições financeiras e bancarias:**001-BANCO DO BRASIL S/A; 237-BANCO BRASDESCO S/A, 756-Sicoob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.**
Art. 2º Por meio deste, fica designado aos Srºs:**a)FATIMA MARTINEZ**, portador do CPF/MF **820.113.461-34 e RG 945693 SSP/MS,** no cargo de**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; b) SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA**, portadora do CPF/MF**921.285.992-53 e RG 997569 SESDEC/RO,** no cargo de**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, para ACESSO A TODAS AS CONTAS abertas e que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ**31.940.967/0001-87**do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente da Prefeitura do Município de Castanheiras/RO, com poderes na condição de**Gestor e Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente, respectivamente**.
Art. 3ª Ficam autorizados e delegados os seguintes**PODERES:**

1. EMITIR CHEQUES	15. EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
2. ABERTURA DE CONTAS	16. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
3. AUTORIZAR COBRANCA	17. EFETUAR PAGAMENTOS DE BOLETOS E CONVENIOS POR MEIO ELETRONICO
4. UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES	18. EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, POR MEIO DE TED E DOC
5. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO	19. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
6. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS e COMPROVANTES	20. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
7. REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES	21. EMITIR COMPROVANTES
8. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO	22. EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
9. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES	23. ENCERRAMENTO DE CONTAS
10. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS	24. ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
11. ENDOSSAR CHEQUE	25. Assinar mandato eletrônico depósito judicial
12. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES	26. Consultar deposito judicial via internet
13. CANCELAR CHEQUES	27. Consultar saldo/extrato de deposito judicial
14. BAIXAR CHEQUES	28. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe quando se tratar de transferências e pagamentos, deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.
Art. 4.ºO fornecimento das informações pela instituição financeira ou bancaria poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.
Art. 5.º Autorizo instituição a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.
Art. 6.ºA Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO comunicará, por escrito, a agência de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando-os de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Castanheiras, 27 de Setembro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:BB5EB3E6

CONTABILIDADE GERAL
PORTARIA Nº 006/GAB/2019 - ATO DELEGATÓRIO DE PODERES

"Dispõe sobre a autorização e delega poderes para movimentações e transações bancarias em contas bancarias vinculadas ao CNPJ nº. 19.113.039/0001-43 do Fundo Municipal de Assistência Social de Castanheiras do Município de Castanheiras/RO, e da Outras providencias"

O Prefeito do Município de Castanheiras/RO, no uso de suas atribuições legais, expressas na Lei Orgânica Municipal, em acordo com a legislação vigente;

RESOLVE

Art. 1º. AUTORIZAR e DELEGAR poderes para movimentação e transações bancarias das contas Correntes do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Castanheiras/RO CNPJ nº.**19.113.039/0001-43**, junto a instituições financeiras e bancarias.

Paragrafo Único – As delegações do caput destinam as seguintes instituições financeiras e bancarias:**001-BANCO DO BRASIL S/A; 237-BANCO BRASDESCO S/A, 756-Sicoob - Sistema de Cooperativas de Crédito do Brasil, 104-CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF.**
Art. 2º Por meio deste, fica designado aos Srº s: **a)FATIMA MARTINEZ**, portador do CPF/MF **820.113.461-34 e RG 945693 SSP/MS,** no cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; b) SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA**, portadora do CPF/MF**921.285.992-53 e RG 997569 SESDEC/RO,** no cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, para ACESSO A TODAS AS CONTAS abertas e que vierem a ser abertas vinculadas ao CNPJ**19.113.039/0001-43**do Fundo Municipal de Assistência Social da Prefeitura do Município de Castanheiras/RO, com poderes na condição de **Gestor e Tesoureira do Fundo Municipal de Assistência Social, respectivamente**.
Art. 3ª Ficam autorizados e delegados os seguintes **PODERES:**

1. EMITIR CHEQUES	15. EFETUAR RESGATES/APLICACOES FINANCEIRAS
2. ABERTURA DE CONTAS	16. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
3. AUTORIZAR COBRANCA	17. EFETUAR PAGAMENTOS DE BOLETOS E CONVENIOS POR MEIO ELETRONICO
4. UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDICOES	18. EFETUAR TRANSFERENCIAS POR MEIO ELETRONICO, POR MEIO DE TED E DOC
5. RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITACAO	19. EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG
6. SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS e COMPROVANTES	20. LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO/AASP
7. REQUISITAR TALONARIOS DE CHEQUES	21. EMITIR COMPROVANTES
8. EFETUAR TRANSFERÊNCIAS E PAGAMENTOS POR QUALQUER MEIO	22. EFETUAR TRANSFERENCIA P/ MESMA TITULARIDADE- MEIO ELETRONICO
9. AUTORIZAR DEBITO EM CONTA RELATIVO A OPERACOES	23. ENCERRAMENTO DE CONTAS
10. RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS	24. ASSINAR INSTRUMENTO DE CONVÊNIO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
11. ENDOSSAR CHEQUE	25. Assinar mandato eletrônico depósito judicial
12. SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES	26. Consultar deposito judicial via internet
13. CANCELAR CHEQUES	27. Consultar saldo/extrato de deposito judicial
14. BAIXAR CHEQUES	28. CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR COMPUTADORES E EQUIPAMENTOS

Parágrafo único. Para realização das transações em epigrafe quando se tratar de transferências e pagamentos, deverá ser exigido a assinatura, inclusive eletrônica de no mínimo 02 (dois) servidores.
Art. 4.ºO fornecimento das informações pela instituição financeira ou bancaria poderá ser efetuado por intermédio de qualquer meio de atendimento disponibilizado para esse fim, inclusive por meios de atendimento eletrônico.
Art. 5.º Autorizo instituição a acatar o prévio cadastramento de senha pessoal pelos funcionários ora habilitados, necessário ao acesso às informações pretendidas.
Art. 6.ºA Prefeitura Municipal de Castanheiras/RO comunicará, por escrito, a agência de relacionamento, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando-os de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Castanheiras, 27 de Setembro de 2019.

ALCIDES ZACARIAS SOBRINHO
Prefeito Municipal
Castanheiras/RO

Publicado por:
Jose Sergio dos Santos Cardoso
Código Identificador:B5B09817

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
EDITAL Nº. 003/2019 - ERRATA

ERRATA
ONDE-SE-LE

EDITAL Nº. 003/2019
Governador Jorge Teixeira – RO, de 26 de Setembro de 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA LIMPEZA PUBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 25 (vinte e cinco) candidatos para o Programa Amigo Voluntário, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1028/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 7.619/2019, de 16 setembro de 2019, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para atuarem na extensão do Município, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Amigo Voluntário, de forma colaborativa, dar suporte às atividades na área de limpeza publica municipal.
1.2 O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão do chefe imediato designado , executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

2. DAS INSCRIÇOES

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.

2.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, na data prevista no cronograma do processo anexo III, no horário de expediente de 07h30min às 13h30min na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Pedras Brancas, nº 939, no anexo Administrativo, 2º piso sala 02 no Município de Governador Jorge Teixeira-RO, ou em meio eletrônico no site do portal de transparência através do link www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/.
2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5 O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.
2.5.1 Documentos necessários para efetuar a inscrição:
a)Documento de Identificação com foto
b)CPF: Cadastro de Pessoa Física.
c)Certificado de Conclusão e/ou declaração de escolaridade
d)Titulo de Eleitor
e)Comprovante de residência,
f)Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
g)Certidão Federal, Estadual, Municipal
h)Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)TJ/RO
i)Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
j)Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração
l)Experiência em atividades desenvolvidas na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)(Carta Referência).
m)Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).
n)Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.
o) Formulário de informações cadastrais e curriculares

2.6 O candidato ao Programa Amigo Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, divulgada no portal **http://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br /,** nas datas estabelecidas no **Anexo III.**
2.7 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO
3.1 Para participar do Projeto Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, ter no mínimo Ensino Fundamental completo, demostrar vontade de participar do projeto e escolher a área de atuação que se identifique conforme **– Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário** deste Edital**.**

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do programa Amigo Voluntário será composto de duas etapas:
a) 1ª Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. O candidato devera alcançar no mínimo 10 pontos na 1ª etapa.
b) 2ª Etapa: Entrevista, a ser realizada pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Administração, e contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas.**
5.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
a) Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
b) Ter maior grau de escolaridade.
c) Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
d) Obtiver maior pontuação referente à formação;
e) Obtiver maior nota na entrevista; e
f) For beneficiário de Programa Social.

5.2.1 Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
5.2.2 Ao candidato aprovado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.
5.2.3 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

6. DAS CONDIÇOES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ser maior de 18 anos;
d) Documento de Identificação com foto
e) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
f) Certificado de Conclusão e/ou declaração de escolaridade
g) Titulo de Eleitor
h) Comprovante de residência,
i) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar

j) Certidao Federal, Estadual, Municipal
k) Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)TJ/RO
l) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
m) Formulário de informações cadastrais e curriculares Anexo VII
p) Ter aptidão física e mental;
q) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1 Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
7.2 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário na área de limpeza publica municipal em geral que terá duração de 04 (quatro) ou 08 (oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser escalados aos sábados e domingos, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe de supervisão do chefe imediato designado, conforme a Lei Municipal nº 1.028/2019/2019, de 16 de setembro de 2019 e considerando os termos do Decreto Municipal nº 7.619/2019, de 16 de setembro 2018.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO
8.1 Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador no âmbito do Município junto às repartições publicas, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação das respectivas Secretarias Municipais, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO
9.1 O colaborador do Programa Amigo Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário de R$ 50,00 (cinquenta reais), para cobrir as despesas com alimentação e transporte, conforme a Lei Municipal nº 1028/2019, de 16 de setembro de 2019 e de acordo com o Decreto nº 7.619 de 16 de setembro de 2019, para os voluntários que cumprir uma carga horária de 08 (oito) horas diárias.
a) No caso dos voluntários que optar pela carga horaria de 04 (quatro) horas diárias, o voluntário fará jus à indenização de 50 % do valor, ou seja, R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
9.11 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
9.12 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, mediante depósito em conta.
9.13 Ao final de cada mês, o chefe imediato, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, os quais deverão constar na prestação de contas da mesma.
9.14 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.
9.15 O tempo diário do Programa Amigo Voluntário em cada Secretaria terá duração de 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas, estabelecido em comum acordo com a equipe gestora.

10 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO
10.1 O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados **http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/.**

11 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO
11.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de Edital publicado no portal **http:// www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/** e no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Gerência de Recursos Humanos/SEMAD, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar da realização da entrevista.
11.2 O candidato ao Programa Amigo Voluntário convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido no **item 11.1**, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
11.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário após entrevistado poderá ser lotado em qualquer unidade da localidade para qual foi inscrito, imediatamente após a entrevista. Deverá desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pela Gerência de Recursos Humanos/SEMAD, a pedido ou a proposta da SEMAD, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

12 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios-AROM.
13.2 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.
13.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.

13.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.
13.5 O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
13.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Gerência de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

14 ANEXOS

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário;
ANEXO II - Endereço das Unidades Municipais;
ANEXO III - Cronograma Previsto;
ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário;
ANEXO VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Municipal N° 65/GP/2.019 DE 20 de Setembro de 2019

MÁRCIO DE SOUZA
Membro
Portaria Municipal N° 065/GP/2.019 DE 20 de Setembro de 2019

FERNANDO REZENDE SIQUEIRA
Membro
Portaria Municipal N° 065/GP/2.019 DE 20 de Setembro de 2019

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
LOCALIDADE	***Amigo Voluntário / Agente de Limpeza e Conservação***		***Amigo Voluntário / Auxiliar de Serviços Gerais***	
	Imediata	***Reserva***	***Imediata***	***Reserva***
SEDE MUN. GOV. JORGE TEIXEIRA	***01***	***02***	***01***	***02***

SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
LOCALIDADE	***Amigo Voluntário / Agente de Limpeza e Conservação***		***Amigo Voluntário /Gari***	
	Imediata	***Reserva***	***Imediata***	***Reserva***
SEDE MUN. GOV. JORGE TEIXEIRA	***01***	***02***	***05***	***03***
DISTRITO DE COLINA VERDE	***01***	***02***	***03***	***02***

ANEXO II – ENDEREÇO DAS UNIDADES MUNICIPAIS

ORGÃO	**ENDEREÇO**
Secretaria Municipal de Administração-SEMAD (Sede)	Av. Pedras Branca, nº 939 – Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP (Sede)	Av. Pedras Branca, nº 939 – Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP (Distrito)	Av. Principal, s/n – Distrito Colina Verde – Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	26/09/2019 a 01/10/2019
Período para Análise das Inscrições	02/10/2019 a 02/10/2019
Homologação das Inscrições	03/10/2019 a 03/10/2019
Realização da Entrevista	04/10/2019 a 07/10/2019
Data prevista para publicação do Resultado Parcial	08/10/2019 a 08/10/2019
Data prevista para recurso da publicação do Resultado Parcial	09/10/2019 a 09/10/2019
Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração, caso haja RECURSOS.	10/10/2019 a 10/10/2019
Data prevista para HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final	11/10/2019 a 11/10/2019
Data prevista para Assinatura do Termo de Adesão Amigo Voluntario	14/10/2019 a 14/10/2019

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

ITEM	**FORMAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Critério I - Formação		
1	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	8 pontos
2	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	6,5 pontos
3	Ensino Fundamental, e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse resse	5,5 pontos
TOTAL		**20 pontos**
Critério II- Experiência Profissional		
4	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
5	Experiência em atividades desenvolvidas na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)(Carta Referência).	30 pontos
6	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	10 pontos
7	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros	5 pontos
TOTAL		**50 pontos**
Critério III		
8	Entrevistas	30 pontos

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos – boa
	8,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	6,0 pontos
TOTAL	**30,0 pontos**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
1º - Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
2º - Ter maior grau de escolaridade.
3º - obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
4º - obtiver maior pontuação referente à formação;
5º - obtiver maior nota na entrevista; e
6º - for beneficiário de Programa Social.

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO.

Amigo Voluntário - **Agente de Limpeza e Conservação**

Ø Dar suporte como amigo voluntário executando serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Amigo Voluntário - **Gari**

Ø Dar suporte como amigo voluntário executando serviços Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; • Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; • Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; • Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; • Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; • Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; • Executar outras atividades afins.

Amigo Voluntário - **Auxiliar de Serviços Gerais**

Ø Dar suporte como amigo voluntário executando serviços como Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços;
• Receber e transmitir recados, registrando as informações recebidas para possibilitar comunicações posteriores aos interessados;
• Executar serviços de rua em geral, efetuando pequenas compras, pagamentos de contas, entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros em locais pré-determinados;
• Prestar informações simples a visitantes, indicando-lhes a localização de setores ou pessoas procuradas;
• Auxiliar nos serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, limpeza, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitados;
• Auxiliar em serviços simples de escritório, separando documentos, providenciando cópias e realizando outras pequenas tarefas sob orientação;
• Executar serviços bancários simples, tais como depósitos, saldos, pagamentos e outros solicitados pelos funcionários;
• Atender à comunidade, fazendo ligações telefônicas locais e interurbanas, em posto de serviço telefônico.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1.028/2019, de 16 de setembro de 2019, e Decreto nº 7.619/2019, de 16 de setembro de 2019, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.
Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):
Nome: _____
Endereço:_____
Telefone: ( )_____-_____ Cidade: _____UF:____
RG n.º:_____Órgão expedidor:_____UF:_____
E-mail:_____

2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:
Unidade:_____
Área de atuação:_____
Disponibilidade de horário:_____
3 - FORMAÇÃO:
Ensino Fundamental: Completo ( ) Incompleto ( ) Série:_____

Ensino Médio: Completo ( ) Incompleto ( ) Série: _____
Ensino Superior: Completo ( ) Incompleto ( ) Período: _____
Em caso de nível superior qual a Formação: _____
Cursos Complementares: _____
4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:
1 - Órgão/Empresa:_____
Período:_____
Cargo:_____
Descrição sumária das atividades:

_____
1 - Órgão/Empresa:_____
Período:_____
Cargo:_____

Descrição sumária das atividades:_____

_____
Nome:

ANEXO VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

· Documento de Identificação com foto
· CPF: Cadastro de Pessoa Física.
· Certificado de Conclusão e/ou declaração de escolaridade
· Titulo de Eleitor
· Comprovante de residência,
· Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
· Certidao Federal, Estadual, Municipal
· Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)TJ/RO
· Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
· Formulário de informações cadastrais e curriculares
· Ter aptidão física e mental;

Obs: Apresentar documentação original e copias ou autenticada em cartório de registro civil.

LEIA-SE

EDITAL Nº. 001/2019
Governador Jorge Teixeira – RO, de 27 de Setembro de 2019.

PROCESSO SELETIVO PARA AMIGO VOLUNTÁRIO DA LIMPEZA PUBLICA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Secretaria Municipal de Administração, torna público as normas para a realização de Processo Seletivo Simplificado, tendo em vista a seleção de 25 (vinte e cinco) candidatos para o Programa Amigo Voluntário, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Municipal nº 1028/2019, de 16 de setembro de 2019, que dispõe sobre a criação de voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 7.619/2019, de 16 setembro de 2019, para atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, para atuarem na extensão do Município, mediante as condições especiais estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Amigo Voluntário, de forma colaborativa, dar suporte às atividades na área de limpeza publica municipal.
1.2 O Amigo Voluntário, sob orientação e supervisão do chefe imediato designado , executará os deveres constante do Anexo V, deste Edital.
1.3 O presente Processo Seletivo Simplificado para o Programa Amigo Voluntário consistirá de Análise de Escolaridade e Entrevista, tendo como finalidade selecionar candidatos ao voluntariado, conforme Anexo I - Quadro de Vagas.

2. DAS INSCRIÇOES

2.1 Antes de inscrever-se, o candidato deverá tomar conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital, incluindo seus Anexos, partes integrantes das normas que regem o presente Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário, das quais, não poderá alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
2.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas, na data prevista no cronograma do processo anexo III, no horário de expediente de 07h30min às 13h30min na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Pedras Brancas, nº 939, no anexo Administrativo, 2º piso sala 02 no Município de Governador Jorge Teixeira-RO, ou em meio eletrônico no site do portal de transparência através do link www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/.
2.3 A inscrição exprime a ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.
2.4 Não será cobrada taxa de inscrição.
2.5 O candidato ao Programa Amigo Voluntário deverá, no ato da inscrição, marcar em campo específico da Ficha de Inscrição, uma única opção de função/localidade. Depois de efetivada a inscrição, não será aceito pedido de alteração de opção.
2.5.1 Documentos necessários para efetuar a inscrição:
a)Documento de Identificação com foto
b)CPF: Cadastro de Pessoa Física.
c)Titulo de Eleitor
d)Comprovante de residência,

e)Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
f)Certidão Federal, Estadual, Municipal
g)Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)TJ/RO
h)Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
i)Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração
j)Experiência em atividades desenvolvidas na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)(Carta Referência).
l)Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).
m)Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros.
n) Formulário de informações cadastrais e curriculares

2.6 O candidato ao Programa Amigo Voluntário somente será considerado efetivamente inscrito no processo de seleção, após ter realizado o preenchimento de formulário de inscrição conforme este Edital e ter sua inscrição homologada pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, divulgada no portal **http://governadorjorgeteixeira.ro.gov.br /,** nas datas estabelecidas no **Anexo III.**
2.7 Nos casos em que o nome do candidato não esteja inserido no ato de homologação das inscrições, este deverá dirigir-se à Secretaria Municipal de Administração, conforme **Anexo II**, portando documento comprobatório de sua inscrição para retificação da homologação da inscrição.

3. DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO PROJETO AMIGO VOLUNTÁRIO
3.1 Para participar do Projeto Amigo Voluntário o candidato deverá ser maior de 18 anos, e ser alfabetizado, demostrar vontade de participar do projeto e escolher a área de atuação que se identifique conforme **– Anexo I – Quadro de Vagas – Amigo Voluntário** deste Edital**.**

4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1 O processo de seleção do programa Amigo Voluntário será composto de duas etapas:
c) 1ª Etapa: Análise dos dados informados pelo candidato no ato da inscrição, de caráter classificatório e eliminatório de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação deste edital. O candidato devera alcançar no mínimo 10 pontos na 1ª etapa.
d) 2ª Etapa: Entrevista, a ser realizada pela Comissão Avaliadora da Secretaria Municipal de Administração, e contagem de pontos de acordo com o Anexo IV - Critérios de Seleção e Classificação.

5. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1 Os candidatos selecionados serão classificados por ordem decrescente, por localidade, de acordo com os pontos obtidos na análise dos dados e da entrevista, conforme **Anexo I - Quadro de Vagas.**
5.2 Serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

a)Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
b)Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
c)Obtiver maior nota na entrevista; e
d)Ter maior grau de escolaridade.
e)Obtiver maior pontuação referente à formação;
f)For beneficiário de Programa Social.

5.2.1 Os candidatos selecionados, além do quantitativo do quadro de vagas ofertado neste Edital, ficarão na condição de Cadastro Reserva e poderão ser convocados, posteriormente, desde que haja casos de desistência e abandono e/ou novas necessidades sejam disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
5.2.2 Ao candidato aprovado será vedada a transferência de opção de localidade, ressalvadas as necessidades de vagas vigentes.
5.2.3 O candidato classificado dentro do número de vagas ofertadas para a localidade que não se apresentar dentro do prazo estipulado pelo Edital de convocação será automaticamente eliminado do Processo Seletivo para o Programa Amigo Voluntário.

6. DAS CONDIÇOES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1 Para a assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
c) Ser maior de 18 anos;
d) Documento de Identificação com foto
e) CPF: Cadastro de Pessoa Física.
f) Titulo de Eleitor
g) Comprovante de residência,
h) Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
i) Certidao Federal, Estadual, Municipal
j) Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)TJ/RO
k) Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
l) Formulário de informações cadastrais e curriculares Anexo VII
m) Ter aptidão física e mental;
n) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital;

7. DO PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

7.1 Os candidatos selecionados, dentro do quantitativo de vagas ofertadas desempenharão suas atividades pelo prazo de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura do Termo de Compromisso. Para os Termos de Compromisso prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.
7.2 Os candidatos classificados, dentro do número de vagas previsto para cada localidade, assinarão o Termo de Adesão ao Programa Amigo Voluntário, prestarão serviço diário na área de limpeza publica municipal em geral que terá duração de 04 (quatro) ou 08 (oito) horas, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser escalados aos sábados e domingos, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e a Equipe de supervisão do

chefe imediato designado, conforme a Lei Municipal nº 1.028/2019/2019, de 16 de setembro de 2019 e considerando os termos do Decreto Municipal nº 7.619/2019, de 16 de setembro 2018.

8. DOS LOCAIS DE ATIVIDADE DO VOLUNTÁRIO
8.1 Os colaboradores do Programa Amigo Voluntário deverão desempenhar suas atividades de colaborador no âmbito do Município junto às repartições publicas, sendo definido seu local de exercício, pelo Setor de Lotação das respectivas Secretarias Municipais, após o ato de assinatura do Termo de Adesão ao Serviço Voluntário.

9. DO VALOR DO RESSARCIMENTO
9.1 O colaborador do Programa Amigo Voluntário fará jus a uma ajuda de custo diário de R$ 50,00 (cinquenta reais), para cobrir as despesas com alimentação e transporte, conforme a Lei Municipal nº 1028/2019, de 16 de setembro de 2019 e de acordo com o Decreto nº 7.619 de 16 de setembro de 2019, para os voluntários que cumprir uma carga horária de 08 (oito) horas diárias.
b) No caso dos voluntários que optar pela carga horaria de 04 (quatro) horas diárias, o voluntário fará jus à indenização de 50 % do valor, ou seja, R$ 25,00 (vinte e cinco reais).
10.11 Em caso do não comparecimento ao local de atuação, independente da apresentação de Atestado Médico ou de qualquer outro tipo de declaração, o colaborador do Programa Amigo Voluntário não fará jus a ajuda de custo naquele dia.
10.12 A ajuda de custo ofertada ao colaborador do Programa Amigo Voluntário será repassada pela Secretaria Municipal de Administração, mensalmente, mediante depósito em conta.
10.13 Ao final de cada mês, o chefe imediato, em que o colaborador do Programa Amigo Voluntário atua deverá encaminhar o Relatório das Atividades Desenvolvidas pelo Voluntário para o Setor Administrativo da Secretaria Municipal de Administração, os quais deverão constar na prestação de contas da mesma.
10.14 A opção pelo ressarcimento das despesas deverá ser registrada por meio de Requerimento do interessado, no ato da assinatura do Termo de Adesão, podendo ser requerida ou revogada a qualquer tempo.
10.15 O tempo diário do Programa Amigo Voluntário em cada Secretaria terá duração de 04 (quatro) horas ou 08 (oito) horas, estabelecido em comum acordo com a equipe gestora.

11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

11.1O resultado final e a homologação do Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário serão divulgados nas datas constantes do **Anexo III - Cronograma Previsto** e publicados **http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/.**

12 **DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E LOTAÇÃO**
12.1 Os candidatos ao Programa Amigo Voluntário que forem classificados de acordo com o número de vagas ofertado no presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, através de Edital publicado no portal **http:// www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/** e no Diário Oficial dos Municípios - AROM, para assinatura de Termo de Compromisso, devendo apresentar-se na Secretaria de Administração, na data prevista no cronograma Anexo III.
12.2 O candidato ao Programa Amigo Voluntário convidado para assinatura de Termo de Compromisso que não comparecer dentro do prazo preestabelecido, será tido como desistente, podendo, a Secretaria Municipal de Administração, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
12.3 O candidato ao Programa Amigo Voluntário após entrevistado, devera aguarda o resultado de classificação, conforme cronograma previsto no Anexo III. Onde ira desenvolver suas atividades de acordo com as competências, podendo ser movimentados do local de sua designação inicial pela Secretaria Municipal de Administração, a bem da conveniência administrativa. Ficando vedado qualquer tipo de transferência, para outros órgãos das Administrações Públicas Municipais, Estaduais e Federais.

13 **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

13.1 As despesas financeiras com a execução deste Edital correrão por conta da Secretaria Municipal de Administração do Município de Governador Jorge Teixeira.

14 **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

14.1 O presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário terá validade máxima de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da homologação do Resultado Final publicado no portal http://www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br/ e Diário Oficial dos Municípios-AROM.
14.2 As assinaturas dos Termos de Compromisso do Programa Amigo Voluntário dos candidatos selecionados, só serão permitidas dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário.
14.3 Será excluído da seleção o candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou, por sua inteira responsabilidade, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos neste Edital, incluindo-se os exigidos para a confirmação de sua inscrição.
14.4 Em caso de desistência, óbito ou mudança de domicílio do voluntário e, para não haver prejuízo na continuidade da oferta de serviço, a administração poderá dispensar e substituir o voluntário por outro que atenda aos dispositivos legais.
14.5 O Programa Amigo Voluntário não gera vínculo empregatício de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente.
14.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão designada para acompanhamento do referido Processo Seletivo do Programa Amigo Voluntário, juntamente com a Secretaria Municipal de Administração, em última instância administrativa, pela Procuradoria Geral do Município.

15 **ANEXOS**

ANEXO I - Quadro de Vagas – Amigo Voluntário;
ANEXO II - Endereço das Unidades Municipais;
ANEXO III - Cronograma Previsto;
ANEXO IV - Critérios de Seleção, Classificação e Desempate;
ANEXO V - Descrição Sumária das Atribuições do Amigo Voluntário;
ANEXO VII - Formulário de Informações Cadastrais e Curriculares

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente da Comissão
Portaria Municipal N° 65/GP/2.019 DE 20 de Setembro de 2019

MÁRCIO DE SOUZA
Membro
Portaria Municipal N° 065/GP/2.019 DE 20 de Setembro de 2019

FERNANDO REZENDE SIQUEIRA
Membro
Portaria Municipal N° 065/GP/2.019 DE 20 de Setembro de 2019

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS – AMIGO VOLUNTÁRIO

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO				
LOCALIDADE	***Amigo Voluntário / Agente de Limpeza e Conservação***		***Amigo Voluntário / Auxiliar de Serviços Gerais***	
	Imediata	***Reserva***	***Imediata***	***Reserva***
SEDE MUN. GOV. JORGE TEIXEIRA	***01***	***02***	***01***	***02***

SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS				
LOCALIDADE	***Amigo Voluntário / Agente de Limpeza e Conservação***		***Amigo Voluntário /Gari***	
	Imediata	***Reserva***	***Imediata***	***Reserva***
SEDE MUN. GOV. JORGE TEIXEIRA	***01***	***02***	***05***	***03***
DISTRITO DE COLINA VERDE	***01***	***02***	***03***	***02***

ANEXO II – ENDEREÇO DAS UNIDADES MUNICIPAIS

ORGÃO	**ENDEREÇO**
Secretaria Municipal de Administração-SEMAD (Sede)	Av. Pedras Branca, nº 939 – Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP (Sede)	Av. Pedras Branca, nº 939 – Centro – Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos-SEMOSP (Distrito)	Av. Principal, s/n – Distrito Colina Verde – Gov. Jorge Teixeira/RO. Cep: 76898-000

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de inscrição	27/09/2019 a 01/10/2019
Período para Análise das Inscrições	02/10/2019 a 02/10/2019
Homologação das Inscrições	03/10/2019 a 03/10/2019
Realização da Entrevista	04/10/2019 a 07/10/2019
Data prevista para publicação do Resultado Parcial	08/10/2019 a 08/10/2019
Data prevista para recurso da publicação do Resultado Parcial	09/10/2019 a 09/10/2019
Data prevista para manifestação da Comissão na reconsideração, caso haja RECURSOS.	10/10/2019 a 10/10/2019
Data prevista para HOMOLOGAÇÃO do Resultado Final	11/10/2019 a 11/10/2019
Data prevista para Assinatura do Termo de Adesão Amigo Voluntario	14/10/2019 a 14/10/2019

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE.

ITEM	**FORMAÇÃO**	**PONTUAÇÃO**
Critério I - Formação		
1	Ensino Médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional completo na área de interesse	8 pontos
2	Ensino médio, EJA 3º segmento e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	6,5 pontos
3	Ensino Fundamental, e Curso Técnico da Educação Profissional em curso, mesmo não sendo a área de interesse	5,5 pontos
TOTAL		**20 pontos**
Critério II- Experiência Profissional		
4	Experiência em atividade voluntária nos termos da Lei nº 9.608, de 1998, nº 1.390, de 2004, e suas alterações, em outras instituições comprovada por declaração	5 pontos
5	Experiência em atividades desenvolvidas na rede pública (comprovada por declaração da Unidade em que atua ou atuou)(Carta Referência).	30 pontos
6	Experiência relacionada à atividade a ser desenvolvida, mediante apresentação de documento comprobatório).	10 pontos
7	Estar inscrito em Programa Social de todas as esferas, como Bolsa Família, PROJOVEM, PROUNI, FIES, entre outros	5 pontos
TOTAL		**50 pontos**
Critério III		
8	Entrevistas	30 pontos

DA PONTUAÇÃO DA ENTREVISTA

Apresentação pessoal	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos – boa
	8,0 pontos - excelente
Comunicação e desenvoltura	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Demonstração de conhecimento	0,0 ponto- ruim
	2,0 pontos - regular
	4,0 pontos - boa
	8,0 pontos - excelente
Disponibilidade de tempo (adequação às necessidades do órgão)	6,0 pontos
TOTAL	**30,0 pontos**

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Se houver empate, terá preferência, na seguinte ordem, o candidato que:
a)Ter maior idade, de acordo com o parágrafo único, do art. 27, da Lei n. 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso).
b)Obtiver maior nota nos itens de experiência profissional;
c)Obtiver maior nota na entrevista; e
d)Ter maior grau de escolaridade.
e)Obtiver maior pontuação referente à formação;
f)For beneficiário de Programa Social.

ANEXO V – DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES DO AMIGO VOLUNTÁRIO.

Amigo Voluntário - **Agente de Limpeza e Conservação**

Ø Dar suporte como amigo voluntário executando serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.

Amigo Voluntário - **Gari**

Ø Dar suporte como amigo voluntário executando serviços Varrer ruas, praças, parques e jardins municipais, utilizando vassouras, ancinhos e outros instrumentos similares para manter os referidos locais em condições de higiene e trânsito; • Recolher os montes de lixos, acondicionando-os em sacos plásticos, latões, cestos, carrinhos de tração manual e outros depósitos adequados, para posterior coleta e transporte; • Percorrer os logradouros, seguindo roteiros pré-estabelecidos, para coletar lixo; • Despejar o lixo amontoado ou acondicionado em latões e sacos plásticos, em caminhões especiais da Prefeitura, possibilitando assim seu transporte aos locais apropriados; • Esvaziar as lixeiras distribuídas pelas vias públicas; • Raspar meio-fios, limpar ralos e saídas de esgotos; • Executar outras atividades afins.

Amigo Voluntário - **Auxiliar de Serviços Gerais**

Ø Dar suporte como amigo voluntário executando serviços como Receber e distribuir correspondências, documentos, pequenos volumes ou encomendas, assinando ou solicitando protocolos para comprovar a execução dos serviços;
• Receber e transmitir recados, registrando as informações recebidas para possibilitar comunicações posteriores aos interessados;
• Executar serviços de rua em geral, efetuando pequenas compras, pagamentos de contas, entrega e recebimento de documentos, volumes, encomendas e outros em locais pré-determinados;
• Prestar informações simples a visitantes, indicando-lhes a localização de setores ou pessoas procuradas;
• Auxiliar nos serviços de copa, portaria, recepção, telefonia, limpeza, arrumação e reprodução de cópias, quando solicitados;
• Auxiliar em serviços simples de escritório, separando documentos, providenciando cópias e realizando outras pequenas tarefas sob orientação;
• Executar serviços bancários simples, tais como depósitos, saldos, pagamentos e outros solicitados pelos funcionários;
• Atender à comunidade, fazendo ligações telefônicas locais e interurbanas, em posto de serviço telefônico.

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E CURRICULARES

Solicito minha inscrição no processo seletivo simplificado para o Programa Amigo Voluntário, com o objetivo de atuar como colaborador de forma voluntária e gratuita, na forma da Lei Municipal nº 1.028/2019, de 16 de setembro de 2019, e Decreto nº 7.619/2019, de 16 de setembro de 2019, não gerando vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afins.
Dados Pessoais:

1 - IDENTIFICAÇÃO DO (A) VOLUNTÁRIO (A):
Nome: _____
Endereço:_____
Telefone: ( )_____-_____ Cidade: _____UF:_____
RG n.º:_____Órgão expedidor:_____UF:_____
E-mail:_____
2 - IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE:
Unidade:_____
Área de atuação:_____
Disponibilidade de horário:_____

3 - FORMAÇÃO:
Ensino Fundamental: Completo ( ) Incompleto ( ) Série:_____
Ensino Médio: Completo ( ) Incompleto ( ) Série: _____
Ensino Superior: Completo ( ) Incompleto ( ) Período: _____
Em caso de nível superior qual a Formação: _____
Cursos Complementares: _____
4 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM CARGO/EMPREGO PÚBLICO:
1 - Órgão/Empresa:_____
Período:_____
Cargo:_____

Descrição sumária das atividades:_____
Órgão/Empresa:_____
Período:_____
Cargo:_____
Descrição sumária das atividades:_____

_____
Nome:

ANEXO VII - DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO

· Documento de Identificação com foto
· CPF: Cadastro de Pessoa Física.
· Titulo de Eleitor
· Comprovante de residência,
· Se do sexo masculino, comprovante da situação militar
· Certidao Federal, Estadual, Municipal
· Certidões negativas cível e criminal resolução 156-cnj (1º grau)TJ/RO
· Certidão negativa Tribunal Regional Eleitoral
· Formulário de informações cadastrais e curriculares
· Ter aptidão física e mental;

Obs: Apresentar documentação original e copias ou autenticada em cartório de registro civil.

Publicado por:
Andre Santana de Landra
Código Identificador:FFD349F0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 04 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RREO – ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II) R$ 1 PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.756.094,24	5.756.094,24	5.102.206,89	3.476.665,94
Receita de Contribuições dos Segurados	4.658.057,88	4.658.057,88	2.938.503,11	1.591.144,43
Civil	4.658.057,88	4.658.057,88	2.938.503,11	1.591.144,43
Ativo	4.658.057,88	4.658.057,88	2.938.503,11	1.591.144,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	509.000,00	509.000,00	187.110,24	991.845,20
Civil	509.000,00	509.000,00	187.110,24	991.845,20
Ativo	509.000,00	509.000,00	187.110,24	991.845,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	589.036,36	589.036,36	1.713.879,16	893.676,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	589.036,36	589.036,36	1.713.879,16	893.676,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	262.714,38	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	262.714,38	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.756.094,24	5.756.094,24	4.839.492,51	3.476.665,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.295.000,00	1.120.000,00	428.128,42	369.329,74	339.137,35	332.467,08	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.195.000,00	1.090.000,00	423.228,42	369.329,74	339.137,35	332.467,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	30.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.410.000,00	4.670.000,00	1.891.444,72	1.260.525,03	1.891.444,72	1.260.525,03	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.340.000,00	4.600.000,00	1.891.444,72	1.260.525,03	1.891.444,72	1.260.525,03	0,00	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	3.618.614,47	1.709.950,12	1.083.274,40	1.709.950,12	1.083.274,40	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	341.385,53	153.174,43	151.545,43	153.174,43	151.545,43	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	640.000,00	640.000,00	28.320,17	25.705,20	28.320,17	25.705,20	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.705.000,00	5.790.000,00	2.319.573,14	1.629.854,77	2.230.582,07	1.592.992,11	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	51.094,24	-33.905,76	2.519.919,37	1.846.811,17	2.608.910,44	1.883.673,83		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	262.714,38
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.923.600,96	12.823.499,90
Investimentos e Aplicações	21.352.844,52	20.618.393,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas

executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:D7C6C80F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 04 DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RREO – ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II) R$ 1 PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.756.094,24	5.756.094,24	5.102.206,89	3.476.665,94
Receita de Contribuições dos Segurados	4.658.057,88	4.658.057,88	2.938.503,11	1.591.144,43
Civil	4.658.057,88	4.658.057,88	2.938.503,11	1.591.144,43
Ativo	4.658.057,88	4.658.057,88	2.938.503,11	1.591.144,43
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	509.000,00	509.000,00	187.110,24	991.845,20
Civil	509.000,00	509.000,00	187.110,24	991.845,20
Ativo	509.000,00	509.000,00	187.110,24	991.845,20
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	589.036,36	589.036,36	1.713.879,16	893.676,31
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	589.036,36	589.036,36	1.713.879,16	893.676,31
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	262.714,38	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	262.714,38	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.756.094,24	5.756.094,24	4.839.492,51	3.476.665,94

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.295.000,00	1.120.000,00	428.128,42	369.329,74	339.137,35	332.467,08	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.195.000,00	1.090.000,00	423.228,42	369.329,74	339.137,35	332.467,08	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	30.000,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.410.000,00	4.670.000,00	1.891.444,72	1.260.525,03	1.891.444,72	1.260.525,03	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.340.000,00	4.600.000,00	1.891.444,72	1.260.525,03	1.891.444,72	1.260.525,03	0,00	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	3.618.614,47	1.709.950,12	1.083.274,40	1.709.950,12	1.083.274,40	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	341.385,53	153.174,43	151.545,43	153.174,43	151.545,43	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	640.000,00	640.000,00	28.320,17	25.705,20	28.320,17	25.705,20	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.705.000,00	5.790.000,00	2.319.573,14	1.629.854,77	2.230.582,07	1.592.992,11	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	51.094,24	-33.905,76	2.519.919,37	1.846.811,17	2.608.910,44	1.883.673,83		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	262.714,38
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	14.923.600,96	12.823.499,90
Investimentos e Aplicações	21.352.844,52	20.618.393,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2019	Jan a Jun 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:ABA73704

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 06 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Jun/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	78.511.782,37	44.914.418,56
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.002.174,72	4.246.644,63
IPTU	1.486.491,12	868.119,97
ISS	2.105.997,46	1.142.004,49
ITBI	403.972,98	229.502,36
IRRF	647.050,32	1.166.400,48
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.358.662,84	840.617,33
Contribuições	4.658.057,88	4.086.419,49
Receita Patrimonial	2.238.070,48	1.962.961,64
Aplicações Financeiras (II)	2.223.049,22	1.919.159,45
Outras Receitas Patrimoniais	15.021,26	43.802,19
Transferências Correntes	63.509.583,25	34.081.690,48
Cota Parte do FPM	16.794.442,65	8.990.774,35
Cota Parte do ICMS	17.153.639,39	8.688.346,39
Cota Parte do IPVA	2.615.999,17	1.229.636,80
Cota Parte do ITR	3.917,78	2.227,35
Transferências da LC 87/1996	26.431,06	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.676,25	40.547,13
Transferencias do FUNDEB	17.802.001,26	9.652.587,44
Outras Transferências Correntes	9.040.475,69	5.477.571,02
Demais Receitas Correntes	103.896,04	536.702,32
Outras Receitas Financeiras (III)	16.320,64	19.964,45
Receitas Correntes Restantes	87.575,40	516.737,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	76.272.412,51	42.975.294,66
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.573.445,63	97.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.573.445,63	97.500,00
Convênios	15.573.445,63	97.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	15.573.445,63	97.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	91.845.858,14	43.072.794,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	87.840.107,52	44.804.349,82	37.461.032,51	33.787.346,47	3.076.455,02	1.398.018,05	1.330.867,75
Pessoal e Encargos Sociais	56.644.427,44	27.964.192,04	27.858.868,29	24.825.656,14	2.263.591,23	88.458,59	88.458,59
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	168.000,00	106.032,71	105.765,11	105.765,11	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.027.680,08	16.734.125,07	9.496.399,11	8.855.925,22	812.863,79	1.309.559,46	1.242.409,16
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	87.672.107,52	44.698.317,11	37.355.267,40	33.681.581,36	3.076.455,02	1.398.018,05	1.330.867,75
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.307.012,46	1.508.314,92	1.099.906,92	1.099.906,92	11.455,08	453.025,77	401.773,14
Investimentos	6.640.841,46	373.563,59	17.593,59	17.593,59	11.455,08	453.025,77	401.773,14
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.666.171,00	1.134.751,33	1.082.313,33	1.082.313,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.640.841,46	373.563,59	17.593,59	17.593,59	11.455,08	453.025,77	401.773,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	614.980,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	94.927.929,25	45.071.880,70	37.372.860,99	33.699.174,95	3.087.910,10	1.851.043,82	1.732.640,89
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							4.553.068,72
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							335.154,06
JUROS NOMINAIS							Jan a Jun/2019
							VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)							4.553.068,72
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-279.169,55

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Jun/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	6.643.567,74	3.281.394,91
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO		Jan a Jun/2019
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		3.362.172,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)		0,00

PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI- XXXVII)	-3.362.172,83
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-3.362.172,83
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.302.629,06
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.302.629,06
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:A56549D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 08 - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.643.511,88	4.643.511,88	3.406.027,30	73,35
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.486.491,12	1.486.491,12	868.119,97	58,40
1.1.1- IPTU	863.224,44	863.224,44	576.645,33	66,80
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	623.266,68	623.266,68	291.474,64	46,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	403.972,98	403.972,98	229.502,36	56,81
1.2.1- ITBI	403.399,70	403.399,70	229.223,19	56,82
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	573,28	573,28	279,17	48,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.105.997,46	2.105.997,46	1.142.004,49	54,23
1.3.1- ISS	1.919.606,18	1.919.606,18	1.007.831,70	52,50
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	186.391,28	186.391,28	134.172,79	71,98
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	647.050,32	647.050,32	1.166.400,48	180,26
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.984.686,34	43.984.686,34	23.679.278,37	53,84
2.1- Cota-Parte FPM	21.055.533,62	21.055.533,62	11.238.467,77	53,38
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.055.533,62	21.055.533,62	11.238.467,77	53,38
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.745.719,30	19.745.719,30	10.860.432,85	55,00
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	31.694,74	31.694,74	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	76.280,40	76.280,40	40.547,13	53,16
2.5- Cota-Parte ITR	4.927,36	4.927,36	2.784,11	56,50
2.6- Cota-Parte IPVA	3.070.530,92	3.070.530,92	1.537.046,51	50,06
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.628.198,22	48.628.198,22	27.085.305,67	55,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.018.778,51	2.018.778,51	726.375,76	35,98
5.1- Transferências do Salário-Educação	676.515,02	676.515,02	490.437,19	72,49
5.2- Transferências Diretas - PDDE	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	503.639,20	503.639,20	225.876,00	44,85
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	6.634,63	6.634,63	1.434,56	21,62
5.5- Outras Transferências do FNDE	496.068,92	496.068,92	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300.920,74	300.920,74	8.628,01	2,87
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.018.778,51	2.018.778,51	726.375,76	35,98

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A JUN (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.317.580,04	7.317.580,04	4.727.746,35	64,61
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.261.090,97	4.261.090,97	2.247.693,42	52,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.592.079,91	2.592.079,91	2.172.086,46	83,80
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.263,68	5.263,68	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.604,15	3.604,15	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.009,58	1.009,58	556,76	55,15
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	454.531,75	454.531,75	307.409,71	67,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.802.001,26	17.802.001,26	9.652.587,44	54,22
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.802.001,26	17.802.001,26	9.652.587,44	54,22
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.484.421,22	10.484.421,22	4.924.841,09		46,97

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.730.515,47	15.827.827,38	6.295.791,61	39,78	6.295.791,61	39,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.200.000,00	4.200.000,00	1.788.945,42	42,59	1.788.945,42	42,59	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.530.515,47	11.627.827,38	4.506.846,19	38,76	4.506.846,19	38,76	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.890.000,00	9.359.486,90	2.680.500,91	28,64	2.620.501,41	28,00	0,00
14.1- Com Educação Infantil	890.000,00	890.000,00	144.535,59	16,24	99.292,39	11,16	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.000.000,00	8.469.486,90	2.535.965,32	29,94	2.521.209,02	29,77	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.620.515,47	25.187.314,28	8.976.292,52	35,64	8.916.293,02	35,40	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	507.134,76
17.1 - FUNDEB 60%	92.416,72
17.2 - FUNDEB 40%	414.718,04
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	507.134,76
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	8.409.158,26
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,27
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,85
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	12,88
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	633.315,89
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	396.150,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.090.000,00	5.702.500,55	2.123.066,24	37,23	1.907.776,14	33,46	0,00
22.1 - Creche	2.820.000,00	2.912.500,55	1.022.127,24	35,09	1.018.586,19	34,97	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.820.000,00	2.820.000,00	1.002.588,91	35,55	999.047,86	35,43	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	92.500,55	19.538,33	21,12	19.538,33	21,12	0,00
22.2 - Pré-escola	2.270.000,00	2.790.000,00	1.100.939,00	39,46	889.189,95	31,87	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.270.000,00	2.270.000,00	930.892,10	41,01	889.189,95	39,17	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	520.000,00	170.046,90	32,70	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.897.052,19	24.873.851,00	9.054.876,64	36,40	8.897.940,29	35,77	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.530.515,47	20.097.314,28	7.042.811,51	35,04	7.028.055,21	34,97	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.366.536,72	4.776.536,72	2.012.065,13	42,12	1.869.885,08	39,15	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	29.987.052,19	30.576.351,55	11.177.942,88	36,56	10.805.716,43	35,34	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	4.924.841,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	507.134,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 +33 + 34)	5.431.975,85
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	5.373.740,58
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6- LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	19,84

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A JUN (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A JUN (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	676.515,02	989.853,89	535.809,87	54,13	202.253,23	20,43	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	545.273,83	744.959,11	467.250,08	62,72	107.139,95	14,38	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.221.788,85	1.734.813,00	1.003.059,95	57,82	309.393,18	17,83	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	31.208.841,04	32.311.164,55	12.181.002,83	37,70	11.115.109,61	34,40	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.423,59	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	1.706,49	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	717,10	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	633.315,89	406.649,34
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	9.652.587,44	490.437,19

47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	8.965.617,91	282.191,09
47.1 (-) Orçamento do Exercício	8.899.817,93	198.057,93
47.2 (-) Restos a Pagar	65.799,98	84.133,16
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	5.780,09
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.320.285,42	620.675,53
50- (+) AJUSTES	79.489,34	0,00
50.1 (+) Retenções	88.661,77	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	9.170,83	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-1,60	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.399.774,76	620.675,53
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.		
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."		
3) Caput do artigo 212 da CF/1988		
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.		
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.		
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa		
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre		

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:8B119124

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio – Junho

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.643.511,88	4.643.511,88	3.406.027,30	73,35
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	863.224,44	863.224,44	576.645,33	66,80
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	403.399,70	403.399,70	229.223,19	56,82
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.919.606,18	1.919.606,18	1.007.831,70	52,50
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	647.050,32	647.050,32	1.166.400,48	180,26
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.433,92	24.433,92	12.660,97	51,82
Dívida Ativa dos Impostos	592.394,60	592.394,60	306.265,02	51,70
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	193.402,72	193.402,72	107.000,61	55,33
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.984.686,34	43.984.686,34	23.679.278,37	53,84
Cota-Parte FPM	21.055.533,62	21.055.533,62	11.238.467,77	53,38
Cota-Parte ITR	4.927,36	4.927,36	2.784,11	56,50
Cota-Parte IPVA	3.070.530,92	3.070.530,92	1.537.046,51	50,06
Cota-Parte ICMS	19.745.719,30	19.745.719,30	10.860.432,85	55,00
Cota-Parte IPI-Exportação	76.280,40	76.280,40	40.547,13	53,16
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.694,74	31.694,74	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.694,74	31.694,74	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.628.198,22	48.628.198,22	27.085.305,67	55,70
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.831.485,49	6.831.485,49	4.679.800,95	68,50
Provenientes da União	6.598.326,85	6.598.326,85	4.443.139,10	67,34
Provenientes dos Estados	233.158,64	233.158,64	58.289,66	25,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	178.372,19	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	282,29	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.831.485,49	6.831.485,49	4.680.083,24	68,51

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADO
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	21.301.435,54	21.887.216,21	15.945.195,37	72,85	12.567.985,07	57,42	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.192.457,13	13.461.531,13	9.673.225,60	71,86	9.509.297,94	70,64	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.108.978,41	8.425.685,08	6.271.969,77	74,44	3.058.687,13	36,30	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	426.495,85	2.971.622,69	29.563,59	0,99	17.593,59	0,59	0,00
Investimentos	426.495,85	2.971.622,69	29.563,59	0,99	17.593,59	0,59	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.727.931,39	24.858.838,90	15.974.758,96	64,26	12.585.578,66	50,63	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.084.599,07	12.215.506,58	5.813.443,06	36,39	3.022.668,55	24,02	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.084.599,07	12.215.506,58	5.813.443,06	36,39	3.022.668,55	24,02	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.084.599,07	12.335.506,58	5.813.443,06	36,39	3.022.668,55	24,02	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.643.332,32	12.523.332,32	10.161.315,90	63,61	9.562.910,11	75,98	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL	35,31
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]	5.500.114,26

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2018	471.180,10	14.482,56	224.979,34	231.718,20	471.180,10
Total	471.180,10	14.482,56	224.979,34	231.718,20	471.180,10

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.856.081,20	5.147.822,04	1.557.914,62	9,75	1.145.995,12	9,11	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.660.239,95	6.140.749,95	3.884.170,45	24,31	1.610.025,77	12,79	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	568.277,92	926.934,59	371.357,99	2,32	266.647,66	2,12	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.643.332,32	12.643.332,32	10.161.315,90	63,61	9.562.910,11	75,98	0,00
TOTAL	21.727.931,39	24.858.838,90	15.974.758,96	100,00	12.585.578,66	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:B2D93393

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 -RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019	
		NO BIMESTRE (d)	JAN A JUN (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00

Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE				0,00		0,00		0,00		0,00	
Provisões de PPP				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos				0,00		0,00		0,00		0,00	
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS				0,00		0,00		0,00		0,00	
Obrigações Contratuais				0,00		0,00		0,00		0,00	
Riscos não Provisionados				0,00		0,00		0,00		0,00	
Garantias Concedidas				0,00		0,00		0,00		0,00	
Outros Passivos Contingentes				0,00		0,00		0,00		0,00	

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:0407D7CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RGF 2º

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: JANEIRO A DEZEMBRO /2019

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")										R$ 1
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (Após a Inscrição em Restos a Pagar Não Processados) (f)=(a-(b+c+d+e)-f)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras NO CONSÓRCIO (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS - Contr	7.546.293.66	6.886.877,68	6.957.561,53	86.653,78	0,00	0,00	6.886.877,68	-70.683,85	70.683,85	6.957.561,53
Recursos Ordinários	-251.314,26	-910.730,24	-840.046,39	86.653,78	0,00	0,00	-910.730,24	-70.683,85	70.683,85	-840.046,39
Outros Recursos não Vinculados	7.797.607,92	7.797.607,92	7.797.607,92	0,00	0,00	0,00	7.797.607,92	0,00	0,00	7.797.607,92
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	51.855.572,54	49.781.776,85	50.091.631,00	20.000,00	0,00	0,00	49.781.776,85	-309.854,15	309.854,15	50.091.631,00
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	1.779.533,52	1.779.533,52	1.779.533,52	0,00	0,00	0,00	1.779.533,52	0,00	0,00	1.779.533,52
Transferências do FUNDEB	3.042.241,11	3.042.241,11	3.042.241,11	0,00	0,00	0,00	3.042.241,11	0,00	0,00	3.042.241,11
Outros Recursos Vinculados à Educação	670.051,13	670.051,13	678.187,72	0,00	0,00	0,00	670.051,13	-8.136,59	8.136,59	678.187,72
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	1.250.433,82	-651.800,96	-466.639,12	0,00	0,00	0,00	-651.800,96	-185.161,84	185.161,84	-466.639,12
Outros Recursos Vinculados à Saúde	16.863.673,43	16.712.112,52	16.828.668,24	0,00	0,00	0,00	16.712.112,52	-116.555,72	116.555,72	16.828.668,24
Recursos Vinculados à Assistência Social	511.581,53	511.581,53	511.581,53	0,00	0,00	0,00	511.581,53	0,00	0,00	511.581,53
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Previdenciário	27.043.042,85	27.043.042,85	27.043.042,85	0,00	0,00	0,00	27.043.042,85	0,00	0,00	27.043.042,85
Recursos Vinculados ao RPPS - Plano Financeiro	238.986,68	238.986,68	238.986,68	0,00	0,00	0,00	238.986,68	0,00	0,00	238.986,68
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúd	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	456.028,47	436.028,47	436.028,47	20.000,00	0,00	0,00	436.028,47	0,00	0,00	436.028,47
TOTAL (III) = (I + II)	59.401.866,20	56.668.654,53	57.049.192,53	106.653,78	0,00	0,00	56.668.654,53	-380.538,00	380.538,00	57.049.192,53

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:3B7EE970

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 2 RREO 4º BIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃOORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	90.093.228,00	97.101.760,25	13.917.224,89	60.229.589,00	95,50	36.872.171,25	14.265.941,79	52.826.881,22	95,20	44.274.879,03	0,00
Legislativa	3.393.464,64	3.393.464,64	511.027,54	2.151.503,47	3,41	1.241.961,17	499.474,49	2.060.570,93	3,71	1.332.893,71	0,00
Ação Legislativa	3.393.464,64	3.393.464,64	511.027,54	2.151.503,47	3,41	1.241.961,17	499.474,49	2.060.570,93	3,71	1.332.893,71	0,00
Judiciária	1.701.780,00	1.701.780,00	80.187,69	588.348,83	0,93	1.113.431,17	80.187,69	588.348,83	1,06	1.113.431,17	0,00
Ação Judiciária	200.000,00	200.000,00	17.912,29	81.424,94	0,13	118.575,06	17.912,29	81.424,94	0,15	118.575,06	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.501.780,00	1.501.780,00	62.275,40	506.923,89	0,80	994.856,11	62.275,40	506.923,89	0,91	994.856,11	0,00
Administração	25.124.070,48	23.816.680,01	3.184.697,29	16.208.272,78	25,70	7.608.407,23	3.454.877,60	13.843.941,21	24,95	9.972.738,80	0,00
Planejamento e Orçamento	1.000.000,00	472.445,51	11.492,11	72.964,30	0,12	399.481,21	8.307,95	44.824,14	0,08	427.621,37	0,00
Administração Geral	23.944.070,48	23.288.482,44	3.169.657,93	16.126.010,67	25,57	7.162.471,77	3.445.169,65	13.792.204,11	24,86	9.496.278,33	0,00
Controle Interno	180.000,00	55.752,06	3.547,25	9.297,81	0,01	46.454,25	1.400,00	6.912,96	0,01	48.839,10	0,00
Assistência Social	2.943.160,18	3.382.270,73	436.912,59	1.914.222,31	3,04	1.468.048,42	425.878,87	1.626.363,89	2,93	1.755.906,84	0,00
Administração Geral	2.500.620,00	2.601.363,92	379.669,93	1.532.302,60	2,43	1.069.061,32	351.576,55	1.431.219,88	2,58	1.170.144,04	0,00
Assistência ao Idoso	120.000,00	120.000,00	21.381,22	82.671,35	0,13	37.328,65	12.203,43	25.030,14	0,05	94.969,86	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	108.000,00	317.000,00	7.688,38	90.994,40	0,14	226.005,60	21.222,18	49.948,09	0,09	267.051,91	0,00
Assistência Comunitária	214.540,18	343.906,81	28.173,06	208.253,96	0,33	135.652,85	40.876,71	120.165,78	0,22	223.741,03	0,00
Previdência Social	5.705.000,00	5.790.000,00	828.413,67	3.147.986,81	4,99	2.642.013,19	800.584,90	3.031.166,97	5,46	2.758.833,03	0,00
Administração Geral	5.705.000,00	2.001.281,77	157.425,82	1.396.836,01	2,21	604.445,76	129.597,05	1.280.016,17	2,31	721.265,60	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	3.788.718,23	670.987,85	1.751.150,80	2,78	2.037.567,43	670.987,85	1.751.150,80	3,16	2.037.567,43	0,00
Saúde	20.827.931,39	27.014.484,27	4.727.167,91	20.081.348,01	31,84	6.933.136,26	4.552.749,74	16.618.394,61	29,95	10.396.089,66	0,00
Administração Geral	11.743.332,32	14.104.317,69	3.468.090,64	13.008.827,68	20,63	1.095.490,01	3.181.373,77	12.224.350,09	22,03	1.879.967,60	0,00
Atenção Básica	3.856.081,20	5.292.482,04	866.992,54	2.424.907,16	3,84	2.867.574,88	672.753,23	1.818.748,35	3,28	3.473.733,69	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.660.239,95	6.690.749,95	223.642,24	4.107.812,69	6,51	2.582.937,26	573.986,96	2.184.012,73	3,94	4.506.737,22	0,00
Vigilância Epidemiológica	568.277,92	926.934,59	168.442,49	539.800,48	0,86	387.134,11	124.635,78	391.283,44	0,71	535.651,15	0,00
Educação	28.837.841,04	29.685.164,55	4.105.521,28	15.460.020,29	24,51	14.225.144,26	4.274.687,29	14.563.293,08	26,25	15.121.871,47	0,00
Ensino Fundamental	16.784.515,47	17.036.314,28	2.298.120,50	8.476.575,97	13,44	8.559.738,31	2.278.714,53	8.447.399,45	15,22	8.588.914,83	0,00
Educação Infantil	4.570.000,00	4.680.000,00	526.697,38	2.316.890,45	3,67	2.363.109,55	552.188,16	2.297.138,03	4,14	2.382.861,97	0,00
Educação de Jovens e Adultos	540.000,00	540.000,00	23.351,37	81.481,85	0,13	458.518,15	25.672,85	81.194,67	0,15	458.805,33	0,00
Educação Especial	650.000,00	700.000,00	78.597,55	300.966,41	0,48	399.033,59	78.917,90	298.909,67	0,54	401.090,33	0,00
Educação Básica	6.293.325,57	6.728.850,27	1.178.754,48	4.284.105,61	6,79	2.444.744,66	1.339.193,85	3.438.651,26	6,20	3.290.199,01	0,00
Cultura	360.000,00	101.105,10	25.800,00	69.890,00	0,11	31.215,10	8.250,00	20.900,00	0,04	80.205,10	0,00
Administração Geral	360.000,00	101.105,10	25.800,00	69.890,00	0,11	31.215,10	8.250,00	20.900,00	0,04	80.205,10	0,00
Urbanismo	0,00	1.311.820,96	0,00	462.783,58	0,73	849.037,38	145.583,89	370.318,38	0,67	941.502,58	0,00
Transporte Especiais	0,00	1.311.820,96	0,00	462.783,58	0,73	849.037,38	145.583,89	370.318,38	0,67	941.502,58	0,00
Habitação	0,00	283.757,34	0,00	0,00	0,00	283.757,34	0,00	0,00	0,00	283.757,34	0,00
Habitação Urbana	0,00	283.757,34	0,00	0,00	0,00	283.757,34	0,00	0,00	0,00	283.757,34	0,00
Transporte	500.000,00	145.300,00	17.496,92	145.212,92	0,23	87,08	23.667,32	103.583,32	0,19	41.716,68	0,00
Administração Geral	500.000,00	145.300,00	17.496,92	145.212,92	0,23	87,08	23.667,32	103.583,32	0,19	41.716,68	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
Desporto e Lazer	0,00	460.952,38	0,00	0,00	0,00	460.952,38	0,00	0,00	0,00	460.952,38	0,00
Lazer	0,00	460.952,38	0,00	0,00	0,00	460.952,38	0,00	0,00	0,00	460.952,38	0,00
Reserva de Contingência	699.980,27	14.980,27	0,00	0,00	0,00	14.980,27	0,00	0,00	0,00	14.980,27	0,00
Reserva de Contingência	699.980,27	14.980,27	0,00	0,00	0,00	14.980,27	0,00	0,00	0,00	14.980,27	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	4.501.000,00	4.856.000,00	771.090,97	2.838.247,33	4,50	2.017.752,67	770.644,94	2.662.444,41	4,80	2.193.555,59	0,00
Legislativa	160.000,00	160.000,00	29.798,28	115.229,99	0,18	44.770,01	29.798,28	115.229,99	0,21	44.770,01	0,00
Ação Legislativa	160.000,00	160.000,00	29.798,28	115.229,99	0,18	44.770,01	29.798,28	115.229,99	0,21	44.770,01	0,00
Administração	960.000,00	960.000,00	144.551,11	644.242,10	1,02	315.757,90	144.551,11	569.530,28	1,03	390.469,72	0,00
Administração Geral	960.000,00	960.000,00	144.551,11	644.242,10	1,02	315.757,90	144.551,11	569.530,28	1,03	390.469,72	0,00
Assistência Social	110.000,00	110.000,00	13.746,83	48.697,81	0,08	61.302,19	13.746,83	48.697,81	0,09	61.302,19	0,00
Administração Geral	110.000,00	110.000,00	13.746,83	48.697,81	0,08	61.302,19	13.746,83	48.697,81	0,09	61.302,19	0,00
Saúde	900.000,00	1.000.000,00	223.294,45	843.873,31	1,34	156.126,69	222.848,42	742.782,21	1,34	257.217,79	0,00
Administração Geral	900.000,00	1.000.000,00	223.294,45	843.873,31	1,34	156.126,69	222.848,42	742.782,21	1,34	257.217,79	0,00
Educação	2.371.000,00	2.626.000,00	359.700,30	1.186.204,12	1,88	1.439.795,88	359.700,30	1.186.204,12	2,14	1.439.795,88	0,00
Ensino Fundamental	1.456.000,00	1.756.000,00	246.284,44	796.090,60	1,26	959.909,40	246.284,44	796.090,60	1,43	959.909,40	0,00
Educação Infantil	520.000,00	520.000,00	67.718,74	211.006,68	0,33	308.993,32	67.718,74	211.006,68	0,38	308.993,32	0,00
Educação de Jovens e Adultos	45.000,00	45.000,00	0,00	7.707,29	0,01	37.292,71	0,00	7.707,29	0,01	37.292,71	0,00
Educação Especial	50.000,00	65.000,00	11.118,80	37.462,05	0,06	27.537,95	11.118,80	37.462,05	0,07	27.537,95	0,00
Educação Básica	300.000,00	240.000,00	34.578,32	133.937,50	0,21	106.062,50	34.578,32	133.937,50	0,24	106.062,50	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	94.594.228,00	101.957.760,25	14.688.315,86	63.067.836,33	100,00	38.889.923,92	15.036.586,73	55.489.325,63	100,00	46.468.434,62	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:6139B0FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 04 RREO 4º BIM DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS RREO – ANEXO 4 (LRF, ART. 53, INCISO II) R$ 1 PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	5.756.094,24	5.756.094,24	6.582.401,13	4.567.209,14
Receita de Contribuições dos Segurados	4.658.057,88	4.658.057,88	3.982.108,07	1.931.773,96
Civil	4.658.057,88	4.658.057,88	3.982.108,07	1.931.773,96
Ativo	4.658.057,88	4.658.057,88	3.982.108,07	1.931.773,96
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	509.000,00	509.000,00	215.549,15	1.402.390,60
Civil	509.000,00	509.000,00	215.549,15	1.402.390,60
Ativo	509.000,00	509.000,00	215.549,15	1.402.390,60
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	589.036,36	589.036,36	2.067.733,98	1.233.044,58
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	589.036,36	589.036,36	2.067.733,98	1.233.044,58
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	317.009,93	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	317.009,93	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	5.756.094,24	5.756.094,24	6.265.391,20	4.567.209,14

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.295.000,00	1.120.000,00	585.554,24	545.134,44	468.734,40	448.248,70	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.195.000,00	1.090.000,00	580.654,24	545.134,44	463.834,40	448.248,70	0,00	0,00
Despesas de Capital	100.000,00	30.000,00	4.900,00	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	4.410.000,00	4.670.000,00	2.562.432,57	1.826.543,87	2.562.432,57	1.826.375,10	0,00	0,00
Benefícios - Civil	4.340.000,00	4.600.000,00	2.562.432,57	1.826.543,87	2.562.432,57	1.826.375,10	0,00	0,00
Aposentadorias	3.200.000,00	3.618.614,47	2.320.498,40	1.569.111,99	2.320.498,40	1.568.943,22	0,00	0,00
Pensões	500.000,00	341.385,53	204.739,18	223.158,28	204.739,18	223.158,28	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	640.000,00	640.000,00	37.194,99	34.273,60	37.194,99	34.273,60	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	5.705.000,00	5.790.000,00	3.147.986,81	2.371.678,31	3.031.166,97	2.274.623,80	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	51.094,24	-33.905,76	3.117.404,39	2.195.530,83	3.234.224,23	2.292.585,34		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	317.009,93	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	15.295.670,56	12.823.499,90
Investimentos e Aplicações	21.619.423,03	20.618.393,54
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.

Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:946A4CF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 06 RREO 4º BIM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	78.511.782,37	60.948.128,99
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	8.002.174,72	5.531.394,80
IPTU	1.486.491,12	1.025.426,41
ISS	2.105.997,46	1.537.349,59
ITBI	403.972,98	334.929,79
IRRF	647.050,32	1.615.816,43
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.358.662,84	1.017.872,58
Contribuições	4.658.057,88	5.703.166,22
Receita Patrimonial	2.238.070,48	2.402.670,92
Aplicações Financeiras (II)	2.223.049,22	2.349.056,00
Outras Receitas Patrimoniais	15.021,26	53.614,92
Transferências Correntes	63.509.583,25	46.646.285,96
Cota Parte do FPM	16.794.442,65	12.269.901,26
Cota Parte do ICMS	17.153.639,39	12.224.784,04
Cota Parte do IPVA	2.615.999,17	1.611.885,76
Cota Parte do ITR	3.917,78	2.933,35

Transferências da LC 87/1996	26.431,06	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.676,25	61.876,54
Transferencias do FUNDEB	17.802.001,26	12.835.500,80
Outras Transferências Correntes	9.040.475,69	7.639.404,21
Demais Receitas Correntes	103.896,04	664.611,09
Outras Receitas Financeiras (III)	16.320,64	26.089,07
Receitas Correntes Restantes	87.575,40	638.522,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	76.272.412,51	58.572.983,92
RECEITAS DE CAPITAL (V)	15.573.445,63	97.500,00
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	15.573.445,63	97.500,00
Convênios	15.573.445,63	97.500,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	15.573.445,63	97.500,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	91.845.858,14	58.670.483,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	88.525.807,52	57.642.802,95	50.996.258,10	47.286.567,81	3.077.321,02	1.566.652,34	1.528.450,16
Pessoal e Encargos Sociais	58.415.412,81	37.547.773,60	37.452.171,93	34.439.626,66	2.263.591,23	88.836,59	88.836,59
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	178.000,00	174.348,06	174.080,46	174.080,46	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	29.932.394,71	19.920.681,29	13.370.005,71	12.672.860,69	813.729,79	1.477.815,75	1.439.613,57
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	88.347.807,52	57.468.454,89	50.822.177,64	47.112.487,35	3.077.321,02	1.566.652,34	1.528.450,16
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.560.972,46	2.587.086,68	1.830.623,12	1.778.185,12	11.455,08	507.363,79	456.111,16
Investimentos	6.894.801,46	929.823,17	365.763,59	365.763,59	11.455,08	507.363,79	456.111,16
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.666.171,00	1.657.263,51	1.464.859,53	1.412.421,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	6.894.801,46	929.823,17	365.763,59	365.763,59	11.455,08	507.363,79	456.111,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	14.980,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	95.257.589,25	58.398.278,06	51.187.941,23	47.478.250,94	3.088.776,10	2.074.016,13	1.984.561,32
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))				6.118.895,56			
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				335.154,06			
JUROS NOMINAIS				Jan a Ago/2019			
				VALOR INCORRIDO			
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)				0,00			
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)				0,00			
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)				6.118.895,56			
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência				-279.169,55			

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	6.643.567,74	3.086.584,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	0,00	
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	3.556.983,25	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-3.556.983,25	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-3.556.983,25	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.852.629,06	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	4.852.629,06	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:C62BCFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 08 RREO 4º BIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO ORÇAMENTO FISCAL E D

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.643.511,88	4.643.511,88	4.513.522,22	97,20
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.486.491,12	1.486.491,12	1.025.426,41	68,98
1.1.1- IPTU	863.224,44	863.224,44	656.568,37	76,06
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	623.266,68	623.266,68	368.858,04	59,18
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	403.972,98	403.972,98	334.929,79	82,91
1.2.1- ITBI	403.399,70	403.399,70	334.650,62	82,96
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	573,28	573,28	279,17	48,70
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.105.997,46	2.105.997,46	1.537.349,59	73,00
1.3.1- ISS	1.919.606,18	1.919.606,18	1.361.739,33	70,94
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	186.391,28	186.391,28	175.610,26	94,22
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	647.050,32	647.050,32	1.615.816,43	249,72
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	43.984.686,34	43.984.686,34	32.536.272,51	73,97
2.1- Cota-Parte FPM	21.055.533,62	21.055.533,62	15.114.145,56	71,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	21.055.533,62	21.055.533,62	14.221.222,38	67,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	892.923,18	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.745.719,30	19.745.719,30	15.341.725,92	77,70
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	31.694,74	31.694,74	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	76.280,40	76.280,40	61.876,54	81,12
2.5- Cota-Parte ITR	4.927,36	4.927,36	3.666,59	74,41
2.6- Cota-Parte IPVA	3.070.530,92	3.070.530,92	2.014.857,90	65,62
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	48.628.198,22	48.628.198,22	37.049.794,73	76,19
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.018.778,51	2.018.778,51	968.882,89	47,99
5.1- Transferências do Salário-Educação	676.515,02	676.515,02	634.636,06	93,81
5.2- Transferências Diretas - PDDE	35.000,00	35.000,00	3.840,00	10,97
5.3- Transferências Diretas - PNAE	503.639,20	503.639,20	316.226,40	62,79
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	6.634,63	6.634,63	2.510,48	37,84
5.5- Outras Transferências do FNDE	496.068,92	496.068,92	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	300.920,74	300.920,74	11.669,95	3,88
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.018.778,51	2.018.778,51	968.882,89	47,99

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.317.580,04	7.317.580,04	6.364.891,56	86,98
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.261.090,97	4.261.090,97	2.844.244,30	66,75
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.592.079,91	2.592.079,91	3.116.941,88	120,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	5.263,68	5.263,68	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	3.604,15	3.604,15	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.009,58	1.009,58	733,24	72,63
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	454.531,75	454.531,75	402.972,14	88,66
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	17.802.001,26	17.802.001,26	12.835.500,80	72,10
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	17.802.001,26	17.802.001,26	12.835.500,80	72,10
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	10.484.421,22	10.484.421,22	6.470.609,24	61,72

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.730.515,47	15.757.827,38	8.449.877,39	53,62	8.449.877,39	53,62	0,00
13.1- Com Educação Infantil	4.200.000,00	4.200.000,00	2.358.925,85	56,16	2.358.925,85	56,16	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.530.515,47	11.557.827,38	6.090.951,54	52,70	6.090.951,54	52,70	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	8.890.000,00	9.429.486,90	3.778.303,91	40,07	3.727.031,05	39,53	0,00
14.1- Com Educação Infantil	890.000,00	890.000,00	168.971,28	18,99	149.218,86	16,77	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.000.000,00	8.539.486,90	3.609.332,63	42,27	3.577.812,19	41,90	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	24.620.515,47	25.187.314,28	12.228.181,30	48,55	12.176.908,44	48,35	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	557.629,09
17.1 - FUNDEB 60%	94.940,28
17.2 - FUNDEB 40%	462.688,81
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	557.629,09
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.619.279,35
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	65,09
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,43
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,48
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	633.315,89
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	396.150,37

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.090.000,00	5.764.489,55	2.971.114,22	51,54	2.823.914,90	48,99	0,00
22.1 - Creche	2.820.000,00	3.087.500,55	1.470.935,26	47,64	1.458.267,46	47,23	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.820.000,00	2.820.000,00	1.305.813,07	46,31	1.300.559,07	46,12	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	267.500,55	165.122,19	61,73	157.708,39	58,96	0,00
22.2 - Pré-escola	2.270.000,00	2.676.989,00	1.500.178,96	56,04	1.365.647,44	51,01	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.270.000,00	2.270.000,00	1.222.084,06	53,84	1.207.585,64	53,20	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	406.989,00	278.094,90	68,33	158.061,80	38,84	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	24.897.052,19	24.811.862,00	12.363.762,61	49,83	12.073.673,96	48,66	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	19.530.515,47	20.097.314,28	9.700.284,17	48,27	9.668.763,73	48,11	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	5.366.536,72	4.714.547,72	2.663.478,44	56,49	2.404.910,23	51,01	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	29.987.052,19	30.576.351,55	15.334.876,83	50,15	14.897.588,86	48,72	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	6.470.609,24
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	6.470.609,24
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	8.426.979,62
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	22,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	676.515,02	989.853,89	835.834,77	84,44	559.514,39	56,52	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	545.273,83	744.959,11	475.512,81	63,83	292.393,95	39,25	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.221.788,85	1.734.813,00	1.311.347,58	75,59	851.908,34	49,11	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	31.208.841,04	32.311.164,55	16.646.224,41	51,52	15.749.497,20	48,74	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	884,10	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	544,10	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	340,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	633.315,89	406.649,34
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	12.835.500,80	634.636,06
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.243.085,52	638.745,39
47.1 (-) Orçamento do Exercício	12.176.908,44	554.612,23
47.2 (-) Restos a Pagar	66.177,08	84.133,16
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	7.818,03
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.225.731,17	410.358,04
50- (+) AJUSTES	-246,18	0,00
50.1 (+) Retenções	0,14	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-246,32	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.225.484,99	410.358,04

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:703E4919

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 09 RREO 4º BIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A AGO (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO1 (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A AGO (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.560.972,46	2.587.086,68	5.973.885,78
Investimentos	6.894.801,46	929.823,17	5.964.978,29
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.666.171,00	1.657.263,51	8.907,49
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.560.972,46	2.587.086,68	5.973.885,78
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	8.560.972,46	2.587.086,68	5.973.885,78
	<(d - a)>	<(e - b)>	<(f - c)>
Notas:			
1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III>			
2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:9A9F6457

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 11 RREO 4º BIM ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIALRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOSPERIODO: JANEIRO A AGOSTO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS
PERIODO: Janeiro a Agosto

RREO – ANEXO 11(LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADA (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras					0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS					2017 (h)	2018 (i)=(Ib-(IIe+IIf))	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR (III)					0,00	0,00	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:							
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;							
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.							

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:1414DA61

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 RREO 4º BIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.643.511,88	4.643.511,88	4.513.522,22	97,20
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	863.224,44	863.224,44	656.568,37	76,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	403.399,70	403.399,70	334.650,62	82,96
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.919.606,18	1.919.606,18	1.361.739,33	70,94
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	647.050,32	647.050,32	1.615.816,43	249,72
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	24.433,92	24.433,92	20.154,44	82,49
Dívida Ativa dos Impostos	592.394,60	592.394,60	386.531,06	65,25
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	193.402,72	193.402,72	138.061,97	71,39
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	43.984.686,34	43.984.686,34	31.643.349,33	71,94
Cota-Parte FPM	21.055.533,62	21.055.533,62	14.221.222,38	67,54
Cota-Parte ITR	4.927,36	4.927,36	3.666,59	74,41
Cota-Parte IPVA	3.070.530,92	3.070.530,92	2.014.857,90	65,62
Cota-Parte ICMS	19.745.719,30	19.745.719,30	15.341.725,92	77,70
Cota-Parte IPI-Exportação	76.280,40	76.280,40	61.876,54	81,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.694,74	31.694,74	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.694,74	31.694,74	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.628.198,22	48.628.198,22	36.156.871,55	74,35
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.831.485,49	6.831.485,49	6.324.890,04	92,58
Provenientes da União	6.598.326,85	6.598.326,85	6.026.473,22	91,33
Provenientes dos Estados	233.158,64	233.158,64	58.289,66	25,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	240.127,16	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	282,29	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	6.831.485,49	6.831.485,49	6.325.172,33	92,59

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	21.301.435,54	24.384.201,58	20.461.008,15	83,91	17.331.613,23	71,08	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	13.192.457,13	15.532.516,50	13.159.797,13	84,72	12.975.659,28	83,54	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.108.978,41	8.851.685,08	7.301.211,02	82,48	4.355.953,95	49,21	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	426.495,85	3.630.282,69	464.213,17	12,79	29.563,59	0,81	0,00
Investimentos	426.495,85	3.630.282,69	464.213,17	12,79	29.563,59	0,81	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.727.931,39	28.014.484,27	20.925.221,32	74,69	17.361.176,82	61,97	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	9.084.599,07	12.910.166,58	7.072.520,33	33,80	4.394.044,52	25,31	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.084.599,07	12.910.166,58	7.072.520,33	33,80	4.394.044,52	25,31	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.084.599,07	13.030.166,58	7.072.520,33	33,80	4.394.044,52	25,31	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.643.332,32	14.984.317,69	13.852.700,99	66,20	12.967.132,30	74,69	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL					35,86
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]					7.543.601,57
EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE

Inscritos em 2018	471.180,10	185.161,84	286.018,26	0,00	471.180,10
Total	471.180,10	185.161,84	286.018,26	0,00	471.180,10

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	3.856.081,20	5.292.482,04	2.424.907,16	11,59	1.818.748,35	10,48	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.660.239,95	6.690.749,95	4.107.812,69	19,63	2.184.012,73	12,58	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	568.277,92	926.934,59	539.800,48	2,58	391.283,44	2,25	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	12.643.332,32	15.104.317,69	13.852.700,99	66,20	12.967.132,30	74,69	0,00
TOTAL	21.727.931,39	28.014.484,27	20.925.221,32	100,00	17.361.176,82	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "j" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:B3CF9DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 RREO 4º BIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIALPERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:FFA0FCA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 RREO 4º BIMRELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERIODO: JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO - AGOSTO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				
Previsão Inicial				94.594.228,00
Previsão Atualizada				94.594.228,00
Receitas Realizadas				61.261.178,14
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				4.852.629,06
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				
Dotação Inicial				94.594.228,00
Créditos Adicionais				7.363.532,25
Dotação Atualizada				101.957.760,25
Despesas Empenhadas				63.067.836,33
Despesas Liquidadas				55.489.325,63
Despesas Pagas				50.672.737,30
Superávit Orçamentário				5.771.852,51
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				63.067.836,33
Despesas Liquidadas				55.489.325,63
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				83.667.696,16
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				6.265.391,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas				3.031.166,97
Resultado Previdenciário				3.234.224,23
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		-279.169,55	6.118.895,56	-2.191,82
Resultado Primário		335.154,06	6.118.895,56	1.825,70
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	6.643.567,74	216.476,03	3.159.801,60	3.267.290,11
Poder Executivo	6.643.567,74	216.476,03	3.159.801,60	3.267.290,11
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	3.391.339,82	372.091,70	2.086.990,57	932.257,55
Poder Executivo	3.391.339,82	372.091,70	2.086.990,57	932.257,55
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.034.907,56	588.567,73	5.246.792,17	4.199.547,66

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.426.979,62	25,00	22,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	8.449.877,39	60,00	65,09
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00	
Despesa de Capital Líquida	2.587.086,68	5.973.885,78	
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	12.967.132,30	15,00	35,86
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas / RCL (%)	0,00		

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:C8318A29

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2019

A **Prefeitura Municipal de Monte Negro**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo,** torna pública a Retificação nº 02 do Edital de Abertura do Concurso Público – Edital nº 01/2019.

1. DAS RETIFICAÇÕES

No Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente na tabela I no cargo 103 – Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA, leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL I E/OU II									
Cód.	**Cargo**	**Regime de Contratação**	**Secretaria**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Lotação**	**Valor das Inscrições**
103	Agente de Limpeza e Conservação (Zeladora) – SEMUSA	Estatutário	Secretaria da Saúde	04	01	1.010,00 40 horas	Nível fundamental I	Zona Urbana	40,00

No Capítulo 1 – DO CONCURSO PÚBLICO, especificamente na tabela I no cargo 117 – Artífice em Eletricidade, leia-se como segue e não como constou:

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL I E/OU II									
Cód.	**Cargo**	**Regime de Contratação**	**Secretaria**	**Vagas Ampla Concorrência**	**Vagas PCD**	**Salário Inicial e Carga Horária Semanal**	**Requisitos Mínimos Exigidos**	**Lotação**	**Valor das Inscrições**
117	Artífice em Eletricidade	Estatutário	Administração Geral	1	-	1.010,00 40 horas	Nível fundamental I + curso de eletricista	Zona Urbana/ Rural	40,00

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem inalterados os demais itens e disposições do Edital de Abertura nº 01/2019 e retificações 01 e 02.

Monte Negro, 26 de setembro de 2019.

ARILDO MOREIRA
Secretário Municipal de Gestão em Administração e Finanças

Publicado por:
Wedslei Cortes da Silva
Código Identificador:30CF6794

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1722/GAB/PMMN/2019

DECRETO N° 1722/GAB/PMMN/2019 DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

> "Dispõe sobre atribuições, atividades e critérios de avaliação e produtividade para pagamento de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. prevista no inciso III, do *caput*, e § 3º, do artigo 23, da Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos da Secretaria de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico do Município de Monte Negro, e criou a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A. no inciso III, do *caput*, e § 3º, do seu artigo 23;
Considerando que a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A. é transitória e não incorporável ao vencimento ou à remuneração do servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA e que sua concessão é condicionada a observância de requisitos correspondentes e à discricionariedade, necessidade e conveniência da Administração;
Considerando que tal gratificação poderá ser concedida ao servidor ocupante de cargo efetivo que desempenhar alguma das atribuições e atividades descritas no Anexo Único, deste Decreto, observados os critérios de avaliação e produtividade e em valor correspondente ao percentual de 10% (dez por cento) a 100% (cem por cento) do vencimento básico do cargo; e
Considerando a necessidade de estabelecer critérios de avaliação e produtividade para aferição de percentuais para pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.,
DECRETA:
Art. 1º. O presente Decreto estabelece atribuições e atividades a serem desempenhadas por servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico e os critérios de avaliação e produtividade para aferição de percentuais para pagamento da Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. prevista no inciso III, do *caput*, e § 3º, do artigo 23, da Lei Municipal nº 943, de 02 de setembro de 2019.
Art. 2º. A Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A. será devida ao servidor ocupante de cargo efetivo da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento Básico que desempenhar atribuições e atividades descritas no Anexo Único, deste Decreto, observados os critérios de avaliação e produtividade previstos.
§ 1º. O servidor ocupante de cargo efetivo será designado para desempenhar atribuições e atividades descritas no Anexo Único, deste Decreto, por ato do Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico, observados os requisitos correspondentes e a discricionariedade, necessidade e conveniência da Administração.
§ 2º. O desempenho de atribuições e atividades descritas no Anexo Único, deste Decreto, sua avaliação e produtividade do servidor deverão ser certificados mensalmente pelo Chefe da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde e Saneamento com base em prévio relatório do funcionário designado para tal múnus.
§ 3º. Ainda que o servidor ocupante de cargo efetivo desempenhe mais de uma atribuição ou atividade, somente fará jus ao pagamento de único evento a titulo de Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G. D. A.

§ 4º. Não faz jus a Gratificação por Desempenho de Atividades Administrativas – G.D.A. o servidor ocupante de cargo efetivo cujas atribuições previstas em legislação pertinente, inclusive legislações do Ministério da Saúde se identifiquem com as atribuições e atividades descritas no Anexo Único, deste Decreto.

Art. 3º. As despesas correntes de pessoal e de execução dos objetivos elencados no presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária da Secretária Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.

Art. 4º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.717, de 25 de setembro de 2019.

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

ANEXO ÚNICO

Item de avaliação	Atribuição – Atividade	Produtividade	Percentual - G. D. A.
A	Atendimento de pacientes que necessitam de consultas e exames especializados no Sistema de Regulação Municipal; inserção de solicitação de exames e consultas especializadas no Sistema de Regulação - SISREG; formalizar lista de pacientes com consultas e exames especializados em outros municípios; organizar transporte de pacientes com consultas e exames agendados; organizar guias de autorização de exames e consultas.	100 inserções	10%
		200 inserções	20%
		500 inserções	30%
		Acima de 800 inserções	40%
	Somar as doses administradas, registradas no Mapa Diário de Vacinação, transferindo para o consolidado do Boletim Mensal de Doses Aplicadas; Fazer a revisão no arquivo de cartões de controle para convocação e busca de faltosos; avaliar e calcular o percentual de utilização e perda de imunobiológicos; avaliar as coberturas vacinais da área de abrangência do serviço de saúde.		30%
	Acolhimento e agendamento de consultas ambulatoriais.		15%
B	Controle de aquisição, recebimento, armazenagem e distribuição de Material de Consumo, Permanente, Equipamentos e Serviços.		50%
	Monitoramento da prática hemoterápica na instituição de assistência à saúde visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.		
	Promover ações para a gestão de risco no serviço de saúde; desenvolver ações para a integração e a articulação multiprofissional no serviço de saúde; promover mecanismos para identificar e avaliar a existência de não conformidades nos processos e procedimentos realizados e na utilização de equipamentos, medicamentos e insumos propondo ações preventivas e corretivas; elaborar, implantar, divulgar e manter atualizado o Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde; acompanhar as ações vinculadas ao Plano de Segurança do Paciente em Serviços de Saúde; Elaborar e implantar os Protocolos de Segurança do Paciente e realizar o monitoramento dos seus indicadores; estabelecer barreiras para a prevenção de incidentes nos serviços de saúde; desenvolver, implantar e acompanhar programas de capacitação em segurança do paciente e qualidade em serviços de saúde; analisar e avaliar os dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde; compartilhar e divulgar à direção e aos profissionais do serviço de saúde os resultados da análise e avaliação dos dados sobre incidentes e eventos adversos decorrentes da prestação do serviço de saúde.		
	Realizar perícias médicas nos servidores para fins de licença para tratamento de saúde, licença de servidor acidentado no exercício de suas atribuições ou atacado de moléstia profissional; Realizar perícias médicas para fins de licença para tratamento em pessoa da família; Realizar perícia domiciliar quando da impossibilidade de locomoção do servidor; Emitir parecer médico-pericial por solicitação de Comissões de Processos Administrativos; Emitir laudos de readaptação funcional.		
C	Digitar e enviar informações de Programas e Serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus*.	Digitação e envio de 01 programa	60%
		Digitação e envio de 02 programas	70%
		Digitação e envio de 03 programas	80%
		Digitação e envio de 04 programas	90%
D	Gestão de programas e serviços em Saúde exigidos em normativas do Ministério da Saúde ou *Datasus*.		100%
	Gestão, digitação e controle de escala de freqüência da farmácia hospitalar; gestão e controle de estoque de almoxarifado hospitalar do sistema *hórus*.		
	Controle e gerenciamento para aquisição de insumos e materiais pensos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico; análise de questionamentos e emissão de parecer em procedimentos licitatórios de aquisição de insumos e materiais pensos da Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico.		
	Digitação e envio de informações ao Sistema de Informação de Vigilância da Qualidade da Água para Consumo Humano - SISAGUA; gerenciamento e acompanhamento de ações de fiscalização sanitária.		
	Autorizar e avaliar o laudo de Autorização de Internação Hospitalar - AIH, executando ou não a autorização das AIH's cadastradas no Sistema de Internação Hospitalar – SIHD.		

Publicado por:
Katia da Silva Augustinho
Código Identificador:6F1A886F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO DE VISITADOR SOCIAL DO PROGRAMA FEDERAL – 1ª INFANCIA NO SUAS (CRIANÇA FELIZ)

- RESULTADO PRELIMINAR –

x	Nomes	Pontuação	DATA NASC.
1	**JANE KELLI NUNES DA SILVA**	**70**	**13/11/1995**
2	**ADRIANA RAFAELA DOS SANTOS**	**65**	**10/12/1989**
3	**MARIA INES MARQUES SOARES**	**60**	**22/11/1965**
4	ROSIMERE MARTINS MENDES SOBRINHO	60	03/03/1978
5	VALDINEI ROBERTO	60	29/01/1990
6	ROSEMERY BEATRIZ HELLMAN DA COSTA	60	15/07/1994
7	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS SANTIAGO	60	07/03/1998
8	LUCELIA GOMES DOS SANTOS	55	19/08/1985
9	VANESSA APARECIDA DE SOUZA REIS	55	12/10/1990
10	BARBIANE LUIZ FERREIRA	55	30/04/1993
11	ALEXYA DELGADO GORZA	55	12/08/2000
12	SIRLEI GOMES DA SILVA	50	10/01/1974
13	MIRIAN BATISTA DA SILVA DE SOUSA	50	06/08/1983
14	GRACE DE OLIVEIRA LUIZ	50	21/11/1984
15	CRISTIANE APARECIDA DA CRUZ SOARES	50	24/01/1987

16	HERICA VANDERLEYA SANTOS SILVA	50	08/08/1988
17	CLEUZILENE LOPES DA SILVA	50	05/09/1988
18	DOUGLAS VITAL VIEIRA	50	15/10/1994
19	KAROLYNE DE SOUZA PEREIRA	50	17/06/1998
20	JULIANO RODRIGUES DA CRUZ	50	22/06/1998
21	VANESSA MARQUES SPERTI GODOY	50	26/11/1998
22	SIDNEI DE LIMA NUNES	50	05/02/1999
23	BRUNA FERNANDES RAMOS	50	15/03/2000
24	LUCIMAR CORDEIRO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO	

Nova Brasilândia D'Oeste – RO, 27 de setembro de 2019.

ADIR DA SILVA SAMPAIO
Presidente da Comissão

GISLENE GUIMARÃES
Membro

ADRIANA REGINA DE VASCONCELOS
Membro

Publicado por:
Kathylen Tauany Alves de Lima
Código Identificador:3B5FC68C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO DE RISCOS FISCAIS DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE RISCOS FISCAIS			
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS			
2020			
ARF (LRF, art 4º, § 3º)		R$ 1,00	
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
Dívidas em Processo de Reconhecimento	68.000,00	Abertura de Crédito Adcional para atendimento em Situação Imprevista	68.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências Diversas			
Outros Passivos Contingentes			
SUBTOTAL	**68.000,00**	**SUBTOTAL**	**68.000,00**
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
Restituição de Tributos a Maior			
Discrepância de Projeções:	209.616,94	Contigenciamento de despesas não obrigatórias	209.616,94
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**209.616,94**	**SUBTOTAL**	**209.616,94**
TOTAL	**277.616,94**	**TOTAL**	**277.616,94**
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>			

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:7A90ED98

P M N U - RO
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS 2020

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art. 4º, § 1º)									R$ 1,00			
ESPECIFICAÇÃO	**2020**				**2021**				**2022**			
	Valor Corrente (a)	**Valor Constante**	**% PIB (a / PIB) x 100**	**% RCL (a / RCL) x 100**	**Valor Corrente (b)**	**Valor Constante**	**% PIB (b / PIB) x 100**	**% RCL (b / RCL) x 100**	**Valor Corrente (c)**	**Valor Constante**	**% PIB (c / PIB) x 100**	**% RCL (c / RCL) x 100**
Receita Total	21.000.000	20.192.308		100,99	21.787.500	20.220.418		97,25	22.550.063	20.269.719		93,95
Receitas Primárias (I)	20.200.000	19.423.077		97,15	20.957.500	19.450.116		93,54	21.691.013	19.497.539		90,37
Despesa Total	21.000.000	20.192.308		100,99	21.787.500	20.220.418		97,25	22.550.063	20.269.719		93,95
Despesas Primárias (II)	20.200.000	19.423.077		97,15	20.957.500	19.450.116		93,54	21.691.013	19.497.539		90,37
Resultado Primário (III) = (I – II)	1.800.000	1.730.769		8,66	1.867.500	1.733.179		8,34	1.932.863	1.737.404		R$ 8,05
Resultado Nominal	2.500.000	2.403.846		12,02	2.593.750	2.407.193		11,58	2.684.531	2.413.062		11,18
Dívida Pública Consolidada	3.700.000	3.557.692		17,79	3.838.750	3.562.645		17,13	3.973.106	3.571.331		16,55
Dívida Consolidada Líquida	-6.000.000	-5.769.231		-28,86	-6.225.000	-5.777.262		-27,78	-6.442.875	-5.791.348		-26,84
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)												
Despesas Primárias geradas por PPP (V)												
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV-V)												
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>												
1. A demonstração das metas em percentual do PIB é facultativo para os municípios, conforme orientação constante no Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª edição, p. 66.												

2. O índice de inflação utilizado neste demonstrativo é o divulgado pelo Banco Central, disponível em https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/historicometas. Acesso 13.09.2019.
3. O cenário utilizado para cálculos das metas considerou os seguintes valores:

ANO	Receita Corrente Líquida - RCL	INFLAÇÃO	ÍNDICE	ÍNDICES PARA CÁLCULO DOS VALORES CONSTANTES
2016	R$ 17.407.909,34	6,29 %	1,0629	1,1299
2017	R$ 16.522.191,62	2,95 %	1,0295	1,067
2018	R$ 19.157.753,21	3,75 %	1,0375	1,0375
2019	R$ 19.136.170,50	4,25 %	1,0425	0
2020	R$ 20.011.042,93	4 %	1,04	1,04
2021	R$ 20.793.126,94	3,75 %	1,0375	1,0775
2022	R$ 21.575.161,45	3,5 %	1,035	1,1125
4. As metas de resultado nominal e primário referem-se à metodologia acima da linha, conforme orientação do Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª edição, p. 67.				

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:2A62EC5E

P M N U - RO
ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS								
ANEXO DE METAS FISCAIS								
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR								
2020								
AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)							R$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	**Metas Previstas em 2018 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas Realizadas em 2018 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) x 100**
Receita Total	21.670.000,00		113,11	22.898.324,26		119,53	1.228.324,26	5,67%
Receitas Primárias (I)	21.500.000,00		112,23	21.737.601,59		113,47	237.601,59	1,11%
Despesa Total	21.670.000,00		113,11	19.397.160,93		101,25	-2.272.839,07	-10,49%
Despesas Primárias (II)	21.200.000,00		110,66	19.251.276,56		100,49	-1.948.723,44	-9,19%
Resultado Primário (III) = (I–II)	300.000,00		1,57	3.221.068,70		16,81	2.921.068,70	973,69%
Resultado Nominal	-1.000.000,00		-5,22	4.299.561,07		22,44	5.299.561,07	-529,96%
Dívida Pública Consolidada	700.000,00		3,65	575.956,68		3,01	-124.043,32	-17,72%
Dívida Consolidada Líquida	-6.000.000,00		-31,32	-9.261.552,57		-48,34	-3.261.552,57	54,36%
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>								
1. A receira corrente líquida - RCL em 2018 foi apurada em R$ 19.157.753,21								
2. A discrepância entre metas e execução do resultado nominal e resultado primário deveu-se à alteração da metodologia (abaixo e acima da linha, valor ajustado)								
3. Em 2018 foram apurados os seguintes resultados:								
resultado nominal acima da linha					4.299.561,07			
resultado nominal abaixo da linha					2.585.101,29			
resultado nominal ajustado					3.010.474,10			
resultado primário acima da linha					3.221.068,70			
resultado primário abaixo da linha					1.931.981,73			
4. A demonstração das metas em percentual do PIB é facultativo para os municípios, conforme orientação constante no Manual de Demonstrativos Fiscais, 10ª edição, p. 66.								

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:6125BF51

P M N U - RO
ANEXO DE METAS FISCAIS METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS											
ANEXO DE METAS FISCAIS											
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES											
2020											
AMF – Demonstrativo 3 (LRF, art.4º, §2º, inciso II)											R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CORRENTES**										
	2017	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	18.878.950	21.670.000	14,78	21.765.789	0,44	21.000.000	-3,52	21.787.500	3,75	20.269.719	-6,97
Receitas Primárias (I)	16.500.000	21.500.000	30,30	18.749.794	-12,79	20.200.000	7,73	20.957.500	3,75	19.497.539	-6,97
Despesa Total	18.878.000	21.670.000	14,79	21.765.789	0,44	21.000.000	-3,52	21.787.500	3,75	20.269.719	-6,97
Despesas Primárias (II)	14.000.000	21.200.000	51,43	18.114.943	-14,55	20.200.000	11,51	20.957.500	3,75	19.497.539	-6,97
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.500.000	300.000	-88,00	634.850	111,62	1.800.000	183,53	1.867.500	3,75	1.737.404	-6,97
Resultado Nominal	-900.000	-1.000.000	11,11	-892.552	-10,74	2.500.000	-380,10	2.593.750	3,75	2.413.062	-6,97
Dívida Pública Consolidada	700.000	700.000	0,00	756.720	8,10	3.700.000	388,95	3.838.750	3,75	3.571.331	-6,97
Dívida Consolidada Líquida	-7.000.000	-6.000.000	-14,29	-9.411.474	56,86	-6.000.000	-36,25	-6.225.000	3,75	-5.791.348	-6,97
ESPECIFICAÇÃO	**VALORES A PREÇOS CONSTANTES**										
	2017	**2018**	**%**	**2019**	**%**	**2020**	**%**	**2021**	**%**	**2022**	**%**
Receita Total	20.011.687	22.482.625	12,35	21.765.789	-3,19	20.192.308	-7,23	20.220.418	0,14	18.219.972	-9,89
Receitas Primárias (I)	17.490.000	22.306.250	27,54	18.749.794	-15,94	19.423.077	3,59	19.450.116	0,14	17.525.878	-9,89
Despesa Total	20.010.680	22.482.625	12,35	21.765.789	-3,19	20.192.308	-7,23	20.220.418	0,14	18.219.972	-9,89
Despesas Primárias (II)	14.840.000	21.995.000	48,21	18.114.943	-17,64	19.423.077	7,22	19.450.116	0,14	17.525.878	-9,89
Resultado Primário (III) = (I - II)	2.650.000	311.250	-88,25	634.850	103,97	1.730.769	172,63	1.733.179	0,14	1.561.712	-9,89
Resultado Nominal	-954.000	-1.037.500	8,75	-892.552	-13,97	2.403.846	-369,32	2.407.193	0,14	2.169.044	-9,89
Dívida Pública Consolidada	742.000	726.250	-2,12	756.720	4,20	3.557.692	370,15	3.562.645	0,14	3.210.186	-9,89
Dívida Consolidada Líquida	-7.420.000	-6.225.000	-16,11	-9.411.474	51,19	-5.769.231	-38,70	-5.777.262	0,14	-5.205.706	-9,89
1. O cenário utilizado para cálculos das metas considerou os seguintes valores:											

ANO	Receita Corrente Líquida – RCL	INFLAÇÃO	ÍNDICE	índice acumulado
2016	R$ 17.407.909,34	6,29%	1,0629	1,1299
2017	R$ 16.522.191,62	2,95%	1,0295	1,067

2018	R$ 19.157.753,21	3,75%	1,0375	1,0375
2019	R$ 19.136.170,50	4,25%	1,0425	0
2020	R$ 20.011.042,93	4%	1,04	1,04
2021	R$ 20.793.126,94	3,75%	1,0375	1,0775
2022	R$ 21.575.161,45	3,5%	1,035	1,1125

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:B52B15C2

P M N U - RO
ANEXO DE METAS FISCAIS EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS						
ANEXO DE METAS FISCAIS						
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO						
2020						
AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio/Capital	19.751.146	100	18.335.428	100	29.586.778	100
Reservas						
Resultado Acumulado						
TOTAL	19.751.146	100	18.335.428	100	29.586.778	100
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2018**	**%**	**2017**	**%**	**2016**	**%**
Patrimônio		#DIV/0!	-11.939.004	100	2.327.682	100
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados						
TOTAL	0	#DIV/0!	-11.939.004	100	2.327.682	100
1. O balanço do IPRENU 2018, especificadamente o balanço patrimonial, anexo 14, não foi divulgado no portal de transparência da autarquia, http://transparencia.iprenu.ro.gov.br/index.html, razão pela qual a avaliação para o exercício de 2018 restou prejudicada						

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:86C89BD6

P M N U - RO
ANEXO DE METAS FISCAIS AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS			
ANEXO DE METAS FISCAIS			
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS			
2020			
AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	2.634.911		14.710.261
Receita de Contribuições dos Segurados	670.615		782.843
Civil	670.615		782.843
Ativo	670.615		782.843
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais	898.382		1.129.202
Civil	898.382		1.129.202
Ativo	898.382		1.129.202
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	1.010.477		1.520.214
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	1.010.477		1.520.214
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			28.783
Outras Receitas Correntes	29.566		11.249.220
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			
Demais Receitas Correntes	25.871		
RECEITAS DE CAPITAL (III)			2.922.755
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			2.922.755
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	2.634.911	0	17.633.017
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	0		11.744.053
Despesas Correntes			8.976.066
Despesas de Capital			2.767.988
PREVIDÊNCIA (VI)	698.599		754.442

Benefícios - Civil	565.860		754.442
Aposentadorias	142.632		241.568
Pensões	68.228		135.011
Outros Benefícios Previdenciários	355.000		377.863
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			80.806
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	132.738		
Demais Despesas Previdenciárias			80.806
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	698.599	0	12.579.301
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV – VII)2	1.936.312	0	5.053.715
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
VALOR	1.603.969,92		315.351
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			
BENS E DIREITOS DO RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
Caixa e Equivalentes de Caixa	278.100,70		26.001.501
Investimentos e Aplicações			
Outro Bens e Direitos	11.737.137,57		27.148.298
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)			
Receita de Contribuições dos Segurados			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita de Contribuições Patronais			
Civil			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar			
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial			
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários			
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)			
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2016**	**2017**	**2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)			11.744.053
Despesas Correntes			8.976.066
Despesas de Capital			2.767.988
PREVIDÊNCIA (XIII)			835.248
Benefícios - Civil			754.442
Aposentadorias			241.568
Pensões			135.011
Outros Benefícios Previdenciários			377.863
Benefícios - Militar			
Reformas			
Pensões			
Outros Benefícios Previdenciários			
Outras Despesas Previdenciárias			80.806
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS			
Demais Despesas Previdenciárias			80.806
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)			**12.579.301**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI – XIV)2			**-12.579.301**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RRPS	**2016**	**2017**	**2018**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras			
Recursos para Formação de Reserva			
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias**(a)	**Despesas Previdenciárias**(b)	**Resultado Previdenciário**(c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício**(d) = (d Exercício Anterior) + (c)
2018				

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias**(a)	**Despesas Previdenciárias**(b)	**Resultado Previdenciário**(c) = (a-b)	**Saldo Financeiro do Exercício**(d) = (d Exercício Anterior) + (c)

2018				
FONTE: Sistema <sistema>, Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.				
NOTA:				
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.				
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).				
3. O anexo X do RREO 6º bimestre/18 não apresenta valores, https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/ANEXO_X_RREO_6_BIMESTRE_DE_2018.pdf, razão pela qual não foi possivel demonstrar a projeção atuarial do RPPS.				
4. O anexo IV do RREO 6º bimestre/17 não foi corretamente detalhado, razão pela qual há omissão neste demonstrativo quanto a esse exercício, vide https://transparencia.novauniao.ro.gov.br/media/arquivos/attachments/ANEXO_IV_RREO_6_BIMESTRE_DE_2017.pdf,				

Publicado por:
Eder Pericles Knupp
Código Identificador:C1F35B06

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)					R$ 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.585.600,00	21.585.600,00	5.240.680,65	16.523.400,78	5.062.199,22
RECEITAS CORRENTES	21.585.600,00	21.585.600,00	4.096.120,65	15.357.539,25	6.228.060,75
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.200.427,97	1.200.427,97	339.008,71	1.024.824,17	175.603,80
Impostos	1.054.152,28	1.054.152,28	255.898,88	788.359,46	265.792,82
Taxas	146.275,69	146.275,69	45.494,27	181.973,52	-35.697,83
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	37.615,56	54.491,19	-54.491,19
CONTRIBUIÇÕES	519.036,00	519.036,00	388.804,46	1.425.716,80	-906.680,80
Contribuições Sociais	519.036,00	519.036,00	388.804,46	1.425.716,80	-906.680,80
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	660.566,09	660.566,09	20.707,46	450.933,54	209.632,55
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	259,00	259,00	0,00	0,00	259,00
Valores Mobiliários	660.307,09	660.307,09	20.707,46	450.933,54	209.373,55
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.189.990,77	19.189.990,77	3.347.571,29	12.332.134,00	6.857.856,77
Transferências da União e de suas Entidades	10.490.425,49	10.490.425,49	1.647.191,03	5.392.086,73	5.098.338,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	5.376.314,24	5.376.314,24	1.080.095,89	4.438.646,12	937.668,12
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.323.251,04	3.323.251,04	620.284,37	2.501.401,15	821.849,89
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.579,17	15.579,17	28,73	123.930,74	-108.351,57
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	362,60	362,60	0,00	109,24	253,36
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.216,57	15.216,57	0,00	3.792,77	11.423,80
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	28,73	120.028,73	-120.028,73
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.144.560,00	1.165.861,53	-1.165.861,53
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	1.144.560,00	1.165.861,53	-1.165.861,53
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	1.144.560,00	1.144.560,00	-1.144.560,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	21.301,53	-21.301,53
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	414.400,00	414.400,00	200.666,15	828.575,82	-414.175,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	22.000.000,00	22.000.000,00	5.441.346,80	17.351.976,60	4.648.023,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	22.000.000,00	22.000.000,00	5.441.346,80	17.351.976,60	4.648.023,40
DÉFICIT (VI)				0,00	
TOTAL (VII) = (V + VI)	22.000.000,00	22.000.000,00	5.441.346,80	17.351.976,60	4.648.023,40
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR (a-c)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.500.813,57		2.500.813,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00			
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		2.500.813,57		2.500.813,57	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.646.134,00	3.174.887,59	25.912.791,93	16.848.372,46	15.267.372,03	15.074.604,30	9.064.419,47	10.645.419,90	5.520.071,89
DESPESAS CORRENTES	18.544.124,00	3.082.889,59	20.925.378,04	13.542.870,16	12.398.500,68	12.207.941,95	7.382.507,88	8.526.877,36	3.392.003,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	11.958.033,37	2.076.607,98	12.520.130,01	8.369.931,54	8.343.867,48	8.304.527,48	4.150.198,47	4.176.262,53	2.073.591,23
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.584.090,63	1.006.281,61	8.403.248,03	5.172.938,62	4.054.633,20	3.903.414,47	3.230.309,41	4.348.614,83	1.318.412,14
DESPESAS DE CAPITAL	2.072.010,00	91.998,00	4.957.413,89	3.305.502,30	2.868.871,35	2.866.662,35	1.651.911,59	2.088.542,54	2.128.068,52
INVESTIMENTOS	672.010,00	91.998,00	3.705.513,89	2.233.926,55	2.104.230,49	2.102.021,49	1.471.587,34	1.601.283,40	1.952.523,01
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.400.000,00	0,00	1.251.900,00	1.071.575,75	764.640,86	764.640,86	180.324,25	487.259,14	175.545,51
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	30.000,00		30.000,00				30.000,00	30.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.191.866,00	178.938,71	1.227.966,00	898.466,74	898.466,74	815.843,34	329.499,26	329.499,26	178.938,71
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	21.838.000,00	3.353.826,30	27.140.757,93	17.746.839,20	16.165.838,77	15.890.447,64	9.393.918,73	10.974.919,16	5.699.010,60
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	21.838.000,00	3.353.826,30	27.140.757,93	17.746.839,20	16.165.838,77	15.890.447,64	9.393.918,73	10.974.919,16	5.699.010,60
SUPERÁVIT (XIII)				0,00	1.186.137,83	1.461.528,96			
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	21.838.000,00	3.353.826,30	27.140.757,93	17.746.839,20	17.351.976,60	17.351.976,60			5.699.010,60
RESERVA DO RPPS	162.000,00		162.000,00				162.000,00	162.000,00	

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:0830B6B1

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.646.134,00	25.912.791,93	3.174.887,59	16.848.372,46	94,94	9.064.419,47	5.520.071,89	15.267.372,03	94,44	10.645.419,90	0,00
LEGISLATIVA	915.000,00	915.000,00	158.605,00	628.998,07	3,54	286.001,93	151.241,23	592.494,54	3,67	322.505,46	0,00
Ação Legislativa	915.000,00	915.000,00	158.605,00	628.998,07	3,54	286.001,93	151.241,23	592.494,54	3,67	322.505,46	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.242.005,00	5.937.251,48	721.070,57	4.018.201,93	22,64	1.919.049,55	1.360.689,87	3.637.490,08	22,50	2.299.761,40	0,00
Administração Geral	5.242.005,00	5.832.153,88	721.070,57	3.913.305,93	22,05	1.918.847,95	1.308.241,87	3.532.594,08	21,85	2.299.559,80	0,00
Extensão Rural	0,00	52.548,80	0,00	52.448,00	0,30	100,80	0,00	52.448,00	0,32	100,80	0,00
Lazer	0,00	52.548,80	0,00	52.448,00	0,30	100,80	52.448,00	52.448,00	0,32	100,80	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	903.008,00	967.728,88	153.001,23	519.490,04	2,93	448.238,84	137.391,42	477.627,57	2,95	490.101,31	0,00
Administração Geral	354.002,00	349.002,00	62.055,52	239.673,96	1,35	109.328,04	61.687,52	239.305,96	1,48	109.696,04	0,00
Assistência ao Idoso	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	353.005,00	385.945,36	60.066,12	201.812,59	1,14	184.132,77	53.530,45	180.107,97	1,11	205.837,39	0,00
Assistênia Comunitária	174.001,00	210.781,52	30.879,59	78.003,49	0,44	132.778,03	22.173,45	58.213,64	0,36	152.567,88	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.239.000,00	1.257.000,00	179.697,43	798.430,76	4,50	458.569,24	199.576,46	758.074,29	4,69	498.925,71	0,00

Administração Geral	339.000,00	357.000,00	31.904,64	236.804,66	1,33	120.195,34	51.783,67	196.448,19	1,22	160.551,81	0,00
Previdência do Regime Estatutário	900.000,00	900.000,00	147.792,79	561.626,10	3,16	338.373,90	147.792,79	561.626,10	3,47	338.373,90	0,00
SAÚDE	4.988.885,80	5.819.379,20	917.075,22	3.735.276,01	21,05	2.084.103,19	873.936,65	3.320.495,35	20,54	2.498.883,85	0,00
Administração Geral	391.927,12	552.337,28	23.147,46	511.315,74	2,88	41.021,54	25.502,59	487.627,27	3,02	64.710,01	0,00
Atenção Básica	2.458.225,28	3.067.670,32	464.844,43	1.682.992,47	9,48	1.384.677,85	444.645,08	1.467.535,37	9,08	1.600.134,95	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.010.733,40	2.071.371,60	410.908,79	1.452.174,90	8,18	619.196,70	380.318,36	1.289.018,35	7,97	782.353,25	0,00
Vigilância Sanitária	128.000,00	128.000,00	18.174,54	88.792,90	0,50	39.207,10	23.470,62	76.314,36	0,47	51.685,64	0,00
TRABALHO	130.000,00	130.000,00	21.300,00	52.920,00	0,30	77.080,00	21.300,00	52.920,00	0,33	77.080,00	0,00
Administração Geral	130.000,00	130.000,00	21.300,00	52.920,00	0,30	77.080,00	21.300,00	52.920,00	0,33	77.080,00	0,00
EDUCAÇÃO	5.188.234,20	7.380.805,30	871.674,61	5.290.226,45	29,81	2.090.578,85	2.188.296,21	5.113.163,38	31,63	2.267.641,92	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00
Ensino Fundamental	4.507.220,20	6.277.891,30	695.188,16	4.540.694,31	25,59	1.737.196,99	2.011.417,62	4.380.501,11	27,10	1.897.390,19	0,00
Educação Infantil	681.012,00	1.067.912,00	176.486,45	749.532,14	4,22	318.379,86	176.878,59	732.662,27	4,53	335.249,73	0,00
Educação de Jovens e Adultos	2,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00	0,00	0,00	2,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
URBANISMO	72.000,00	88.411,00	0,00	27.449,58	0,15	60.961,42	18.716,53	27.245,53	0,17	61.165,47	0,00
Serviços Urbanos	72.000,00	88.411,00	0,00	27.449,58	0,15	60.961,42	18.716,53	27.245,53	0,17	61.165,47	0,00
AGRICULTURA	500.000,00	918.166,66	61.073,00	502.970,21	2,83	415.196,45	302.920,87	395.015,99	2,44	523.150,67	0,00
Extensão Rural	500.000,00	918.166,66	61.073,00	502.970,21	2,83	415.196,45	302.920,87	395.015,99	2,44	523.150,67	0,00
TRANSPORTE	0,00	1.182.148,41	91.390,53	201.489,66	1,14	980.658,75	90.457,14	126.860,44	0,78	1.055.287,97	0,00
Fomento do Trabalho	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	982.148,41	91.390,53	201.489,66	1,14	780.658,75	90.457,14	126.860,44	0,78	855.287,97	0,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A AGO (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A AGO (d)	% (d/total d)		
DESPORTO E LAZER	35.001,00	30.001,00	0,00	1.344,00	0,01	28.657,00	0,00	1.344,00	0,01	28.657,00	0,00
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Lazer	25.001,00	20.001,00	0,00	1.344,00	0,01	18.657,00	0,00	1.344,00	0,01	18.657,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.403.000,00	1.254.900,00	0,00	1.071.575,75	6,04	183.324,25	175.545,51	764.640,86	4,73	490.259,14	0,00
Serviço da Dívida Interna	1.403.000,00	1.254.900,00	0,00	1.071.575,75	6,04	183.324,25	175.545,51	764.640,86	4,73	490.259,14	0,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
Reserva de Contingência	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.191.866,00	1.227.966,00	178.938,71	898.466,74	5,06	329.499,26	178.938,71	898.466,74	5,56	329.499,26	0,00
LEGISLATIVA	25.000,00	25.000,00	5.178,60	19.476,43	0,11	5.523,57	5.178,60	19.476,43	0,12	5.523,57	0,00
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	5.178,60	19.476,43	0,11	5.523,57	5.178,60	19.476,43	0,12	5.523,57	0,00
ADMINISTRAÇÃO	290.000,00	290.000,00	34.997,62	260.670,69	1,47	29.329,31	34.997,62	260.670,69	1,61	29.329,31	0,00
Administração Geral	290.000,00	290.000,00	34.997,62	260.670,69	1,47	29.329,31	34.997,62	260.670,69	1,61	29.329,31	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	30.000,00	42.000,00	5.786,74	23.046,44	0,13	18.953,56	5.786,74	23.046,44	0,14	18.953,56	0,00
Administração Geral	20.000,00	35.000,00	5.251,46	20.923,10	0,12	14.076,90	5.251,46	20.923,10	0,13	14.076,90	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
Assistênia Comunitária	5.000,00	5.000,00	535,28	2.123,34	0,01	2.876,66	535,28	2.123,34	0,01	2.876,66	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	311.866,00	351.866,00	48.878,62	210.953,50	1,19	140.912,50	48.878,62	210.953,50	1,30	140.912,50	0,00
Administração Geral	32.000,00	57.409.02	570,96	52.769,40	0,30	4.639,62	570,96	52.769,40	0,33	4.639,62	0,00
Atenção Básica	112.866,00	152.866,00	20.450,30	72.131,21	0,41	80.734,79	20.450,30	72.131,21	0,45	80.734,79	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	167.000,00	141.590,98	27.857,36	86.052,89	0,48	55.538,09	27.857,36	86.052,89	0,53	55.538,09	0,00
EDUCAÇÃO	517.000,00	519.100,00	84.097,13	384.319,68	2,17	134.780,32	84.097,13	384.319,68	2,38	134.780,32	0,00
Ensino Fundamental	352.000,00	348.500,00	60.402,69	281.491,63	1,59	67.008,37	60.402,69	281.491,63	1,74	67.008,37	0,00
Educação Infantil	165.000,00	170.600,00	23.694,44	102.828,05	0,58	67.771,95	23.694,44	102.828,05	0,64	67.771,95	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	21.838.000,00	27.140.757,93	3.353.826,30	17.746.839,20	100,00	9.393.918,73	5.699.010,60	16.165.838,77	100,00	10.974.919,16	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.											
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:											
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;											
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.											

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:1D3C51AF

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 4

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)				R$ 1
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (I)	1.407.000,00	1.407.000,00	2.766.312,83	1.646.764,07
Receita de Contribuições dos Segurados	932.400,00	932.400,00	1.736.694,59	551.683,94
Civil	932.400,00	932.400,00	1.736.694,59	551.683,94
Ativo	932.400,00	932.400,00	1.736.694,59	551.683,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.036,00	1.036,00	517.598,03	670.334,00
Civil	1.036,00	1.036,00	517.598,03	670.334,00
Ativo	1.036,00	1.036,00	517.598,03	670.334,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	473.564,00	473.564,00	391.991,48	424.746,13
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	473.564,00	473.564,00	391.991,48	424.746,13
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	120.028,73	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	120.028,73	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	1.407.000,00	1.407.000,00	2.646.284,10	1.646.764,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (V)	339.000,00	357.000,00	236.804,66	226.577,28	196.448,19	180.066,23	0,00	0,00
Despesas Correntes	329.000,00	347.000,00	236.804,66	226.577,28	196.448,19	180.066,23	0,00	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	918.000,00	900.000,00	561.626,10	485.747,70	561.626,10	485.747,63	0,00	0,00
Benefícios - Civil	900.000,00	900.000,00	561.626,10	485.747,70	561.626,10	485.747,63	0,00	0,00
Aposentadorias	380.000,00	380.000,00	203.621,22	162.018,24	203.621,22	162.018,24	0,00	0,00
Pensões	100.000,00	100.000,00	65.826,06	53.238,66	65.826,06	53.238,66	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	420.000,00	420.000,00	292.178,82	270.490,80	292.178,82	270.490,73	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	1.257.000,00	1.257.000,00	798.430,76	712.324,98	758.074,29	665.813,86	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	150.000,00	150.000,00	1.847.853,34	934.439,09	1.888.209,81	980.950,21		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	150.000,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	120.028,73	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2019	Em 2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.887.615,53	5.349,48
Investimentos e Aplicações	12.832.571,85	12.697.846,96
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2019	Jan a Ago 2018	Em 2019	Em 2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.	
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:EFC0C0D5

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 6

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1	
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (a)
		Jan a Ago/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	21.585.600,00	15.357.539,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.200.427,97	1.024.824,17
IPTU	129.333,45	78.041,34
ISS	342.719,76	243.282,76
ITBI	224.685,05	194.666,05
IRRF	357.414,02	272.369,31
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	146.275,69	236.464,71
Contribuições	519.036,00	1.425.716,80
Receita Patrimonial	660.566,09	450.933,54
Aplicações Financeiras (II)	660.307,09	450.933,54
Outras Receitas Patrimoniais	259,00	0,00
Transferências Correntes	19.189.990,77	12.332.134,00
Cota Parte do FPM	5.000.000,00	3.680.970,53
Cota Parte do ICMS	3.620.308,78	3.232.946,88
Cota Parte do IPVA	468.110,72	353.592,95
Cota Parte do ITR	1.893,60	682,56
Transferências da LC 87/1996	6.059,51	0,00
Transferências da LC 61/1989	23.405,53	16.044,87
Transferencias do FUNDEB	3.323.251,04	2.501.401,15
Outras Transferências Correntes	6.746.961,59	2.546.495,06
Demais Receitas Correntes	15.579,17	123.930,74
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	15.579,17	123.930,74
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	20.925.292,91	14.906.605,71
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	1.165.861,53

Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.165.861,53
Convênios	0,00	1.165.861,53
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	0,00	1.165.861,53
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	20.925.292,91	16.072.467,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.925.378,04	13.542.870,16	12.398.500,68	12.207.941,95	144.617,20	160.693,65	160.692,66
Pessoal e Encargos Sociais	12.520.130,01	8.369.931,54	8.343.867,48	8.304.527,48	3.288,15	330,65	330,65
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.403.248,03	5.172.938,62	4.054.633,20	3.903.414,47	141.329,05	160.363,00	160.362,01
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	20.923.378,04	13.542.870,16	12.398.500,68	12.207.941,95	144.617,20	160.693,65	160.692,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	4.957.413,89	3.305.502,30	2.868.871,35	2.866.662,35	60.851,26	360.950,85	354.278,65
Investimentos	3.705.513,89	2.233.926,55	2.104.230,49	2.102.021,49	60.851,26	360.950,85	354.278,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.251.900,00	1.071.575,75	764.640,86	764.640,86	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	3.705.513,89	2.233.926,55	2.104.230,49	2.102.021,49	60.851,26	360.950,85	354.278,65
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	24.658.891,93	15.776.796,71	14.502.731,17	14.309.963,44	205.468,46	521.644,50	514.971,31
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							1.042.064,03

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.214.997,91
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago/2019
	VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	1.042.064,03
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	1.400.000,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2018 (a)	Jan a Ago/2019 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	237.169,40	12.583,49
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago/2019	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	224.585,91	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTESS (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI - XXXVII)	-224.585,91	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	-224.585,91	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.500.813,57	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.500.813,57	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	12.000,00	

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:4180A0C3

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 8

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE – MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)				R$ 1
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.054.152,28	1.054.152,28	788.359,46	74,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	129.333,45	129.333,45	78.041,34	60,34
1.1.1- IPTU	42.797,16	42.797,16	53.159,93	124,21
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	86.536,29	86.536,29	24.881,41	28,75
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	224.685,05	224.685,05	194.666,05	86,64
1.2.1- ITBI	224.685,05	224.685,05	194.508,68	86,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	157,37	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	342.719,76	342.719,76	243.282,76	70,99
1.3.1- ISS	342.719,76	342.719,76	235.691,31	68,77
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	7.591,45	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	357.414,02	357.414,02	272.369,31	76,21
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	11.919.778,14	11.919.778,14	9.038.327,62	75,83
2.1- Cota-Parte FPM	6.500.000,00	6.500.000,00	4.534.243,67	69,76
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	6.000.000,00	6.000.000,00	4.266.366,71	71,11
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	250.000,00	250.000,00	267.876,96	107,15
2.2- Cota-Parte ICMS	4.798.011,12	4.798.011,12	4.041.183,40	84,23
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº 87/1996	7.587,04	7.587,04	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	29.133,76	29.133,76	20.056,10	68,84
2.5- Cota-Parte ITR	2.370,95	2.370,95	853,11	35,98
2.6- Cota-Parte IPVA	582.675,27	582.675,27	441.991,34	75,86
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.973.930,42	12.973.930,42	9.826.687,08	75,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO	(c) =(b/a)x100 (%)
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	290.000,00	290.000,00	436.308,46	150,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	130.000,00	130.000,00	123.160,90	94,74
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	80.000,00	80.000,00	81.496,80	101,87
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	49.083,90	61,35
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	182.566,86	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	938.951,19	938.951,19	806.651,58	85,91
6.1- Transferências de Convênios	938.951,19	938.951,19	806.651,58	85,91
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.228.951,19	1.228.951,19	1.242.960,04	101,14

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			JAN A AGO (b)	(c) =(b/a)x100 (%)
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.800.000,00	2.800.000,00	1.754.089,83	62,65
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.500.000,00	1.500.000,00	853.273,14	56,88
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.177.702,34	1.177.702,34	808.236,52	68,63
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	1.527,53	1.527,53	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	5.728,23	5.728,23	4.011,23	70,03
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	477,35	477,35	170,55	35,73
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	114.564,55	114.564,55	88.398,39	77,16
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.329.275,01	3.329.275,01	2.502.419,68	75,16
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.323.251,04	3.323.251,04	2.501.401,15	75,27
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	6.023,97	6.023,97	1.018,53	16,91
12- ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	523.251,04	523.251,04	747.311,32	142,82

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.726.260,01	2.840.660,01	1.865.295,44	65,66	1.865.295,44	65,66	0,00
13.1- Com Educação Infantil	360.000,00	570.000,00	437.113,77	76,69	437.113,77	76,69	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.366.260,01	2.270.660,01	1.428.181,67	62,90	1.428.181,67	62,90	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	603.015,00	991.615,00	792.048,86	79,87	792.048,86	79,87	0,00
14.1- Com Educação Infantil	85.005,00	241.605,00	189.446,69	78,41	189.446,69	78,41	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	518.010,00	750.010,00	602.602,17	80,35	602.602,17	80,35	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.329.275,01	3.832.275,01	2.657.344,30	69,34	2.657.344,30	69,34	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	Valor
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.657.344,30
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	74,54

19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	31,65
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	-6,19
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	Valor
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	358,47
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	2.679,40

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	846.012,00	1.197.512,00	830.632,19	69,36	813.762,32	67,95	0,00
22.1 - Creche	151.009,00	294.009,00	207.673,72	70,64	197.926,72	67,32	0,00
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	65.005,00	218.005,00	165.813,71	76,06	165.813,71	76,06	0,00
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	86.004,00	76.004,00	41.860,01	55,08	32.113,01	42,25	0,00
22.2 - Pré-escola	695.003,00	903.503,00	622.958,47	68,95	615.835,60	68,16	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	380.000,00	593.600,00	460.746,75	77,62	460.746,75	77,62	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	315.003,00	309.903,00	162.211,72	52,34	155.088,85	50,04	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.590.271,01	3.733.771,01	2.564.591,48	68,69	2.516.351,19	67,39	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.884.270,01	3.020.670,01	2.030.783,84	67,23	2.030.783,84	67,23	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	706.001,00	713.101,00	533.807,64	74,86	485.567,35	68,09	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	4.436.283,01	4.931.283,01	3.395.223,67	68,85	3.330.113,51	67,53	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	747.311,32
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)	747.311,32
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35))	2.582.802,19
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	26,28

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			JAN A AGO (e)	% (f)=(e/d)x100	JAN A AGO (g)	% (h)=(g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	130.000,00	235.611,10	156.080,02	66,24	108.263,48	45,95	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.138.951,19	2.733.011,19	2.123.242,44	77,69	2.059.106,07	75,34	0,00
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41))	1.268.951,19	2.968.622,29	2.279.322,46	76,78	2.167.369,55	73,01	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	5.705.234,20	7.899.905,30	5.674.546,13	71,83	5.497.483,06	69,59	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM '2019' (g)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.633,33	0,00
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.249,12	0,00
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	384,21	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	358,47	35.514,79
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	2.501.401,15	123.160,90
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.623.949,35	99.547,98
47.1 (-) Orçamento do Exercício	2.621.269,95	97.243,38
47.2 (-) Restos a Pagar	2.679,40	2.304,60
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.018,53	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	-121.171,20	59.127,71
50- (+) AJUSTES	43.062,60	0,00
50.1 (+) Retenções	48.150,87	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	459,20	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	-4.629,07	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	-78.108,60	59.127,71

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3) Caput do artigo 212 da CF/1988

4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:E6CE75EA

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 12

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/a)
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.054.152,28	1.054.152,28	788.359,46	74,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	42.797,16	42.797,16	53.159,93	124,21
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	224.685,05	224.685,05	194.508,68	86,57
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	342.719,76	342.719,76	235.691,31	68,77
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	350.000,00	350.000,00	272.369,31	77,82
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	1.508,19	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	93.432,31	93.432,31	26.224,18	28,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	518,00	518,00	4.897,86	945,53
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	11.419.778,14	11.419.778,14	8.770.450,66	76,80
Cota-Parte FPM	6.000.000,00	6.000.000,00	4.266.366,71	71,11
Cota-Parte ITR	2.370,95	2.370,95	853,11	35,98
Cota-Parte IPVA	582.675,27	582.675,27	441.991,34	75,86
Cota-Parte ICMS	4.798.011,12	4.798.011,12	4.041.183,40	84,23
Cota-Parte IPI-Exportação	29.133,76	29.133,76	20.056,10	68,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	7.587,04	7.587,04	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	7.587,04	7.587,04	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	12.473.930,42	12.473.930,42	9.558.810,12	76,63
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c)x100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.736.331,72	1.736.331,72	1.179.272,76	67,92
Provenientes da União	1.636.331,72	1.636.331,72	1.139.336,26	69,63
Provenientes dos Estados	100.000,00	100.000,00	13.899,60	13,90
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	26.036,90	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	2.722,21	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.736.331,72	1.736.331,72	1.181.994,97	68,07

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/e) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (g)	% (g/e) x 100	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS CORRENTES	5.093.751,80	5.501.232,24	3.805.208,47	69,17	3.433.357,36	62,41	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	3.873.633,36	4.030.830,00	2.756.387,75	68,38	2.730.361,69	67,74	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.220.118,44	1.470.402,24	1.048.820,72	71,33	702.995,67	47,81	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	207.000,00	670.012,96	141.021,04	21,05	98.091,49	14,64	0,00
Investimentos	207.000,00	670.012,96	141.021,04	21,05	98.091,49	14,64	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.300.751,80	6.171.245,20	3.946.229,51	63,95	3.531.448,85	57,22	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ BIMESTRE (h)	% (h/IVf) x	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ BIMESTRE (i)	% (i/IVg) x	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.736.331,72	2.609.680,08	1.583.522,72	40,13	1.219.455,51	34,53	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.736.331,72	2.437.431,72	1.554.859,76	39,40	1.190.792,55	33,72	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	172.248,36	28.662,96	0,73	28.662,96	0,81	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	1.736.331,72	2.609.680,08	1.583.522,72	40,13	1.219.455,51	34,53	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E	3.564.420,08	3.561.565,12	2.362.706,79	59,87	2.311.993,34	65,47	0,00

SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)							
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI(i) / IIIb x 100)6- LIMITE CONSTITUCIONAL							24,19
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(i) - (15 x IIIb)/100]							878.171,82

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	3.900,20	3.900,20	0,00	0,00	3.900,20
Inscritos em 2018	2.424,64	2.424,64	0,00	0,00	2.424,64
Total	6.324,84	6.324,84	0,00	0,00	6.324,84

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Despesas custeadas		
	Saldo Inicial	no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em..	0,00	0,00	0,00
TOTAL(IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			ATÉ BIMESTRE (l)	% (l/total) x 100	ATÉ BIMESTRE (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	2.571.091,28	3.220.536,32	1.755.123,68	44,48	1.539.666,58	43,60	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.177.733,40	2.212.962,58	1.538.227,79	38,98	1.375.071,24	38,94	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	128.000,00	128.000,00	88.792,90	2,25	76.314,36	2,16	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	423.927,12	609.746,30	564.085,14	14,29	540.396,67	15,30	0,00
TOTAL	5.300.751,80	6.171.245,20	3.946.229,51	100,00	3.531.448,85	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:EFCB2D1E

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 13

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PUBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFEUADOS EM 2019		
		NO BIMESTRE (d)	JAN A AGO (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:014E6FFE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 14

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

LRF, Art. 48 – Anexo 14				R$ 1
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o Bimestre
RECEITAS				-
Previsão Inicial				22.000.000,00
Previsão Atualizada				22.000.000,00
Receitas Realizadas				17.351.976,60
Déficit Orçamentário				0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				2.500.813,57
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS				Até o Bimestre
DESPESAS				-
Dotação Inicial				22.000.000,00
Créditos Adicionais				5.302.757,9-3
Dotação Atualizada				27.302.757,93
Despesas Empenhadas				17.648.959,97
Despesas Liquidadas				16.079.645,20
Despesas Pagas				15.804.254,07
Superávit Orçamentário				1.272.331,40
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO				Até o Bimestre
Despesas Empenhadas				17.746.839,20
Despesas Liquidadas				16.165.838,77
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL				Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida				22.147.483,21
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA				Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				2.646.284,10
Despesas Previdenciárias Liquidadas				758.074,29
Resultado Previdenciário				1.888.209,81
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				-
Receitas Previdenciárias Realizadas				0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas				0,00
Resultado Previdenciário				0,00
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		1.400.000,00	1.125.524,75	80,39
Resultado Primário		1.214.997,91	1.125.524,75	92,64
MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	237.169,40	0,00	230.579,80	6.589,60
Poder Executivo	237.169,40	0,00	230.579,80	6.589,60
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	768.673,65	80.106,38	515.357,56	173.209,71
Poder Executivo	768.673,65	80.106,38	515.357,56	173.209,71
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.005.843,05	80.106,38	745.937,36	179.799,31
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no	% Aplicado até o Bimestre Exercício
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		2.582.802,19	25,00	26,28
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.865.295,44	60,00	74,54
Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			3.305.502,30	1.651.911,59
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			%Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		2.311.993,34	25,00	24,19
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP				Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)				0,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:23DDD592

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GABARITO DO TESTE SELETIVO 05/2019 - SEMSAU

COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO E SELEÇÃO – PORTARIA N° 541/GP/2019

A Comissão organizadora do Teste Seletivo Simplificado 05/2019, torna público o Gabarito do Teste Seletivo - SEMSAU para os cargos de Médico 20 horas e Enfermeiro 30 horas, conforme segue:

Gabaritos

Clínico Geral				**Enfermeiro**			
1	A	26	B	1	A	26	D
2	A	27	D	2	A	27	A
3	A	28	B	3	A	28	B
4	B	29	C	4	B	29	C
5	D	30	D	5	D	30	D
6	D	31	A	6	D	31	C
7	C	32	A	7	C	32	D
8	D	33	B	8	D	33	A
9	C	34	A	9	C	34	B
10	B	35	B	10	B	35	C
11	D	36	A	11	D	36	B
12	B	37	D	12	B	37	C
13	B	38	C	13	B	38	A
14	C	39	B	14	C	39	B
15	D	40	A	15	D	40	D
16	B	41	D	16	B	41	A
17	A	42	C	17	A	42	C
18	A	43	B	18	A	43	B
19	C	44	D	19	C	44	C
20	D	45	B	20	D	45	B
21	B	46	C	21	B	46	D
22	A	47	B	22	A	47	A
23	B	48	C	23	B	48	A
24	A	49	D	24	A	49	B
25	D	50	A	25	D	50	B

Os recursos quanto ao gabarito deverão ser encaminhados somente através do email semsau@pimentabueno.ro.gov.br, dentro do prazo estipulado no cronograma de execução.
Para o recurso (s), o candidato deverá usar formulário que consta no edital 05/2019 SEMSAU.

Não serão considerados os recursos formulados fora do prazo ou apresentados fora das especificações estabelecidas no Edital de Abertura do Teste Seletivo em referência.

Pimenta Bueno, 27/09/2019

DIANA CERIOLLI
Presidente da Comissão Portaria n° 541/GP/2019

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:EB185A74

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
PORTATIA 107/2019/SGG

PORTARIA Nº 107/2019 SGG.

Porto Velho – RO, 25 de setembro de 2019.

REPUBLICAÇÃO
O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO, usando das atribuições legais que lhe é conferida, no artigo 7º inciso III do decreto 15.025 de janeiro de 2018, e tendo em vista o que consta no **Processo nº 02.00476-001/2019.**

R E S O L V E:
ARBITRAR E CONCEDER, 04 e ½ (quatro e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, que se deslocarão, a cidade de Brasília-DF, no transporte aéreo, no período de **01 a 05 de outubro de 2019**, com o objetivo de participarem junto a Defesa Civil Nacional do **WORKSHOP** de elaboração de Planos de Ação de Emergência - **PAE** e de Planos de Contingência- **PLACON** de barragens.

Servidor	**Cadastro**	**RG**	**Cargo/Função**	**Destino**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
FERNANDA RENATA ALBUQUERQUE VIANA	305773	920710 SSP/RO	GERENTE DE DIVISÃO CC 11	Brasília-DF	R$:500,00	**R$: 2.250,00**
				Auxilio Deslocamento	R$:250,00	
PEDRO LUIZ CASTILHO	189143	1433039-9 SSP/ PR	ENGENHEIRO CIVIL	Brasília-DF	R$:500,00	**R$: 2.250,00**
				Auxilio Deslocamento	R$:250,00	

BASÍLIO LEANDRO PEREIRA DE OLIVEIRA
Secretário Geral de Governo

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:190561D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA DE ENQUADRAMENTO

PORTARIA DE 27 DE SETEMBRO DE 2019

DIVISÃO DE CARGOS, SALÁRIOS, SELEÇÃO E RECRUTAMENTO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º, inciso XXII, Anexo I do Decreto nº. 15.715 de 25.02.2019, publicado no D.O.M.E.R nº. 2.405 de 26.02.2019.
CONSIDERANDO a ADIN nº 0004418-70.2015.8.00.0000;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 778, de 04.09.2019, publicada no D.O.M.E.R nº 2.538 de 05.09.2019, resolve:

Nº 190 – ENQUADRAR no cargo de Monitor de Ensino, os servidores do Quadro de Pessoal do Município, constantes no Anexo Único desta portaria, pertencentes ao Grupo dos profissionais da educação da rede pública municipal de ensino, com efeitos **a partir de 01.05.2019.**
Anexo Único

Ord.	Cadastro	Nome	Admissão
1	27476	Adailton Martins Noleto	01/04/1991
2	860115	Adilson Gomes Rodrigues	16/03/1990
3	190398	Adirleni Catia Souza Silva	02/01/2003
4	113902	Adson Kleber Santos Muniz	08/02/1999
5	190380	Alessandra Legal Lopes Gonçalves	08/01/2003
6	114025	Ana Cristina do Nascimento Magalhaes Santos	08/02/1999
7	114041	Andrea Legal Lopes Feitosa	08/02/1999
8	190405	Andrea Santos de Souza	08/01/2003
9	114033	Antonio Bernardino da Cunha	08/02/1999
10	113870	Antonio Saraiva da Silva	08/02/1999
11	183468	Antonio Zacarias de Andrade Pontes	26/03/2002
12	131946	Aracy Holanda da Silva	05/05/1999
13	185993	Arinaldo Freitas de Castro	05/04/2002
14	883232	Carlos Eduardo Estrela Ramos	01/05/1990
15	187370	Carlos Nascimento dos Santos	02/08/2002
16	19275	Celio Candido da Silva Lopes	14/02/1992
17	197485	Ciciliano Campos Andrade	12/11/2003
18	113358	Cleidenir Fernandes Franca	08/02/1999
19	207078	Cristovao Cezar Rodrigues Soares	12/11/2004
20	191031	Daniel Trajano Diniz	03/02/2003
21	22327	Denilson Amorim de Oliveira	14/08/1992
22	52233	Dirceu dos Santos	04/10/1994
23	834450	Edna de Carvalho Barros	01/04/1989
24	117186	Edna Maria de Oliveira Lima	01/03/1999
25	113340	Eliana de Souza Santos	08/02/1999
26	18540	Eliano Teixeira Bastos	31/01/1992
27	187345	Elidia Maria Siepamann Brugnera	05/08/2002
28	183476	Elivan Carlos de Souza Lima	01/04/2002
29	22236	Eloy Carlos Arza Cuellar	10/08/1992
30	117532	Elsenira Cordeiro de Menezes	01/03/1999
31	113382	Everaldo da Silva Pinto	08/02/1999
32	113374	Flaviana Sales do Nascimento	08/02/1999
33	353607	Franciclene Belo Mendes	11/03/1985
34	862740	Francinete Nogueira de Souza Monte	16/03/1990
35	185282	Francisca das Chagas Lima Sobreira	01/04/2002
36	131962	Francisca Marcileni de Souza Moura	05/05/1999
37	117178	Francisca Nadja Soares	01/03/1999
38	182551	Francisca Pinho Alves	19/03/2002
39	113332	Francisca Teodora da Costa Filha	08/02/1999
40	183145	Francisco Amuntaria Victor	25/03/2002
41	191023	Francisco Chagas Lima Ferreira	29/01/2003
42	114596	Francisco Claronilson Vieira da Silva	08/02/1999
43	113986	Francisco Magalhaes de Souza	08/02/1999
44	183088	Franklin de Carvalho Barros	21/03/2002
45	125072	Gilberto Naimaier Duarte	17/03/1999
46	131970	Gilmar Neves da Silva	05/05/1999
47	58851	Hosana da Silva Batista	19/05/1995
48	190471	Ilma Bezerra Lopes	06/01/2003
49	883076	Irismar Ferreira Modesto	29/05/1990
50	117194	Isabel Cristina Ziles Loyola	01/03/1999
51	117210	Ismarcia Teles Ocimar	01/03/1999
52	185828	Jailson Dias dos Santos	16/04/2002
53	113960	Jailson Legal Lopes	08/02/1999
54	117251	Jancineide Maria da Silva	01/03/1999
55	191982	Janderleia Lobo da Silva Cortez	05/05/1999
56	13640	Jardanes Borges Pires	09/05/1991
57	183517	Jeane de Carvalho da Silva	01/04/2002
58	190497	Joao Bosco Mendes Aires	06/01/2003
59	185472	Joelma Ferreira dos Santos Abreu	09/04/2002
60	809510	Jose Almir Vieira Viamonte	12/01/1989
61	113944	Jose de Anchieta Pinheiro	08/02/1999
62	113887	Jose Francisco de Araujo Ferreira	08/02/1999

63	242363	Jose Maria de Lima Bezerra	15/08/1983
64	185191	Joseli Berkembrock	04/04/2002
65	118490	Josiane Andrade da Silva	01/03/1999
66	114497	Jotaci Gomes da Silva	08/02/1999
67	187197	Junior Cristiano Benites Pereira	02/08/2002
68	191453	Leticia Bezerra Lopes Espindola	07/03/2003
69	113184	Lucelia Benicio Esteves	08/02/1999
70	117227	Luciane Carvalho Vieira	01/03/1999
71	113366	Lucio Roberto Macedo Guedes	08/02/1999
72	185175	Luzia Deuslani Souza do Nascimento	05/04/2002
73	191461	Luzia Lacerda de Souza	07/03/2003
74	189242	Maria Auxiliadora de Souza Lima Medeiros	21/10/2002
75	561713	Maria das Gracas Pinho da Silva	03/04/1986
76	188731	Maria do Socorro Gomes Rodrigues	16/09/2002
77	579410	Maria Ducileia Borges de Oliveira	06/05/1986
78	132001	Maria Goreth de Souto	05/05/1999
79	113275	Maria Ivanete Gomes de Souza	08/02/1999
80	189284	Maria Jesuita Martins Beleza	25/10/2002
81	113176	Maria Lucia Dantas	08/02/1999
82	198095	Maria Madalena Laborda de Araujo	15/12/2003
83	819906	Maria Nazira Freitas de Sa	01/02/1989
84	113192	Maria Rosinete Gomes de Souza	08/02/1999
85	13690	Miguel Lopes de Medeiros Neto	01/04/1991
86	191156	Moari da Silva Brito	29/01/2003
87	131996	Moises Frankley Passos de Lima	05/05/1999
88	18450	Moizes Belarmino Pinheiro	30/01/1992
89	182560	Nauzira Pereira de Oliveira	19/03/2002
90	845737	Neusa Benedix	20/06/1989
91	132010	Nisia Benicio Caruta	05/05/1999
92	397994	Noelia Barbosa de Souza	27/06/1985
93	117243	Odorisa Barroso Brito	01/03/1999
94	856693	Orisvaldo Bezerra de Sales	16/03/1990
95	19241	Raimunda Honorato Roza	14/02/1992
96	113928	Ricardo Castro da Silva	08/02/1999
97	117260	Rosa da Purificacao Lessa	01/03/1999
98	16825	Rosaneire Moreno da Silva	14/10/1991
99	113994	Rossana Maria Braz da Silva	08/02/1999
100	704412	Rubervaldo Saraiva da Silva	30/10/1987
101	884123	Samia Cristina Carvalho de Oliveira	29/05/1990
102	214007	Sandra Alexandre Barbosa	15/04/2005
103	117277	Sara Cristina dos Santos	01/03/1999
104	187113	Silvio Ney Leal Santos	02/08/2002
105	113978	Terezinha Ferreira de Oliveira Lima	08/02/1999
106	114017	Vanginaldo Dias de Sales	08/02/1999
107	113845	Vera Lucia Kozan Barutta	08/02/1999
108	435596	Vera Maria Grangeiro	11/07/1985
109	58827	Wanuzia da Silva Tico	19/05/1995
110	15695	Washington Luiz Marques Felix	16/12/1991
111	190520	Wilhas Araujo Soares	07/01/2003
112	197840	Wilson Rodrigo Alves Feitosa	15/12/2003

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:B40FBB0E

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DOS CREDENCIADOS A LICENÇA EVENTUAL INTERESSADOS NO PARQUE E ALIMENTAÇÃO PARA TRABALHAR NA 1º EDIÇÃO DA EXPOPORTO 2019

A Subsecretaria Municipal de Serviços Básicos através do acordo de Cooperação técnica com a Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, **homologa as inscrições** dos Credenciados a Licença Eventual interessados no Parque e Alimentação para trabalhar na 1º Edição da EXPOPORTO 2019, que será realizado nos dias 02 a 06 de Outubro de 2019, no Parque dos Tanques, situado à rua Lauro Sodré, nº 3102, bairro Costa e Silva, no município de Porto Velho/RO.
EDITAL 016/2019 - RECOLHIMENTO DO LIXO SELETIVO - LICITAÇÃO DESERTO
EDITAL 017/2019 - EXPLORAÇAÕ DO ESTACIONAMENTO - LICITAÇÃO DESERTO

PARQUE DE DIVERSÕES E BRINQUEDOS	
NOME	OBJETO DO CREDENCIAMENTO
Marcelo da Silva	Jogos de dados
Demostenes da Silva	Mesa de Dado Clube
Manoel Santiago da Silva	Barraca de jogos
Joelma da Conceição Cardoso Barbosa	Pescaria
Maria Garcia	Mesa de Dado Clube
Esdras Urenhas Soares	Tiro ao Alvo e Pescaria
Joelson Cicero Cardoso Barbosa	Tomba Lata
Eliete Celestino Fernandes	Parque, pula - pula, tobogã, roda gigante e outros.
José Fernandes	Pula - pula e Inflável
Francisco da Costa Lemos	Brinquedos
Auricelio Damasceno Aguiar	Pescaria
Julio Cezar Silva dos Reis	Fliperama
Antônia Alberani Damasceno Aguiar	Brinquedos, infláveis, bonecas, disco voador, dinossauro, bolinha de sabão
Viciney de Souza Lima	Pescaria
Paulo Henrique Cardoso	Laça - laça
Marilene Cardoso da Costa	Jogo de clube

Cristielen Rodrigues Pereira	Jogo jumbinho
Total:	17

ALIMENTOS, BEBIDAS E AMBULANTES	
NOME	OBJETO DO CREDENCIAMENTO **(AMBULANTE)**
Aline de Souza Batista	Pipoca, banana frita, água e refrigerante
Maria Raimunda Ferreira Araújo	Carrinho de Curros, pipoca doce e salgada, banana doce e salgada
Gisele Sales de Magalhães	Pipoca doce e salgada, banana frita e salgada e churros
Janete Rocha da Silva	Pipoca doce e salgada, banana frita e batata frita
José Pereira dos Santos	Carro de Pipoca e Banana
Vantoil Aparecido Pedro Noronha	Brinquedo e Balão
Ailton Silva Costa	balão
Mario Matos	Brinquedos Luminosos
Janaína Ferreira de Souza	Pipoca e etc
Ana de Morais Noronha	Bijuteria, brinquedos, balão e algodão doce
Sueldo Sitônio da Silva	Algodão doce
Lucílio Rodrigues	Brinquedos, balões e laços
Clarice Gustavo	Pipoca doce e salgada, banana frita, pirulito, balas, água, refrigerante e cerveja
Graucia de Morais Noronha	Balão, bola, pipoca, churros e algodão doce
Thamires Sousa Lima	Bola, balão e brinquedo
Jose Aclécio Paulino da Silva	Pipoca, banana, água mineral, refrigerante, cerveja e algodão doce
Rosa Alves Fernandes	Pipoca doce e salgada, água, dindin, balas
Manoel Correia Coutinho	Pipoca
Ricardo Vasconcellos de Azevedo	Raspadinha e pipoca
Thalisson Viera Costa	Churros e água
ALIMENTOS, BEBIDAS E AMBULANTES	
NOME	OBJETO DO CREDENCIAMENTO **(carro tipo trailer)**
Marcos José de Araújo Lima	Batatas fritas em geral
Luciene Lopes de Souza	Hambúrguer
Sebastião Martins da Silva	Batata frita e lanches
Poliane Morais Noronha	Cachorro quente
Jaliany Monteiro de Oliveira	Pastel e Pizza
Ana Lúcia de Paula	Cachorro quente, bolo de pote, cural, dentre vários outros
Brena Soares Machado	Esfirras e Pizza
Erica da Silva Lima	Pastel, churros, crepe, sucos
Ediene Silva de Lima	Cachorro quente,pastel, churros, crepe
ALIMENTOS, BEBIDAS E AMBULANTES	
NOME	OBJETO DO CREDENCIAMENTO
' Pinto Pinheiro	pastelaria
Luiz Eduardo de Oliveira Silva	Churrasco grego e cachorro quente
Mainne Renata Marques Lustosa	Caldos, sopas, pasteis, doces e tapioca
Jésic Soares de Lima	Cerveja, cerveja suja, refrigerantes água
Nair Garcia	Pastelaria
Alex Moreira de Albuquerque	Picanha e carne de sol e entre outros
Jacinta Silva	Comidas típicas,picanha na chapa e galinha picante
Rosimelry Luciano Arruda	Comidas típicas
Erivana Aparecida Vieira de Alencar Marques	Espetinho e prato executivo
Rosele Vieira da Cruz	Cerveja Suja
Juliane Evelin da Silva	Cachorro quente, pastel, suco, refresco, churrasco grego, sanduíche
Jesuina das Graças Aranha Bastos Fernandes	Sorvete e Milk Shake
Gilson Ferreira da Silva	Picanha na chapa, comidas em geral
Raimundo Pereira da Silva	Pipoca
Maria da Rocha de Campos	Dindin Gourmet, churros, bolos, mingau, crepes, açaí, sorvete
Geiciele Cunha Pereira	Churrasco Grego
Miriam Alves de Souza	Churros e água
Claudia Soares Pereira	Pasteis, sucos, refrigerantes e água
Daiane Queli Queiroz Parente	Churros, água, refrigerante, cerveja
Edivaldo Linhares de Mesquita	Alimentos
Claudinei Ribeiro Brazao	Churrasco e grils, refrigerantes,sucos, água, cervejas e etc.
Cosme Bonfim Bispo	Crepes e Churros
Eliane M. Hazan de Sá	Pizza e crepe
Illy Dalila E. de Oliveira	Batata espiral, refrigerantes, água, brigadeiro, dindin gourmet
Eubenir Ferreira de Andrade	Restaurante
Rosimar Vieira Costa	Comidas típicas
Solange de Souza Lima	Alimentos
Gilda Frota Mendes Neta	Pratos de espetinho, cachorro quente, tapioca recheada
Raimundo Candido da Silva	Bebidas
Claudenor Silva do Nascimento	Bebidas em geral
Hélio Ferreiro Braga	Bebidas em geral
Ivete Duarte Moreira Ihida	Comidas típicas e bebidas
Antonio Carlos do Nascimento Alves	lanches
Adeniza do Nascimento Fernandes	Sorvete Americano
Kely Cristina Ferreira Melo	Sorvete e Milk Shake
Francinês Breves de Souza	Tacacá, Acarajé e sucos
Ernesto Gonçalves Novais	Sorvete americano
Erlane Cristina de Araújo	Pipoca, banana frita
José Gonçalves da Cruz	Pasteis, salgados, sucos
Catiane Sousa dos Santos	Alimentos
Ana Carolina Nascimento dos Santos	Batata no cone, churros recheados, sucos
Raimundo Pucino Lisbôa	Alimentos
Diego Freitas Rosa dos Santos	Doces em geral, maça do amor, bolo de milho e etc
Jeorgina Soares de Lima	Churros, água, refrigerantes, cerveja suja
Gislane Meirelles do Nascimento	Água, cerveja suja
Deusilene Santana Leão	Churros, água, refrigerantes, cerveja
Valdineia Rodrigues de Meireles Nascimento	Doce, derivado de milho, cachorro quente, água, refrigerante
Francisco Marconi de Araújo	Churrasco Grego

Lucas Silva Teles	Restaurante
Iasmini Caroline Nascimento de Miranda	Coquetéis
Vitória Oliveira da Silva	Dindin de frutas, caldos, água mineral
José Lopes de Almeida	Cerveja suja
Iugo da Silva Oliveira	Batata frita no cone
Lidiane Bignati de Souza	Bebidas
Delmira Cucato Luiz	Derivados do milho
Dielene Nunes Cardoso	restaurante
João Paulo da Silva Freitas	Bebidas em geral
Emily de Souza Farias	Alimentos
Jo Antonia F. Carvalho	Restaurante
Eny Pereira da Silva	Restaurante
Maria de Fatima Soares Ferreira Silva	Cachorro quente, dindin, água, refrigerantes, bolo e etc
Ingra Eriana Alencar Castiel	Churrasco Grego
Daiane Garcia do Nascimento	Doces
Leoneide Silvana de Sousa	Comidas típicas
Silvio ricardo da Silva e Silva	Espetinhos e comidas típicas
Thayná Juliana Farias Lemos	Sorvete
Rosineide Soares Oliveira	Churrasquinho, comidas típicas, refrigerantes
Marileuza Cardoso da Silva Brito	Restaurante
Maicon Nascimento da Silva	Pipoca doce e salgada, banana frita, batata frita, água
Liliane melo Guimarães	Sorvete e milk Shake
Valdir Sales O. Júnior	Bebidas em geral
Samila Natane C. de Oliveira	Comidas típicas
Paulo Roberto Pereira de Lima	Restaurante
Janaina Silva Moraes	Sorvete na chapa
Francisca Luiza da Silva Nascimento	Comidas típicas, espetinho e etc
Nadir Rodrigues	Crepe, água, refrigerante, lanches na chapa, cachorro quente, cerveja
Elizabeth Alleyne da Costa	Restaurante
Josué Fernandes Bandeira	Churros
Irma dos Santos Peres	Sorvetes e açaí expresso
Flavio Silva do Nascimento	Comidas típicas, churrasquinho e etc
Total:	109

RAINEY JOSÉ VIANA DA MOTA
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas –DPU

WELLEN ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Subsecretário Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS
Superintendente da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:4B51819A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PODER LEGISLATIVO
REG - ANEXO 2

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.019

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b")		R$ 1,00	
DÍVIDA CONSOLIDADA	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	437.631,33	883.780,38
Disponibilidade de Caixa	0,00	437.631,33	883.780,38

Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	437.631,33	883.780,38
(–) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	0,00	-437.631,33	-883.780,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	111.409.321,60	114.983.914,90	122.641.942,56
% DA DC SOBRE RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE RCL (III/RCL)	0,00	-0,38	-0,72
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	133.691.185,92	137.980.697,88	147.170.331,07
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	120.322.067,33	124.182.628,09	132.453.297,96
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2019**	
		Até 1º Quad.	**Até 2º Quad.**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/set/2019 as 13h e 36m.			

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:4E8A1AE1

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 4

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	122.641.942,56	-
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	19.622.710,81	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	17.660.439,73	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.584.935,98	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No Quadrimestre de Referência	**Até o Quadrimestre de Referência (a)**
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2019 as 13h e 39m.		
[1] Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP STN/COPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:5B691ADB

PODER LEGISLATIVO
RGF - ANEXO 5

CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA
PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2.019

RGF - ANEXO V (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")									R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (f) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Financeiras (e)				
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)						
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	883.780,38	0,00	0,00	0,00	0,00	883.780,38	0,00	0,00	883.780,38
Recursos Ordinários	883.780,38	0,00	0,00	0,00	0,00	883.780,38	0,00	0,00	883.780,38
Outros Recursos não Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECURSOS VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Precatórios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Depósitos Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	883.780,38	0,00	0,00	0,00	0,00	883.780,38	0,00	0,00	883.780,38
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CAMARA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 27/set/2019 as 13h e 40m.									

CELSO PIRES
Coord. Finanças e Contabilidade

LAURO FRANCIELE SILVA LOPES
Presidente CMRM

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:5A26ADCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4584/2019 DE 26/08/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4584/2019 de 26/08/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 588.983,23 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e vinte e três centavos), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA- SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.010.		FOLHA DE PAGAMENTO - SEMEC	
19 - 3.1.90.11.00.00	10010046	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	138.000,00
20 - 3.1.90.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
02.004.12.361.0005.2.016.		FOLHA DE PAGAMENTO - ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB	
77 - 3.1.90.11.00.00	10110043	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	84.983,23
83 - 3.3.90.46.00.00	10110043	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	100.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.301.0002.2.138.		FOLHA DE PAGAMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA - 15%	
42 - 3.1.90.11.00.00	10020047	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	263.000,00
46 - 3.1.91.13.00.00	10020047	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			**588.983,23**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA- SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.015.		FOLHA DE PAGAMENTO- ENSINO FUNDAMENTAL	
69 - 3.1.91.13.00.00	10010046	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	116.000,00
71 - 3.2.90.21.00.00	10000000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	23.000,00
02.004.12.365.0005.2.042.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ ESCOLA- FUNDEB	
148 - 3.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.775,89
151 - 3.3.90.08.00.00	10110043	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	36.000,00
02.004.12.365.0005.2.061.		FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE - FUNDEB	
169 - 3.1.90.94.00.00	10110043	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	23.682,26
170 - 3.1.91.13.00.00	10110042	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
02.004.12.366.0005.2.078.		FOLHA DE PAGAMENTO - EJA - FUNDEB	
195 - 3.1.90.11.00.00	10110042	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	93.525,08
05.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.011.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.011.10.302.0004.2.144.		FOLHA DE PAGAMENTO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 15%	
76 - 3.3.90.46.00.00	10020047	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	265.000,00
Total Redução:			**588.983,23**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.

ROLIM DE MOURA, em 26/08/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:73B281CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4589/2019 DE 30/08/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4589/2019 de 30/08/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3508/2018 de 21/12/2018.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0040.2.103.		MANUTENÇÃO DA SEMFAZ	
264 - 3.3.90.36.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	7.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	
02.009.04.122.0036.2.197.		CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES	
287 - 3.3.90.33.00.00	10000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.155.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCAL - FMAS	
13 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
Total Suplementação:			**47.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.008.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEMFAZ	
02.008.04.122.0007.2.105.		RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO (IPTU/ITBI)	
252 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.000,00
02.009.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMGOV	

02.009.04.122.0036.2.106.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA - SEMGOV	
279 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUN DE ASSITENCIA SOCIAL	
03.009.08.122.0038.2.156.		MANUTENÇÃO E MELHORAMENTO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR	
18 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
03.009.08.122.0038.2.159.		MANUTENÇÃO DO CENTRO DAS ARTES E ESPORTES UNIFICADOS- CEUs	
26 - 3.3.90.39.00.00	10000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
Total Redução:			**47.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua públicação.
ROLIM DE MOURA, em 30/08/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8B9BF612

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 4602/2019 DE 13/09/2019 DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE TRANSPOSIÇÃO DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF

CNPJ 04.394.805/0001-18
Exercício: 2019
Decreto nº 4602/2019 de 13/09/2019

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO ORÇAMENTO VIGENTE ATRAVÉS DE *TRANSPOSIÇÃO* DOTAÇÕES CONFORME PRECEITUA O ART. 167, VI, CF.

O Prefeito Municipal de ROLIM DE MOURA, Estado de Rondônia, no uso das prerrogativas legais e com fundamento na **Lei Municipal nº 3591/2019 de 13/09/2019.**
LEI
Artigo 1º - Fica autorizado a(o) **TRANSPOSIÇÃO** das dotações abaixo, aprovadas na Lei Orçamentária Anual do exercício vigente no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), conforme preceitua as reformulações administrativas constantes no Artigo 167, VI da Constituição Federal, que trata da transposição, remanejamento e transferência de recurso de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.

SUPLEMENTA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.122.0008.2.011.		MANUTENÇÃO DA SEMEC	
34 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	38.000,00
02.004.12.361.0005.2.018.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
87 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	300.000,00
02.004.12.365.0005.2.019.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
110 - 4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	262.000,00
Total Suplementação:			**600.000,00**
ANULA			
02.000.00.000.0000.0.000.		PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA	
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE E CULTURA - SEMEC	
02.004.12.361.0005.2.025.		REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL	
94 - 3.3.50.41.00.00	10010046	CONTRIBUIÇÕES	240.000,00
02.004.12.361.0005.2.034.		TRANSPORTE ESCOLAR - MANUTENÇÃO DA FROTA	
95 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
02.004.12.361.0005.2.035.		TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCEIRIZADA	
97 - 3.3.90.39.00.00	10010046	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	100.000,00
02.004.12.365.0005.2.020.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE	
112 - 3.3.90.30.00.00	10010046	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
117 - 4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
02.004.12.365.0005.2.026.		REPASSE PROMAFE - ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ ESCOLA	
124 - 3.3.50.41.00.00	10010046	CONTRIBUIÇÕES	110.000,00
02.004.12.366.0005.2.021.		MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS - EJA	
179 - 4.4.90.51.00.00	10010046	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
180 - 4.4.90.52.00.00	10010046	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
Total Redução:			**600.000,00**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de su públicação.

ROLIM DE MOURA, em 13/09/2019.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:C8FD801D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	119.472.835,36	130.395.588,31	22.829.307,82	17,51	88.386.531,76	67,78	42.009.056,55
RECEITAS CORRENTES	119.472.835,36	119.729.835,36	22.158.607,82	18,51	86.124.119,62	71,93	33.605.715,74
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	24.898.496,29	24.898.496,29	5.010.474,93	20,12	18.952.999,77	76,12	5.945.496,52
Impostos	20.159.772,46	20.159.772,46	4.519.781,47	22,42	15.413.889,22	76,46	4.745.883,24
Taxas	4.738.723,83	4.738.723,83	490.693,46	10,35	3.539.110,55	74,68	1.199.613,28
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	8.792.652,92	8.792.652,92	1.561.908,05	17,76	3.393.390,64	38,59	5.399.262,28
Contribuições Sociais	6.446.432,98	6.446.432,98	548.366,05	8,51	1.948.975,55	30,23	4.497.457,43
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.346.219,94	2.346.219,94	1.013.542,00	43,20	1.444.415,09	61,56	901.804,85
RECEITA PATRIMONIAL	9.769.935,50	9.769.935,50	152.502,92	1,56	6.601.150,93	67,57	3.168.784,57
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	9.769.935,50	9.769.935,50	152.502,92	1,56	6.601.150,93	67,57	3.168.784,57
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	78.556,98	78.556,98	36.938,34	47,02	233.124,71	296,76	-154.567,73
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	78.556,98	78.556,98	36.938,34	47,02	233.124,71	296,76	-154.567,73
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	75.421.497,76	75.678.497,76	15.042.075,34	19,88	55.063.088,32	72,76	20.615.409,44
Transferências da União e de suas Entidades	33.063.299,51	33.063.299,51	6.344.729,36	19,19	22.562.581,26	68,24	10.500.718,25
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	22.551.663,20	22.808.663,20	4.966.572,64	21,77	17.652.762,94	77,39	5.155.900,26
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	19.786.185,57	19.786.185,57	3.653.316,01	18,46	14.732.377,59	74,46	5.053.807,98
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	20.349,48	20.349,48	77.457,33	380,64	115.366,53	566,93	-95.017,05
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	511.695,91	511.695,91	354.708,24	69,32	1.880.365,25	367,48	-1.368.669,34
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	217.988,02	217.988,02	41.394,17	18,99	279.121,95	128,04	-61.133,93
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	293.707,89	293.707,89	307.328,83	104,64	500.755,23	170,49	-207.047,34
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.985,24	0,00	1.100.488,07	0,00	-1.100.488,07
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	10.665.752,95	670.700,00	6,29	2.262.412,14	21,21	8.403.340,81
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	10.665.752,95	670.700,00	6,29	2.262.412,14	21,21	8.403.340,81
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	8.333.050,00	570.700,00	6,85	1.382.652,96	16,59	6.950.397,04
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	2.332.702,95	100.000,00	4,29	879.759,18	37,71	1.452.943,77
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.931.689,25	7.931.689,25	1.290.124,41	16,27	4.680.091,28	59,00	3.251.597,97
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	127.404.524,61	138.327.277,56	24.119.432,23	17,44	93.066.623,04	67,28	45.260.654,52
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	127.404.524,61	138.327.277,56	24.119.432,23	17,44	93.066.623,04	67,28	45.260.654,52

DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	127.404.524,61	138.327.277,56	24.119.432,23	17,44	93.066.623,04	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.966.765,53	-	-	1.215.928,91	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.966.765,53	-	-	1.215.928,91	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	120.838.612,02	134.008.330,50	18.466.301,04	83.103.063,24	50.905.267,26	19.128.855,00	69.894.790,08	64.113.540,42	65.898.957,60
DESPESAS CORRENTES	99.636.483,09	104.940.106,52	17.158.498,12	75.115.041,31	29.825.065,21	17.928.446,27	65.373.959,68	39.566.146,84	61.917.834,04
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	58.939.387,01	58.890.440,47	10.452.837,51	42.183.438,10	16.707.002,37	10.583.934,89	41.916.070,95	16.974.369,52	40.618.113,96
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	340.334,40	293.936,10	32.718,37	217.741,88	76.194,22	32.718,37	217.741,88	76.194,22	209.460,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	40.356.761,68	45.755.729,95	6.672.942,24	32.713.861,33	13.041.868,62	7.311.793,01	23.240.146,85	22.515.583,10	21.090.259,78
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	40.356.761,68	45.755.729,95	6.672.942,24	32.713.861,33	13.041.868,62	7.311.793,01	23.240.146,85	22.515.583,10	21.090.259,78
DESPESAS DE CAPITAL	4.328.368,00	14.243.077,32	1.307.802,92	7.988.021,93	6.255.055,39	1.200.408,73	4.520.830,40	9.722.246,92	3.981.123,56
INVESTIMENTOS	1.291.846,47	11.206.555,79	1.080.961,12	5.674.303,85	5.532.251,94	1.159.758,57	2.393.303,96	8.813.251,83	1.893.158,27
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.036.521,53	3.036.521,53	226.841,80	2.313.718,08	722.803,45	40.650,16	2.127.526,44	908.995,09	2.087.965,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.873.760,93	14.825.146,66	0,00	0,00	14.825.146,66	0,00	0,00	14.825.146,66	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.565.912,59	7.285.712,59	787.068,75	4.085.359,55	3.200.353,04	787.693,94	4.082.668,79	3.203.043,80	3.743.168,02
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	127.404.524,61	141.294.043,09	19.253.369,79	87.188.422,79	54.105.620,30	19.916.548,94	73.977.458,87	67.316.584,22	69.642.125,62
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	127.404.524,61	141.294.043,09	19.253.369,79	87.188.422,79	54.105.620,30	19.916.548,94	73.977.458,87	67.316.584,22	69.642.125,62
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	5.878.200,25	-	-	19.089.164,17	-	23.424.497,42
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	127.404.524,61	141.294.043,09	19.253.369,79	93.066.623,04	54.105.620,30	19.916.548,94	93.066.623,04	67.316.584,22	93.066.623,04
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/set/2019 as 17h e 19m.									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.931.689,25	7.931.689,25	1.290.124,41	16,27	4.680.091,28	59,00	3.251.597,97
RECEITAS CORRENTES	7.931.689,25	7.931.689,25	1.290.124,41	16,27	4.680.091,28	59,00	3.251.597,97
CONTRIBUIÇÕES	7.931.689,25	7.931.689,25	1.290.124,41	16,27	4.680.091,28	59,00	3.251.597,97
Contribuições Sociais	7.931.689,25	7.931.689,25	1.290.124,41	16,27	4.680.091,28	59,00	3.251.597,97

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.565.912,59	7.285.712,59	787.068,75	4.085.359,55	3.200.353,04	787.693,94	4.082.668,79	3.203.043,80	3.743.168,02
DESPESAS CORRENTES	6.565.912,59	7.285.712,59	787.068,75	4.085.359,55	3.200.353,04	787.693,94	4.082.668,79	3.203.043,80	3.743.168,02
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.565.912,59	6.315.712,59	787.068,75	3.153.671,17	3.162.041,42	787.693,94	3.150.980,41	3.164.732,18	2.811.479,64
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	970.000,00	0,00	931.688,38	38.311,62	0,00	931.688,38	38.311,62	931.688,38

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2019.09.2613:05:49-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2019.09.2613:32:22-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:E4DD85C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	120.838.612,02	134.008.330,50	18.466.301,04	83.103.063,24	95,31	50.905.267,26	19.128.855,00	69.894.790,08	94,48	64.113.540,42
LEGISLATIVA	4.296.416,20	4.914.599,66	854.387,81	2.714.329,26	3,11	2.200.270,40	703.388,27	2.471.125,22	3,34	2.443.474,44
Ação Legislativa	4.296.416,20	4.914.599,66	854.387,81	2.714.329,26	3,11	2.200.270,40	703.388,27	2.471.125,22	3,34	2.443.474,44
ADMINISTRAÇÃO	20.175.675,38	24.808.917,72	3.063.373,76	15.544.560,11	17,83	9.264.357,61	4.101.271,81	12.966.889,51	17,53	11.842.028,21
Administração Geral	16.055.675,38	20.566.678,67	2.263.007,28	12.331.784,63	14,14	8.234.894,04	3.035.473,11	10.931.320,36	14,78	9.635.358,31
Normatização e Fiscalização	380.000,00	420.000,00	34.358,00	144.029,53	0,17	275.970,47	21.665,50	103.299,88	0,14	316.700,12
Tecnologia da Informação	140.000,00	12.886,69	-26.762,34	12.419,01	0,01	467,68	1.719,20	8.470,76	0,01	4.415,93
Infra-Estrutura Urbana	2.640.000,00	2.644.529,00	146.246,72	2.322.895,44	2,66	321.633,56	580.408,35	1.389.674,31	1,88	1.254.854,69
Extensão Rural	960.000,00	1.164.823,36	646.524,10	733.431,50	0,84	431.391,86	462.005,65	534.124,20	0,72	630.699,16
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.826.765,63	3.531.431,02	403.806,06	1.763.693,12	2,02	1.767.737,90	359.129,03	1.498.515,33	2,03	2.032.915,69
Administração Geral	1.968.551,15	2.054.978,96	289.237,74	1.212.315,61	1,39	842.663,35	255.232,53	1.127.089,46	1,52	927.889,50
Assistência ao Idoso	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	80.349,48	174.076,40	71.201,40	83.429,64	0,10	90.646,76	7.902,40	16.430,64	0,02	157.645,76
Assistência Comunitária	777.865,00	1.042.375,66	43.366,92	467.947,87	0,54	574.427,79	95.994,10	354.995,23	0,48	687.380,43
PREVIDÊNCIA SOCIAL	7.956.500,00	8.345.500,00	1.116.728,54	5.014.048,74	5,75	3.331.451,26	1.273.946,21	4.521.764,93	6,11	3.823.735,07
Administração Geral	1.626.000,00	1.891.000,00	105.995,63	980.779,95	1,12	910.220,05	122.193,26	694.403,00	0,94	1.196.597,00
Previdência do Regime Estatutário	6.330.500,00	6.454.500,00	1.010.732,91	4.033.268,79	4,63	2.421.231,21	1.151.752,95	3.827.361,93	5,17	2.627.138,07
SAÚDE	27.277.038,64	29.398.885,38	5.680.923,92	22.146.474,54	25,40	7.252.410,84	5.566.844,10	20.046.757,85	27,10	9.352.127,53
Administração Geral	3.854.900,00	3.846.000,59	595.203,45	2.572.158,86	2,95	1.273.841,73	681.855,69	2.451.850,07	3,31	1.394.150,52
Atenção Básica	7.123.811,36	8.678.860,36	1.879.426,95	6.694.673,62	7,68	1.984.186,74	1.512.310,02	5.886.018,71	7,96	2.792.841,65
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	15.823.691,76	16.399.388,91	3.206.725,11	12.564.690,97	14,41	3.834.697,94	3.276.999,52	11.531.040,57	15,59	4.868.348,34
Vigilância Epidemiológica	474.635,52	474.635,52	-431,59	314.951,09	0,36	159.684,43	95.678,87	177.848,50	0,24	296.787,02
EDUCAÇÃO	29.434.352,71	31.363.502,58	6.121.674,23	22.907.294,83	26,27	8.456.207,75	4.984.442,05	20.046.664,48	27,10	11.316.838,10
Administração Geral	2.161.793,34	1.962.918,02	306.715,35	1.534.237,24	1,76	428.680,78	385.241,75	1.471.520,97	1,99	491.397,05
Alimentação e Nutrição	1.026.224,00	961.224,00	47.206,86	789.199,81	0,91	172.024,19	155.641,36	587.067,81	0,79	374.156,19
Ensino Fundamental	17.984.196,36	19.236.672,24	4.445.698,17	14.458.011,63	16,58	4.778.660,61	3.190.556,23	12.423.470,18	16,79	6.813.202,06
Educação Infantil	6.931.566,79	7.971.141,18	1.154.277,86	5.491.517,52	6,30	2.479.623,66	1.086.107,96	4.931.158,13	6,67	3.039.983,05
Educação de Jovens e Adultos	1.330.572,22	1.231.547,14	167.775,99	634.328,63	0,73	597.218,51	166.894,75	633.447,39	0,86	598.099,75
CULTURA	524.982,64	569.982,64	83.274,42	354.245,16	0,41	215.737,48	57.677,47	324.060,04	0,44	245.922,60
Difusão Cultural	524.982,64	569.982,64	83.274,42	354.245,16	0,41	215.737,48	57.677,47	324.060,04	0,44	245.922,60
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	217.988,02	3.635.428,93	83.127,27	2.301.721,46	2,64	1.333.707,47	821.337,49	1.109.752,71	1,50	2.525.676,22
Infra-Estrutura Urbana	217.988,02	3.635.428,93	83.127,27	2.301.721,46	2,64	1.333.707,47	821.337,49	1.109.752,71	1,50	2.525.676,22
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	4.811.113,36	5.477.544,17	744.695,42	5.149.819,45	5,91	327.724,72	861.277,77	2.733.037,77	3,69	2.744.506,40
Saneamento Básico Urbano	4.811.113,36	5.477.544,17	744.695,42	5.149.819,45	5,91	327.724,72	861.277,77	2.733.037,77	3,69	2.744.506,40
GESTÃO AMBIENTAL	24.246,98	14.246,98	0,00	0,00	0,00	14.246,98	0,00	0,00	0,00	14.246,98
Recuperação de Áreas Degradadas	24.246,98	14.246,98	0,00	0,00	0,00	14.246,98	0,00	0,00	0,00	14.246,98
AGRICULTURA	1.184.500,00	1.980.873,23	-5.581,37	1.375.671,37	1,58	605.201,86	217.084,12	716.996,64	0,97	1.263.876,59
Administração Geral	0,00	454.304,83	0,00	454.304,83	0,52	0,00	0,00	454.304,83	0,61	0,00
Extensão Rural	1.184.500,00	1.526.568,40	-5.581,37	921.366,54	1,06	605.201,86	217.084,12	262.691,81	0,36	1.263.876,59
DESPORTO E LAZER	1.023.750,00	930.750,00	60.330,81	506.674,16	0,58	424.075,84	109.088,15	320.886,20	0,43	609.863,80
Administração Geral	1.023.750,00	930.750,00	60.330,81	506.674,16	0,58	424.075,84	109.088,15	320.886,20	0,43	609.863,80
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	4.211.521,53	4.211.521,53	259.560,17	3.324.531,04	3,81	886.990,49	73.368,53	3.138.339,40	4,24	1.073.182,13
Serviço da Dívida Interna	3.266.521,53	3.266.521,53	259.560,17	2.531.459,96	2,90	735.061,57	73.368,53	2.345.268,32	3,17	921.253,21
Outros Encargos Especiais	945.000,00	945.000,00	0,00	793.071,08	0,91	151.928,92	0,00	793.071,08	1,07	151.928,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	16.873.760,93	14.825.146,66	0,00	0,00	0,00	14.825.146,66	0,00	0,00	0,00	14.825.146,66
Reserva de Contingência	16.873.760,93	14.825.146,66	0,00	0,00	0,00	14.825.146,66	0,00	0,00	0,00	14.825.146,66
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	6.565.912,59	7.285.712,59	787.068,75	4.085.359,55	4,69	3.200.353,04	787.693,94	4.082.668,79	5,52	3.203.043,80
LEGISLATIVA	270.000,00	270.000,00	27.869,49	110.470,36	0,13	159.529,64	27.869,49	110.470,36	0,15	159.529,64
Ação Legislativa	270.000,00	270.000,00	27.869,49	110.470,36	0,13	159.529,64	27.869,49	110.470,36	0,15	159.529,64
ADMINISTRAÇÃO	1.363.801,32	1.460.601,32	79.071,35	410.228,94	0,47	1.050.372,38	76.726,66	407.538,18	0,55	1.053.063,14
Administração Geral	1.343.801,32	1.440.601,32	79.071,35	410.228,94	0,47	1.030.372,38	76.726,66	407.538,18	0,55	1.033.063,14
Normatização e Fiscalização	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	207.398,24	215.398,24	18.553,15	73.107,79	0,08	142.290,45	18.553,15	73.107,79	0,10	142.290,45
Administração Geral	191.398,24	194.398,24	14.308,85	57.505,44	0,07	136.892,80	14.308,85	57.505,44	0,08	136.892,80
Assistência Comunitária	16.000,00	21.000,00	4.244,30	15.602,35	0,02	5.397,65	4.244,30	15.602,35	0,02	5.397,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	75.000,00	75.000,00	6.161,80	24.408,05	0,03	50.591,95	9.131,68	24.408,05	0,03	50.591,95
Administração Geral	75.000,00	75.000,00	6.161,80	24.408,05	0,03	50.591,95	9.131,68	24.408,05	0,03	50.591,95
SAÚDE	1.597.484,00	1.934.484,00	263.666,38	1.371.377,25	1,57	563.106,75	263.666,38	1.371.377,25	1,85	563.106,75
Administração Geral	240.100,00	575.100,00	31.860,58	460.262,97	0,53	114.837,03	31.860,58	460.262,97	0,62	114.837,03
Atenção Básica	397.184,00	399.184,00	68.497,78	236.540,95	0,27	162.643,05	68.497,78	236.540,95	0,32	162.643,05
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	960.200,00	960.200,00	163.308,02	674.573,33	0,77	285.626,67	163.308,02	674.573,33	0,91	285.626,67
EDUCAÇÃO	2.962.769,72	3.240.769,72	384.056,38	2.048.484,41	2,35	1.192.285,31	384.056,38	2.048.484,41	2,77	1.192.285,31
Administração Geral	261.500,00	741.500,00	40.786,18	659.910,63	0,76	81.589,37	40.786,18	659.910,63	0,89	81.589,37
Ensino Fundamental	1.512.524,64	1.366.524,64	240.989,58	938.698,07	1,08	427.826,57	240.989,58	938.698,07	1,27	427.826,57
Educação Infantil	1.066.236,34	1.010.236,34	86.469,23	366.844,50	0,42	643.391,84	86.469,23	366.844,50	0,50	643.391,84
Educação de Jovens e Adultos	122.508,74	122.508,74	15.811,39	83.031,21	0,10	39.477,53	15.811,39	83.031,21	0,11	39.477,53
CULTURA	49.209,31	49.209,31	5.108,36	35.017,27	0,04	14.192,04	5.108,36	35.017,27	0,05	14.192,04
Difusão Cultural	49.209,31	49.209,31	5.108,36	35.017,27	0,04	14.192,04	5.108,36	35.017,27	0,05	14.192,04
SANEAMENTO	35.000,00	35.000,00	2.581,84	11.736,83	0,01	23.263,17	2.581,84	11.736,83	0,02	23.263,17
Saneamento Básico Urbano	35.000,00	35.000,00	2.581,84	11.736,83	0,01	23.263,17	2.581,84	11.736,83	0,02	23.263,17
DESPORTO E LAZER	5.250,00	5.250,00	0,00	528,65	0,00	4.721,35	0,00	528,65	0,00	4.721,35
Administração Geral	5.250,00	5.250,00	0,00	528,65	0,00	4.721,35	0,00	528,65	0,00	4.721,35
TOTAL	**127.404.524,61**	**141.294.043,09**	**19.253.369,79**	**87.188.422,79**	**100,00**	**54.105.620,30**	**19.916.548,94**	**73.977.458,87**	**100,00**	**67.316.584,22**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade ResponsávPelREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em25/set/2019 as 17h e 20m.										

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2019.09.2613:07:00-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2019.09.2613:31:14-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:077AB260

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 9/2.018 A 8/2.019

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.600.884,04	9.541.401,25	10.444.496,37	16.265.815,87	10.874.812,87	13.758.238,02	9.838.621,20	9.217.522,94	13.806.082,68	11.572.460,37	12.766.514,69	11.132.557,50	136.819.407,80	129.260.517,96
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	959.493,42	1.065.216,44	1.445.708,50	2.285.225,62	1.802.669,19	4.461.066,75	2.238.697,26	1.894.340,38	2.383.197,90	1.162.553,36	1.856.307,07	3.154.167,86	24.708.643,75	24.898.496,29
IPTU	138.572,49	120.695,18	112.741,09	135.357,20	558.408,48	2.711.749,27	1.020.595,76	665.125,28	568.381,05	261.333,15	434.720,37	332.356,00	7.060.035,32	6.790.277,75
ISS	538.969,87	629.509,09	1.012.084,47	437.299,31	590.177,26	496.185,96	370.232,56	584.513,34	565.704,05	320.568,96	724.792,53	667.069,52	6.937.106,92	5.818.761,59
ITBI	146.571,98	163.058,16	158.561,19	120.448,04	70.235,97	173.663,44	217.035,14	76.929,73	187.720,00	216.786,93	215.978,64	226.861,31	1.973.850,53	1.643.615,27
IRRF	22.641,49	55.798,76	24.063,11	1.486.856,85	28.870,90	83.096,17	21.757,76	39.168,80	52.259,90	172.876,79	56.729,40	1.609.593,78	3.653.713,71	3.739.538,11
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	112.737,59	96.155,25	138.258,64	105.264,22	554.976,58	996.371,91	609.076,04	528.603,23	1.009.132,90	190.987,53	424.086,13	318.287,25	5.083.937,27	6.906.303,57
Contribuições	27.968,35	163.679,01	461.775,57	2.251.561,45	77.633,56	485.675,20	353.902,86	67.770,40	584.752,09	261.748,48	1.261.142,49	300.765,56	6.298.375,02	8.792.652,92
Receita Patrimonial	549.937,96	790.993,69	477.804,76	657.891,03	990.709,73	206.488,71	670.435,28	281.104,11	3.065.609,86	1.234.300,32	102.160,22	50.342,70	9.077.778,37	9.769.935,50
Rendimentos de Aplicação Financeira	549.937,96	790.993,69	477.804,76	657.891,03	990.709,73	206.488,71	670.435,28	281.104,11	3.065.609,86	1.234.300,32	102.160,22	50.342,70	9.077.778,37	9.769.935,50
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	936,88	1.066,38	1.007,67	4.247,69	108.491,75	2.945,67	2.358,49	1.992,05	69.645,10	10.753,31	23.819,27	13.119,07	240.383,33	78.556,98
Transferências Correntes	5.517.317,98	6.956.224,71	7.614.138,15	10.524.167,75	7.851.942,78	7.710.665,97	6.518.868,09	6.918.063,05	7.644.039,79	8.479.659,58	9.433.071,40	7.349.468,31	92.517.627,56	85.209.180,36
Cota-Parte do FPM	1.259.204,03	1.430.447,61	875.553,70	2.200.185,09	2.221.790,90	2.440.504,28	1.827.310,72	1.782.742,71	2.287.839,65	1.802.126,27	2.464.400,64	1.798.844,67	22.390.950,27	24.339.133,82
Cota-Parte do ICMS	1.371.486,88	1.970.467,29	1.678.680,39	1.873.363,79	1.726.202,57	1.611.998,01	1.398.791,46	1.644.819,68	1.753.744,08	1.465.635,97	2.347.201,77	1.829.306,99	20.671.698,88	19.769.781,89
Cota-Parte do IPVA	363.748,47	317.561,47	185.316,92	160.732,20	566.138,57	435.434,42	599.434,51	649.577,06	667.787,76	579.323,31	691.123,01	528.733,16	5.744.910,86	5.344.332,42
Cota-Parte do ITR	15.892,84	39.143,02	2.501,53	1.437,74	223,26	839,57	834,78	1.837,53	1.155,39	232,76	69,36	1.287,52	65.455,30	69.887,43
Transferências LC 87/1996	2.009,44	2.009,44	2.009,44	2.009,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.037,76	29.686,07
Transferências LC 61/1989	5.043,91	8.695,31	5.373,20	8.370,92	10.229,27	7.858,18	8.647,73	7.708,76	10.363,31	0,00	15.672,19	7.898,21	95.860,99	116.848,99
Transferências do FUNDEB	1.419.898,55	1.475.869,99	1.770.177,18	2.130.110,87	1.844.044,47	2.103.772,16	1.621.731,40	1.724.850,23	1.738.667,88	2.045.995,44	1.804.056,15	1.849.259,86	21.528.434,18	19.786.185,57
Outras Transferências Correntes	1.080.033,86	1.712.030,58	3.094.525,79	4.147.957,70	1.483.313,74	1.110.259,35	1.062.117,49	1.106.527,08	1.184.481,72	2.586.345,83	2.110.548,28	1.334.137,90	22.012.279,32	15.753.324,17
Outras Receitas Correntes	545.229,45	564.221,02	444.061,72	542.722,33	43.365,86	891.395,72	54.359,22	54.252,95	58.837,94	423.445,32	90.014,24	264.694,00	3.976.599,77	511.695,91
DEDUÇÕES (II)	730.967,96	1.007.242,96	1.274.397,52	2.127.545,22	904.916,90	1.025.576,87	894.503,78	944.837,07	1.340.960,53	1.376.700,77	1.314.407,82	1.235.407,84	14.177.465,24	13.522.676,13
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.402,22	2.992,62	2.992,62	248.387,46	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	21.020,83	147.108,10	433.788,73	967.027,39	0,00	0,00	0,00	0,00	279.282,51	246.084,91	276.664,88	271.701,17	2.642.678,52	2.726.521,53
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	106.470,00	106.470,00	106.470,00	311.298,00	0,00	126.250,00	127.500,00	127.500,00	117.500,00	118.750,00	127.500,00	127.500,00	1.503.208,00	1.265.472,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	603.477,13	753.664,86	734.138,79	849.219,83	904.916,90	899.326,87	767.003,78	817.337,07	944.178,02	769.463,64	907.250,32	833.214,05	9.783.191,26	9.530.682,60
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**6.869.916,08**	**8.534.158,29**	**9.170.098,85**	**14.138.270,65**	**9.969.895,97**	**12.732.661,15**	**8.944.117,42**	**8.272.685,87**	**12.465.122,15**	**10.195.759,60**	**11.452.106,87**	**9.897.149,66**	**122.641.942,56**	**115.737.841,83**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2019 as 16h e 43m.														

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2019.09.2613:06:28-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2019.09.2613:29:35-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:7BA52869

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre até 2019	**o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (I)	8.560.871,93	8.560.871,93	8.822.925,87	10.536.152,36
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	2.457.832,58
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	2.457.832,58
Ativo	0,00	0,00	0,00	2.457.832,58
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	2.758.175,18	5.215.399,21
Pessoal Civil	0,00	0,00	2.758.175,18	5.215.399,21
Ativo	0,00	0,00	2.758.175,18	5.215.399,21
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	8.560.871,93	8.560.871,93	5.810.826,83	2.308.720,64
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	8.560.871,93	8.560.871,93	5.810.826,83	2.308.720,64
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	253.923,86	554.199,93
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	248.387,46	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	5.536,40	554.199,93
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)		**8.560.871,93**		**8.560.871,93**		**8.822.925,87**		**10.536.152,36**
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (V)	1.751.000,00	2.140.000,00	1.014.210,45	924.872,91	718.811,05	607.197,05	295.399,40	317.675,86
Despesas Correntes	1.601.000,00	1.915.000,00	919.634,55	921.532,91	686.975,15	603.857,05	232.659,40	317.675,86
Despesas de Capital	150.000,00	225.000,00	94.575,90	3.340,00	31.835,90	3.340,00	62.740,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	6.280.500,00	6.280.500,00	4.024.246,34	4.177.001,64	3.827.361,93	3.986.517,00	196.884,41	190.484,64
Benefícios - Civil	6.280.500,00	6.280.500,00	4.024.246,34	4.177.001,64	3.827.361,93	3.986.517,00	196.884,41	190.484,64
Aposentadorias	2.500.000,00	2.500.000,00	2.085.418,21	1.645.328,95	2.085.418,21	1.645.328,95	0,00	0,00
Pensões	1.050.000,00	1.050.000,00	873.130,80	725.783,40	873.130,80	725.783,40	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	2.730.500,00	2.730.500,00	1.065.697,33	1.805.889,29	868.812,92	1.615.404,65	196.884,41	190.484,64
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	**8.031.500,00**	**8.420.500,00**	**5.038.456,79**	**5.101.874,55**	**4.546.172,98**	**4.593.714,05**	**492.283,81**	**508.160,50**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	**529.371,93**	**140.371,93**	**3.784.469,08**	**5.434.277,81**	**4.276.752,89**	**5.942.438,31**	**8.330.642,06**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**							
VALOR	0,00							

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**		
VALOR	14.907.494,16		
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00		
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00		
Outros Aportes para o RPPS	0,00		
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00		
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**		
	2.019,00	**2018**	
Caixa e Equivalentes de Caixa	48,47	389.357,14	
Investimentos e Aplicações	87.566,74	5.726.395,38	
Outros Bens e Direitos	114.323.690,46	100.298.946,77	

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	3.868.743,19	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	1.946.827,09	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.946.827,09	0,00
Ativo	0,00	0,00	1.926.862,69	0,00
Inativo	0,00	0,00	9.746,05	0,00
Pensionista	0,00	0,00	10.218,35	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	1.921.916,10	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	1.921.916,10	0,00
Ativo	0,00	0,00	1.921.916,10	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**3.868.743,19**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2019	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2018**
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	**0,00**	**0,00**	**3.868.743,19**	**0,00**	**3.868.743,19**	**0,00**	**3.868.743,19**	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**							
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras								
Recursos para Formação de Reserva								

SERGIO DIAS DE CAMARGO:39067254215
Assinado de forma digital por SERGIO DIAS DE CAMARGO:39067254215
Dados:2019.09.2613:22:11-03'00'

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor FinanceiroContábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:F0045C27

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	119.729.835,36	86.124.119,62
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	24.898.496,29	18.952.999,77
IPTU	6.790.277,75	6.552.669,36
ISS	5.818.761,59	4.319.244,18
ITBI	1.643.615,27	1.385.211,16
IRRF	3.739.538,11	2.064.353,50
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.906.303,57	4.631.521,57
Contribuições	8.792.652,92	3.393.390,64
Receita Patrimonial	9.769.935,50	6.601.150,93
Aplicações Financeiras (II)	9.769.935,50	6.601.150,93
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	75.678.497,76	55.063.088,32
Cota-Parte do FPM	17.858.300,93	12.514.675,58
Cota-Parte do ICMS	15.815.825,51	11.022.160,61
Cota-Parte do IPVA	4.275.465,94	3.774.041,31
Cota-Parte do ITR	55.909,94	5.184,23
Transferências da LC 87/1996	23.748,86	0,00
Transferências da LC 61/1989	93.479,19	54.702,10
Transferências do FUNDEB	19.786.185,57	14.732.377,59
Outras Transferências Correntes	17.769.581,82	12.959.946,90
Demais Receitas Correntes	590.252,89	2.113.489,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	590.252,89	2.113.489,96
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	109.959.899,86	79.522.968,69
RECEITAS DE CAPITAL (V)	10.665.752,95	2.262.412,14
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	10.665.752,95	2.262.412,14
Convênios	1.059.300,00	374.000,00
Outras Transferências de Capital	9.606.452,95	1.888.412,14
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	10.665.752,95	2.262.412,14
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	120.625.652,81	81.785.380,83

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2019**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**

DESPESAS CORRENTES (XIII)	104.940.106,52	75.115.041,31	65.373.959,68	61.917.834,04	5.208.322,38	1.614.191,86	1.563.907,25
Pessoal e Encargos Sociais	58.890.440,47	42.183.438,10	41.916.070,95	40.618.113,96	2.074.458,90	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	293.936,10	217.741,88	217.741,88	209.460,30	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	45.755.729,95	32.713.861,33	23.240.146,85	21.090.259,78	3.133.863,48	1.614.191,86	1.563.907,25
Transferências Constitucionais e Legais	1.001.326,77	292.252,81	256.255,83	245.794,48	10.500,00	44.343,14	44.343,14
Demais Despesas Correntes	44.754.403,18	32.421.608,52	22.983.891,02	20.844.465,30	3.123.363,48	1.569.848,72	1.519.564,11
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	104.646.170,42	74.897.299,43	65.156.217,80	61.708.373,74	5.208.322,38	1.614.191,86	1.563.907,25
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	14.243.077,32	7.988.021,93	4.520.830,40	3.981.123,56	254.510,19	4.147.448,89	3.669.253,78
Investimentos	11.206.555,79	5.674.303,85	2.393.303,96	1.893.158,27	254.510,19	4.147.448,89	3.669.253,78
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	3.036.521,53	2.313.718,08	2.127.526,44	2.087.965,29	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	11.206.555,79	5.674.303,85	2.393.303,96	1.893.158,27	254.510,19	4.147.448,89	3.669.253,78
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	14.825.146,66	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**130.677.872,87**	**80.571.603,28**	**67.549.521,76**	**63.601.532,01**	**5.462.832,57**	**5.761.640,75**	**5.233.161,03**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**7.487.855,22**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-7.460.511,18
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2019**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	790.324,10
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**8.278.179,32**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-1.076.397,01

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2018 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	23.385.514,46	21.111.742,93
DEDUÇÕES (XXIX)	10.538.168,21	19.959.167,17
Disponibilidade de Caixa	10.466.358,17	19.863.924,39
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.060.363,24	22.563.931,91
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	7.594.005,07	2.700.007,52
Demais Haveres Financeiros	71.810,04	95.242,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	12.847.346,25	1.152.575,76
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**11.694.770,49**
AJUSTE METODOLÓGICO		**Até o Bimestre / 2019**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		4.893.997,55
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		1.477.406,38
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		**8.278.179,32**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		**7.487.855,22**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/set/2019 as 17h e 30m.		

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados: 2019.09.26 13:07:34 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados: 2019.09.26 13:30:42 -04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:99B35CA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	17.992.192,72	17.992.192,72	14.321.478,20	79,60
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	6.790.277,75	6.790.277,75	6.552.669,36	96,50
1.1.1- IPTU	4.954.465,06	4.954.465,06	4.665.983,05	94,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.835.812,69	1.835.812,69	1.886.686,31	102,77
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.643.615,27	1.643.615,27	1.385.211,16	84,28
1.2.1- ITBI	1.643.615,27	1.643.615,27	1.380.724,66	84,01
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	4.486,50	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	5.818.761,59	5.818.761,59	4.319.244,18	74,23
1.3.1- ISS	5.673.300,74	5.673.300,74	4.264.030,95	75,16
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	145.460,85	145.460,85	55.213,23	37,96
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	3.739.538,11	3.739.538,11	2.064.353,50	55,20
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	49.669.670,62	49.669.670,62	35.195.669,99	70,86
2.1- Cota-Parte FPM	24.339.133,82	24.339.133,82	16.625.559,84	68,31
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	22.322.876,17	22.322.876,17	15.643.344,33	70,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	2.016.257,65	2.016.257,65	982.215,51	48,71
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	19.769.781,89	19.769.781,89	13.777.700,53	69,69
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	29.686,07	29.686,07	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	116.848,99	116.848,99	68.377,65	58,52
2.5- Cota-Parte ITR	69.887,43	69.887,43	6.480,17	9,27
2.6- Cota-Parte IPVA	5.344.332,42	5.344.332,42	4.717.551,80	88,27
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.661.863,34	67.661.863,34	49.517.148,19	73,18
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00 0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.388.918,10	1.388.918,10	1.158.994,33	83,45
5.1- Transferências do Salário-Educação	707.000,00	707.000,00	703.511,68	99,51
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	513.112,00	513.112,00	354.964,40	69,18
5.4- Transferências Diretas - PNATE	168.806,10	168.806,10	100.516,50	59,55
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1,75	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.350.000,00	1.600.000,00	2.032.800,30	127,05
6.1- Transferências de Convênios	1.350.000,00	1.600.000,00	2.032.800,30	127,05
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.738.918,10	2.988.918,10	3.191.794,63	106,79

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.530.682,60	9.530.682,60	6.842.690,65	71,80
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	4.464.575,24	4.464.575,24	3.128.668,75	70,08
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.953.956,38	3.953.956,38	2.755.539,92	69,69
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	5.937,21	5.937,21	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	23.369,80	23.369,80	13.675,55	58,52
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.977,49	13.977,49	1.295,94	9,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	1.068.866,48	1.068.866,48	943.510,49	88,27
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	19.808.926,30	19.808.926,30	14.740.720,42	74,41
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	19.786.185,57	19.786.185,57	14.732.377,59	74,46
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	22.740,73	22.740,73	8.342,83	36,69
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	10.255.502,97	10.255.502,97	7.889.686,94	76,93
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	14.227.822,40	13.970.297,32	9.540.568,35	68,29	9.540.568,35	68,29	0,00
13.1- Com Educação Infantil	3.177.118,12	3.121.118,12	2.243.788,63	71,89	2.243.788,63	71,89	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	11.050.704,28	10.849.179,20	7.296.779,72	67,26	7.296.779,72	67,26	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	5.579.103,90	5.841.628,98	4.906.338,66	83,99	4.906.338,66	83,99	0,00
14.1- Com Educação Infantil	2.063.535,71	2.033.077,56	1.549.553,69	76,22	1.549.553,69	76,22	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	3.515.568,19	3.808.551,42	3.356.784,97	88,14	3.356.784,97	88,14	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	19.806.926,30	19.811.926,30	14.446.907,01	72,92	14.446.907,01	72,92	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	14.446.907,01
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,72
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	33,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,99
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	394.792,32
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	7.596.159,37	7.549.576,55	4.884.520,89	64,70	4.514.645,89	59,80	0,00
22.1 - Creche	7.596.159,37	7.549.576,55	4.884.520,89	64,70	4.514.645,89	59,80	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.242.653,83	5.156.195,68	3.793.342,32	73,57	3.793.342,32	73,57	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.353.505,54	2.393.380,87	1.091.178,57	45,59	721.303,57	30,14	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	21.458.532,32	20.505.791,71	14.354.843,86	70,00	13.378.014,35	65,24	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	14.566.272,47	14.657.730,62	10.653.564,69	72,68	10.653.564,69	72,68	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	6.892.259,85	5.848.061,09	3.701.279,17	63,29	2.724.449,66	46,59	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. REG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	29.054.691,69	28.055.368,26	19.239.364,75	68,58	17.892.660,24	63,78	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	7.889.686,94
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	7.889.686,94
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) -35)	10.002.973,30
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	20,20

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	707.000,00	747.000,00	658.495,43	88,15	609.905,15	81,65	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.635.430,74	5.691.439,84	4.954.766,55	87,06	3.592.583,50	63,12	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	3.342.430,74	6.438.439,84	5.613.261,98	87,18	4.202.488,65	65,27	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	32.397.122,43	34.493.808,10	24.852.626,73	72,05	22.095.148,89	64,06	0,00
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						**SALDO ATÉ O PERÍODO**	**CANCELADOS EM 2019 (j)**
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						649.291,08	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						629.987,51	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB						19.303,57	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	16.461,31	132.036,92
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	14.732.377,59	703.511,68
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	14.213.919,82	551.496,33
47.1 Orçamento do Exercício	14.213.919,82	547.271,38
47.2 Restos a Pagar	0,00	4.224,95
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.342,83	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	543.261,91	284.052,27
50- (+) Ajustes	-1.286,20	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	-1.286,20	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	541.975,71	284.052,27

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/set/2019 as 17h e 30m.
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2019.09.2613:10:06-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIRSCHOCK:39126072904
Dados: 2019.09.26 13:29:10 -04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:DB11FCE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/RREO – ANEXO 9 (LRF, ART. 53, INCISO I) BI

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	14.243.077,32	7.988.021,93	6.255.055,39
Investimentos	11.206.555,79	5.674.303,85	5.532.251,94
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	3.036.521,53	2.313.718,08	722.803,45
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	14.243.077,32	7.988.021,93	6.255.055,39
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (I-II)	**14.243.077,32**	**7.988.021,93**	**6.255.055,39**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/set/2019 as 17h e 31m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2019.09.2613:09:32 -04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2019.09.2613:28:36-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:33413354

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 2018 A 2093

INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MO
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2018 a 2093

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2018	14.956.520,02	3.382.101,74	11.574.418,28	104.683.270,62
2019	7.557.346,52	3.971.682,62	3.585.663,90	108.268.934,52
2020	7.391.912,04	6.122.080,29	1.269.831,75	109.538.766,27
2021	7.388.233,62	6.647.182,32	741.051,30	110.279.817,57
2022	7.407.717,52	6.923.472,64	484.244,88	111.248.307,33
2023	7.415.405,96	7.284.503,86	130.902,10	145.636.528,55
2024	7.418.650,96	7.657.704,70	-239.053,74	110.655.910,81
2025	7.396.844,21	8.227.277,82	-830.433,61	109.825.477,19
2026	7.372.805,62	8.779.497,88	-1.406.692,26	108.418.784,92
2027	7.304.367,22	9.684.526,59	-2.380.159,37	106.038.625,55
2028	7.234.639,18	10.553.702,52	-3.319.063,34	102.719.562,22
2029	7.148.264,34	11.520.613,11	-4.372.348,77	98.347.213,44
2030	7.095.120,81	12.155.397,89	-5.060.277,08	93.286.936,36
2031	7.039.072,22	12.770.104,68	-5.731.032,46	87.555.903,90
2032	6.953.811,29	13.578.031,46	-6.624.220,17	80.931.683,72
2033	6.920.883,55	13.908.851,48	-6.987.967,93	73.943.715,79
2034	6.851.132,99	14.489.141,93	-7.638.008,94	66.305.706,85
2035	6.737.704,92	15.362.405,51	-8.624.700,59	57.681.006,27
2036	6.631.498,01	16.122.898,64	-9.491.400,63	48.189.605,65
2037	6.154.200,38	19.681.050,42	-13.526.850,04	34.662.755,60
2038	6.062.634,06	20.208.796,18	-14.146.162,12	20.516.593,48
2039	5.932.621,18	20.969.322,34	-15.036.701,16	5.479.892,32
2040	5.866.645,73	21.200.330,00	-15.333.684,27	-9.853.791,95
2041	5.754.449,86	21.719.017,22	-15.964.567,36	-24.818.359,30
2042	5.547.115,30	22.865.158,94	-17.318.043,64	-43.136.402,94
2043	5.478.245,58	22.966.900,61	-17.488.655,03	-60.625.057,97
2044	5.403.268,91	23.066.497,51	-17.663.228,60	-78.288.286,58
2045	5.286.401,42	23.408.534,71	-18.122.133,29	-96.410.419,86
2046	1.605.089,00	23.254.412,23	-21.649.323,23	-118.059.643,09
2047	1.486.937,35	23.045.976,34	-21.559.038,99	-139.618.682,09
2048	1.397.452,45	22.608.325,34	-21.210.872,89	-160.829.554,98
2049	1.296.027,30	22.214.911,70	-20.918.884,40	-181.748.439,39
2050	1.241.099,09	21.490.557,63	-20.249.458,54	-201.997.897,93
2051	1.164.707,70	20.879.414,18	-19.714.706,48	-221.712.604,42
2052	1.093.465,68	20.213.475,62	-19.120.009,94	-240.832.614,35
2053	1.035.844,53	19.444.263,53	-18.408.419,00	-259.241.033,35
2054	962.509,78	18.757.851,92	-17.795.342,14	-277.036.375,49
2055	910.774,89	17.930.015,55	-17.019.240,66	-294.055.616,15
2056	864.606,96	17.063.698,99	-16.199.092,03	-310.254.708,17
2057	814.203,38	16.221.422,84	-15.407.219,46	-325.661.927,64
2058	768.103,40	15.355.929,86	-14.587.826,46	-340.249.754,10
2059	724.399,46	14.483.106,72	-13.758.707,26	-354.008.461,37
2060	681.097,51	13.618.109,59	-12.937.012,08	-366.945.473,44
2061	638.333,56	12.763.685,88	-12.125.352,32	-379.070.825,76
2062	596.258,53	11.922.879,33	-11.326.620,80	-390.397.446,56
2063	555.018,40	11.098.631,78	-10.543.613,38	-400.941.059,93
2064	514.770,68	10.294.113,95	-9.779.343,27	-410.720.403,20
2065	475.649,42	9.512.027,82	-9.036.378,40	-419.756.781,60
2066	437.774,51	8.754.790,82	-8.317.016,31	-428.073.797,91
2067	401.264,52	8.024.790,91	-7.623.526,39	-435.697.324,30
2068	366.210,00	7.323.851,62	-6.957.641,62	-442.654.965,92
2069	332.698,20	6.653.728,67	-6.321.030,47	-448.975.996,39
2070	300.804,03	6.015.929,36	-5.715.125,33	-454.691.121,73
2071	270.581,16	5.411.532,65	-5.140.951,49	-459.832.073,22
2072	242.080,94	4.841.569,76	-4.599.488,82	-464.431.562,04
2073	215.343,90	4.306.854,89	-4.091.510,99	-468.523.073,04
2074	190.402,71	3.808.045,06	-3.617.642,35	-472.140.715,39
2075	167.269,41	3.345.385,48	-3.178.116,07	-475.318.831,46
2076	145.944,92	2.918.897,87	-2.772.952,95	-478.091.784,44
2077	126.414,22	2.528.284,33	-2.401.870,11	-480.493.654,52
2078	108.644,58	2.172.891,60	-2.064.247,02	-482.557.901,54
2079	92.589,99	1.851.799,91	-1.759.209,92	-484.317.111,46
2080	78.197,89	1.563.957,79	-1.485.759,90	-485.802.871,36
2081	65.411,00	1.308.220,16	-1.242.809,16	-487.045.680,52
2082	54.161,06	1.083.221,40	-1.029.060,34	-488.074.740,85
2083	44.364,32	887.286,40	-842.922,08	-488.917.662,92
2084	35.924,02	718.480,48	-682.556,46	-489.600.219,37
2085	28.733,41	574.668,14	-545.934,73	-490.146.154,10
2086	22.674,89	453.497,67	-430.822,78	-490.576.976,88
2087	17.624,09	352.481,74	-334.857,65	-490.911.834,54
2088	13.458,06	269.161,34	-255.703,28	-491.167.537,82
2089	10.062,91	201.258,18	-191.195,27	-491.358.733,09
2090	7.339,40	146.787,82	-139.448,42	-491.498.181,51
2091	5.197,72	103.954,37	-98.756,65	-491.596.938,17
2092	3.554,97	71.099,38	-67.544,41	-491.664.482,58
2093	2.334,55	46.691,01	-44.356,46	-491.708.839,04

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2018	0,00	0,00	0,00	0,00
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável INST. PREV. SOCIAL DOS SERV. PUBL. MUNIC. DE ROLIM DE MOURA, emitido em 26/set/2019 as 13h e 19m.

SERGIO DIAS DE CAMARGO:39067254215
Assinado de forma digital por SERGIO DIAS DE CAMARGO:39067254215
Dados:2019.09.2613:21:16-03'00'

SOLANGE FERREIRA JORDÃO
Superintendente

SERGIO DIAS DE CAMARGO
Assessor FinanceiroContábil

NILZO ROSA DE OLIVEIRA
Técnico de Controle Interno

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:A8994108

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			0,00		0,00	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR		**2018 (i)**		**2019 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)		0,00		0,00		0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/set/2019 as 17h e 32m.							

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS: 41899474234
Dados:2019.09.2613:11:00-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2019.09.2613:28:07-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:2394C583

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	17.992.192,72	17.992.192,72	14.321.478,20	79,60
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	4.954.465,06	4.954.465,06	4.665.983,05	94,18
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.643.615,27	1.643.615,27	1.380.724,66	84,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.673.300,74	5.673.300,74	4.264.030,95	75,16
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	3.739.538,11	3.739.538,11	2.064.353,50	55,20
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	170.423,75	170.423,75	59.868,57	35,13
Dívida Ativa dos Impostos	1.715.121,06	1.715.121,06	1.675.351,69	97,68
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	95.728,73	95.728,73	211.165,78	220,59
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	47.653.412,97	47.653.412,97	34.213.454,48	71,80
Cota-Parte FPM	22.322.876,17	22.322.876,17	15.643.344,33	70,08
Cota-Parte ITR	69.887,43	69.887,43	6.480,17	9,27
Cota-Parte IPVA	5.344.332,42	5.344.332,42	4.717.551,80	88,27
Cota-Parte ICMS	19.769.781,89	19.769.781,89	13.777.700,53	69,69
Cota-Parte IPI-Exportação	116.848,99	116.848,99	68.377,65	58,52
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	29.686,07	29.686,07	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	29.686,07	29.686,07	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**65.645.605,69**	**65.645.605,69**	**48.534.932,68**	**73,93**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (d)	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	11.660.527,18	11.660.527,18	7.796.996,02	66,87
Provenientes da União	10.901.323,00	10.901.323,00	7.700.024,14	70,63
Provenientes do Estado	156.892,56	156.892,56	72.213,57	46,03
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	602.311,62	602.311,62	24.758,31	4,11
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	1.009.300,00	746.174,21	73,93
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	94,95	94,95	15.741,09	16.578,29
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**11.660.622,13**	**12.669.922,13**	**8.558.911,32**	**67,55**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	28.838.022,64	30.247.220,38	22.547.295,77	74,54	21.072.590,08	69,67
Pessoal e Encargos Sociais	19.977.417,68	20.107.417,68	15.889.073,20	79,02	15.879.861,84	78,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.860.604,96	10.139.802,70	6.658.222,57	65,66	5.192.728,24	51,21
DESPESAS DE CAPITAL	36.500,00	1.086.149,00	970.556,02	89,36	345.545,02	31,81
Investimentos	36.500,00	1.086.149,00	970.556,02	89,36	345.545,02	31,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**28.874.522,64**	**31.333.369,38**	**23.517.851,79**	**75,06**	**21.418.135,10**	**68,36**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (h)	**% (h/IVf)*100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg)*100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.058.215,56	14.207.668,70	9.483.746,23	40,33	7.706.764,41	35,98
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	11.058.215,56	14.207.668,70	9.483.746,23	40,33	7.706.764,41	35,98
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**11.058.215,56**	**14.207.668,70**	**9.483.746,23**	**40,33**	**7.706.764,41**	**35,98**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**17.816.307,08**	**17.125.700,68**	**14.034.105,56**	**59,67**	**13.711.370,69**	**64,02**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**28,25**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**6.431.130,79**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS / PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**		
	Saldo Inicial	**Despesas custeadas no exercício de referência (j)**	**Saldo Final (Não Aplicado)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	7.520.995,36	9.078.044,36	6.931.214,57	29,47	6.122.559,66	28,59
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	16.783.891,76	17.359.588,91	13.239.264,30	56,29	12.205.613,90	56,99
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	474.635,52	474.635,52	314.951,09	1,34	177.848,50	0,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	4.095.000,00	4.421.100,59	3.032.421,83	12,89	2.912.113,04	13,60
TOTAL	**28.874.522,64**	**31.333.369,38**	**23.517.851,79**	**100,00**	**21.418.135,10**	**100,00**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/set/2019 as 17h e 34m.						

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2019.09.2613:09:11-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2019.09.2613:26:38-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:8EDBBFAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO DE 2.019

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DO PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Contabilizados na SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO 2020	EXERCÍCIO 2021	EXERCÍCIO 2022	EXERCÍCIO 2023	EXERCÍCIO 2024	EXERCÍCIO 2025	EXERCÍCIO 2026	EXERCÍCIO 2027	EXERCÍCIO 2028
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I) Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V) = (IV) / (III)											
Nota:											
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/set/2019 as 17h e 34m.											

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2019.09.2613:08:01-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2019.09.2613:27:29-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:31181CF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	127.404.524,61
Previsão Atualizada	138.327.277,56
Receitas Realizadas	93.066.623,04
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.215.928,91
DESPESAS	
Dotação Inicial	127.404.524,61
Créditos Adicionais	13.889.518,48
Dotação Atualizada	141.294.043,09
Despesas Empenhadas	87.188.422,79
Despesas Liquidadas	73.977.458,87
Despesas Pagas	69.642.125,62
Superávit Orçamentário	19.089.164,17
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	87.188.422,79
Despesas Liquidadas	73.977.458,87
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	122.641.942,56

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	8.822.925,87
Despesas Previdenciárias Liquidadas	4.546.172,98
Resultado Previdenciário	4.276.752,89
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	3.868.743,19
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	3.868.743,19

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-7.460.511,18	8.278.179,32	-110,96
Resultado Primário	-1.076.397,01	7.487.855,22	-695,64

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	7.689.343,42	38.450,40	5.474.190,11	2.176.702,91
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	17.107.142,52	155.860,09	5.233.161,03	11.718.121,40
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.796.485,94	194.310,49	10.707.351,14	13.894.824,31

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	10.002.973,30	<18% / 25%>	20,20
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	9.540.568,35	60%	64,72
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB		10%	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.988.021,93	6.255.055,39

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	37.996.661,50	51.366.438,06	64.474.961,32	51.751.365,05
Despesas Previdenciárias	15.522.756,39	31.124.614,70	54.504.702,77	60.902.111,13
Resultado Previdenciário	22.473.905,11	20.241.823,36	9.970.258,55	-9.150.746,08
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	Valor Apurado Até Período	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	13.711.370,69	15,00	28,25
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas/RCL (%)			0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 26/set/2019 as 12h e 24m.			

EVERSON MARTINS:4189947423 4
Assinado de forma digital por EVERSONMARTINS:41899474234
Dados:2019.09.2613:11:25-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2019.09.2613:31:43-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS:78068932291
Assinado de forma digital por LARRUBIA DAVIANEHUPPERS:78068932291
Dados:2019.09.2712:56:24-04'00'

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:FC13EC56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
BALANCO ORCAMENTARIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	29.037.986,29	30.716.045,60	5.444.012,41	17,72	20.353.728,56	66,26	10.362.317,04
RECEITAS CORRENTES	28.881.836,29	30.559.895,60	5.444.012,41	17,81	20.353.728,56	66,60	10.206.167,04
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.322.290,01	2.322.290,01	443.909,66	19,12	1.755.784,46	75,61	566.505,55
Impostos	1.822.195,17	1.822.195,17	377.247,00	20,70	1.383.217,39	75,91	438.977,78
Taxas	500.094,84	500.094,84	66.662,66	13,33	372.567,07	74,50	127.527,77
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	216.000,00	216.000,00	106.324,49	49,22	220.160,98	101,93	-4.160,98
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	216.000,00	216.000,00	106.324,49	49,22	220.160,98	101,93	-4.160,98
RECEITA PATRIMONIAL	225.811,09	225.811,09	13.460,11	5,96	55.706,50	24,67	170.104,59
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Valores Mobiliários	225.811,09	225.811,09	13.460,11	5,96	55.706,50	24,67	170.104,59
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.768,57	20.768,57	6.245,09	30,07	31.066,85	149,59	-10.298,28
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	20.768,57	20.768,57	6.245,09	30,07	31.066,85	149,59	-10.298,28
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	26.064.657,01	27.742.716,32	4.873.883,23	17,57	18.290.799,08	65,93	9.451.917,24
Transferências da União e de suas Entidades	11.161.177,36	12.260.502,36	2.207.794,58	18,01	7.335.418,29	59,83	4.925.084,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.092.617,74	8.671.352,05	1.372.762,15	15,83	5.739.772,87	66,19	2.931.579,18
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.810.861,91	6.810.861,91	1.293.326,50	18,99	5.215.607,92	76,58	1.595.253,99
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	32.309,61	32.309,61	189,83	0,59	210,69	0,65	32.098,92
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	20,86	0,00	-20,86
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	32.309,61	32.309,61	189,83	0,59	189,83	0,59	32.119,78
RECEITAS DE CAPITAL	156.150,00	156.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.150,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	156.150,00	156.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.150,00
Alienação de Bens Móveis	156.150,00	156.150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	156.150,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.037.986,29	30.716.045,60	5.444.012,41	17,72	20.353.728,56	66,26	10.362.317,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	29.037.986,29	30.716.045,60	5.444.012,41	17,72	20.353.728,56	66,26	10.362.317,04
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	29.037.986,29	30.716.045,60	5.444.012,41	17,72	20.353.728,56	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.643.686,81	-	-	426.452,68	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.643.686,81	-	-	426.452,68	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	29.037.986,29	33.077.277,12	4.569.535,08	21.791.574,63	11.285.702,49	5.400.814,17	18.148.531,03	14.928.746,09	18.059.868,47
DESPESAS CORRENTES	26.492.040,14	28.220.457,26	3.642.493,14	19.562.597,76	8.657.859,50	4.503.753,49	16.975.388,98	11.245.068,28	16.891.299,40
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.739.376,62	15.764.370,66	2.240.266,34	11.832.838,03	3.931.532,63	2.669.452,48	10.727.565,14	5.036.805,52	10.722.220,57
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	60.000,00	60.000,00	0,00	42.000,00	18.000,00	1.066,94	5.915,67	54.084,33	5.915,67
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.692.663,52	12.396.086,60	1.402.226,80	7.687.759,73	4.708.326,87	1.833.234,07	6.241.908,17	6.154.178,43	6.163.163,16
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	10.692.663,52	12.396.086,60	1.402.226,80	7.687.759,73	4.708.326,87	1.833.234,07	6.241.908,17	6.154.178,43	6.163.163,16
DESPESAS DE CAPITAL	2.399.444,51	4.732.726,00	927.041,94	2.228.976,87	2.503.749,13	897.060,68	1.173.142,05	3.559.583,95	1.168.569,07
INVESTIMENTOS	2.279.444,51	4.347.226,00	927.041,94	1.946.433,27	2.400.792,73	849.805,62	933.987,69	3.413.238,31	929.414,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	120.000,00	385.500,00	0,00	282.543,60	102.956,40	47.255,06	239.154,36	146.345,64	239.154,36
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.501,64	124.093,86	0,00	0,00	124.093,86	0,00	0,00	124.093,86	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	29.037.986,29	33.077.277,12	4.569.535,08	21.791.574,63	11.285.702,49	5.400.814,17	18.148.531,03	14.928.746,09	18.059.868,47
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	29.037.986,29	33.077.277,12	4.569.535,08	21.791.574,63	11.285.702,49	5.400.814,17	18.148.531,03	14.928.746,09	18.059.868,47
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	2.205.197,53	-	2.293.860,09
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	29.037.986,29	33.077.277,12	4.569.535,08	21.791.574,63	11.285.702,49	5.400.814,17	20.353.728,56	14.928.746,09	20.353.728,56
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:EAB4B58C

SETOR DE CONTABILIDADE
DESPESAS POR FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	29.037.986,29	33.077.277,12	4.569.535,08	21.791.574,63	100,00	11.285.702,49	5.400.814,17	18.148.531,03	100,00	14.928.746,09
LEGISLATIVA	1.202.221,31	1.202.221,31	245.902,97	786.773,26	3,61	415.448,05	151.448,37	621.452,98	3,42	580.768,33
Ação Legislativa	1.202.221,31	1.202.221,31	245.902,97	786.773,26	3,61	415.448,05	151.448,37	621.452,98	3,42	580.768,33
ADMINISTRAÇÃO	5.464.800,01	5.229.344,92	564.182,70	3.840.645,49	17,62	1.388.699,43	807.744,36	3.315.640,27	18,27	1.913.704,65
Administração Geral	5.322.000,01	5.106.544,92	564.182,70	3.790.619,25	17,39	1.315.925,67	796.576,21	3.280.517,38	18,08	1.826.027,54
Administração Financeira	142.800,00	122.800,00	0,00	50.026,24	0,23	72.773,76	11.168,15	35.122,89	0,19	87.677,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.499.847,28	1.597.347,61	165.817,24	991.722,84	4,55	605.624,77	193.161,00	792.577,00	4,37	804.770,61
Administração Geral	903.850,00	915.880,82	125.957,40	763.456,28	3,50	152.424,54	159.789,41	658.656,02	3,63	257.224,80
Assistência ao Idoso	18.900,00	80.737,10	18.900,00	18.900,00	0,09	61.837,10	0,00	0,00	0,00	80.737,10
Assistência ao Portador de Deficiência	42.000,00	39.969,18	0,00	39.969,18	0,18	0,00	0,00	20.000,00	0,11	19.969,18
Assistência à Criança a ao Adolescente	172.700,00	172.831,91	11.083,94	47.142,42	0,22	125.689,49	12.535,42	30.059,57	0,17	142.772,34
Assistência Comunitária	362.397,28	387.928,60	9.875,90	122.254,96	0,56	265.673,64	20.836,17	83.861,41	0,46	304.067,19
SAÚDE	5.904.822,19	8.711.943,67	1.092.702,45	5.535.446,70	25,40	3.176.496,97	1.543.786,22	4.790.098,34	26,39	3.921.845,33
Atenção Básica	5.128.659,50	6.782.669,40	749.828,72	4.450.649,49	20,42	2.332.019,91	1.227.752,97	3.983.593,86	21,95	2.799.075,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	609.185,25	1.762.296,83	320.515,26	979.877,09	4,50	782.419,74	291.622,28	718.638,55	3,96	1.043.658,28
Vigilância Epidemiológica	166.977,44	166.977,44	22.358,47	104.920,12	0,48	62.057,32	24.410,97	87.865,93	0,48	79.111,51
EDUCAÇÃO	11.875.514,10	11.989.523,64	1.432.435,12	7.452.135,21	34,20	4.537.388,43	1.909.023,95	6.703.927,23	36,94	5.285.596,41
Ensino Fundamental	9.529.755,40	9.592.617,49	1.208.534,66	6.087.436,02	27,93	3.505.181,47	1.523.400,12	5.418.008,58	29,85	4.174.608,91
Ensino Médio	1.715.455,83	1.715.455,83	150.754,37	1.096.718,62	5,03	618.737,21	332.006,14	1.090.124,60	6,01	625.331,23
Educação Infantil	510.302,87	561.450,32	73.146,09	267.980,57	1,23	293.469,75	53.617,69	195.794,05	1,08	365.656,27
Educação Especial	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
CULTURA	201.000,00	181.000,00	20.000,00	36.500,00	0,17	144.500,00	20.000,00	36.500,00	0,20	144.500,00
Difusão Cultural	201.000,00	181.000,00	20.000,00	36.500,00	0,17	144.500,00	20.000,00	36.500,00	0,20	144.500,00
URBANISMO	1.080.179,76	1.692.043,57	620.669,36	1.406.099,49	6,45	285.944,08	164.732,87	816.143,41	4,50	875.900,16
Infra-Estrutura Urbana	0,00	730.168,32	441.984,11	619.234,11	2,84	110.934,21	26.400,00	177.250,00	0,98	552.918,32
Serviços Urbanos	1.080.179,76	961.875,25	178.685,25	786.865,38	3,61	175.009,87	138.332,87	638.893,41	3,52	322.981,84
GESTÃO AMBIENTAL	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
AGRICULTURA	1.340.000,00	1.494.400,27	192.980,04	1.152.262,84	5,29	342.137,43	561.067,79	794.994,16	4,38	699.406,11
Promoção da Produção Vegetal	0,00	88.532,31	0,00	0,00	0,00	88.532,31	0,00	0,00	0,00	88.532,31
Promoção da Produção Agropecuária	40.000,00	88.859,72	27.306,00	61.639,82	0,28	27.219,90	28.075,14	41.745,94	0,23	47.113,78
Transporte Rodoviário	1.300.000,00	1.317.008,24	165.674,04	1.090.623,02	5,00	226.385,22	532.992,65	753.248,22	4,15	563.760,02
TRANSPORTE	0,00	311.758,27	233.317,59	233.317,59	1,07	78.440,68	0,00	0,00	0,00	311.758,27
Transporte Rodoviário	0,00	311.758,27	233.317,59	233.317,59	1,07	78.440,68	0,00	0,00	0,00	311.758,27
DESPORTO E LAZER	128.100,00	83.100,00	1.527,61	32.127,61	0,15	50.972,39	1.527,61	32.127,61	0,18	50.972,39
Lazer	128.100,00	83.100,00	1.527,61	32.127,61	0,15	50.972,39	1.527,61	32.127,61	0,18	50.972,39
ENCARGOS ESPECIAIS	180.000,00	445.500,00	0,00	324.543,60	1,49	120.956,40	48.322,00	245.070,03	1,35	200.429,97
Outros Encargos Especiais	180.000,00	445.500,00	0,00	324.543,60	1,49	120.956,40	48.322,00	245.070,03	1,35	200.429,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	146.501,64	124.093,86	0,00	0,00	0,00	124.093,86	0,00	0,00	0,00	124.093,86
Reserva de Contingência	146.501,64	124.093,86	0,00	0,00	0,00	124.093,86	0,00	0,00	0,00	124.093,86
TOTAL	**29.037.986,29**	**33.077.277,12**	**4.569.535,08**	**21.791.574,63**	**100,00**	**11.285.702,49**	**5.400.814,17**	**18.148.531,03**	**100,00**	**14.928.746,09**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 23/set/2019 as 11h e 59m.										

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:5F1157B0

SETOR DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS MDE

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.822.195,17	1.822.195,17	1.374.586,00	75,44
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	404.940,83	404.940,83	433.866,98	107,14
1.1.1- IPTU	330.643,01	330.643,01	295.373,12	89,33
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	74.297,82	74.297,82	138.493,86	186,40
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	490.790,69	490.790,69	265.746,18	54,15
1.2.1- ITBI	490.037,97	490.037,97	265.433,94	54,17
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	752,72	752,72	312,24	41,48
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	854.622,25	854.622,25	408.532,97	47,80
1.3.1- ISS	836.033,66	836.033,66	398.415,95	47,66
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	18.588,59	18.588,59	10.117,02	54,43
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	71.841,40	71.841,40	266.439,87	370,87
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.547.087,46	17.547.087,46	10.696.542,46	60,96
2.1- Cota-Parte FPM	10.264.342,09	10.264.342,09	6.045.658,25	58,90
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.741.089,21	9.741.089,21	5.688.488,98	58,40
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	523.252,88	523.252,88	357.169,27	68,26
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.532.678,93	6.532.678,93	3.988.101,55	61,05
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	11.308,06	11.308,06	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	29.551,35	29.551,35	15.834,11	53,58
2.5- Cota-Parte ITR	11.915,02	11.915,02	1.450,27	12,17
2.6- Cota-Parte IPVA	697.292,01	697.292,01	645.498,28	92,57
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	19.369.282,63	19.369.282,63	12.071.128,46	62,32
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	496,60	496,60	31,29	6,30
VINCULADOS AO ENSINO				
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	555.417,00	555.417,00	416.788,07	75,04
5.1- Transferências do Salário-Educação	240.421,13	240.421,13	237.045,03	98,60
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	156.029,24	156.029,24	100.151,75	64,19
5.4- Transferências Diretas - PNATE	122.132,93	122.132,93	72.806,16	59,61
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	36.833,70	36.833,70	6.785,13	18,42
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.715.455,83	1.715.455,83	1.089.044,26	63,48
6.1- Transferências de Convênios	1.715.455,83	1.715.455,83	1.089.044,26	63,48
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.271.369,43	2.271.369,43	1.505.863,62	66,30

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.398.856,64	3.398.856,64	2.064.758,78	60,75
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.948.217,84	1.948.217,84	1.137.697,60	58,40
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.306.535,78	1.306.535,78	797.620,16	61,05
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	2.261,61	2.261,61	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	0,00	0,00	0,00	0,00
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.383,01	2.383,01	289,99	12,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	139.458,40	139.458,40	129.151,03	92,61
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.815.729,63	6.815.729,63	5.223.869,87	76,64
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.810.861,91	6.810.861,91	5.215.607,92	76,58
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	4.867,72	4.867,72	8.261,95	169,73
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	3.412.005,27	3.412.005,27	3.150.849,14	92,35
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS		DO FUNDEB		

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	

							(i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.091.384,87	4.091.384,87	2.824.126,85	69,03	2.546.137,84	62,23	277.989,01
13.1- Com Educação Infantil	350.384,87	350.384,87	139.811,60	39,90	125.894,28	35,93	13.917,32
13.2- Com Ensino Fundamental	3.741.000,00	3.741.000,00	2.684.315,25	71,75	2.420.243,56	64,70	264.071,69
14- OUTRAS DESPESAS	2.724.344,76	2.724.344,76	1.927.673,43	70,76	1.781.216,40	65,38	146.457,03
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.724.344,76	2.724.344,76	1.927.673,43	70,76	1.781.216,40	65,38	146.457,03
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.815.729,63	6.815.729,63	4.751.800,28	69,72	4.327.354,24	63,49	424.446,04

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.327.354,24
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	48,74
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	34,10
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	17,16
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	7.938,83
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)							R$ 1,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	457.484,87	475.108,40	181.638,65	38,23	156.183,62	32,87	0,00
22.1 - Creche	457.484,87	475.108,40	181.638,65	38,23	156.183,62	32,87	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	350.384,87	350.384,87	139.811,60	39,90	125.894,28	35,93	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	107.100,00	124.723,53	41.827,05	33,54	30.289,34	24,29	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	8.982.156,40	8.973.648,42	5.747.037,79	64,04	5.203.110,33	57,98	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	6.465.344,76	6.465.344,76	4.611.988,68	71,33	4.201.459,96	64,98	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.516.811,64	2.508.303,66	1.135.049,11	45,25	1.001.650,37	39,93	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.439.641,27	9.448.756,82	5.928.676,44	62,75	5.359.293,95	56,72	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	3.150.849,14
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	3.150.849,14
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	2.208.444,81
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,30

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	257.732,97	257.732,97	86.561,91	33,59	85.762,55	33,28	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.178.139,86	2.283.033,85	1.436.896,86	62,94	1.258.870,73	55,14	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	2.435.872,83	2.540.766,82	1.523.458,77	59,96	1.344.633,28	52,92	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.875.514,10	11.989.523,64	7.452.135,21	62,16	6.703.927,23	55,91	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2019 (j)
4- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	8,40	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	8,40	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)		R$ 1,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	7.938,83	131.268,01
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.215.607,92	237.045,03
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.323.979,05	92.691,95

47.1 Orçamento do Exercício	4.323.979,05	85.762,55
47.2 Restos a Pagar	0,00	6.929,40
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	8.261,95	0,00
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	907.829,65	275.621,09
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	907.829,65	275.621,09
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 23/set/2019 as 12h e 16m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:965B07C5

SETOR DE CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS COM ASPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)**	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.822.195,17	1.822.195,17	1.374.586,00	75,44
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	330.643,01	330.643,01	295.373,12	89,33
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	490.037,97	490.037,97	265.433,94	54,17
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	836.033,66	836.033,66	398.415,95	47,66
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	71.841,40	71.841,40	266.439,87	370,87
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	34.242,37	34.242,37	3.795,54	11,08
Dívida Ativa dos Impostos	59.396,76	59.396,76	108.444,42	182,58
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	36.683,16	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.023.834,58	17.023.834,58	10.339.373,19	60,73
Cota-Parte FPM	9.741.089,21	9.741.089,21	5.688.488,98	58,40
Cota-Parte ITR	11.915,02	11.915,02	1.450,27	12,17
Cota-Parte IPVA	697.292,01	697.292,01	645.498,28	92,57
Cota-Parte ICMS	6.532.678,93	6.532.678,93	3.988.101,55	61,05
Cota-Parte IPI-Exportação	29.551,35	29.551,35	15.834,11	53,58
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	11.308,06	11.308,06	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	11.308,06	11.308,06	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**18.846.029,75**	**18.846.029,75**	**11.713.959,19**	**62,16**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (d)**	**% (d/c)*100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.987.365,97	3.245.774,97	2.058.652,94	63,43
Provenientes da União	1.860.142,63	2.959.467,63	1.605.838,48	54,26
Provenientes do Estado	38.747,14	197.831,14	422.935,49	213,79
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	88.476,20	88.476,20	29.878,97	33,77
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	220.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	58.109,66	58.109,66	25.426,62	43,76
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.045.475,63**	**3.523.884,63**	**2.084.079,56**	**59,14**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e)*100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e)*100**
DESPESAS CORRENTES	5.888.683,45	7.460.947,16	5.133.772,69	68,81	4.552.368,62	61,02
Pessoal e Encargos Sociais	4.178.092,06	4.309.586,10	3.361.687,25	78,00	3.084.857,68	71,58
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	1.710.591,39	3.151.361,06	1.772.085,44	56,23	1.467.510,94	46,57
DESPESAS DE CAPITAL	16.138,74	1.250.996,51	401.674,01	32,11	237.729,72	19,00
Investimentos	16.138,74	1.250.996,51	401.674,01	32,11	237.729,72	19,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	**5.904.822,19**	**8.711.943,67**	**5.535.446,70**	**63,54**	**4.790.098,34**	**54,98**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.898.889,77	4.706.011,25	2.481.332,16	44,83	2.029.087,74	42,36
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.898.889,77	4.706.011,25	2.481.332,16	44,83	2.029.087,74	42,36
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	**1.898.889,77**	**4.706.011,25**	**2.481.332,16**	**44,83**	**2.029.087,74**	**42,36**
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**4.005.932,42**	**4.005.932,42**	**3.054.114,54**	**55,17**	**2.761.010,60**	**57,64**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%					**23,57**	
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]					**1.003.916,72**	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00		
TOTAL (VIII)	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l)*100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m)*100
Atenção Básica	5.128.659,50	6.782.669,40	4.450.649,49	80,40	3.983.593,86	83,16
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	609.185,25	1.762.296,83	979.877,09	17,70	718.638,55	15,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	166.977,44	166.977,44	104.920,12	1,90	87.865,93	1,83
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**5.904.822,19**	**8.711.943,67**	**5.535.446,70**	**100,00**	**4.790.098,34**	**100,00**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 23/set/2019 as 12h e 20m.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:83145AED

SETOR DE CONTABILIDADE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RREO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	29.037.986,29
Previsão Atualizada	30.716.045,60
Receitas Realizadas	20.353.728,56

Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			426.452,68	
DESPESAS				
Dotação Inicial			29.037.986,29	
Créditos Adicionais			4.039.290,83	
Dotação Atualizada			33.077.277,12	
Despesas Empenhadas			21.791.574,63	
Despesas Liquidadas			18.148.531,03	
Despesas Pagas			18.059.868,47	
Superávit Orçamentário			2.205.197,53	
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO			**Até Período**	
Despesas Empenhadas			21.791.574,63	
Despesas Liquidadas			18.148.531,03	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até Período**	
Receita Corrente Líquida			31.064.188,39	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			**Até Período**	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal		-47.978,61	986.015,04	-2.055,11
Resultado Primário		23.850,00	930.308,54	3.900,66
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	138.185,10	0,00	49.601,24	88.583,86
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.820.868,51	89.184,58	1.503.313,84	1.228.370,09
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.959.053,61	89.184,58	1.552.915,08	1.316.953,95
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE		2.208.444,81	<18% / 25%>	18,30
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		2.546.137,84	60%	48,74
Complementação da União ao FUNDEB – Mínimo Anual de 10% do Total de Recursos do FUNDEB			10%	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida			2.228.976,87	2.503.749,13
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	156.150,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.761.010,60	15,00	23,57
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**	
Total das Despesas/RCL (%)			0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA, emitido em 23/set/2019 as 12h e 23m.				

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito Do Municipio

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora CRC-RO 3951

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:629E366E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 03 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JUL/2018 A JUN/2019

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JUL/2018 A JUN/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JUL/2018	AGO/2018	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	7.784.451,92	8.416.623,77	6.464.531,75	7.774.401,98	7.673.266,29	10.833.362,90	8.036.539,52	8.371.033,47	7.772.875,37	8.307.004,96	8.942.189,13	8.212.522,46	98.588.803,52	85.829.362,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	680.209,46	1.436.984,41	594.366,74	864.039,07	623.978,32	-606.172,17	503.916,74	550.885,65	1.080.050,08	928.790,54	618.312,55	564.689,07	7.840.050,46	8.002.174,72
IPTU	74.418,33	104.962,77	77.593,94	101.882,42	116.915,18	73.115,30	48.490,62	101.120,43	401.780,15	140.775,14	103.343,02	72.610,61	1.417.007,91	1.486.491,12
ISS	188.986,12	159.484,67	169.562,47	228.246,15	172.055,96	175.280,22	203.507,92	156.548,61	244.147,20	180.642,81	193.605,82	163.552,13	2.235.620,08	2.105.997,46
ITBI	54.628,08	73.246,87	19.783,03	44.748,90	83.579,39	66.208,34	32.333,40	31.270,34	49.697,91	10.771,79	60.147,42	45.281,50	571.696,97	403.972,98
IRRF	68.959,32	849.778,64	104.839,03	215.268,43	124.113,90	285.905,68	158.376,22	160.466,98	106.990,70	419.796,26	120.977,58	199.792,74	2.815.265,48	647.050,32
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	293.217,61	249.511,46	222.588,27	273.893,17	127.313,89	-1.206.681,71	61.208,58	101.479,29	277.434,12	176.804,54	140.238,71	83.452,09	800.460,02	3.358.662,84
Contribuições	203.994,17	137.812,96	536.490,75	205.630,26	318.117,10	2.172.410,15	442.333,24	520.695,65	535.797,26	659.926,04	1.142.895,06	784.772,24	7.660.874,88	4.658.057,88
Receita Patrimonial	344.918,82	84.009,40	334.174,15	553.823,76	133.319,14	321.483,03	382.920,82	221.016,70	242.754,22	362.866,03	363.783,19	389.620,68	3.734.689,94	2.238.070,48
Rendimentos de Aplicação Financeira	343.607,69	82.926,51	332.765,20	552.924,92	131.551,51	318.793,47	381.763,64	220.419,12	242.173,00	361.627,67	362.989,06	389.293,95	3.720.835,74	2.223.049,22
Outras Receitas Patrimoniais	1.311,13	1.082,89	1.408,95	898,84	1.767,63	2.689,56	1.157,18	597,58	581,22	1.238,36	794,13	326,73	13.854,20	15.021,26
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	6.543.779,24	6.744.484,22	4.991.273,78	6.108.051,21	6.576.919,20	8.843.838,80	6.664.658,51	6.996.951,47	5.825.994,29	6.196.974,31	6.784.043,19	6.340.815,06	78.617.783,28	70.827.163,29
Cota Parte do FPM	2.040.627,82	1.517.806,67	1.144.730,94	1.300.406,91	1.633.465,76	2.858.576,16	2.019.809,92	2.218.640,24	1.661.191,56	1.620.675,21	2.079.854,23	1.638.296,61	21.734.082,03	21.055.533,62
Cota Parte do ICMS	1.928.473,49	1.756.584,28	1.545.170,31	2.220.004,86	1.891.266,43	2.110.604,29	1.952.602,09	1.823.419,06	1.582.249,50	1.860.545,45	1.983.755,80	1.657.860,95	22.312.536,51	19.745.719,30
Cota Parte do IPVA	302.434,88	207.503,53	155.824,23	147.510,58	77.582,50	85.831,40	281.241,93	205.939,31	284.271,36	309.128,58	249.857,30	206.608,03	2.513.733,63	3.070.530,92
Cota Parte do ITR	561,69	446,68	4.484,33	6.378,67	1.078,12	236,59	317,09	683,93	392,16	715,94	404,13	270,86	15.970,19	4.927,36
Transferências da LC 87/1996	2.263,91	2.263,91	2.263,91	2.263,91	2.263,91	2.263,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.583,46	31.694,74
Transferências da LC 61/1989	4.408,66	7.509,26	4.546,13	7.837,18	4.842,93	7.544,79	9.256,70	7.111,04	7.825,54	6.975,85	9.378,00	0,00	77.236,08	76.280,40
Transferencias do FUNDEB	1.330.987,37	1.478.288,32	1.256.767,99	1.306.308,95	1.566.803,50	1.885.384,84	1.606.675,29	1.832.889,53	1.412.916,54	1.502.757,72	1.514.796,21	1.782.552,15	18.477.128,41	17.802.001,26
Outras Transferências Correntes	934.021,42	1.774.081,57	877.485,94	1.117.340,15	1.399.616,05	1.893.396,82	794.755,49	908.268,36	877.147,63	896.175,56	945.997,52	1.055.226,46	13.473.512,97	9.040.475,69
Outras Receitas Correntes	11.550,23	13.332,78	8.226,33	42.857,68	20.932,53	101.803,09	42.710,21	81.484,00	88.279,52	158.448,04	33.155,14	132.625,41	735.404,96	103.896,04
DEDUÇÕES (II)	890.187,33	1.821.666,14	1.217.607,97	1.255.889,73	1.041.737,75	1.811.152,23	1.145.319,02	1.325.567,28	1.193.308,61	1.332.780,68	1.872.759,34	1.309.014,53	16.216.990,61	12.474.525,92
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	202.816,57	137.812,96	518.512,54	204.886,60	173.836,44	721.388,56	294.524,81	373.330,75	385.187,68	472.067,60	907.485,05	505.907,22	4.897.756,78	4.658.057,88
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	687.370,76	696.921,02	570.494,76	735.312,98	721.131,33	839.820,93	850.794,21	849.736,53	705.620,93	758.213,08	862.774,29	700.607,31	8.978.798,13	7.317.580,04
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	0,00	986.932,16	128.600,67	315.690,15	146.769,98	249.942,74	0,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	2.340.435,70	498.888,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	6.894.264,59	6.594.957,63	5.246.923,78	6.518.512,25	6.631.528,54	9.022.210,67	6.891.220,50	7.045.466,19	6.579.566,76	6.974.224,28	7.069.429,79	6.903.507,93	82.371.812,91	73.354.836,49

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:858FCA4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERIODO: JANEIRO A JUNHO 2019/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Junho 2019/BIMESTRE Maio - Junho

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d) e	Saldo = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		2.759.466,55	3.542.915,26	3.087.910,10	51.479,73	3.162.991,98	106.653,78	3.109.100,18	1.851.043,82	1.732.640,89	32.984,91	1.450.128,16	4.613.120,14
02	PODER EXECUTIVO	2.759.466,55	3.542.915,26	3.087.910,10	51.479,73	3.162.991,98	106.653,78	3.109.100,18	1.851.043,82	1.732.640,89	32.984,91	1.450.128,16	4.613.120,14
0202	GABINETE DO PREFEITO	31.662,16	48.688,38	36.705,13	0,00	43.645,41	0,00	50.232,59	49.106,17	1.934,54	1.126,42	47.171,63	90.817,04
0203	CONTROLADORIA GERAL	6.247,86	0,00	0,00	0,00	6.247,86	0,00	233,98	0,00	0,00	0,00	233,98	6.481,84
0204	PROCURADORIA GERAL	6.085,20	3.416,22	2.550,22	0,00	6.951,20	0,00	455,60	0,00	0,00	0,00	455,60	7.406,80
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46.096,66	25.114,34	21.268,50	35.245,65	14.696,85	0,00	8.801,13	7.024,70	7.024,70	0,00	1.776,43	16.473,28
0206	SEC. MUNIC DE ADMINISTRACAO	344.851,44	858.404,53	856.211,99	145,64	346.898,34	0,00	350.505,26	277.246,24	274.009,34	0,10	76.495,82	423.394,16
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.358,58	216.134,67	207.228,19	207.228,19	8.351,75	3.913,31	3.913,31
0208	SEC. MUNIC DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	0,00	6.793,77	5.794,77	0,00	999,00	20.000,00	299.298,45	64.081,00	60.000,00	0,00	259.298,45	260.297,45
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	8.936,51	224.375,27	221.920,29	0,00	11.391,49	0,00	196.841,17	196.841,17	196.841,17	0,00	0,00	11.391,49
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	49.638,86	49.638,86	0,00	0,00	0,00	10.495,92	6.661,92	6.661,92	0,00	3.834,00	3.834,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.135.963,15	2.054.935,22	1.569.403,86	15.897,08	2.605.597,43	0,00	975.796,77	633.154,71	572.115,79	15.902,56	387.778,42	2.993.375,85
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.141,51	237.395,76	251.326,11	0,00	24.211,16	17.540,75	200.715,69	127.681,05	124.806,57	2.404,08	91.045,79	115.256,95
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.336,48	1.742,13	1.060,80	191,36	5.826,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.826,45
0214	SEC. MUNIC DE AGRICULTURA E PESCA	13.149,36	8.448,35	7.357,55	0,00	14.240,16	0,00	164.097,20	159.399,60	159.399,60	0,00	4.697,60	18.937,76
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	116.996,22	23.891,02	64.672,02	0,00	76.215,22	0,00	543.270,92	65.582,00	65.582,00	0,00	477.688,92	553.904,14
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	6.000,00	71,41	0,00	0,00	6.071,41	65.754,45	92.220,83	57.037,07	57.037,07	5.200,00	95.738,21	101.809,62
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	98.866,47	242.319,46	71.025,50	0,00	270.160,43	0,00	175.585,86	102.429,25	102.429,25	61.738,09	11.418,52	281.578,95
02	PODER EXECUTIVO	98.866,47	242.319,46	71.025,50	0,00	270.160,43	0,00	175.585,86	102.429,25	102.429,25	61.738,09	11.418,52	281.578,95
TOTAL (III) = (I + II)		2.858.333,02	3.785.234,72	3.158.935,60	51.479,73	3.433.152,41	106.653,78	3.284.686,04	1.953.473,07	1.835.070,14	94.723,00	1.461.546,68	4.894.699,09

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:D63C0CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO RGF 2ª QUADR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SET/2018 A AGO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.814.169,91	3.921.453,46	5.581.477,83	8.479.084,01	4.296.640,12	4.280.308,25	4.564.531,52	4.472.878,58	4.824.603,40	6.050.029,44	4.888.690,90	5.059.780,63	60.233.648,05	210.288,48

Pessoal Ativo	3.528.523,57	3.637.201,14	5.115.379,44	8.095.007,98	3.988.807,98	3.973.450,98	4.257.607,67	4.431.780,21	4.783.505,03	4.948.296,54	4.524.372,81	4.689.401,73	55.973.335,08	169.903,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.408.025,37	3.247.933,35	4.476.443,91	7.110.920,24	3.651.234,35	3.760.284,14	3.840.157,50	3.994.078,45	4.028.060,34	4.311.573,24	3.947.270,48	4.182.578,54	49.958.559,91	7.591,52
Obrigações Patronais	116.024,38	384.099,89	632.569,98	974.304,99	332.220,99	207.663,65	411.900,44	436.762,97	754.622,25	620.873,35	571.873,74	501.595,48	5.944.512,11	162.312,47
Benefícios Previdênciários	4.473,82	5.167,90	6.365,55	9.782,75	5.352,64	5.503,19	5.549,73	938,79	822,44	15.849,95	5.228,59	5.227,71	70.263,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	285.646,34	284.252,32	466.098,39	384.076,03	307.832,14	306.857,27	306.923,85	41.098,37	41.098,37	1.101.732,90	364.318,09	370.378,90	4.260.312,97	40.384,49
Aposentadorias, Reserva e Reformas	233.091,28	234.499,63	404.774,19	296.037,93	257.822,38	258.128,29	258.104,88	15.687,64	15.687,64	997.771,87	318.777,71	320.888,51	3.611.271,95	40.384,49
Pensões	52.555,06	49.752,69	61.324,20	88.038,10	50.009,76	48.728,98	48.818,97	25.410,73	25.410,73	103.961,03	45.540,38	49.490,39	649.041,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	471.871,03	644.392,16	1.183.634,47	1.220.097,36	504.806,10	743.260,21	591.529,91	295.553,48	202.713,35	1.301.115,73	651.018,36	989.372,49	8.799.364,65	40.215,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.481,59	50.111,80	588.742,65	259.113,11	63.065,22	156.125,03	72.464,17	49.198,00	17.067,50	20.683,49	32.936,53	447.778,75	1.820.767,84	40.215,72
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	231.146,70	247.354,20	388.989,78	269.917,97	271.117,97	269.990,40	270.173,40	0,00	0,00	1.080.162,95	332.024,40	338.963,45	3.699.841,22	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	128.600,67	315.690,15	146.769,98	249.942,74	0,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	1.558.503,54	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	48.642,07	31.236,01	59.132,06	441.123,54	170.622,91	214.644,78	146.392,34	143.855,48	83.145,85	97.769,29	183.557,43	100.130,29	1.720.252,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.342.298,88	3.277.061,30	4.397.843,36	7.258.986,65	3.791.834,02	3.537.048,04	3.973.001,61	4.177.325,10	4.621.890,05	4.748.913,71	4.237.672,54	4.070.408,14	51.434.283,40	170.072,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.667.696,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	83.667.696,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	51.604.356,16	61,68
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.180.555,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.921.528,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.662.500,34	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2019			2019		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)
54%	57,81%	3,81%	1,27%	52,73%	61,68%
Nota:					
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64					
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal					

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:FD4946DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 01 RGF 2º QUADR RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL SET/2018 A AGO/2019

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	3.814.169,91	3.921.453,46	5.581.477,83	8.479.084,01	4.296.640,12	4.280.308,25	4.564.531,52	4.472.878,58	4.824.603,40	6.050.029,44	4.888.690,90	5.059.780,63	60.233.648,05	210.288,48
Pessoal Ativo	3.528.523,57	3.637.201,14	5.115.379,44	8.095.007,98	3.988.807,98	3.973.450,98	4.257.607,67	4.431.780,21	4.783.505,03	4.948.296,54	4.524.372,81	4.689.401,73	55.973.335,08	169.903,99
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	3.408.025,37	3.247.933,35	4.476.443,91	7.110.920,24	3.651.234,35	3.760.284,14	3.840.157,50	3.994.078,45	4.028.060,34	4.311.573,24	3.947.270,48	4.182.578,54	49.958.559,91	7.591,52
Obrigações Patronais	116.024,38	384.099,89	632.569,98	974.304,99	332.220,99	207.663,65	411.900,44	436.762,97	754.622,25	620.873,35	571.873,74	501.595,48	5.944.512,11	162.312,47
Benefícios Previdênciários	4.473,82	5.167,90	6.365,55	9.782,75	5.352,64	5.503,19	5.549,73	938,79	822,44	15.849,95	5.228,59	5.227,71	70.263,06	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	285.646,34	284.252,32	466.098,39	384.076,03	307.832,14	306.857,27	306.923,85	41.098,37	41.098,37	1.101.732,90	364.318,09	370.378,90	4.260.312,97	40.384,49
Aposentadorias, Reserva e Reformas	233.091,28	234.499,63	404.774,19	296.037,93	257.822,38	258.128,29	258.104,88	15.687,64	15.687,64	997.771,87	318.777,71	320.888,51	3.611.271,95	40.384,49
Pensões	52.555,06	49.752,69	61.324,20	88.038,10	50.009,76	48.728,98	48.818,97	25.410,73	25.410,73	103.961,03	45.540,38	49.490,39	649.041,02	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LR0F,0)0		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	471.871,03	644.392,16	1.183.634,47	1.220.097,36	504.806,10	743.260,21	591.529,91	295.553,48	202.713,35	1.301.115,73	651.018,36	989.372,49	8.799.364,65	40.215,72
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.481,59	50.111,80	588.742,65	259.113,11	63.065,22	156.125,03	72.464,17	49.198,00	17.067,50	20.683,49	32.936,53	447.778,75	1.820.767,84	40.215,72
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	231.146,70	247.354,20	388.989,78	269.917,97	271.117,97	269.990,40	270.173,40	0,00	0,00	1.080.162,95	332.024,40	338.963,45	3.699.841,22	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003/TCE-RO)	128.600,67	315.690,15	146.769,98	249.942,74	0,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	102.500,00	1.558.503,54	0,00
Verbas Indenizadoras (Subs, abono, férias, licençam 1/3 de férias)	48.642,07	31.236,01	59.132,06	441.123,54	170.622,91	214.644,78	146.392,34	143.855,48	83.145,85	97.769,29	183.557,43	100.130,29	1.720.252,05	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	3.342.298,88	3.277.061,30	4.397.843,36	7.258.986,65	3.791.834,02	3.537.048,04	3.973.001,61	4.177.325,10	4.621.890,05	4.748.913,71	4.237.672,54	4.070.408,14	51.434.283,40	170.072,76

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	83.667.696,16	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	83.667.696,16	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	51.604.356,16	61,68
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	45.180.555,93	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	42.921.528,13	51,30
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	40.662.500,34	48,60

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL					
2019			2019		
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre		
Limite Máximo (a)	% TPD (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (c) = (b - d)	% TPD (f)
54%	57,81%	3,81%	1,27%	52,73%	61,68%
Nota:					
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64					
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal					

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:E2D191D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 07 RREO 4º BIM RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIADEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃOORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE Julho - Agosto

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													R$ 1
PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
		Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)		2.759.466,55	3.542.915,26	3.088.776,10	216.476,03	2.997.129,68	106.653,78	3.109.100,18	2.074.016,13	1.984.561,32	310.353,61	920.839,03	3.917.968,71
02	PODER EXECUTIVO	2.759.466,55	3.542.915,26	3.088.776,10	216.476,03	2.997.129,68	106.653,78	3.109.100,18	2.074.016,13	1.984.561,32	310.353,61	920.839,03	3.917.968,71
0202	GABINETE DO PREFEITO	31.662,16	48.688,38	36.705,13	0,00	43.645,41	0,00	50.232,59	49.106,17	1.934,54	1.126,42	47.171,63	90.817,04
0203	CONTROLADORIA GERAL	6.247,86	0,00	0,00	0,00	6.247,86	0,00	233,98	0,00	0,00	0,00	233,98	6.481,84
0204	PROCURADORIA GERAL	6.085,20	3.416,22	3.416,22	0,00	6.085,20	0,00	455,60	0,00	0,00	0,00	455,60	6.540,80
0205	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	46.096,66	25.114,34	21.268,50	35.245,65	14.696,85	0,00	8.801,13	7.024,70	7.024,70	0,00	1.776,43	16.473,28
0206	SEC. MUNIC DE ADMINISTRACAO	344.851,44	858.404,53	856.211,99	145,64	346.898,34	0,00	350.505,26	277.246,24	274.009,34	0,10	76.495,82	423.394,16
0207	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.358,58	216.134,67	208.767,68	208.767,68	8.351,75	2.373,82	2.373,82
0208	SEC. MUNIC DE PLANEJ. E DESENVOLVIMENTO	0,00	6.793,77	5.794,77	0,00	999,00	20.000,00	299.298,45	154.081,00	118.755,00	0,00	200.543,45	201.542,45
0209	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	8.936,51	224.375,27	221.920,29	0,00	11.391,49	0,00	196.841,17	196.841,17	196.841,17	0,00	0,00	11.391,49
0210	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM	0,00	49.638,86	49.638,86	0,00	0,00	0,00	10.495,92	6.661,92	6.661,92	0,00	3.834,00	3.834,00
0211	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	2.135.963,15	2.054.935,22	1.569.403,86	180.893,38	2.440.601,13	0,00	975.796,77	671.614,71	671.614,71	293.271,26	10.910,80	2.451.511,93
0212	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	38.141,51	237.395,76	251.326,11	0,00	24.211,16	17.540,75	200.715,69	147.937,85	144.217,57	2.404,08	71.634,79	95.845,95
0213	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	5.336,48	1.742,13	1.060,80	191,36	5.826,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.826,45
0214	SEC. MUNIC DE AGRICULTURA E PESCA	13.149,36	8.448,35	7.357,55	0,00	14.240,16	0,00	164.097,20	159.399,60	159.399,60	0,00	4.697,60	18.937,76
0215	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	116.996,22	23.891,02	64.672,02	0,00	76.215,22	0,00	543.270,92	119.920,02	119.920,02	0,00	423.350,90	499.566,12
0216	IPREGUAM - Inst. Prev. Social Serv. Púb. Mun. G.Mirim	6.000,00	71,41	0,00	0,00	6.071,41	65.754,45	92.220,83	75.415,07	75.415,07	5.200,00	77.360,21	83.431,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)		98.866,47	242.319,46	71.025,50	0,00	270.160,43	0,00	175.585,86	102.429,25	102.429,25	61.738,09	11.418,52	281.578,95
02	PODER EXECUTIVO	98.866,47	242.319,46	71.025,50	0,00	270.160,43	0,00	175.585,86	102.429,25	102.429,25	61.738,09	11.418,52	281.578,95
TOTAL (III) = (I + II)		2.858.333,02	3.785.234,72	3.159.801,60	216.476,03	3.267.290,11	106.653,78	3.284.686,04	2.176.445,38	2.086.990,57	372.091,70	932.257,55	4.199.547,66

Publicado por:
Vanicia Castro da Silva
Código Identificador:81A443EF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 3

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SET/2018 A AGO/2019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	SET/2018	OUT/2018	NOV/2018	DEZ/2018	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.509.169,36	2.405.897,24	2.493.937,42	3.263.077,21	1.829.838,52	2.001.470,44	1.903.370,39	1.862.086,41	2.107.347,83	2.479.384,65	2.590.171,39	1.820.361,42	26.266.112,28	24.384.564,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	169.794,35	202.284,34	151.205,59	27.307,22	94.554,04	131.383,77	107.532,72	96.721,12	136.469,51	119.154,30	168.278,66	170.730,05	1.575.415,67	1.200.427,97
IPTU	24.746,13	23.266,74	8.300,47	8.512,76	2.834,38	3.532,40	2.099,71	7.971,76	8.052,44	11.315,71	22.599,38	19.635,56	142.867,44	129.333,45
ISS	20.608,16	46.738,65	25.788,53	33.695,63	19.122,24	17.489,21	26.725,33	23.370,16	40.309,17	24.786,32	35.784,90	55.695,43	370.113,73	342.719,76
ITBI	62.517,50	81.382,91	78.045,68	44.311,44	24.853,24	24.158,36	22.938,64	26.895,55	37.730,88	7.931,65	31.750,19	18.407,54	460.923,58	224.685,05
IRRF	21.064,47	23.520,39	21.646,76	-73.162,04	26.341,31	60.365,95	23.549,95	27.613,24	32.451,18	30.021,80	32.960,58	39.065,30	265.438,89	357.414,02
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	40.858,09	27.375,65	17.424,15	13.949,43	21.402,87	25.837,85	32.219,09	10.870,41	17.925,84	45.098,82	45.183,61	37.926,22	336.072,03	146.275,69
Contribuições	1.037,83	68.701,98	138.940,61	163.016,30	22.101,94	111.832,97	111.568,73	63.314,77	59.871,35	284.036,52	178.657,28	76.735,21	1.279.815,49	518.000,00
Receita Patrimonial	91.407,21	154.559,16	61.732,56	91.678,26	109.980,70	14.272,29	14.148,61	80.718,89	188.793,29	22.312,30	19.841,90	865,56	850.310,73	660.566,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	82.278,29	150.676,46	57.528,21	87.449,93	109.980,70	14.272,29	14.148,61	80.718,89	188.793,29	22.312,30	19.841,90	865,56	828.866,43	660.307,09
Outras Receitas Patrimoniais	9.128,92	3.882,70	4.204,35	4.228,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.444,30	259,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.228.284,97	1.980.351,76	2.142.058,66	2.981.075,43	1.603.092,60	1.743.981,41	1.670.120,33	1.501.331,63	1.719.712,13	2.052.590,31	2.223.393,55	1.572.001,87	22.417.994,65	21.989.990,77
Cota Parte do FPM	343.419,28	390.122,06	490.039,73	857.572,86	605.942,97	665.592,08	498.357,47	486.202,55	623.956,25	491.488,99	672.109,35	490.594,01	6.615.397,60	6.500.000,00
Cota Parte do ICMS	398.542,11	572.600,60	487.809,88	544.383,17	506.318,25	472.820,52	410.284,21	482.447,56	514.396,54	429.890,59	688.465,59	536.560,14	6.044.519,16	4.798.011,12
Cota Parte do IPVA	22.916,83	21.484,90	14.420,92	11.742,69	59.776,52	43.529,09	49.361,72	53.787,35	64.201,62	59.183,65	62.164,09	49.987,30	512.556,68	582.675,27
Cota Parte do ITR	2.783,25	10.048,78	257,52	179,93	18,67	413,14	72,75	66,68	39,12	38,60	58,24	145,91	14.122,59	2.370,95
Transferências da LC 87/1996	583,92	583,92	583,92	583,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.335,68	7.587,04
Transferências da LC 61/1989	1.465,71	2.526,79	1.561,40	2.432,52	3.000,38	2.304,92	2.536,50	2.261,09	3.039,70	0,00	4.596,86	2.316,65	28.042,52	29.133,76
Transferencias do FUNDEB	251.839,37	261.766,69	313.966,26	377.805,66	313.133,95	357.192,49	275.348,39	292.856,56	295.202,63	347.382,76	306.304,69	313.979,68	3.706.779,13	3.323.251,04
Outras Transferências Correntes	206.734,50	721.218,02	833.419,03	1.186.374,68	114.901,86	202.129,17	434.159,29	183.709,84	218.876,27	724.605,72	489.694,73	178.418,18	5.494.241,29	6.746.961,59
Outras Receitas Correntes	18.645,00	0,00	0,00	0,00	109,24	0,00	0,00	120.000,00	2.501,55	1.291,22	0,00	28,73	142.575,74	15.579,17
DEDUÇÕES (II)	208.151,02	321.514,36	391.046,26	535.708,83	257.113,26	348.764,90	303.691,21	268.267,78	300.997,98	480.156,85	410.560,68	292.655,94	4.118.629,07	3.318.000,00
Contribuição do Servidor para o Plano de Previdência	1.037,83	68.701,98	138.940,61	163.016,30	22.101,94	111.832,97	111.568,73	63.314,77	59.871,35	284.036,52	178.657,28	76.735,21	1.279.815,49	518.000,00
Compensação Financeira entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do Fundeb	153.942,19	199.473,38	198.934,65	231.874,53	235.011,32	236.931,93	192.122,48	204.953,01	241.126,63	196.120,33	231.903,40	215.920,73	2.538.314,58	2.800.000,00
Rec. do PACS/PSF (Parecer Prévio nº177/2003	53.171,00	53.339,00	53.171,00	140.818,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.499,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	1.301.018,34	2.084.382,88	2.102.891,16	2.727.368,38	1.572.725,26	1.652.705,54	1.599.679,18	1.593.818,63	1.806.349,85	1.999.227,80	2.179.610,71	1.527.705,48	22.147.483,21	21.066.564,00

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:BF994C58

ASSESSORIA CONTÁBIL
RREO 4º BIMESTRE 2019 - ANEXO 7

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Agosto 2019/BIMESTRE 4

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j) k = (f+g) - (i+j)	Saldo	
	Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2018 (b)				Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	1.972,90	209.405,86	205.468,46	0,00	5.910,30	69.694,31	698.446,31	521.644,50	514.971,31	80.106,38	173.062,93	178.973,23

02	PODER EXECUTIVO	1.972,90	209.405,86	205.468,46	0,00	5.910,30	69.694,31	698.446,31	521.644,50	514.971,31	80.106,38	173.062,93	178.973,23
0203	SEC. MUN. FAZENDA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	0,00	20.514,80	19.229,42	0,00	1.285,38	0,00	17.085,60	11.108,25	11.108,25	0,00	5.977,35	7.262,73
0204	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.933,16	5.933,16	5.933,16	0,00	0,00	0,00
0205	SECRETARIA MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	76.995,72	75.123,72	0,00	1.872,00	0,00	38.062,90	17.261,59	17.261,59	0,00	20.801,31	22.673,31
0206	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	0,00	15.660,91	15.499,18	0,00	161,73	0,00	225.912,32	215.103,28	215.103,28	0,00	10.809,04	10.970,77
0207	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1.972,90	93.364,44	92.869,95	0,00	2.467,39	65.716,31	397.499,73	264.614,01	257.941,81	80.106,38	125.167,85	127.635,24
0208	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.869,99	2.746,19	0,00	123,80	3.978,00	13.952,60	7.624,21	7.623,22	0,00	10.307,38	10.431,18
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	25.790,64	25.111,34	0,00	679,30	0,00	533,03	386,25	386,25	0,00	146,78	826,08
02	PODER EXECUTIVO	0,00	25.790,64	25.111,34	0,00	679,30	0,00	533,03	386,25	386,25	0,00	146,78	826,08
TOTAL (III) = (I + II)		1.972,90	235.196,50	230.579,80	0,00	6.589,60	69.694,31	698.979,34	522.030,75	515.357,56	80.106,38	173.209,71	179.799,31

Publicado por:
Fabiano de Lima
Código Identificador:99FBB00B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2.019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	2.106.564,17	5.529.220,16	5.462.832,57	38.450,40	2.134.501,36	7.323.101,42	9.776.757,25	5.761.640,75	5.233.161,03	155.860,09	11.710.837,55	13.845.338,91
PODER EXECUTIVO	2.106.564,17	5.529.220,16	5.462.832,57	38.450,40	2.134.501,36	7.323.101,42	9.776.757,25	5.761.640,75	5.233.161,03	155.860,09	11.710.837,55	13.845.338,91
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	14.849,08	38.710,01	11.357,54	0,00	42.201,55	5.663,21	1.620,64	0,00	0,00	0,00	7.283,85	49.485,40
PODER EXECUTIVO	14.849,08	38.710,01	11.357,54	0,00	42.201,55	5.663,21	1.620,64	0,00	0,00	0,00	7.283,85	49.485,40
TOTAL (III) = (I + II)	**2.121.413,25**	**5.567.930,17**	**5.474.190,11**	**38.450,40**	**2.176.702,91**	**7.328.764,63**	**9.778.377,89**	**5.761.640,75**	**5.233.161,03**	**155.860,09**	**11.718.121,40**	**13.894.824,31**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA, emitido em 25/set/2019 as 17h e 27m.												

EVERSON MARTINS:41899474234
Assinado de forma digital por EVERSON MARTINS:41899474234
Dados:2019.09.2613:10:30-04'00'

EVERSON MARTINS
Gerente Contábil - CRC-RO-008431/O-9

LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Assinado de forma digital por LUIZ ADEMIR SCHOCK:39126072904
Dados:2019.09.2613:30:07-04'00'

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito

LARRUBIA DAVIANE HUPPERS
Secretaria de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:B09D5A51

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

SETOR DE CONTABILIDADE
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO

LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

9/2.018 A 8/2.019

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.015.887,21	2.157.204,20	2.823.835,46	4.829.507,89	2.370.118,67	2.679.660,65	3.198.048,84	2.092.584,16	2.689.739,16	3.433.046,14	3.428.435,57	2.526.854,15	34.244.922,10	33.958.752,24
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	172.457,97	114.073,22	102.052,20	244.811,16	138.459,97	151.545,21	185.020,02	187.974,24	374.994,71	273.880,65	202.842,94	241.066,72	2.389.179,01	2.322.290,01
IPTU	29.040,91	21.278,75	7.656,40	7.949,73	13.064,13	16.366,26	15.372,51	29.395,94	140.111,16	103.147,02	57.180,19	59.229,77	499.792,77	404.940,83
ISS	35.267,60	56.109,79	55.255,58	109.930,32	29.741,45	26.154,02	38.155,11	71.365,74	50.583,92	52.658,33	63.581,17	76.293,23	665.096,26	854.622,25
ITBI	29.266,34	19.060,32	32.148,99	46.197,12	31.676,94	30.843,30	32.767,76	56.209,52	33.304,23	31.078,41	34.852,82	15.013,20	392.418,95	490.790,69
IRRF	55.424,89	6.469,99	782,10	74.134,16	35.464,53	1.264,61	57.359,50	11.632,68	63.572,61	27.977,19	12.253,12	56.915,63	403.251,01	71.841,40
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.458,23	11.154,37	6.209,13	6.599,83	28.512,92	76.917,02	41.365,14	19.370,36	87.422,79	59.019,70	34.975,64	33.614,89	428.620,02	500.094,84
Contribuições	0,00	0,00	0,00	126.965,73	0,00	0,00	113.836,49	0,00	0,00	0,00	106.324,49	0,00	347.126,71	216.000,00
Receita Patrimonial	9.346,68	6.204,81	7.572,32	10.225,63	6.057,15	6.682,73	6.726,27	7.425,16	9.556,19	5.798,89	7.242,01	6.218,10	89.055,94	225.811,09
Rendimentos de Aplicação Financeira	9.346,68	6.204,81	7.572,32	10.225,63	6.057,15	6.682,73	6.726,27	7.425,16	9.556,19	5.798,89	7.242,01	6.218,10	89.055,94	225.811,09
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	381,80	1.118,75	4.564,41	405,63	0,00	625,42	5.694,57	11.798,88	1.526,13	5.176,76	3.639,52	2.605,57	37.537,44	20.768,57
Transferências Correntes	1.813.772,90	2.016.619,78	2.691.861,79	4.426.041,33	2.225.580,69	2.520.807,29	2.886.771,49	1.885.385,88	2.303.662,13	3.148.189,84	3.108.196,78	2.276.963,76	31.303.853,66	31.141.572,96
Cota-Parte do FPM	457.892,37	520.162,78	653.386,31	800.067,31	807.923,97	887.456,10	664.476,63	648.270,09	831.941,69	655.318,65	896.145,79	654.125,33	8.477.167,02	10.264.342,09
Cota-Parte do ICMS	384.107,72	551.862,15	470.142,38	521.397,64	499.667,65	466.609,91	404.894,92	476.110,60	507.639,83	424.243,88	679.422,45	529.512,31	5.915.611,44	6.532.678,93
Cota-Parte do IPVA	37.207,70	31.766,87	28.540,10	18.419,06	81.206,21	63.384,09	71.533,70	96.395,35	94.161,50	84.930,74	98.910,72	54.975,97	761.432,01	697.292,01
Cota-Parte do ITR	6.690,21	7.820,26	536,64	124,49	54,16	135,06	61,44	88,02	573,11	75,04	36,18	427,26	16.621,87	11.915,02
Transferências LC 87/1996	562,78	562,78	562,78	562,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.251,12	11.308,06

Transferências LC 61/1989	1.130,10	1.948,21	1.203,88	1.875,52	2.368,77	1.819,71	2.002,54	1.785,11	2.399,82	0,00	3.629,18	1.828,98	21.991,82	29.551,35
Transferências do FUNDEB	538.225,40	559.441,89	671.001,69	807.437,85	652.951,37	744.765,87	574.116,46	610.622,00	615.513,64	724.312,08	638.662,03	654.664,47	7.791.714,75	6.810.861,91
Outras Transferências Correntes	387.956,62	343.054,84	866.488,01	2.276.156,68	181.408,56	356.636,55	1.169.685,80	52.114,71	251.432,54	1.259.309,45	791.390,43	381.429,44	8.317.063,63	6.783.623,59
Outras Receitas Correntes	19.927,86	19.187,64	17.784,74	21.058,41	20,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,83	0,00	78.169,34	32.309,61
DEDUÇÕES (II)	177.292,14	222.434,93	230.633,63	268.114,23	277.770,37	283.517,00	264.443,30	280.422,74	323.164,43	269.163,63	299.719,17	284.058,14	3.180.733,71	3.778.863,28
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 56/2002 - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE-RO 177/2003 - PACS/PSF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	36.250,00	217.500,00	380.006,64
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	177.292,14	222.434,93	230.633,63	268.114,23	277.770,37	283.517,00	228.193,30	244.172,74	286.914,43	232.913,63	263.469,17	247.808,14	2.963.233,71	3.398.856,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.838.595,07**	**1.934.769,27**	**2.593.201,83**	**4.561.393,66**	**2.092.348,30**	**2.396.143,65**	**2.933.605,54**	**1.812.161,42**	**2.366.574,73**	**3.163.882,51**	**3.128.716,40**	**2.242.796,01**	**31.064.188,39**	**30.179.888,96**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 23/set/2019 as 12h e 15m.														

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Municipio

CLEUDINEIA MARIA NOBRE
Contadora
CRC-RO 3951

MARIO VANDERLEY LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Cleudinéia Maria Nobre
Código Identificador:B0D0FF2D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
DEMOSTRATIVO DE DESPESA COM PESSOAL DE SETEMBRO/2018 A AGOSTO DE 2019

CAMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAISO														
PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL														
SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019														
RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LÍQUIDADAS**													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	9 / 2.018	**10 / 2.018**	**11 / 2.018**	**12 / 2.018**	**1 / 2.019**	**2 / 2.019**	**3 / 2.019**	**4 / 2.019**	**5 / 2.019**	**6 / 2.019**	**7 / 2.019**	**8 / 2.019**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	42.747,56	42.760,55	43.396,55	76.176,94	43.925,59	42.416,42	42.477,39	44.993,74	43.583,37	52.911,51	44.885,08	41.693,57	561.968,27	0,00
Pessoal Ativo	42.747,56	42.760,55	43.396,55	76.176,94	43.925,59	42.416,42	42.477,39	44.993,74	43.583,37	52.911,51	44.885,08	41.693,57	561.968,27	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	36.657,35	36.668,93	37.304,93	63.993,70	37.687,07	36.451,60	36.560,87	38.755,22	37.336,01	46.664,15	38.637,72	35.929,21	482.646,76	0,00
Obrigações Patronais	6.090,21	6.091,62	6.091,62	12.183,24	6.238,52	5.964,82	5.916,52	6.238,52	6.247,36	6.247,36	6.247,36	5.764,36	79.321,51	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	636,00	0,00	0,00	0,00	339,28	1.000,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,57	0,00

Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF Pessoal ativo (Parecer Prévio nº 056/2002/ TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PACS/PSF (Parecer Prévio nº 177/2003/TCE-RO)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Verbas indenizatórias (Parecer Prévio nº 09/2013/TCE-RO)	0,00	0,00	636,00	0,00	0,00	0,00	339,28	1.000,29	0,00	0,00	0,00	0,00	1.975,57	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	42.747,56	42.760,55	42.760,55	76.176,94	43.925,59	42.416,42	42.138,11	43.993,45	43.583,37	52.911,51	44.885,08	41.693,57	559.992,70	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	21.006.125,18	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTA (VI)	21.006.125,18	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VII) = (III a + III b)	**559.992,70**	**2,67**
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.260.367,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 % VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	1.197.349,14	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 % VI) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	1.134.330,76	5,40
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 25/set/2019 as 13h e 35m.		
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.		

Prefeito

Secretario de Fazenda

Tesoureiro

Publicado por:
Elisangela Silva de Moura
Código Identificador:B161E6AB

